Rio PREFEITURA

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 116 | Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023

Foto: Marcelo Piu / Prefeitura do Rio

# Sabores do Rio no mapa da boa gastronomia

A cidade do Rio de Janeiro está no radar de uma das maiores referências mundiais em boa gastronomia. O Guia MICHELIN vai voltar ao Brasil, retomando a atualização de suas seleções de restaurantes no município, suspensas no fim de 2020, durante a pandemia de Covid-19.

As novas avaliações serão divulgadas em março do ano que vem. Até lá, inspetores estarão visitando anonimamente os estabelecimentos para a sonhada classificação com as estrelas, que são consideradas reconhecimento de excelência. Tal metodologia é histórica e universal, implantada no Brasil pela primeira vez em 2015.

Com a iniciativa, que tem o apoio da  Secretaria Municipal de Turismo, a expectativa é que a cidade se transforme em polo da gastronomia mundial, atraindo mais turistas. Assim como o Rio, São Paulo também voltará ao guia.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31
Código de Autenticação: 0e760f19

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Prefeito**
Eduardo Paes

**Vice-Prefeito**
Nilton Caldeira

**Gabinete do Prefeito**
Fernando dos Santos Dionisio

**Centro de Operações e Resiliência**
Marcus Belchior Corrêa Bento

**Subprefeitura da Barra da Tijuca**
Raphael Silva De Leo Lima

**Subprefeitura da Grande Tijuca**
Felipe Gomes Quintans

**Subprefeitura da Zona Norte**
Diego Vaz Ferreira

**Subprefeitura da Zona Sul**
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

**Subprefeitura das Ilhas**
Rodrigo Toledo

**Subprefeitura da Zona Oeste**
Diogo de Freitas Borba

**Subprefeitura da Grande Bangu**
Robson Gomes Santos

**Subprefeitura do Centro**
Alberto Jacob Szafran

**Subprefeitura de Jacarepaguá**
Marli Ferreira Lima Peçanha

**Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL**
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

**Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE**
Cristiano Conceição de Siqueira

**Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO**
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

**Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS**
Pierre Alex Domiciano Batista

**Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO**
Claudio Luna Borges Fonseca

**Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG**
Jorge Luiz de Souza Arraes

**Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR**
Gustavo Di Sabato Guerrante

**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP**
Andrea Riechert Senko

**Instituto Fundação João Goulart - FJG**
Rafaela Maria Bastos Barreto

**Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO**
Melissa Garrido Cabral

**Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT**
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU**
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

**Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH**
Laura Di Blasi

**Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP**
Carlos Alberto Peres Krykhtine

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS**
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

**Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO**
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

**Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI**
Jessick Isabelle Trairi

**Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO**
Anderson de Andrade Marins

**Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE**
Armando José Guedes Queiroga Júnior

**Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ**
Eduardo Macedo Feital

**Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS**
Wanderson José dos Santos

**Secretaria Municipal de Transportes - SMTR**
Maína Celidonio de Campos

**Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO**
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

**Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO**
Claudia Antunes Secin

**Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA**
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

**Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB**
Flavio Augusto da Silva Lopes

**Secretaria Municipal de Educação - SME**
Renan Ferreirinha Carneiro

**Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO**
Paulo Roberto de Mello Miranda

**Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**
Adilson Nogueira Pires

**Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
Daniel Ricardo Soranz Pinto

**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE**
Roberto Rangel Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE**
Everton da Conceição Gomes

**Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO**
Renan Uccelli Guedes Ferreira

**Secretaria Municipal de Cultura - SMC**
Marcelo Calero Faria Garcia

**Fundação Cidade das Artes**
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

**Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME**
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD**
Helena Terezinha de Mattos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC**
Tainá de Paula

**Fundação Parques e Jardins - FPJ**
Julio Artur Villas Boas

**Secretaria Municipal de Esportes - SMEL**
Guilherme Nogueira Schleder

**Secretaria Municipal de Habitação - SMH**
Patrick Correa de Oliveira Leite

**Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT**
Tatiana Marins Roque

**Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV**
Tadeu Amorim de Barros Junior

**Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP**
Brenno Carnevale Nessimian

**Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO**
José Ricardo Soares da Silva

**Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA**
Flavio Fernando Prado

**Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**
Daniela Maia

**Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR**
Ronnie Aguiar Costa

**Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO**
Joyce Trindade de Faria Gama

**Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO**
Salvino Oliveira Barbosa

**Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO**
Cláudio Barcelos Dutra - Respondendo pelo expediente

**Secretaria Especial de Cidadania - SECID**
Renato Moura

**Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA**
Igor Costa

**Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM**
Marcos Dias Pereira

**Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES**
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

**Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID**
Sergio Bernardino Duarte

**Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM**
Gustavo de Avellar Bramili

**Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM**
Daniel Bucar Cervasio

**Tribunal de Contas do Município**
Luiz Antonio Guaraná

## SUMÁRIO

Leis Promulgadas ..... 
Leis Sancionadas e Vetos ..... 3
Atos do Poder Executivo ..... 
Atos do Prefeito ..... 3
Despachos do Prefeito ..... 4
Gabinete do Prefeito ..... 4
Secretaria Municipal da Casa Civil ..... 4
Resolução Conjunta ..... 
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental ..... 
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento ..... 6
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados ..... 
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano ..... 7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação ..... 7
Secretaria Municipal de Infraestrutura ..... 8
Secretaria Municipal de Transportes ..... 10
Secretaria Municipal de Conservação ..... 15
Secretaria Municipal de Educação ..... 15
Secretaria Municipal de Assistência Social ..... 23
Secretaria Municipal de Saúde ..... 34
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda ..... 40
Secretaria Municipal de Cultura ..... 40
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência ..... 40
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima ..... 40
Secretaria Municipal de Esportes ..... 42
Secretaria Municipal de Habitação ..... 42
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia ..... 42
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida ..... 
Secretaria Municipal de Ordem Pública ..... 43
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais ..... 46
Secretaria Municipal de Turismo ..... 46
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher ..... 
Secretaria Especial da Juventude Carioca ..... 47
Secretaria Especial de Ação Comunitária ..... 
Secretaria Especial de Cidadania ..... 50
Secretaria Especial de Integração Metropolitana ..... 
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário ..... 
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa ..... 
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro ..... 50
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro ..... 50
Tribunal de Contas do Município ..... 50
Avisos, Editais e Termos de Contratos ..... 53
Publicações a Pedido ..... 105



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

# LEIS SANCIONADAS E VETOS

**OFÍCIO GP Nº 270/CMRJ EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício MA/nº 541, de 30 de agosto de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 742-A, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Gilberto, Dr. Marcos Paulo, Felipe Michel, João Mendes de Jesus e Marcos Braz, que "**Proíbe a circulação de veículos motorizados em todas as ciclovias e calçadas**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Não obstante a nobre intenção dos Ilustres Vereadores, a matéria foge de sua competência legislativa, de forma que o Projeto padece da mácula insanável da inconstitucionalidade pelas razões abaixo expostas.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes, *in verbis*:

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o inciso XI, do art. 22 da Constituição Federal determina que é competência privativa da União legislar sobre trânsito e transporte. Dessa forma, ao determinar a proibição da circulação de veículos motorizados, elétricos ou a combustão, em todas as ciclovias e calçadas restando assim, somente às ruas, estamos diante de uma proposição que trata sobre trânsito e transporte.

Além disso, o inciso II do art. 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o Código de Trânsito Brasileiro - CTB prevê que, competem aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, Estados, Distrito Federal e Municípios planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos.

Ademais, o Poder Legislativo, ao determinar a aplicação de multas e fixando seus valores, viola ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Importante destacar que dentre os veículos tratados pela proposição, temos as bicicletas elétricas, que são uma alternativa sustentável e eficiente de transporte, contribuindo para a redução do tráfego e da poluição na cidade, além disso, são uma opção para se locomover em distâncias curtas ou médias, promovendo inclusive um estilo de vida mais saudável, portanto devem ter o seu uso incentivado pelo Poder Público.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 742-A, de 2021, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**EDUARDO PAES**

**Ao**
**Excelentíssimo Senhor**
**Vereador CARLO CAIADO**
**Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**

# ATOS DO PREFEITO

**DECRETO RIO Nº 53108 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**Regulamenta a Lei nº 8.007, de 20 de julho de 2023, que cria o selo Pet Friendly no Município do Rio de Janeiro como certificação oficial para estabelecimentos comerciais que autorizam a entrada, permanência e circulação de animais de estimação.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que incumbe ao poder público a proteção da fauna e da flora e da submissão dos animais a qualquer forma de maus-tratos, conforme o disposto no art. 460 e no inciso IV, do art. 461, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a proteção dos animais é direito consagrado no inciso VII, §1º, do art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei Municipal nº 6.435, de 2018, que dispõe sobre a proteção e bem-estar animal, e define os procedimentos referentes aos casos de maus tratos a animais no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 49.184, de 23 de julho de 2021, que cria o selo de responsabilidade social Rio Amigo dos Animais, no âmbito do município do Rio de Janeiro, sob a gestão da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, conforme o disposto na Lei n° 3.172, de 27 de dezembro de 2000 e o Decreto Rio n° 48.340, em 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a importância de parcerias do público com o particular para a realização de políticas públicas em prol dos animais;

**DECRETA:**
**Art. 1°** O Selo Pet Friendly, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, objetiva reconhecer estabelecimentos comerciais, preferencialmente, hotéis, pousadas, apartamentos para temporadas, shoppings, lojas, cafés, salões de beleza e barbearias, que autorizam a entrada, permanência e circulação de animais de estimação acompanhados de seus tutores.

**Art. 2°** Para a obtenção do Selo Pet Friendly o requerente deverá preencher os formulários (Anexo I e II), declarando a forma de ação realizada em prol dos animais, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, pelo período mínimo de 1 (um) ano, imediatamente anterior à data do requerimento.

*Parágrafo único*. O requerimento deverá ser preenchido através do portal Carioca Digital da Prefeitura do Rio de Janeiro.

**Art. 3°** Compete a SMPDA, por meio da Comissão Municipal de Articulação e Análise da Requisição para Obtenção do Selo de Responsabilidade Social, a análise da requisição para obtenção do selo, bem como a gestão do Selo Pet Friendly.
§ 1º A SMPDA poderá realizar campanhas informativas para a divulgação do programa de certificação.
§ 2º A SMPDA poderá expedir Resolução necessária ao fiel cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 4°** A fiscalização quanto às medidas sanitárias do local ficarão a cargo do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - S/IVISA-RIO.

**Art. 5°** A certificação Selo Pet Friendly terá o prazo de validade de até 2 (dois) anos, a contar da data da sua concessão, renovável por prazo indeterminado, a critério da SMPDA, mediante requerimento do interessado.

**Art. 6°** A criação do referido Selo Pet Friendly não implicará em aumento de despesa para a administração pública.

**Art. 7°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

**ANEXO I**

| **REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO SELO SELO PET FRIENDLY** |
|---|
| _____ solicita a obtenção do selo de responsabilidade social - Selo Pet Friendly.<br><br>Estou ciente e de acordo com os critérios estabelecidos Lei n ° 8.007, de 20 de julho de 2023 que dispõe sobre o selo de responsabilidade social - Selo Pet Friendly.<br><br>Firmo o presente termo, perante a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, para quaisquer questões pertinentes a análise da concessão ou não do selo.<br><br>_____<br>(nome/CPF) |

**ANEXO II**

| **IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE** |
|---|
| Nome ou Razão Social: |
| Nome Fantasia: |
| CNPJ/CPF: |
| Endereço: |
| Telefone: |
| E-mail: |
| Site: |
| Atividade Principal: |
| Representante Legal: |

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
**Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A**
**Imprensa da Cidade**
**Diretor Presidente:** Cristiano Conceição de Siqueira
**Diretoria de Administração e Finanças:** Vania Carmo do Nascimento
**Diretor Industrial:** André Felipe da Fonseca Gelli

**A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**AVISO**

**A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações apresentadas, assumindo inteira responsabilidade pela sua exatidão e veracidade, estando ciente de que prestar declaração falsa estará sujeito às penas da lei.

Rio de Janeiro,_____ de _____ de _____

_____
(assinatura do requerente ou representante legal)

**DECRETO RIO Nº 53109 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**Altera o Decreto Rio nº 53.105, de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre a autorização de eventos em áreas públicas e particulares no Município do Rio de Janeiro.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**DECRETA:**
**Art. 1º** O art. 14 do Decreto Rio nº 53.105, de 23 de agosto de 2023, que *dispõe sobre a autorização de eventos em áreas públicas e particulares no Município do Rio de Janeiro*, passa a vigorar acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:

"Art. 14. .....
.....

XI - outorgar Alvarás de Autorização Transitória para a realização de eventos, observado o cumprimento de requisitos de documentação e aprovação e verificado o pagamento da Taxa de Uso de Área Pública ou da Taxa de Licença para Estabelecimento ou a isenção."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

**Art. 3º** Fica revogado o inciso II, do art. 16, do Decreto Rio nº 53.105, de 2023.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

**DECRETO RIO "P" Nº 324 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, **ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS**, matrícula 11/267.605-4, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Marco Aurélio Regalo de Oliveira, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 080166, da Secretaria Municipal de Conservação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

**DECRETO RIO "P" Nº 325 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar os seguintes membros, Titular e Suplente, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, com validade referente ao biênio 2023-2024, na forma abaixo discriminada:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR**

Titular: **HERIC NEVES BARBOSA MONTI**, em substituição à Fernanda Ojeda de Rezende Carmelinho

Suplente: **ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DA SILVA**, em substituição à Thaysa Silva Campos

# DESPACHOS DO PREFEITO

**DESPACHOS DO PREFEITO**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

| |
|---|
| 03/300.377/2023 |

**Autorizo (nos termos de fls. 158).**

| |
|---|
| TLO-OFI-2023/00280 |

**Aprovo a Deliberação COMTUR nº 01/2023.**

| |
|---|
| SME-PRO-2023/27856 |
| INV-OFI-2023/00022 |

**Autorizo.**

# GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

**ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE**
**DESPACHO DO CHEFE EXECUTIVO**
**EXPEDIENTE DO DIA 25/08/2023**

**04/132.502/2023**
**04/132.503/2023**
**DEFIRO a solicitação requerida**, com fulcro no inciso VI, artigo 14 do Decreto Nº 53.105, de 23 de agosto de 2023.

**ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE**
**DESPACHO DO CHEFE EXECUTIVO**
**EXPEDIENTE DO DIA 29/08/2023**

**04/132.954/2023**
**DEFIRO a solicitação requerida**, com fulcro no inciso VI, artigo 14 do Decreto Nº 53.105, de 23 de agosto de 2023.

# SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

**RESOLUÇÃO CVL Nº 212 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**Institui o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução SEGOVI Nº 91 DE 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Instituir o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação dos encarregados de dados no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021 e a Resolução "P" CVL nº 377 de 23 de junho de 2023.

**Art. 2º** O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da CVL será composto pelos Encarregados de Dados já designados pela CVL, bem como pelos seguintes membros:

| Nome | Matrícula | Setor |
|---|---|---|
| Fernanda Mara dos Santos Machado | 11/207.507-5 | CVL/SUBG |
| Sérgio Luís de Araújo | 11/193.495-9 | CVL/SUBG/CTCL |
| Rosane Martins Zarnowski dos Santos | 11/201.088-2 | CVL/SUBG/CTIL |
| Amanda da Costa Coelho Lobato | 11/219.120-3 | CVL/SUBTD |
| Cizenando Cipriano Junior | 60/324.766-5 | CVL/CGCI |
| Rafhael Figueiredo Silva | 60/325.245-9 | CVL/ARQ |

§ 1º A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 2º A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 3º A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá aos encarregados de dados titulares da CVL, que terão por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do Comitê.

§ 4º Outros representantes de outras áreas podem ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

**Art. 3º** O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades dos encarregados de dados e terá as seguintes atribuições:

I - apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da CVL;

II - auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;

III - fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da CVL;

IV - tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;

V - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;

VI - Analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso;

VII - Documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos.

*Parágrafo único.* Os membros do Comitê darão suporte para que os encarregados de dados possam implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da CVL, diligenciando para que o Decreto Rio n° 49.558, de 06 de outubro de 2021 seja integralmente cumprido.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023.

**EDUARDO CAVALIERE**

**RESOLUÇÃO "P" Nº 517 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **LAYSE EMILI DOS SANTOS**, matrícula 11/226.012-3, Agente de Administração, com validade a partir de 28 de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 048955, da Gerência de Direitos e Vantagens, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 518 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **WALLACE KRAUSS MENEZES**, matrícula 11/292.065-0, Agente de Administração, com validade a partir de 19 de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 048932, da Subgerência de Material, da Gerência de Material, Patrimônio e de Atividades Gerais, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 519 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **EDUARDO FELIPE DOS SANTOS CURVELO**, matrícula 69/623.305-3, com validade a partir de 30 de agosto de 2023, da Função de Confiança Diretor Técnico Especial, código 097344, da Diretoria Técnica de Aceleração de Projetos de Tecnologia, da Empresa Municipal de Informática S.A.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 520 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **JULIO CESAR URDANGARIN BATISTA JUNIOR**, com validade a partir de 30 de agosto de 2023, para exercer a Função de Confiança de Diretor Técnico Especial, código 097344, da Diretoria Técnica de Aceleração de Projetos de Tecnologia, da Empresa Municipal de Informática S.A.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA "P" Nº 2990 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **ANDRÉ LUIZ MOURA RODRIGUES**, matrícula 11/292.006-4, **LUIZ CARLOS DA SILVA BARRETO JUNIOR**, matrícula: 11/170.720-7, e **DANIEL FELIPE DE MORAES MARINO**, matrícula: 11/192.554-4, responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO N.º 010044/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL** e a **ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS TUBULARES E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO-MILITAR DE 7 DE SETEMBRO DE 2023, A SER REALIZADO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**", constante do **processo administrativo N.º CVL-PRO-2023/01559**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**PORTARIA "P" Nº 2991 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO **N.º 010041/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 12 PASSAGEIROS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MEDIANTE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA, PELO PERÍODO DE 36 MESES. OS VEÍCULOS FICARÃO A DISPOSIÇÃO 30 (TRINTA) DIAS POR MÊS INDEPENDENTE DE SÁBADO, DOMINGO, FERIADO OU PONTO FACULTATIVO, E PODERÃO SER UTILIZADOS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ**", constante do processo.rio **N.º CVL-PRO-2023/00632**, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Gestor:
**RODRIGO ROCHA OTONI GUEDES**, matrícula: 51/256.942-4.

Comissão de Fiscalização:
**MARIO FERNANDES MACHADO**, matrícula: 33/852.268-2;
**JOÃO ALVES COSTA**, matrícula: 10/194.140-0;
**OLIVAN CANCIO DE SOUZA**, matrícula: 60/319.280-4.

**PORTARIA "P" Nº 2992 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar **RENATO GUIA SAVO ABREU**, matrícula 69/567.289-2, com validade a partir de 31 de agosto de 2023, da Função de Confiança de Assistente I, código 096174, do Núcleo de Atendimento da AP 3, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 2993 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar **GIOVANNA PASSOS NOVELLO**, com validade a partir de 31 de agosto de 2023, da Função de Confiança de Assessor, código 084877, da Assessoria de Projetos Especiais, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 2994 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **JULIA BARBOSA PESSOA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 095902, da Subsecretaria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PORTARIA "P" Nº 2995 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar **NATHÁLIA SANTANA DE AGUIAR**, com validade a partir de 31 de agosto de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Médico, código 073871, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional da Barra, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2996 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar **ANDRÉ DUARTE DA SILVA**, com validade a partir de 31 de julho de 2023, da Função de Confiança de Gerente de Processo I, código 085854, do Núcleo de Integridade, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2997 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **ANDRÉ DUARTE DA SILVA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente I, código 085572, da Diretoria de Operações, da Vice-Presidência, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2998 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **CARLA CRISTINA DA COSTA TEIXEIRA**, com validade a partir de 21 de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Ouvidor, símbolo DAS-08, código 080240, da Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

**PORTARIA "P" Nº 2999 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar **ALEXANDRE LIMA TAVARES**, com validade a partir de 25 de agosto de 2023, da Função de Confiança de Assessor Técnico II, código 086506, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 3000 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, **SARA VAZ LEANDRO**, matrícula 60/324.859-8, com validade a partir de 31 de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081347, da Coordenadoria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

**PORTARIA "P" Nº 3001 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **EDUARDO FELIPE DOS SANTOS CURVELO**, com validade a partir de 30 de agosto de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador I, código 097366, da Coordenadoria de Articulação, da Diretoria Técnica de Aceleração de Projetos de Tecnologia, da Empresa Municipal de Informática S.A.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 23/08/2023**

**Processo:** GOV-PRO-2022/02150 - 99/002.331/2022
**Objeto:** Prestação de Serviços - Organização de Eventos
**Partes:** Secretaria Municipal da Casa Civil e Intereventos Comunicação Eireli
**Fundamento:** Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
**Razão:** Pregão Eletrônico PE-RP - GI Nº 212/2021
**Valor:** R$ 2.609.460,38
**Autorização:** Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado por **Alex Affonso Marins**, Agente de Administração, matrícula nº 10/192.714-4, nos períodos de 27/04/1987 a 28/08/1988, 10/11/1988 a 02/12/1988, 01/08/1989 a 19/02/1990 e 01/08/1995 a 01/12/1995, **no total de 835 (oitocentos e trinta e cinco) dias**, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.
Solicitação feita em 10/08/2023.
Processo nº CVL-PRO-2023/02682

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado por **Letícia Pacheco de Mattos**, Agente de Administração, matrícula nº 10/271.298-2, nos períodos de 01/12/2009 a 31/12/2009 e 01/02/2010 a 17/08/2011, **no total de 592 (quinhentos e noventa e dois) dias**, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se o período de 18/08/2011 a 31/01/2014, por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 15/08/2023.
Processo nº CVL-PRO-2023/02738

**AUTORIZO** a contagem em dobro de 02 (dois) meses de Licença Especial não gozada do período base de 03/12/1992 a 01/12/1997, pela servidora **Simone Guimarães da Rocha**, Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula nº 11/159.060-3, no total de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do inciso VII, do artigo 65, da Lei nº 94/79.
Solicitação feita em 28/08/2023.
Processo nº CVL-PRO-2023/02575

**DEFIRO** o pedido:
60/344.063-3 - Tatiane de Lima e Melo Vieira
Processo nº CVL-PRO-2023/02956

## RIOEVENTOS

**Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro**

**DIRETORIA DE EVENTOS**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DO DIA 29/08/2023**

**PROCESSOS DEFERIDOS**
04/132.565/2023
04/133.007/2023
04/132.841/2023
04/133.031/2023
04/133.008/2023
04/133.037/2023
04/132.799/2023
04/133.252/2023
04/132.995/2023
04/133.000/2023
04/132.486/2023

## IPLANRIO

**Empresa Municipal de Informática S/A**
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

**DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS**
**EXPEDIENTE DE 29/08/2023**

**Processo n° IPL-PRO-2022/00456** - APROVO o Termo de Referência de fls. 295 a 331 de acordo com o disposto na legislação vigente.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**PROCESSO IPL-PRO-2022/00470** - Considerando a manifestação da área técnica demandante e o interesse da Administração, autorizo a suspensão pelo período de Setembro a Dezembro de 2023, a partir de 01/09/2023, a execução do contrato IPLANRIO nº 20/2022, celebrado com a empresa ASPER TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 021.538.196/0001-42, com esteio no Art. 524 do RGCAF.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**
**REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 05/09/2023.**

**745ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.240**
Processo nº 04/66.302.764/2020 - IPTU
Recorrente: CHL 156 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.265**
Processo nº 04/66.302.632/2019 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.266**
Processo nº 04/66.302.634/2019 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.267**
Processo nº 04/66.302.635/2019 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.268**
Processo nº 04/66.302.637/2019 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

**746ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.455**
Processo nº 04/66.302.655/2022 - IPTU
Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.269**
Processo nº 04/66.302.638/2019 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.270**
Processo nº 04/66.302.639/2019 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.271**
Processo nº 04/66.302.640/2019 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

**747ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.456**
Processo nº 04/66.302.659/2022 - IPTU
Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.272**
Processo nº 04/66.302.643/2019 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.273**
Processo nº 04/66.302.644/2019 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.274**
Processo nº 04/77.305.636/2019 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

**748ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.975**
Processo nº 04/373.319/2021 - ISS
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA.
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.439**
Processo nº 04/00.002.699/2002 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.455**
Processo nº 04/77.305.635/2019 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.456**
Processo nº 04/66.302.636/2019 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**
**DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP**
**EXPEDIENTE DE 30.08.2023**

Autorizo, condicionado ao voto.

| |
|---|
| 14/000.084/2019 |

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA "N" FP/SUBGGC/CGRH Nº 9 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**Delega competência e dá outras providências.**

**O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.789, de 29 de junho de 2004, e

**CONSIDERANDO** que as unidades setoriais de Recursos Humanos da Administração Direta estão subordinadas à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CGRH, órgão gestor do subsistema de recursos humanos conforme arts. 7º e 8º da Lei nº 3.789/04;

**CONSIDERANDO** o autorizo do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo administrativo SMF-PRO-2023/27856;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica delegada à Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos - E/CTRH para praticar atos referentes à contratação emergencial na forma do disposto na Lei nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e na Lei nº 2.217, de 23 de setembro de 1994 e suas alterações.

**Art. 2º** A Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos - E/CTRH deverá providenciar os seguintes atos:

I - Elaborar e publicar o edital de convocação dos candidatos selecionados;

II - Recepcionar os referidos candidatos e verificar se comprovam os requisitos legais para exercício da Função;

III - Celebrar o contrato de trabalho e fazer as devidas anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social do contratado, inclusive a sua baixa pelo término do prazo;

IV - Cadastrar os dados pessoais dos candidatos no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;

V - Publicar os contratos celebrados, por extrato, na forma da lei; e após o término das atividades inerentes à realização da contratação;

VI - Instruir e encaminhar o respectivo processo administrativo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, para fins de homologação.

**Art. 3º** Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data da publicação.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIAS "P" DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

**RESOLVE:**
**Processo SMF-PRO-2023/13377 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:**

Nº 427 - JULIANA LESSA VIEIRA, PROFESSOR I - HISTORIA, matrícula 10/258.104-9, com eficácia a contar de 21/08/2023.

Nº 428 - CRISTIANE RAMOS ORNELAS VIEIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/336.255-5, com eficácia a contar de 21/08/2023.

Nº 429 - MARCELE BEATRIZ FERREIRA CHAGAS, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/341.285-5, com eficácia a contar de 22/08/2023.

Nº 430 - SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVARENGA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/318.752-3, com eficácia a contar de 22/08/2023.

Nº 431 - TANIA RIBEIRO DE MESQUITA PAIVA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/282.622-0, com eficácia a contar de 22/08/2023.

Nº 432 - FELIPE DORIA DE OLIVEIRA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/276.528-7, com eficácia a contar de 22/08/2023.

Nº 433 - RICARDO MASCARENHAS DA SILVA JUNIOR, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 10/284.308-4, com eficácia a contar de 22/08/2023.

Nº 434 - REGINA DE CARVALHO RIBEIRO DA COSTA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/248.914-4, com eficácia a contar de 23/08/2023.

Nº 435 - ALINE CARMO DO NASCIMENTO, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/305.274-3, com eficácia a contar de 25/08/2023.

Nº 436 - ANTONIO SILVA DE ARAUJO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/275.727-6, com eficácia a contar de 25/08/2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

**RESOLVE:**
**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 880 - processo nº 07/002.125/2020(SME), **ANA PAULA DE SOUSA TENUTO CORRÊA**, Professor II, matrículas 10/199.871-5 e 10/222.412-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 881 - processo nº 04/250.180/2021(SME), **DENISE PEREIRINHA LIMA**, Professor II, matrícula 10/261.565-6.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, com baixa demanda vocal, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 882 - processo nº 07/07/001.945/2018(SME), **CARLA LUCAS GUIMARÃES**, Professor II, matrícula 10/267.913-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 883 - processo nº 07/007.303/2014(SME), **FÁTIMA CRISTINA DORIA RAMIREZ DOS SANTOS**, Professor I, matrícula 10/252.989-9.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 884 - processo nº 04/250.200/2021(SME), **CARLA GUIMARÃES DO NASCIMENTO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/254.825-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 885 - processo nº 07/002.390/2016(SME), **MARILDETE ALVES DA GLORIA**, Professor I, matrícula 10/173.694-1.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem contato com produtos químicos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 886 - processo nº 07/09/000.308/2016(SME), **ALINE DE AZEVEDO SILVA**, Professor II, matrícula 10/254.995-4.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 887 - processo nº 07/03/001.616/2016(SME), **GISELLE GOLDEMBERG GABRIEL**, Merendeira, matrícula 10/227.457-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 888 - processo nº 07/000.892/2016(SME), **IOLANDA GONÇALVES DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/223.711-3.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 889 - processo nº 05/400.436/2016(GM-RIO), **ADALTO SILVA DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.676-8.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 890 - processo nº 01/940.103/2019(GM-RIO), **DIOGO GERALDO DE QUEIROZ**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.461-8.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem esforço visual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 891 - processo nº 01/700.493/2014(GM-RIO), **ADEMIR ANTONIO CARLOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.757-6.

## PREVI-RIO

**Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**
**ATOS DO DIRETOR**
**PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 35 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**
O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2023/04890.

**RESOLVE:**
Aposentar **ANDRE LUIZ FERREIRA CASTRO,** SERVENTE (QS), CLASSE VIII, matrícula n.° 650.085-4, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

**PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 36 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**
O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2023/07482.

**RESOLVE:**
Aposentar **ROSEMARY ROSA DE FREITAS**, TECNICO DE CONTABILIDADE, CLASSE ESPECIAL, matrícula n.° 172.972-2, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.° 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**Pecúlio Post Mortem**
PVR-PRO-2023/08199 - JOSE FERREIRA MUCHE
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/08187 - ELZA PEREIRA LUNA
PVR-PRO-2023/08248 - ARCELIA BRANDAO DE SANTANA
PVR-PRO-2023/07759 - MARLENE GONCALVES SERRA
**Indefiro** o pedido de pagamento de pecúlio.

**Encerramento de Folha**
PVR-PRO-2023/00488 - DALTON MOREIRA DE SOUZA
PVR-PRO-2021/00193 - MARLI SARDINHA DE JESUS GARCIA
PVR-PRO-2022/07329 - JOSE MOURA NETTO
PVR-PRO-2023/02532 - MARLENE DE ALBUQUERQUE MARTINS
**Defiro** o pedido de pagamento de encerramento de folha.
PVR-PRO-2022/07407 - CARLA HENRIQUES DE CARVALHO
**Indefiro** o pedido de pagamento de encerramento de folha.

**Isenção de IR**
PVR-PRO-2023/07855 - Maria Neide Elias
PVR-PRO-2023/06989 - Arita Coelho Rocha
PVR-PRO-2023/04644 - WALDA PINTO DE MORAES
**Defiro** o pedido de isenção de IR.

**Previ Creche**
SME-PRO-2023/30452 - ALEXANDRE GOMES MATIAS
**Indefiro** o pedido de ressarcimento de valores retroativos de Previ-Creche.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 23.08.2023**
SMU-PRO-2022/00668 - **autorizo**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**
**(*) EXPEDIENTE DE 25.08.2023**
**SMU-PRO-2023/00823 - APROVO** adesão à ata de registro de preço - **ATA SMFP Nº 4/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 0109/2023**, cujo objeto é Aquisição DE ESTAÇÕES TIPO 2 E TIPO 3, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PERTENCENTES À CLASSE 7440, CONSTANTE NO PROCESSO SMF-PRO-2022/3948, bem como **AUTORIZO** a celebração de CONTRATO, com a empresa vencedora: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, **CNPJ 72.381.189/0010-01**, no valor total de R$ 408.510,00 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e dez reais), esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
**(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 115 - pag. 8 de 30/08/2023**

## INSTITUTO PEREIRA PASSOS

**Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos**
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

**ATOS DO PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" Nº 30 RIO DE JANEIRO 30 DE AGOSTO DE 2023.**
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Designar **LUIS FERNANDO VALVERDE SALANDIA**, matrícula nº 13/248.040-8, **BIANCA MEDINA LANCETA RAMOS MARQUES**, matrícula nº 10/235.547-7 e **RUTH AONO**, matrícula nº 13/267.601-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de fiscalização e aceitação, para a aquisição de 50 (cinquenta) tablets pertencentes à classe de bem comum, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, objeto do processo **IPP-PRO-2023/00226**.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 30.08.2023**
**IPP-PRO-2023/00405** - Autorizo a prorrogação por mais 06 (seis) meses do 1º Termo Aditivo referente ao Termo de Compromisso nº 004/2023.
Lavra - se o competente Termo Aditivo.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

**RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00009 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**Estabelece Grupo de Trabalho para elaboração de guia sobre construção de Sandboxes Regulatórios.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Rio nº 52.830, de 7 de julho de 2023, que atribui a esta SMDEIS o planejamento e a coordenação do desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações relativos e economia da cidade e seu ambiente de negócios;

**CONSIDERANDO** o Decreto Rio nº 50.697, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre as regras para criação e funcionamento de ambiente regulatório controlado (sandbox regulatório),

**RESOLVE:**
Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para a elaboração do "Guia sobre Sandbox Regulatório", a ser desenvolvido com a finalidade de subsidiar as práticas do Programa Sandbox.Rio.

Art. 2º O Grupo terá a seguinte composição, cabendo a coordenação dos trabalhos ao primeiro:
I - Subsecretaria de Regulação e Ambiente de Negócios, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SUBRAN/SMDEIS);

II - Laboratório de Regulação Econômica (UERJ Reg), vinculado à Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Ficam indicados como representantes do UERJ Reg os seguintes pesquisadores:
I - Ana Luíza Calil Fernandes
II - Celina Pinnola Ramos de Carvalho
III - Felipe Salathé
IV - José Vicente Santos de Mendonça
V - Nathália Bertochi
VI - Stela Porto

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar contribuição e participação de representantes de outros órgãos, entidades de ensino e pesquisa, entidades de classe, especialistas, e demais membros da sociedade civil organizada, para aprofundar o debate técnico sobre o assunto.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá elaborar e apresentar os resultados de suas ações e estudos no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO**
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
02/262.847/2015 - ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES NUNES
**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R$ 8.797,33 (oito mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e tres centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29428, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/367.706/1997 - CONRADO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R$ 8.887,09 (oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e nove



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30649, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/365.260/2004 - FRANCISCO ALCANTARA BARBOSA
**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R$ 13.988,78 (treze mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29821, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/275.080/2010 - MAURICIO MOREIRA
**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R$ 25.023,21 (vinte e cinco mil vinte e tres reais e vinte e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30646, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/310.754/2003 - MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R$ 133.747,17 (cento e trinta e tres mil setecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30087, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 133.747,17 (cento e trinta e tres mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).

02/59/000.668/2015 - RUTE MARIA FELIX
**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R$ 941,45 (novecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27740, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/275.439/2006 - ADLEIA PESSOA VIEIRA DE MACEDO E OUTROS
**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R$ 26.085,60 (vinte e seis mil oitenta e cinco reais e sessenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30647, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/36/000.948/2015 - FRANCIMARY FREITAS CERQUEIRA RIBEIRO E OUTROS
**Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida.** no valor de R$ 14.263,11 (quatorze mil duzentos e sessenta e tres reais e onze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30648, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/42/000.973/2015 - CLOVIS BARBOSA DE OLIVEIRA
**Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida.** no valor de R$ 11.313,51 (onze mil trezentos e treze reais e cinquenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30660, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**ATO DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÃO "P" SMI Nº 165 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Designar, com validade a partir de 25/08/2023, **CARLOS VINICIUS MARTINS FAGUNDES**, Agente de Administração, matrícula 12/291.972-8, para a Função Gratificada de Subgerente IV, símbolo DAI-05, código 049536, da Subgerência de Controle Técnico-Administrativo e Operacional, da Gerência de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**ATO DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÃO "P" SMI Nº 175 DE 29 DE AGOSTO DE 2023**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Nomear, com validade a partir de 28/08/2023, **LUIS ANDRE MARTINI VIEIRA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11/248.032-5, para o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 072626, da Gerência de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
**PROCESSO Nº 06/250.242/2021** - Ref.: **Contrato nº 026/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 457-457v, corroboradas pelo Coordenador Geral de Projetos e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 459 e 460, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **01/09/2023**, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
**Processo nº 07/005.580/2013 - Ref.: Contrato nº 33/2020**
Com base no pronunciamento da RIO-URBE às fls. 9395 / 9397 e 12030/12042 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA COM SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL DE R$ 10.589.372,30** (dez milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos) correspondendo a 15,97% (quinze vírgula noventa e sete por cento), e **ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, referente às "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AO PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS NAS ÁREAS DA 3ª, 4ª,5ª E 6ª CRE**", a cargo da empresa **CONSTRUTORA ZADAR LTDA**, com fulcro nos artigos 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como no 482, inciso II, alíneas "a" e "b" do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

# GEO-RIO

**Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro**
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 112 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GEO-RIO**, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:**

**RESOLVE:**
**Dispensar**, **VERA ALICE DA SILVA COSTA**, matrícula 13/277.555-9, Agente de Administração, da Função Gratificada de Assistente II da Gerência de Licenciamento Centro/Sul, da Coordenação se Licenciamento e Fiscalização, símbolo DAI-06, Código 066859, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
Processo 02/600.856/2017 - Defiro
Processo 06/100.010/2023 - Defiro

# RIOURBE

**Empresa Municipal de Urbanização**
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA30.08.2023**
**SMC-PRO-2023/01299 - ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA. - AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo, a partir de **31/08/2023**, do Contrato SMC **n.º 945/2022**, cujo objeto é a execução das "**OBRAS DE REFORMA COM ADEQUAÇÕES PARA TRANSFORMAÇÃO DA LONA CULTURAL HERBERT VIANNA EM ARENINHA - MARÉ**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Urbanísticas desta RIO-URBE através do **DESPACHO Nº URB-DES-2023/09037** e no parecer da Assessoria Jurídica através do **DESPACHO Nº URB-DES-2023/09090.**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 30.08.2023**
**06/500.909/2019 - RSANTANACONSTRUÇÕES EIRELI - AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo, a partir de **31/08/2023**, do Contrato SMC **n.º 957/2022**, cujo objeto é a execução das "**OBRAS DE REFORMA COM ADEQUAÇÕES PARA TRANSFORMAÇÃO DA LONA CULTURAL CAETANO VELOSO - TERRA - GUADALUPE**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Urbanísticas desta RIO-URBE através do **MEMORANDO Nº URB-MEM-2023/00586** e no parecer da Assessoria Jurídica através do **DESPACHO Nº URB-DES-2023/09091.**

# RIOLUZ

**Companhia Municipal de Energia e Iluminação**
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**
**PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 113, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**
**O DIRETOR PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11 e conforme Autorizado pelo Diretor da DOF SUL no DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/17264 constante no processo LUZ-PRO-2023/01301.

**RESOLVE:**
Designar, a partir desta data os servidores, **JOÃO LUIZ ARMAN VILA**, Agente de Administração, matrícula nº 56/2571.622-6, **ALAMIR ALVES DIAS**, Gerente, matrícula nº 69/2.572.002-3, **JORGE CARLOS BERGIANTE JUNIOR**, Técnico em Eletrotécnica, matrícula n° 45/2.571.470-9, **ANTONIO CICERO MESQUITA DA ROCHA**, Assessor Especial matrícula nº 69/2.572.035-7 e **ALEXANDRE LOUZADA DE BRITO**, Motorista Operador, matrícula nº 40/2571.140-0 para sem prejuízo de suas funções, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº. 09/2018, que se refere à contratação para prestação de serviços técnicos especializados de Operação e Conservação dos Planos Inclinados da Igreja do Outeiro da Glória, a cargo da empresa **STAR 5 SERVICE COMÉRCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, conforme processo nº LUZ-PRO-2023/01301.
* **Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 94, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 114, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**
**O DIRETOR PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11, e conforme Autorizado pelo Diretor da DOF SUL no DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/17255, constante no processo LUZ-PRO-2022/01792.
**RESOLVE:**
Designar, a partir desta data os servidores, **JOÃO LUIZ ARMAN VILA**, Agente de administração, matrícula nº 56/2.571.622-6, **ALAMIR ALVES DIAS**, Gerente, matrícula nº 69/2.572.002-3, **JORGE CARLOS BERGIANTE JUNIOR**, técnico em eletrotécnica, matrícula n° 45/2.571.470-9 e **ANTONIO CICERO MESQUITA DA ROCHA**, Assessor Especial matrícula 69/2.572.035-7, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº. 66/2022, que se refere à contratação de empresa especializada e com certificado em Planos Inclinados, para o serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todos os acessórios e peças necessárias ao perfeito funcionamento e operação de 02(dois) PLANOS INCLINADOS da COMUNIDADE DONA MARTA, bem como plantão permanente no local no horário de operação, de um mecânico (segunda a sexta, das 8:00 às 18:00h) e disponibilização de atendimento de plantão aos sábados, domingos e feriados, das 8:00 às 18:00h, a cargo da empresa **ELEVADORES ALPHA EIRELI.**, conforme processo nº LUZ-PRO-2022/01792**.**
**Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 85, DE 7 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 115, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**
**O DIRETOR PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11 e conforme Autorizado pelo Diretor da DOF SUL no DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/17251, constante no processo LUZ-PRO-2022/01791.

**RESOLVE:**
Designar, a partir desta data os servidores, **JOÃO LUIZ ARMAN VILA**, Agente de Administração, matrícula nº 56/2571.622-6, **ALAMIR ALVES DIAS**, Gerente, matrícula nº 69/2.572.002-3, e **JORGE CARLOS BERGIANTE JUNIOR** E Técnico em Eletrotécnica, matrícula n° 45/2.571.470-9 e **ANTONIO CICERO MESQUITA DA ROCHA**, Assessor Especial matrícula 69/2.572.035-7, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº. 65/2022, que se refere à prestação de serviços técnicos e18specializados de Operação e Conservação dos Planos Inclinados da Comunidade Dona Marta, a cargo da empresa STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ., conforme processo nº LUZ-PRO-2022/01791.
**Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 86, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 116, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**
**O DIRETOR PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11 e conforme Autorizado pelo Diretor da DOF SUL no DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/17246, constante no processo LUZ-PRO-2022/01016.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**RESOLVE:**
Designar, a partir desta data os servidores, **JOÃO LUIZ ARMAN VILA**, Agente de administração, matrícula nº 56/2.571.622-6, **ALAMIR ALVES DIAS**, Gerente, matrícula nº 69/2.572.002-3, **JORGE CARLOS BERGIANTE JUNIOR**, técnico em eletrotécnica, matrícula n° 45/2.571.470-9, **ALEXANDRE LOUZADA BRITO**, Motorista Operador, matrícula n° 45/2.571.140-0 e **ANTONIO CICERO MESQUITA DA ROCHA**, Assessor Especial matrícula 69/2.572.035-7 para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº.63/2022, que se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 01 PLANO INCLINADO NA COMUNIDADE PAVÃO-PAVÃOZINHO, a cargo da empresa STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., conforme processo nº. LUZ-PRO-2022/01016.
**Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 88, DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 117, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**
**O DIRETOR PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, conforme autorização do Diretor da DOF NORTE no DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/16308, constante no processo LUZ-PRO-2023/02981.

**RESOLVE:**
Designar **JACI ALMEIDA FILHO**, matrícula 40/2.571.158-7, para o Cargo de Confiança de Chefe de Turma, símbolo equiparado DAI-4 A, código 084487, da Divisão de Operação e Fiscalização Noturna, da 6ª Gerência Regional NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

**PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 118, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**
**O DIRETOR PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11, e conforme Autorizado pelo Diretor da DOF SUL no DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/17265, constante no processo LUZ-PRO-2023/00272

**RESOLVE:**
Designar, a partir desta data os servidores, **JOÃO LUIZ ARMAN VILA**, Agente de Administração, matrícula nº 56/2571.622-6, **ALAMIR ALVES DIAS**, Gerente, matrícula nº 69/2.572.002-3, **JORGE CARLOS BERGIANTE JUNIOR**, Técnico em Eletrotécnica, matrícula n° 45/2.571.470-9 e **ANTONIO CICERO MESQUITA DA ROCHA**, Assessor Especial matrícula 69/2.572.035-7, para sem prejuízo de suas funções, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº. 10/2018, que se refere à contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Planos Inclinados da Igreja do Outeiro da Glória, a cargo da empresa **ELEVADORES ALPHA LTDA.**, conforme processo nº LUZ-PRO-2023/00272.
**Fica revogada a PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 49, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 119, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**
**O DIRETOR PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
Designar **GILSON DE SOUZA RAYMUNDO**, matrícula 13/278.294-4, com validade a partir de 24 de agosto de 2023, para o Cargo de Confiança de Assistente, símbolo equiparado DAS-6 A, código 084503, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

**PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 120, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**
**O DIRETOR PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando a solicitação da Diretoria Tecnológica e de Projetos, constante às folhas 48 do processo administrativo n° 26/405.065/2013;

**RESOLVE:**
Designar a partir desta data, RODRIGO SALLES SANTANA, Chefe de Divisão, matrícula n°. 69/2.571.924-0, JOELSON BRAGA DOS SANTOS, Agente de Portaria, matrícula nº.56/2.570.765-1 e GILSON MEIRELES CARVALHO, Arquiteto, matrícula nº 13/190.042-2 e ANTONIO CICERO MESQUITA DA ROCHA, Assessor Especial matrícula 69/2.572.035-7, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento da obra de Iluminação Pública na AV. Gal. Moyses Castelo Branco Filho, Rua Projetada 1 e Rua Projetada A - Barra da Tijuca - RJ, a cargo da empresa PASQUALE MAURO., conforme processo n° 26/405.065/2013;
**Fica Revogada a PORARIA** 'P' **RIOLUZ Nº 351 DE 09 DEZEMBRO DE 2015.**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
**LUZ-PRO-2023/00347 - NAD nº 369/2023**
1. OBJETO: PAGAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL TRABALHISTA.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R$ 47.196,63 (quarenta e sete mil e cento e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL.

**LUZ-PRO-2022/01715 - NAD nº 370/2023**
1. OBJETO: PAGAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL TRABALHISTA.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e BANCO DO BRASIL S/A.
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R$ 93.079,01 (noventa e três mil e setenta e nove reais e um centavo)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
**LUZ-PRO-2023/02825 - NAD nº 371/2023**
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO PAVIFLEX, PISO BORRACHA E COLA PARA PISO, PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NECESSÁRIOS NA SEDE DA RIOLUZ.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e AFREL COMERCIO ELETRONICO DE REVESTIMENTOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 29 INCISO II DA LEI 13303 DE 30/06/2016
4. VALOR: R$ 16.358,77 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL.

**LUZ-PRO-2023/02825 - NAD nº 372/2023**
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO PAVIFLEX, PISO BORRACHA E COLA PARA PISO, PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NECESSÁRIOS NA SEDE DA RIOLUZ.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e MAB DECOR REVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 29 INCISO II DA LEI 13303 DE 30/06/2016
4. VALOR: R$ 3.778,00 (três mil e setecentos e setenta e oito reais)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL.

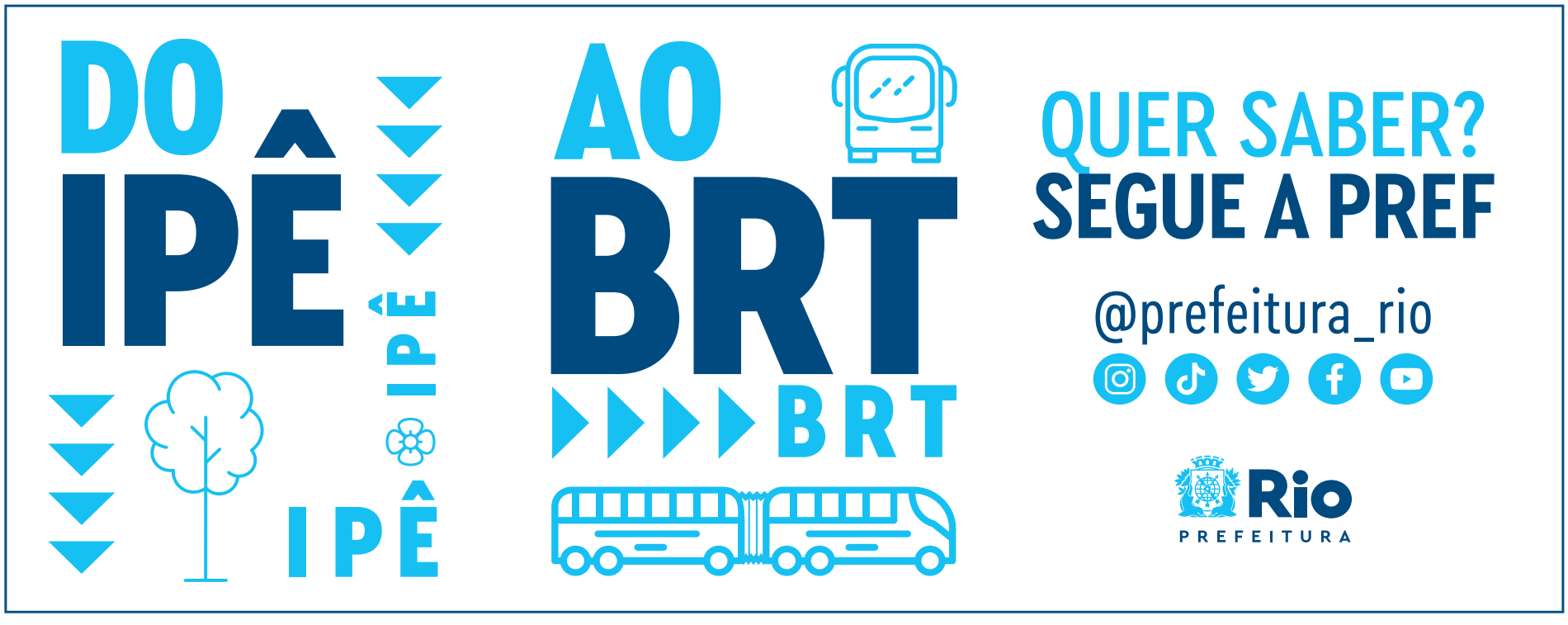
**DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS**
**GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
**Processo: LUZ-PRO-2023/02142 - Defiro o pedido de homologação do seguinte Aparelho de Transporte:**
Tipo: ELEVADOR DE PASSAGEIROS UNIFAMILIAR - projetada e instalada com o atendimento à norma NBR 12.892:2009.
Fabricante: DES Serviços em Elevadores Ltda.
CNPJ 31.650.389/0001-44
**Características:**
Modelo: EMUF
Acionamento: Elétrico VVVF
Capacidade: 03 passageiros/ 2 250 N
Velocidade: 0,35 m/s
Percurso: até 12,0 m

**Processo: LUZ-PRO-2023/02480 - Defiro o pedido de homologação do seguinte Aparelho de Transporte:**
Tipo: ELEVADOR DE PASSAGEIROS HIDRÁULICO - projetada e instalada com o atendimento à norma NBR NM 267:2001.
Fabricante: ENGELIFT INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.
CNPJ 13.998.593/0001-79
**Características:**
Modelo: EHP
Acionamento: hidráulico
Capacidade: 08 (6.000 N) A 20 (15.000 N) passageiros
Velocidade: até 1,00 m/s
Percurso: até 21,0 m
N° de paradas: de 2 a 15

## RIO-ÁGUAS

**Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
**06/600.332/2023** - Ref.: Contrato nº **07/2023** - Com base nos termos do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações c/c Art. 480, parágrafo único do RGCAF, **AUTORIZO** a Lavratura de Termo Aditivo de Adequação de Cronograma Físico-Financeiro, tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC, na forma proposta pela empresa contratada e com a concordância da fiscalização do contrato.






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**MTR-PRO-2023/09186** - **APROVO** o Plano Operacional e **AUTORIZO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2023/34730, com base nos fundamentos ali dispostos.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.091**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PILARES, DURANTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFICIO Nº CSV-OFI-2023/01031;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, Rua Teixeira de Azevedo, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 31 de agosto de 2023 ao dia 31 de outubro de 2023, de 21h às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.092**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE - ESTAÇÃO BRT MAGARÇA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Yara Colombini - Consórcio Vieira BRT Mato Alto, datado de 29 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos da Avenida Dom João VI, faixas de rolamento sentido Barra da Tijuca, trecho de 150 metros, situado entre a alça de entrada da Estrada do Magarça e a edificação nº 38;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 31 de agosto de 2023 ao dia 15 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.093**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE CALHAS E BOMBA DO COMPLEXO VIÁRIO MERGULHÃO BILLY BLANCO “U” e “Y”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1292/2023, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de uma faixa de rolamento, alternadamente, do Mergulhão U, do Complexo Viário Billy Blanco, nos dias 31 de agosto de 2023 e 1º de setembro de 2023, das 12h às 15h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de uma faixa de rolamento alternadamente, do Mergulhão Y, do Complexo Viário Billy Blanco, no dia 31 de agosto de 2023, das 9h às 12h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art.3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.094**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA FRESAGEM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PINTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1294/2023, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, de forma alternada, da Avenida Geremário Dantas, ambos os sentidos, do Largo do Tanque até ao Largo da Freguesia.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Geremário Dantas, ambos os sentidos, do Largo do Tanque até ao Largo da Freguesia.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 31 de agosto de 2023 até 29 de setembro de 2023, das 21h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.095**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ESGOTO E ASFALTAMENTO DO TRECHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 1310/2023, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, de uma (1) faixa de rolamento, de forma alternada, da Estrada do Pontal, 1.050.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 31 de agosto de 2023 das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.096**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E ASFALTAMENTO DO TRECHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 1309/2023, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, dda Estrada do Tindiba, Nº 650 e 2.395

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 31 de agosto de 2023 das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.097**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA SERVIÇO DE REPARO EM REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/03625,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, do acesso à Rua Soares Cabral, na Rua das Laranjeiras, no trecho em frente ao nº 259, das 21h do dia 1º de setembro de 2023 às 4h do dia 04 de setembro de 2023.

Parágrafo único. As interdições descritas no artigo 1º, poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua das Laranjeiras, na Rua das Laranjeiras, entre as edificações de nº s 314 e 336, das 00h do dia 1º de setembro de 2023 às 04h do dia 04 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.098**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA READEQUAÇÃO DE CALÇADAS E ALARGAMENTO DE VIAS E TRAVESSIA OPERACIONAL DE CAMINHÕES - ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construção, datado de 28 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos das seguintes vias:

I - Rua Artur Rios, nas faixas de rolamento sentido Avenida Cesário de Melo, de forma alternada, no trecho entre a Rua Eduardo Studart e a edificação nº 1.698; das 7h30min do dia 31 de agosto de 2023, as 17h30min do dia 30 de setembro de 2023;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

II - Estrada da Caroba, faixas de rolamento junto ao canteiro central, em ambos os sentidos; no trecho do entroncamento com Rua Minas da Prata; das 7h30min do dia 31 de agosto de 2023, as 17h30min do dia 5 de setembro de 2023;

III - Estrada da Caroba, faixas de rolamento junto ao bordo das edificações, sentido Senador Vasconcelos; no trecho compreendido entre a edificação nº 889 e o nº 1226; das 7h30in do dia 31 de agosto de 2023, as 17h30min do dia 31 de outubro de 2023;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.099**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ATENDIMENTO DE OBRA PROGRAMADA DA TELEFÔNICA BRASIL S. A.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CET-CAP-2023/03327,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, no período entre os dias 31 de agosto e 21 de setembro de 2023, nos dias de sábado, das 14h às 20h e nos dias de domingo, das 8h às 18h, nas seguintes vias:

I - Avenida Nossa Senhora de Copacabana, na interseção com a Rua Rodolfo Dantas e no trecho entre os nº s 504 e 542;

II - Rua Hilário de Gouveia, no trecho entre os nºs 30 e 66 e entre os nºs 17 e 30;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, no período entre os dias 31 de agosto e 21 de setembro de 2023, da 0h dos dias de sábado às 18h dos dias de domingo, nas seguintes vias:

I - Avenida Nossa Senhora de Copacabana, na interseção com a Rua Rodolfo Dantas e no trecho entre os nº s 504 e 542;

II - Rua Hilário de Gouveia, no trecho entre os nºs 30 e 66 e entre os nºs 17 e 30;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.100**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA AÇÃO DE PODAS DE ÁRVORES - COMLURB

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1304/2023, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Afonso de Taunay, em toda sua extensão, em ambos os lados da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de setembro de 2023, das 0h10min às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.101**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REGISTRO DA ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CET-CAP-2023/03443,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, na Avenida General San Martim, nos dias 2 e 9 de setembro, das 14h às 20h e nos dias 3 e 10 de setembro de 2023, das 8h às 18h, da seguinte forma:

I - Na interseção com a Rua João Lira;

II - Na interseção com a Rua José Linhares;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida General San Martim, em ambos os lados da via, das 18h do dia 1º de setembro às 18h do dia 3 de setembro de 2023 e das 18h do dia 8 de setembro às 18h do dia 10 de setembro de 2023, da seguinte forma:

I - Na interseção com a Rua João Lira;

I - Na interseção com a Rua José Linhares;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.102**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS DA GEO-RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO GEO-OFI-2023/01187,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Niemeyer, no trecho entre a edificação do Hotel Nacional e a edificação de número 550.

Parágrafo Único. O acesso ao bairro Vidigal, Hotel Sheraton, bem como as outras edificações até o numeral 550, deverá ser feito pelo lado do bairro Leblon na intersecção com a Avenida Delfim Moreira.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de setembro de 2023, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.103**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA CONSTRUÇÃO DE LINHA DE DUTOS PARA INSTALAÇÃO DE CABO BT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1311/2023, da CET/CTRT/AP 4.

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a utilização da calçada na Rua Theodorino Rodrigues Pereira, 80, para construção de linha de dutos para instalação de cabos BT.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 de setembro de 2023 até 1º de outubro de 2023, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.104**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA OBRAS DE EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails de Daniele Esppenchutz e Ricardo Victor I/SUBI/CGO/3ª GO, datada de 29 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos da Rua Prado Junior, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, no trecho do entroncamento com a Rua do Império;

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 de setembro de 2023 ao dia 13 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.105**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/09863,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial destinado a veículos autorizados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, com 03 (três) vagas, na Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre a Rua Gonçalves Ledo e a Praça do Mascate, com início em frente a edificação de nº 261, e término em frente a edificação de nº 265, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.106**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/03628,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Jardim Botânico, pista sentido Humaitá, no trecho em frente ao nº 221.

Parágrafo Único. O acesso ao bairro Vidigal, Hotel Sheraton, bem como as outras edificações até o numeral 550, deverá ser feito pelo lado do bairro Leblon na intersecção com a Avenida Delfim Moreira.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 1º de setembro às 4h do dia 4 de setembro de 2023 e das 22h do dia 8 de setembro às 4h do dia 11 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.107**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIAS DOS BAIRROS DA CIRCUNSCRIÇÃO DA CET/PRE/CTRT/3N2.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023-09888,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

**RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência nas seguintes vias:

I - Avenida Brás de Pina, 1 (uma) vaga, no trecho compreendido entre a Rua Itanhandu e a Rua Cubatão, entre as Estações do BRT Penha I e Penha II, rua de serviço, em frente à edificação nº 11, a 45°;

II - Rua Antônio de Abreu, 1 (uma) vaga, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Soares Caldeira e a Rua Guarapari, lado par, em frente à edificação nº 80, ao longo da via;

III - Rua Antônio Nascimento, 1 (uma) vaga, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Luís Belart e a Rua Manuel Assunção, a 6m da interseção com a Rua Almirante Luís Belart;

IV - Rua Capitão Barbosa, 1 (uma) vaga, lado par, no trecho compreendido entre a Travessa Olaria e a Rua Mareante, em frente à Praça Danaídes e do lado oposto à edificação nº 871, ao longo da via;

V - Rua Clara Nunes, 1 (uma) vaga, lado par, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Carolina Machado, em frente à edificação nº 126, ao longo da via;

VI - Rua Doutor Alfredo Barcelos, 1 (uma) vaga, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Ibiapina e a Rua Carlina, lado par, em frente à edificação nº 58, ao longo da via;

VII - Rua Ibiapina, 1 (uma) vaga, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Brás de Pina e a Rua José Maurício, em frente à edificação nº 335, em baia existente, à 45°;

VIII - Rua Jornalista Geraldo Rocha, 1 (uma) vaga, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Plínio Barreto e a Rua Jorge Lacerda, canteiro central, lado oposto à edificação nº 205, ao longo da via;

IX - Rua do Milho, 1 (uma) vaga, lado par, no trecho compreendido entre a Rua do Feijão e a Rua da Farinha, em frente à edificação nº 86, à 90°;

X - Rua Praia Belo Jardim, 1 (uma) vaga, no trecho compreendido entre a Estrada do Galeão e a Avenida Dezessete, lado direito do sentido da via, em frente ao restaurante, a 20m da interseção;

XI - Rua Latife Luvizaro, 1 (uma) vaga, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Aurélio Valporto e a Rua Saravatá, em frente à edificação nº 81, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.108**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM 'DE CORPO E ALMA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003648,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Miguel Lemos e a Rua Xavier da Silveira.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 31 de agosto de 2023 às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.109**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM "TERRA & PAIXÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003649,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Avenida Atlântica, na pista junto ao bordo da orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Martim Afonso e a Praça Almirante Júlio de Noronha, no dia 1º de setembro de 2023, das 11h às 16h;

Parágrafo Único. As interdições tratadas nos artigos acima não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, de 0h do dia 31 de agosto a 23h do dia 1º de setembro de 2023, da seguinte forma:

I- no trecho compreendido entre as edificações de nº s 896 e 1.000, na baia de estacionamento junto às edificações e baia junto ao canteiro divisor de pistas;

II- no trecho compreendido entre a Rua Aurelino Leal e a Praça Almirante Júlio de Noronha, na baia junto as edificações e na baia junto ao canteiro divisor de pista;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.110**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO "PRECISAMOS FALAR SOBRE NOSSOS FILHOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 002147,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Jardel Jércolis, no trecho em frente ao Museu de Arte Moderna, da seguinte forma:

I - Das 18h do dia 3 de setembro às 23h do dia 6 de setembro de 2023;

II - Das 23h do dia 7 de setembro às 0h do dia 8 de setembro de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que trata o artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.111**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no requerimento 003664;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, da Estrada do Guarani, pista sentido Avenida Brasil no trecho compreendido entre a Estrada da Lama Preta e a Avenida Brasil;

Parágrafo Único. As interdições tratadas nos artigos acima não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Permitir o estacionamento, de veículos da produção, nas seguintes vias:

I. Estrada do Guarani, no trecho junto ao bordo direito da via, sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Estrada dos Palmares e a Estrada da Lama Preta;

II. Estrada dos Palmares, junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Rua Júlia Neta e a Rua Projetada A, no sentido da primeira para a segunda;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de setembro de 2023, das 17h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.112**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "RIO SHORE 4ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003662,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça General Tibúrcio, na baia de estacionamento junto à Praia Vermelha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de setembro de 2023, das 5h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.113**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 124338;

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP-1.

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Wilson, de duas faixas de rolamento adjacentes ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Avenida Calógeras e a Rua México;

II - Rua México, de uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Wilson e a Rua Santa Luzia.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Presidente Wilson, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Calógeras e a Rua México.

Art.3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de setembro de 2023, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.114**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE OUTDOOR EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 124327;

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP-1.

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Antenor Fagundes, no trecho compreendido entre a Rua Santa Luzia e a Avenida Alfred Agache.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de setembro de 2023, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.115**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO RELIGIOSO ROSH HASHANA E IOM KIPUR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 121883,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir estacionamento de veículos na Rua General Severiano, pista sobre o Túnel do Pasmado, junto à Praça Engenheiro Bernardo Saião, ao longo do bordo esquerdo, considerando o sentido de circulação da via, no trecho a partir da edificação de número 170, da seguinte forma:

I - Dia 15 de setembro de 2023, das 15h às 22h;

II - Dias 16 e 17 de setembro de 2023, das 7h30min às 16h;

III - Dia 24 de setembro de 2023, das 15h às 22h;

IV - Dia 25 de setembro de 2023, das 7h30min às 22h.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que trata o artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.116**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO O AUTO DA COMPADECIDA 2.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 1.854, de 22 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003591;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, para os dias 2, 9, 16, 23 e 30 de setembro de 2023, nas seguintes vias:

I - Rua Miguel Couto, interseção com a Avenida Presidente Vargas, das 5h às 22h;

II - Rua Marechal Floriano, interseção com a Rua Uruguaiana, das 6h às 22h;

III - Rua Visconde de Inhaúma, interseção com a Rua Alcântara Machado, das 6h às 22h

Parágrafo Único. As interdições tratadas nos artigos acima não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas para estacionamento de veículos da produção, na Rua Mairink Veiga, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e o Largo de Santa Rita, das 22h dos dias 1º, 8, 15, 22 e 29 de setembro, às 22h dos dias 2, 9, 16, 23 e 30 de setembro de 2023, respectivamente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.117**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM "O AUTO DA COMPADECIDA 2".



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003602;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nos dias 1º, 3, 6, 8,9, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de setembro de 2023, das 22h às 22h de cada respectivo dia subsequente, nas seguintes vias:

I - 8 (oito) vagas na Rua Acre, na área de estacionamento existente junto ao bordo esquerdo, no trecho entre a Rua Miguel Couto e a Rua Leandro Martins;

II-6 (seis) vagas na Rua Visconde de Inhaúma na baia de estacionamento no trecho compreendido entre a Rua Miguel Couto e Avenida Rio Branco.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.118**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO Da FILMAGEM DO PROJETO O AUTO DA COMPADECIDA 2.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 1.854, de 22 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003584;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Rua Alcindo Guanabara, interseção com a Rua Senador Dantas, para os dias 2 e 9 de setembro de 2023, das 6h às 22h.

Parágrafo Único. As interdições tratadas nos artigos acima não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, das 22h dos dias 1º e 8 de setembro, às 22h dos dias 2 e 9 de setembro de 2023, respectivamente, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas ao longo da Rua Álvaro Alvim;

II - 15 (quinze) vagas ao longo da Rua Alcindo Guanabara.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.119**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “O AUTO DA COMPADECIDA 2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003539;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, nas seguintes vias:

I - Avenida Marechal Floriano com a Rua Uruguaiana;

II - Rua Visconde de Inhaúma com a Rua Alcântara Machado.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de setembro das 10h às 22h, e para os dias 10, 17, 24 de setembro de 2023 e 1º de outubro de 2023, das 6h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.120**
**EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “O AUTO DA COMPADECIDA 2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 1.854, de 22 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003533;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos,da Avenida Presidente Vargas, pista lateral sentido Zona Norte, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Uruguaiana, no dia 3 de setembro das 10h às 22h, e nos dias 10, 17 e 24 de setembro e 1º de outubro de 2023, das 6h às 22h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Miguel Couto com a Avenida Presidente Vargas, pista lateral sentido Zona Norte, no dia 3 de setembro das 10h às 22h, e nos dias 10, 17 e 24 de setembro e 1º de outubro de 2023, das 5h às 22h.

Parágrafo Único. As interdições tratadas nos artigos acima não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 3º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, nos dias 2, 9, 16, 23 e 30 de setembro de 2023, das 12h às 22h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Mayrink Veiga, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e o Largo de Santa Rita;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Teófilo Antônio, no trecho compreendido entre a Rua Uruguaiana e a Avenida Rio Branco;

III - 15 (quinze) vagas na Rua Miguel Couto, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Teófilo Otoni.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.121**
**EM 30 DE AGOSTO 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS DO BAIRRO OLARIA PARA A REALIZAÇÃO DE “DESFILE CÍVICO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 123627;

CONSIDERANDO o Parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 3.N2,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua João Rêgo, trecho compreendido entre a Rua Paranapanema e a Rua Aurélio Garcindo;

II - Rua Evangelina, da Rua Antônio Rêgo até o final da via;

III - Rua Conselheiro Paulino, da Rua Antônio Rêgo até o final da via;

§1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º veículos procedentes da Rua João Rêgo com destino à Rua Aurélio Garcindo seguirão pela Rua Paranapanema, Rua Diomedes Trota, Rua Euclides Farias, Rua Uranos, Rua Delfim Carlos e Rua Aurélio Garcindo;

§ 3º veículos procedentes da Rua Aurélio Garcindo com destino à Rua Paranapanema seguirão pela Rua João Rêgo, Rua Uranos, Rua Uranos, Rua Antônio Rêgo e Rua Paranapanema;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de Setembro de 2023, das 8h às 11h, revogadas as disposições em contrário.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

# SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 277 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **VANDERSON LOPES DA ROSA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 11/289.002-8, Gerente II, símbolo D-DAS-07, código 76937, da 21ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, para sem prejuízo de suas funções, substituir, com validade de 31/07/2023, Miqueas Gonçalves Guerra, Engenheiro, matrícula 11/319.172-3, Coordenador I, Símbolo D-DAS-09, código 76959, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 29/08/2023**
**PROCESSO nº CSV-PRO-2023/02157 - Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 506/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de "**Aquisição de Meios-Fios e Tentos de Concreto Vibrado**", tendo como vencedora do certame no processo licitatório para os itens 03 e 06 a empresa **HENRYTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor total de **R$ 124.800,00 (cento e vinte e quadro mil e oitocentos reais)** e os itens 01, 02, 04 e 05 foram **FRACASSADOS**.

**PROCESSO nº CSV-PRO-2023/02965 - Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 514/2023**, cujo objeto é "**Aquisição de Pedra Calcária Partida (Pedra Portuguesa)**", tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R$ 901.680,00 (novecentos e um mil e seiscentos e oitenta reais)**.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
**Processo nº 26/001.144/2022** - Considerando os fundamentos e fatos apresentados pelo Subsecretário de Conservação e Engenharia, nas fls. 869 e 870, **ANULO** os atos administrativos de fls. 799/800, 805/806 e 858/864;

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
**PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/04235 - AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01/04/2021, cujo objeto é a prestação de ***SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA AP5***, no valor estimado de **R$ 56.376.131,51 (cinquenta e seis milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e um centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETARIO**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
**Processo: CSV-PRO-2023/04625**
**APROVO** o Termo de Referência e demais documentos para a execução dos "SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA EDISON PASSOS, ESTRADA DAS FURNAS, ESTRADA VELHA DA TIJUCA E RUA BOA VISTA - ALTO DA BOA VISTA", contido nas folhas 14 à 193 do presente processo.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO**
**INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

| | | |
|---|---|---|
| CSV-PRO-2023/05335 | 1.038.452 | ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A |
| CSV-PRO-2023/05298 | 1.038.451 | ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A |

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO**
**INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

| | | |
|---|---|---|
| CSV-PRO-2023/05020 | 1.038.762 | ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A |

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO**
**INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 29/08/2023**

| | | |
|---|---|---|
| CSV-PRO-2023/05162 | 1.036.391 | TIM CELULAR S/A |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
**PROCESSO N.º 26/001.930/2022**- Pelos fatos relatados às fls. 993, bem como em respeito ao pronunciamento às fls. 995, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de entrega, por igual período, do estabelecido no Termo de Referência, à empresa LIEX RIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.274.268/0001-36, Ordem de Fornecimento de Material n.º 068/2023, Ata de Registro de Preços n.º 075/2022, em respeito ao Art. 527 do RGCAF.

# COMLURB

**Companhia Municipal de Limpeza Urbana**
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA COMLURB "G" Nº 115 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

**RESOLVE:**
**DESIGNAR**, a partir de 13/07/2023, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 396/2023 de 28/06/2023, para a aquisição de capuz de segurança para soldador, sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de J M Gol Comércio Representações Ltda., para comprovação da compra constantes do processo nº 01/500.376/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:
**1)** ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
**2)** examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
**3)** acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
**4)** propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

**PORTARIA COMLURB "G" Nº 116 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

**RESOLVE:**
**DESIGNAR**, a partir de 28/07/2023, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 318/2023 de 07/06/2023, para a aquisição de calçado de segurança classe II (item 01), em favor da Kadesh Equipamento Profissionais Ltda e Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda (item 02); sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Notas de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores para comprovação da compra constantes do processo nº 01/501.068/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:
**1)** ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
**2)** examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
**3)** acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
**4)** propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

**PORTARIA COMLURB "G" Nº 117 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

**RESOLVE:**
**DESIGNAR**, a partir de 03/08/2023, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 448/2023 de 12/07/2023, para a aquisição de corda de 1/2", em favor de LG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA; sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores para comprovação da compra constantes do processo nº 01/500.315/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:
**1)** ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
**2)** examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
**3)** acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
**4)** propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

**PORTARIA COMLURB "G" Nº 118 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

**RESOLVE:**
**DESIGNAR**, a partir de 28/07/2023, **José Emídio de Araújo Neto**, Gerente de Departamento, registro nº 33.067-2, **João Cláudio J. França**, Assistente Especial Técnico, registro nº 33.066-0, **Wagner Jesus Jardim**, Gerente de Divisão, registro nº 33.270-0, **Bernardo Ornelas Ferreira**, Coordenador de Projeto, registro nº 65.559-7, **Ricardo André Ribeiro da Silva**, Coordenador de Processo, registro nº 65.418-0 para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 064/2023, que se refere à aquisição de balança eletrônica de bancada (item 01) e balança eletrônica de plataforma (item 02), constante do processo nº 01/503.298/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:
atribuições:
**1-** ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
**2-** examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
**3-** acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
**4-** propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 30/08/2023**
**Processo: CLB-PRO-2023/04714 - Autorizo** a despesa, com amparo no art. 29, III, da Lei n° 13.303/16, referente à contratação de empresa para capacitação obrigatória em NR10 - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade para 15 empregados da Comlurb, junto à empresa SECONCI RIO - Serviço Social da Indústria da Construção do Rio de Janeiro, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 30/08/2023**
**Processo: 01/501.922/2023** - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 523/2023, realizado em 31/07/2023, e autorizo a despesa referente à contratação de serviços de reforma da base operacional da COMLURB - ecoponto Santa Maria, em favor da empresa **MASCARENHAS & LEMOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, no valor de R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais).

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SME Nº 407, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**Confirma servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo **SME-PRO-2023/33475,** e

**CONSIDERANDO** atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**CONSIDERANDO** que a avaliação final julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados na listagem em anexo.

**RESOLVE:**
**Art.1º** Confirmar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo Único que acompanha esta Resolução.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023.
**RENAN FERREIRINHA**

**RESOLUÇÃO SME Nº 407, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**
**ANEXO ÚNICO**

| 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **CARGO: AGENTE EDUCADOR II** | | |
| **Nome** | **Matrícula** | **Data de Confirmação** |
| Gleyzer Bruno de Souza Silva | 10/318690-5 | 09/01/2023 |

| CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Matrícula** | **Data de Confirmação** |
| Carla Costa da Silva | 10/318470-2 | 10/03/2023 |
| Edirlene Cristina de Jesus | 10/285800-9 | 16/02/2023 |
| Fabiana Nascimento de Moura | 10/319818-1 | 27/02/2023 |
| Janaina Cabral Pires | 10/318467-8 | 14/03/2023 |
| Maria Paula de Faro Simões | 10/319034-5 | 14/02/2023 |
| Priscila Siqueira da Silva | 10/318477-7 | 22/04/2023 |

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Matrícula** | **Data de Confirmação** |
| Luciana Bezerra do Nascimento de Oliveira | 10/253749-6 | 16/01/2023 |
| Priscila Santos Rodrigues | 10/311928-6 | 04/04/2023 |

| CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Matrícula** | **Data de Confirmação** |
| Braulio Ribeiro Silva | 10/302658-0 | 19/05/2021 |
| Cintia Leite Augusto | 10/259207-9 | 04/08/2022 |
| Erika Reis Maciel | 10/306482-1 | 25/09/2022 |

| 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL** | | |
| **Nome** | **Matrícula** | **Data de Confirmação** |
| Marisa Linhares de Souza Correa | 10/319762-1 | 12/02/2023 |

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Matrícula** | **Data de Confirmação** |
| Andrezza de Lima Silva Verli | 10/319862-9 | 11/03/2023 |
| Islaine Cristina de Oliveira Campos | 10/320905-3 | 03/03/2023 |
| Luciana Rafael Gonçalves da Silva | 10/320909-5 | 04/03/2023 |
| Roberta Bruna Silva Magalhães | 10/318032-0 | 05/03/2023 |

| CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Matrícula** | **Data de Confirmação** |
| Andiara Leal Lourenço | 10/320833-7 | 07/03/2023 |
| Angela Remesar Rocha | 10/321086-1 | 03/03/2023 |
| Aline de Sousa Ribeiro Argibay | 10/320967-3 | 02/03/2023 |
| Carla Ferreira Soares | 10/321392-3 | 10/03/2023 |
| Cesar Cardoso Junior | 10/321099-4 | 04/03/2023 |
| Claudia Honorato de Vasconcelos | 10/321084-6 | 18/03/2023 |
| Deise Fernandes da Silva | 10/216396-2 | 02/03/2023 |
| Denise Medina Xavier | 10/321233-9 | 09/03/2023 |
| Fagner Ennes Lima | 10/320924-4 | 01/03/2023 |
| Ingrid Silva Costa | 10/286097-1 | 07/03/2023 |
| Luciana de Carvalho Guimarães | 10/321061-4 | 03/03/2023 |
| Luciana Trevenzoli de Oliveira | 10/320925-1 | 01/03/2023 |
| Maria Angelica Malheiros da Silva | 10/306054-8 | 03/03/2023 |
| Matheus Santos Leal Barreiros | 10/321113-3 | 18/03/2023 |
| Monica Azevedo Freitas dos Reis | 10/320831-1 | 30/03/2023 |
| Monica de Andrade Martins | 10/247025-0 | 04/03/2023 |
| Natalia Barbosa Costa Pereira | 10/321196-8 | 04/03/2023 |
| Regina Celia Failaz Alexandre | 10/311822-1 | 03/03/2023 |
| Roberta Rodrigues Ferreira | 10/321091-1 | 04/03/2023 |
| Shimene Cesario de Abreu | 10/320960-8 | 07/03/2023 |
| Suelem Tassiana Donato Santana | 10/321063-0 | 03/03/2023 |
| Tatiane Cassimiro da Silva | 10/321062-2 | 18/03/2023 |
| Thais de Souza Dias da Rosa | 10/320965-7 | 24/03/2023 |
| Wesley Ferreira Coutinho | 10/321131-5 | 13/03/2023 |

| 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **CARGO: AGENTE EDUCADOR II** | | |
| **Nome** | **Matrícula** | **Data de Confirmação** |
| Mariana Assunção Gomes | 10/318787-9 | 25/07/2023 |

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Matrícula** | **Data de Confirmação** |
| Patricia Batista Pereira | 10/322971-3 | 19/07/2023 |
| Vanessa Christina Pedrosa Moreira | 10/322969-7 | 28/07/2023 |

| CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Matrícula** | **Data de Confirmação** |
| Aline de Oliveira Batista | 10/322972-1 | 24/07/2023 |
| Ana Gabriela Ledo Santos da Silva | 10/321115-8 | 17/06/2023 |

**ATO DO SECRETÁRIO**
**RETIFICAÇÃO**
Retifico a publicação do D.O. Rio nº 100 de 09/08/2023, pág. 45, coluna 01, da Resolução SME nº 402 de 08/08/2023.

**Onde se lê:**
**Pág.45 coluna 1**
**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| Nome | Matrícula | Data de Confirmação |
|---|---|---|
| Andreza Braga Brum Tanure | 10/317552-8 | 25/11/2023 |

**Leia-se:**
**Pág.45 coluna 1**
**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| Nome | Matrícula | Data de Confirmação |
|---|---|---|
| Andreza Braga Brum Tanure | 10/317552-8 | 25/11/2022 |

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÕES SME "P" DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
№ **1964** - Nomear **DYONE SOUZA DE ANDRADE**, PROFESSOR II, matrícula 10/215.673-5, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 83541, setor 51669, da Coordenadoria de Ordenamento da Rede, da Subsecretaria de Articulação e Integração, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36882)

№ **1965** - Nomear **OLIVIA CARDOSO OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/212.057-4, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8719, setor 11776, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36861)

№ **1966** - Designar **TELMA SANTANA RODRIGUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.671-7, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8549, setor 11175 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36858)

№ **1967** - Nomear **EVELYN RODRIGUES DE OLIVEIRA COUTO**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/300.123-7, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 87651, setor 51644, da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36819)

№ **1968** - Exonerar, a pedido, **GLAUCO NUNES CEZAR**, PROFESSOR I, matrícula 11/288.342-9, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 98787, setor 52579, da Assessoria de Relações Institucionais e Integração, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37009)

№ **1969** - Nomear **TERESINHA ARTEIRO MOREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/051.973-6, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Pagamentos e Benefícios, símbolo DAS-06, código 83497, setor 51658, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37278)

№ **1970** - Dispensar, a pedido, **SUZANE CELESTINO HENRIQUES FERNANDES**, PROFESSOR II, matrícula 12/218.203-8, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5620, setor 10864 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37304)

№ **1971** - Dispensar, a pedido, **RENATA MAIA CORDEIRO CORRÊA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/328.759-6, com eficácia a contar de 31 de agosto de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7523, setor 11697 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/31804)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**RETIFICAÇÃO**
**D.O. DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1876 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**, referente ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/35240

**Onde se lê:**

| MATRÍCULA | NOME | OFÍCIO |
|---|---|---|
| 215.543-0 | LUCIA DE FATIMA LOPES DOS REIS | SME-OFI-2023/33001 |
| 215.543-0 | LUCIA DE FATIMA LOPES DOS REIS | SME-OFI-2023/33052 |
| 268.888-5 | JAMILLE GOMES COSTA BUENO | SME-OFI-2023/32626 |
| 215.717-0 | ANGELA BARROS FRUITOS MOTTA | SME-OFI-2023/32566 |
| 200.930-6 | GLORIA MARIA REZENDE SANTANNA | SME-OFI-2023/33625 |

**Leia-se:**

| MATRÍCULA | NOME | OFÍCIO |
|---|---|---|
| 232.959-7 | GISELLA GONELLA FERNANDEZ | SME-OFI-2023/33001 |
| 123.677-7 | DENISE MARTINS DE OLIVEIRA | SME-OFI-2023/33052 |
| 268.883-6 | CAMILA VIEIRA DOS SANTOS DE MELO | SME-OFI-2023/32632 |
| 137.554-2 | IVONE LUISA FRANCISCO FERREIRA | SME-OFI-2023/32566 |
| 200.606-2 | TEREZA CRISTINA PASSOS DE FREITAS | SME-OFI-2023/33625 |

**SUBSECRETARIA DE ENSINO**
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**PROCESSO SME-PRO-2023/24376**
**TORNO SEM EFEITO** a publicação do Termo de Referência realizado no D.O. nº 105 de 16 de agosto de 2023, pág.22, 1ª coluna do processo epígrafe.

**APROVO** o Termo de Referência inserto às fls.314-327 do processo epígrafe, cujo objeto refere-se à contratação de empresa na modalidade dispensa de licitação, para aquisição de medalhas, troféus e placas que serão utilizadas para a premiação dos eventos estudantis extracurriculares da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que serão realizados no ano de 2023.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**SME-PRO-2023/36785**
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, da Sra. Chefe de Gabinete **ANA PAULA MASSONETTO SCHNEIDER DE MELLO**, para participação da Reunião Extraordinária de Secretários Municipais da Educação de Capitais - CONSEC, realizada no dia 31 de agosto de 2023, em Brasília/DF, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

**SME-PRO-2023/36785**
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, da Sra. Chefe de Gabinete **ANA PAULA MASSONETTO SCHNEIDER DE MELLO**, para participação da Reunião Extraordinária de Secretários Municipais da Educação de Capitais - CONSEC, realizada no dia 31 de agosto de 2023, em Brasília/DF, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

**SME-PRO-2022/07302**
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, nos dias 04 e 05 de agosto de 2022, a servidora **FLAVIA MAIA CERQUEIRA RODRIGUES**, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/257.294-9, e Professor II, matrícula 10/231.927-8, uma vez que participou do XII ENEJA, em Florianópolis/SC.

**SME-PRO-2023/32100**
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 18 a 22/09/2023, à servidora **RAYNÁ DA SILVA BRUM PINTO**, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, matrícula 10/336.264-7, desde que comprove a participação no XXIII CONBRACE e X CONICE, a ser realizado em Fortaleza/CE.

**SME-PRO-2023/33213**
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 19 a 27/09/2023, a servidora **MARCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/234.899-3, desde que comprove a participação como Professora Treinadora representante responsável pela equipe Brasileira no "Troféu Coni" (Jogo da Juventude), a ser realizado na Itália.

**SME-PRO-2023/33726**
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 04 a 18/09/2023, ao servidor **JOSE WENER DA SILVA NETO**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/249.946-5, desde que comprove a participação no como Chefe de Equipe da Seleção Brasileira Feminina de Polo Aquático, no Campeonato Mundial Sub 20, a ser realizado na cidade de Coimbra, Portugal.

**SME-PRO-2023/33248**
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 25/09/2023 a 03/10/2023., a servidora **YASMIN BEZERRA DIAS**, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, matrícula 10/330.235-3, desde que comprove a participação na Seleção Brasileira de Artes Marciais, que irá representar o Brasil no World Championship of Martial Arts, a ser realizado na cidade de Acapulco, Mexico, através da CBLAM.

**SME-PRO-2023/27762**
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 31/07/2023 a 03/08/2023, a servidora **MICHELE SOUZA DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, matrícula 10/327.792-8, uma vez que participou do XV Simpósio Brasileiro de Climatologia Geográfica, realizado na Universidade Estadual do Centro - Oeste, em Guarapuava/PR.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA E/SUBG "P" N.º 320, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

**RESOLVE:**
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 127/2023 a ser formalizado com a empresa **FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, Contratação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviário ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, para atender as demandas dos órgãos/entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo Período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de agosto de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 320, DE 30 DE AGOSTO DE 2023. | | |
|---|---|---|
| **FUNÇÃO** | **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º) | Krisna Leone Mendes Valentim dos Santos | 11/200594-0 |
| Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º) | Alessandra Mattos de Albuquerque | 11/229593-9 |
| Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º) | Nefertite Alves Maciel Krafzik | 12/297462-4 |
| Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º) | Lídia Pierre dos Santos | 10/300146-8 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA E/SUBG "P" N.º 321, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

**RESOLVE:**
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 136/2023, relacionado ao processo nº SME-PRO-2023/21448, referente Aquisição de livro literário para composição do material especializado de metodologia educacional que subsidia o projeto Carioca I que tem por objetivo acelerar, adequar e regularizar o fluxo dos estudantes matriculados em turmas do 6º e 7º anos, com validade a partir de 25 de agosto de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 321, DE 30 DE AGOSTO DE 2023. | | |
|---|---|---|
| **FUNÇÃO** | **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º) | Carla Andréa Dias Celestino | 11/165473-0 |
| Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º) | Saulo Marcos Albuquerque Araújo Junior | 11/272086-0 |
| Fiscal Ténico (Arts 9.º, 10.º e 11.º) | Martha Rocha Guimarães | 11/168666-6 |
| Fiscal Administrativo (Arts. 9.º, 10.º e 11.º) | Ruth Martinez Rejala | 11/200431-5 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHOS DA SUBSECRETARIA**
**(*) EXPEDIENTE DE 11/08/2023**

**PROCESSO: SME-PRO-2023/30340**
1-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Ata n.º 64/2023 do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 145/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS LEGUMES LTDA.
3-Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Rio nº 51.078/2022 e suas alterações.
4-Razão: Fornecer alimentação para os alunos matriculados nas unidades escolares da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 53.296.879,50 (cinquenta e três milhões duzentos e noventa e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**PROCESSO: SME-PRO-2023/30341**
1-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Ata n.º 65/2023 do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 145/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e ERMAR ALIMENTOS LTDA.
3-Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações observando o Decreto Rio nº 51.078/2022 e suas alterações.
4-Razão: Fornecer alimentação para os alunos matriculados nas unidades escolares da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 101.108.751,45 (cento e um milhões cento e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**PROCESSO: SME-PRO-2023/30342**
1-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Ata n.º 66/2023 do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 145/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

3-Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Rio nº 51.078/2022 e suas alterações.
4-Razão: Fornecer alimentação para os alunos matriculados nas unidades escolares da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 335.547.869,42 (trezentos e trinta e cinco milhões quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**PROCESSO: SME-PRO-2023/30345**
1-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Ata n.º 68/2023 do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 145/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA.
3-Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Rio nº 51.078/2022 e suas alterações.
4-Razão: Fornecer alimentação para os alunos matriculados nas unidades escolares da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 137.598.538,83 (cento e trinta e sete milhões quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**PROCESSO: SME-PRO-2023/30344**
1-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Ata n.º 69/2023 do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 145/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.
3-Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Rio nº 51.078/2022 e suas alterações.
4-Razão: Fornecer alimentação para os alunos matriculados nas unidades escolares da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 73.847.956,32 (setenta e três milhões oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**PROCESSO: SME-PRO-2023/30346**
1-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Ata n.º 70/2023 do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 145/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e AVANTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
3-Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações observando o Decreto Rio nº 51.078/2022 e suas alterações.
4-Razão: Fornecer alimentação para os alunos matriculados nas unidades escolares da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 76.456.680,99 (setenta e seis milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
**(*) Omitido no D.O. Rio n.º 103 de 14/08/2023.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**Processo SME-PRO-2023/32992**
1-Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - UTENSÍLIOS DE COZINHA, oriundo da ATA SME Nº 160/2022, PE-RP - SME Nº 0072/2022.
2-Partes: PCRJ/SME e COLD CENTER BALCÕES BALANÇAS E MIUDEZAS LTDA.
3-Fundamento: Art. 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender as Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino.
5-Valor: R$ 5.434,95 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**Processo nº SME-PRO-2023/29067**
**AUTORIZO** a abertura da Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com valor estimado de R$ 4.465,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), cujo objeto refere-se à **aquisição de GARRAFA TIPO SQUEEZE**, capacidade 500ml, em metal-alumínio com mosquetão enquadrado na Classificação de Materiais do Município na classe SIGMA 7330, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, a serem distribuídos aos estudantes da rede pública municipal de ensino com desempenho exitoso nas edições das Olimpíadas Cariocas de Matemática -"OCM" - através da oferta e participação no intercâmbio cultural-educativo no Programa Disney & Nasa da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, nas condições descritas e especificadas no Termo de Referência de fls. 261/287, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 12, II do Decreto Rio nº 50.797/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTRH/CARH formalizada através do processo SME-PRO-2023/30986 no valor de R$ 36.806,40.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTIL formalizada através do processo SME-PRO-2023/30330 no valor de R$ 12.802,72.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
Processo: SME-PRO-2023/29217
Tornar sem efeito a publicação realizada no D.O. Rio nº 86, de 20 de julho de 2023, pág. 61, 1ª coluna.
Tornar sem efeito a publicação realizada no D.O. Rio nº 96, de 3 de agosto de 2023, pág. 27, 2ª coluna.
Tornar sem efeito a publicação realizada no D.O. Rio nº 109, de 22 de agosto de 2023, pág. 19, 1ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**Processo nº SME-PRO-2023/02428**
Torno sem efeito a publicação realizada no D.O.RIO nº 90 de 26/07/2023, pág.31 e 32, 1 e 2ª coluna.

**Processo nº SME-PRO-2023/02428**
Torno sem efeito a publicação realizada no D.O.RIO nº 88 de 24/07/2023, pág.91-96, 1 e 2ª coluna.

**Processo nº SME-PRO-2023/02428**
Torno sem efeito a publicação realizada no D.O.RIO nº 92 de 28/07/2023, pág.15 e 16, 1 e 2ª coluna.

**Processo nº SME-PRO-2023/02428**
Torno sem efeito a publicação realizada no D.O.RIO nº 91 de 27/07/2023, pág.55-60, 1 e 2ª coluna.

**Processo nº SME-PRO-2023/02428**
Torno sem efeito a publicação realizada no D.O.RIO nº 92 de 28/07/2023, pág.63-72, 1 e 2ª coluna.

**Processo nº SME-PRO-2023/02428**
Torno sem efeito a publicação realizada no D.O.RIO nº 95 de 02/08/2023, pág.41 e 42, 1 e 2ª coluna.

**Processo nº SME-PRO-2023/02428**
Torno sem efeito a publicação realizada no D.O.RIO nº 104 de 15/08/2023, pág.36 e 37, 1 e 2ª coluna.

**Processo nº SME-PRO-2023/02428**
Torno sem efeito a publicação realizada no D.O.RIO nº 104 de 15/08/2023, pág.91-95, 1 e 2ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 29/08/2023**
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CEF formalizada através do processo SME-PRO-2023/29655 no valor de R$ 48.725,90.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA**
**RETIFICAÇÃO**
**D.O RIO Nº 113, DE 28/08/2023**
**PÁGINA 26 - 1ª COLUNA**

**Onde se lê:**
...SDP da E/SUBE/CEF...

**Leia-se:**
... SDP da E/SUBE/GEJA...

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**
**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

**Nº 201** - Processo nº 07/08/000.246/2023 - **ANA LUCIA CAMPELLO VIEIRA**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/256.469-8.

**Nº 202** - Processo nº 07/09/000.259/2023 - **CLAUDIA MARIA DA SILVA ISIDORO**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/232.371-5.

**Nº 203** - Processo nº 07/03/000.339/2023 - **CLAUDIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula: 10/216.932-4.

**Nº 204** - Processo nº 07/02/000.690/2023 - **CLAUDIO RAFAEL MOREIRA ALVES VIANNA**, Professor I - Educação Musical, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/204.312-3.

**Nº 205** - Processo nº 07/08/000.379/2023 - **CRISTIANE CORDEIRO VASQUES**, Professor II, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/136.909-9.

**Nº 206** - Processo nº 07/08/000.360/2023 - **CRISTIANE TOMAZ FERREIRA CUNHA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/232.730-2.

**Nº 207** - Processo nº 07/04/000.429/2023 - **MARISTELA DE OLIVEIRA GOULART**, Professor I - Artes Plásticas, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/194.532-8.

**Nº 208** - Processo nº SME-PRO-2023/24895 - **MÔNICA LEITE TENÓRIO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/200.543-7.

**Nº 209** - Processo nº 07/04/000.367/2023 - **OLIVIA DA CONCEIÇÃO CONSCIÊNCIA FÉLIX RAMALHO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/162.788-4.

**Nº 210** - Processo nº 07/02/000.686/2023 - **PATRICIA DE FATIMA DE BRITTO FERREIRA**, Professor II, Classe B, Nível 7, matrícula: 10/165.643-8.

**Nº 211** - Processo nº 07/02/000.695/2023 - **PATRÍCIA QUINTELA DE LIMA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/232.585-0.

**Nº 212** - Processo nº 07/07/000.551/2023 - **ROSANA GUSMÃO DE BARROS DANELLO**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/232.037-2.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**Nº 213** - Processo nº 07/09/000.255/2023 - **ANALIA DE MAGALHÃES PINTO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/155.911-1.

**Nº 214** - Processo nº 07/02/000.697/2023 - **ANA PAULA LIMA SIMÕES**, Professor II, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/153.821-4.

**Nº 215** - Processo nº SME-PRO-2023/26294 - **ECY MARIA PINEIRO BIANCHINI**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/233.187-4.

**Nº 216** - Processo nº 07/05/000.258/2023 - **MARIA BERNADETE DE ARAUJO HERNANDES**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/151.810-9.

**Nº 217** - Processo nº 07/03/000.494/2023 - **MARIA REGINA HASTENREITER TAVARES**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/173.232-0.

**Nº 218** - Processo nº 07/09/002.355/2022 - **MARTA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/056.840-2.

**Nº 219** - Processo nº 07/03/000.497/2023 - **REGINA CARLA DE AZEVEDO**, Especialista de Educação - Orientador, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/154.911-2.

**Nº 220** - Processo nº 07/10/002.223/2019 - **ROSANE FARIA DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental - Artes Plásticas, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/166.643-7.

**Nº 221** - Processo nº 07/06/000.442/2023 - **ROSIMERI FERREIRA ANASTÁCIO DE MATTOS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/194.415-6.

**Nº 222** - Processo nº 07/08/000.369/2023 - **SANDRA DA ROCHA TADEU**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/017.426-8.

**Nº 223** - Processo nº 07/04/000.434/2023 - **SIMONE PRATES DA SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/108.347-6.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, com validade de 09 de julho de 2023, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

**Nº 224** - Processo nº SME-PRO-2023/26177 - **MARIA TERESA RAIMUNDO DA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/151.834-9.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

**Nº 225** - Processo nº 07/11/000.129/2023 - **CLAUDIA REGINA DE SOUZA AZEVEDO DA CONCEIÇÃO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/153.718-2.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

**Nº 226** - Processo nº 07/02/000.701/2023 - **EUZENIR DENEVITZ JORGE**, Agente de Educação Infantil, Nível 5, matrícula:10/249.149-6.

**Nº 227** - Processo nº 07/11/000.111/2023 - **MARILUCIA MENDES ARAUJO**, Agente de Educação Infantil, Nível 5, matrícula:10/262.142-3.

**APOSENTAR**, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade **de 4.243/10.950 dias:**
**Nº 228** - Processo nº SME-PRO-2023/24590 - **ALDA TEREZINHA FERRAZ SODRÉ**, Agente Educador II, Referência M5, matrícula:10/277.079-0.

- na proporcionalidade **de 6.557/10.950 dias:**
**Nº 229** - Processo nº 07/09/000.238/2023 - **DEISE CONCEIÇÃO RIBEIRO**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula:10/264.689-1.

- na proporcionalidade **de 4.468/10.950 dias:**
**Nº 230** - Processo nº 07/09/000.231/2023 - **ELIANA MARIA DE OLIVEIRA LOPES**, Agente de Educação Infantil, Nível 5, matrícula:10/267.643-5.

- na proporcionalidade **de 7.903/10.950 dias:**
**Nº 231** - Processo nº 07/08/000.378/2023 - **GEISA DUARTE LABARBA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/218.896-9.

- na proporcionalidade **de 7.591/10.950 dias:**
**Nº 232** - Processo nº SME-PRO-2023/24666 - **LEILA MIRANDA ALVES**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/229.505-3.

- na proporcionalidade **de 7.506/10.950 dias:**
**Nº 233** - Processo nº 07/05/000.230/2023 - **LUCIA MARQUES CHAVES MELIM**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/232.574-4.

- na proporcionalidade **de 4.845/12.775 dias:**
**Nº 234** - Processo nº 07/11/000.055/2023 - **LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS CHRISPINO**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 4, matrícula:10/260.294-4.

- na proporcionalidade **de 4.468/10.950 dias:**
**Nº 235** - Processo nº 07/04/000.302/2023 - **MARISA DA GLORIA MAIA SILVA**, Agente de Educação Infantil, Nível 5, matrícula:10/249.496-1.

- na proporcionalidade **de 4.447/10.950 dias:**
**Nº 236** - Processo nº 07/09/000.071/2023 - **MARLI GOMES DE JESUS**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 2, matrícula:10/268.577-4.

- na proporcionalidade **de 5.567/10.950 dias:**
**Nº 237** - Processo nº 07/02/000.643/2023 - **NADIA DE OLIVEIRA ROCHA**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 2, matrícula:10/249.068-8.

- na proporcionalidade **de 7.706/10.950 dias:**
**Nº 238** - Processo nº 07/05/000.213/2023 - **NORMA SUELY BARRETO VIEIRA MOUTINHO**, Agente de Educação Infantil, Nível 4, matrícula:10/249.694-1.

- na proporcionalidade **de 8.814/10.950 dias:**
**Nº 239** - Processo nº 07/04/000.430/2023 - **ROSA MARIA AMARAL MOTTA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/244.362-0.

- na proporcionalidade **de 5.920/10.950 dias:**
**Nº 240** - Processo nº 07/01/000.293/2023 - **SANDRA BIANCHI AGUIAR RAPOSO**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 4, matrícula:10/258.749-1.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**
**APOSTILA**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

Fixados com validade a partir de **30/08/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ANA CLAUDIA PEREIRA BATISTA**, **AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL** "**A**", MATRÍCULA: **15/170.590-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 064** de **04/07/2023**, conforme processo nº **07/10/000.435/2023.**

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**(*)ATO DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.° 44, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

**RESOLVE:**
Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.02.505) E.M.Calouste Gulbenkian, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 44, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 1602...2181 | E/CRE (01.02.505) E.M.Calouste Gulbenkian | Karla Soares Augusto de Mendonça | Diretor IV | 11/146.225-8 |
| | | Leonardo Rodrigues Eccard | Diretor Adjunto | 12/296.404-7 |

(*) Republicado por incorreção no DO RIO nº 114 de 29/08/2023, pág. 18, 2ª coluna

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e:

| PROCESSO | U.E. | VALOR | N.D. | F.R. |
|---|---|---|---|---|
| 07/01/001329/2021 | E/CRE(01.03.001)EM ESTADOS UNIDOS | R$ 25.000,00 | 4.4.90.52.23 | 1500117 |
| 07/01/001333/2021 | E/CRE(01.03.006)EM JENNY GOMES | R$ 24.000,00 | 4.4.90.52.23 | 1500117 |

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Escolares da E/ 1ª CRE
5) Autoridade: Monica dos Santos Melo

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**
**PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 38 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo Nº SME-PRO-2023/32359, autuado em 14/08/2023.

**RESOLVE:**
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento da Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:
I- Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
II-Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
III- Maria Caroline Prado Fuzer Marques matr.12/298.191-8

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 31 de agosto de 2023, até a finalização do processo, junto ao Colégio Batista Shepard, situada à rua José Higino, nº 416, Bairro Tijuca, CEP 20.510-412.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 29/08/2023**

**Processo n° 07/04/002.445/2021**
**AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo de prorrogação ao **Contrato nº 20/2021**, com a empresa, **Ticket Soluções HDFGT S.A**. cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional à Administração e gerencia-



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

mento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos para a sede da E/4ª CRE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 13/10/2023 a 12/10/2025 no valor de R$ 14.864,20 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) cujo com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

1. **Objeto**: Prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses
2. **Partes**: E/4ª CRE e a Empresa Ticket Soluções HDFGT S.A.
3. **Fundamento**: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 suas alterações.
4. **Razão**: Garantir abastecimento de veículo com fornecimento de cartões magnéticos para a sede da E/4ª CRE
5. **Prazo**: 13/10/2023 a 12//10/2025
6. **Valor**: R$ 14.864,20 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)
7. **Autoridade**: Fatima das Graças Lima Barros

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

| PROCESSO | U.E. | RESPONSÁVEIS | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| SME-PRO-2023/34096 | E/4CRE/GIL | SHEILA RAMOS DE SOUZA MORAES | 11/165.062-1 |
| | | TATIANE ANDREIA RODRIGUES DA SILVA | 12/241.575-0 |
| SME-PRO-2023/34112 | E/4CRE(04.11.605) C. M. CARACOL | EVANDRO MADRUGA DE OLIVEIRA | 11/232.247-7 |
| | | ANA LUCIA LESSA DA FONSECA | 12/165.453-2 |

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**
**PORTARIA E/4ª CRE/GSM Nº 10 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo SME-PRO-2023/30069-V01 autuado em 31/07/2023.

**RESOLVE:**
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para Encerramento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Raquel Batista de Oliveira Teles, Professor II, Matricula 10/215677-6
II-Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho, Professor de Ensino Fundamental - Anos iniciais, Matrícula 10/294130-0 e
III- Leonardo Candido da Silva, Professor de Ensino Fundamental - Anos finais, Matrícula 10/297683-5.

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 30/08/2023 até a finalização do Processo, perante a creche denominada CENTRO EDUCACIONAL NOVA LUZ LTDA localizada Rua Engenheiro Oscar Weinschenk nº 191 Vila da Penha - RJ CEP: 21211-780 e Endereço Complementar localizado na Rua Padre Manuel Viegas nº 96, Vila da Penha RJ, CEP: 21211-790

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 52 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2013.

**RESOLVE:**
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 01/2022, celebrado com a COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA, relacionado ao processo nº 07/05/003114/2021, cujo objeto é prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares nas unidades escolares da E/5ª CRE, com validade a partir de 30 de agosto de 2023, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 52 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Christiane da Silva Brigues | 12/171.137-3 |
| Fiscal Administrativo | Simone Mendonça Pereira | 10/257.388-9 |
| Gestor Técnico | Mara keth oliveira de Souza | 11/232.299-8 |
| Gestor Administrativo | Geni de Souza Rodrigues | 12/291.092-5 |

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 53 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2013.

**RESOLVE:**
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 56/2023, celebrado com a COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA, relacionado ao processo SME-PRO-2023/06987, cujo objeto é prestação de serviço de manipulador de alimentos nas unidades escolares da E/5ª CRE, com validade a partir de 30 de agosto de 2023 de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 53 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Christiane da Silva Brigues | 12/171.137-3 |
| Fiscal Administrativo | Simone Mendonça Pereira | 10/257.388-9 |
| Gestor Técnico | Mara keth oliveira de Souza | 11/232.299-8 |
| Gestor Administrativo | Geni de Souza Rodrigues | 12/291.092-5 |

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 54 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente.

**RESOLVE:**
Designar os servidores para atuarem na forma Gestores e Fiscais relacionado ao processo nº 07/05/002420/2021 Termo de Execução nº 27/2021 ao Contrato nº 134/2021, celebrado com a COMLURB, referente à prestação de serviços de limpeza, Conservação e higienização de prédio, nas unidades escolares E/ 5ª CRE, com validade a partir de 30 de agosto de 2023, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 54 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Christiane da Silva Brigues | 12/171.137-3 |
| Fiscal Administrativo | Simone Mendonça Pereira | 10/257.388-9 |
| Gestor Técnico | Mara keth oliveira de Souza | 11/232.299-8 |
| Gestor Administrativo | Geni de Souza Rodrigues | 12/291.092-5 |

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE**
**EXPEDIENTE DE 21/08/2023**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

| PROCESSO | U. E. | RESPONSÁVEIS | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| SME-PRO-2023/05866 | E/CRE(06.22.008) E. M. Narbal Fontes | Gabriela da Silva Ferreira | 11/298.299-9 |
| | | Misia Ferraz Nascimento | 12/268.649-1 |

**(*) Omitido do D.O Rio de 22/08/2023**

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

| PROCESSO | U. E. | RESPONSÁVEIS | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| SME-PRO-2023/13936 | E/CRE(06.22.011) E. M. Zituó Yoneshigue | Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff | 11/207.043-1 |
| | | Keila Pinto Frauches do Nascimento | 12/171.372-6 |
| SME-PRO-2023/11293 | E/CRE(06.22.019) E. M. Emílio Carlos | Vinícius Miranda Gentil | 11/301.407-3 |
| | | Willian Diego de Almeida Silva | 12/297.666-0 |
| SME-PRO-2023/00716 | E/CRE(06.25.004) E. M. General Osório | Alessandra Carlos Pereira de Souza | 11/200.265-7 |
| | | Vanessa Laino Alencar | 12/259.911-6 |
| SME-PRO-2023/14900 | E/CRE(06.25.021)) E. M. Octávio Tarquino de Souza | Neusa Alves Honório | 11/221.800-6 |
| | | Claudia Cavalcante dos Santos Araujo | 12/150.260-8 |
| SME-PRO-2023/21217 | E/CRE(06.25.204) CIEP Rubens Gomes | Viviane Pacheco de Lima | 11/172.302-2 |
| | | Rogéria Ferreira Martins de Moraes | 12/298.292-4 |
| 1. SME-PRO-2023/22559 | E/CRE(06.25.205) CIEP Antônio Candeia Filho | Sara Santos da Silva Quintanilha | 11/256.183-5 |
| 2. SME-PRO-2023/22972 | | Angela Dias da Silva | 12/273.655-1 |
| SME-PRO-2023/17467 | E/CRE(06.25.605) C. M. Luís Carlos Prestes | Luciene Bueno Soares dos Santos | 11/291.289-7 |
| | | Joice dos Santos Cipriano | 10/275.864-7 |
| SME-PRO-2023/19836 | E/CRE(06.25.610) C. M. Zuzu Angel | Marta Mascarenhas dos Reis | 11/222.058-0 |
| | | Paula Anik Fully Pereira Collares | 10/301.656-5 |
| SME-PRO-2023/24928 | E/CRE(06.25.701) CEJA - ACARI | Grasiani Maria Silva Nepomuceno | 11/327.503-9 |
| | | Luciana Massullo Ribeiro | 12/248.944-1 |
| SME-PRO-2023/13461 | E/CRE(06.25.801)EDI Profª Rosenice Rocha Roque | Alessa Passos Francisco | 11/268.502-2 |
| | | Márcia de Araújo Ferreira | 12/104.253-0 |
| SME-PRO-2023/25276 | E/CRE(06.25.805) EDI Firmino Costa | Luciana Salvador de Lima | 11/234.718-5 |
| | | Claudia Maria Menezes Moura | 12/279.102-8 |

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 29/08/2023**

**PUBLIQUE-SE:**
**Processo nº. 07/06/002296/2021.**
Autorizo a celebração de 1º Termo Aditivo 19/2023 ao Contrato nº 24/2021, a favor da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, para prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelo órgão/entidades do Município do Rio de Janeiro, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina através de rede de postos, próprios e/ou credenciado, por 24 (vinte e quatro) meses a contar de 13/10/2023 a 12/10/2025, no valor de R$ 32.941,20 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**Processo nº. 07/06/002296/2021**
1 - Objeto: Prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses ao contrato 24/2021.
2 - Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
3 - Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4 - Razão: Prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelo órgão/entidades do Município do Rio de Janeiro.
5 - Valor: R$ 32.941,20 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
6 - Autorização: David dos Santos Moura

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**
**PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 107 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

**A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº SME-PRO 2023/28029, autuado em 12 de julho de 2023,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Altera Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de estabelecimento de Educação Infantil, da forma abaixo:

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:

I - Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III - Patrícia Alexandre de Menezes Oliveira, Prof.I, matrícula 10/216.196-6.

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização do processo, junto a Creche João e Maria, localizada na Rua Matricária nº 474 - Guadalupe- Rio de Janeiro-CEP: 21670-420.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023 .
Patrícia Fernandes Ferreira

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
07/07/000524/2023-Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/415/2023/PRSM, de 14/01/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
***EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes:E/7ª CRE e:

| PROCESSO | CRE | VALOR | ND |
|---|---|---|---|
| 07/07/000494/2018 e SME-PRO-2022/13222 | E/CRE(07.16.006) EM DESEMBARGADOR NEY PALMEIRO | 1.200,00 | 3.3.90.39.63 |
| 07/07/000490/2018 e SME-PRO-2022/13223 | E/CRE(07.16.007) EM FINLANDIA | 5.000,00 | 3.3.90.39.63 |
| 07/07/000535/2018 e SME-PRO-2022/14040 | E/CRE(07.16.029) EM VIRGILIO VARZEA | 2.000,00 | 3.3.90.39.63 |
| 07/07/000539/2018 e SME-PRO-2022/14041 | E/CRE(07.16.030) EM DORCELINA GOMES DA COSTA | 2.500,00 | 4.4.90.52.23 |
| 07/07/000528/2018 e SME-PRO-2022/14360 | E/CRE(07.16.038) EM PEDRO AMÉRICO | 400,00 | 3.3.90.39.34 |
| 07/07/000552/2018 e SME-PRO-2022/15691 | E/CRE(07.16.044) EM JUAN MONTALVO | 10.000,00 | 3.3.90.39.63 |
| 07/07/000619/2018 e SME-PRO 2022/14051 | E/CRE(07.16.503) CIEP DR. ADELINO DA PALMA CARLOS | 4.000,00 | 3.3.90.39.63 |
| 07/07/000952/2016 e SME-PRO 2022/14055 | E/CRE(07.16.802) EDI ARTHUR BISPO DO ROSARIO | 32.600,00 | 3.3.90.39.63 |
| 07/07/000920/2016 e SME-PRO 2022/15720 | E/CRE(07.16.807) EDI LEILA DINIZ | 23.000,00 | 3.3.90.39.63 |
| 07/07/000783/2018 e SME-PRO 2022/14070 | E/CRE(07.24.006) EM PROFESSOR ALBERT EINSTEIN | 1.200,00 | 3.3.90.39.63 |
| 07/07/001667/2016 e SME-PRO 2022/11422 | E/CRE(07.34.008) EM JOAQUIM FONTES | 35.000,00 | 3.3.90.39.63 |

3) Fundamento: Não Sujeito a Lei n° 8666 de 21/06/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/81.
4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/7ª CRE.
5) Autoridade: Márcia Arruda Bastos

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**
**ATO DA GERENTE**
**PORTARIA E/7.ª CRE/GSM N.º 19, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/30301, autuado em 01/08/2023.

**RESOLVE:**
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO de atividades de estabelecimento de ensino Educação Infantil

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0;
II- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283.349-9; e
III- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 10/08/2023 até a finalização do processo, perante a CAAD UNIVERSO DAS FLORES, localizado na Rua Luiz Beltrão, nº 498, no bairro Vila Valqueire, no Rio de Janeiro, CEP 21.321-230.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2023.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA
* Omitido no D.O de 11/08/2023

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**
**ATO DA GERENTE**
**PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processoSME-PRO-2023/27794, autuado em 11/07/2023,

**RESOLVE:**
Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM N. 12, de 21 de julho de 2023 para Autorização de Funcionamento

Art. 2º Substituir os seguintes servidores:

I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0;
II- Paula Bruce Nogueira da Silva, matrícula 10/200593-2 por Ana Maria de Moura Paula, matrícula 10/199949-9
III- Márcia Machado de Araújo Rodrigues, matrícula 10/261402-2 por Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5;

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 30/08/2023 até a finalização do processo, perante a EDUCANDO, localizado na Estrada dos Bandeirantes nº 25120, no bairro Vargem Grande, no Rio de Janeiro, CEP 22785-575.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**
**ATO DA GERENTE**
**PORTARIA E/7.ª CRE/GSM N.º 34, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/33539, autuado em 22/08/2023.

**RESOLVE:**
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para MUDANÇA DE ENDEREÇO de Atividades de estabelecimento de ensino Educação Infantil

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0;
II- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283349-9; e
III- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 30/08/2023 até a finalização do processo, perante a Creche Escola Rei Davi, localizado na Estrada Rodrigues Caldas, Nº 1611, no bairro Jacarepaguá, no Rio de Janeiro, CEP 22.713-375.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 2023 .
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DO COORDENADOR**
**PORTARIA E/8ª CRE N.º 140, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.***

**Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

**A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA E/8ª CRE N.º 133, DE 04 DE JULHO DE 2023, publicada no D.O. Rio de 05/07/2023, referente ao processo n.º 07/08/000.420/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023.
* Omitido no D.O. Rio de 25 de agosto de 2023.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**Processo: 07/08/003357/2021**
**Autorizo** a celebração do 1º Termo Aditivo, ao Contrato Nº 20/2021, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência de 13/10/2023 até 12/10/2025, no valor de R$ 55.960,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais), a favor da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos no âmbito da E/8ª CRE, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**07/08/003357/2021**
**1- Objeto:** Prorrogação de prazo contratual
**2- Partes:** PCRJ/SME/8ª CRE e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
**3- Fundamento:** Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.
**4- Razão:** prestação de apoio operacional à administração e gerenciamentos de cartões magnéticos no âmbito da E/8ª CRE
**5- Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses a partir de 13/10/2023 até 12/10/2025
**6- Valor:** R$ 55.960,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais).
**7- Autoridade:** Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 92 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/ 9ª CRE "P" N.º 80, de 19 de junho de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 92 DE 30 DE AGOSTO DE 2023. | | |
|---|---|---|
| **FUNÇÃO** | **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º) | Magaly Magda de Paula | 10/171627-3 |
| Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º) | Karoline de Moraes Corrêa Jorge | 10/273235-2 |
| Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.°) | Tânia Maria Souza da Silva | 10/193948-7 |
| Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.°) | Carla Maria Pinto de Carvalho | 10/229915-4 |

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 93 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/ 9ª CRE "P" N.º 81, de 19 de junho de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 93 DE 30 DE AGOSTO DE 2023. | | |
|---|---|---|
| **FUNÇÃO** | **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º) | Magaly Magda de Paula | 10/171627-3 |
| Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º) | Karoline de Moraes Corrêa Jorge | 10/273235-2 |
| Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.°) | Tânia Maria Souza da Silva | 10/193948-7 |
| Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.°) | Carla Maria Pinto de Carvalho | 10/229915-4 |

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 94 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/ 9ª CRE "P" N.º 82, de 19 de junho de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 94 DE 30 DE AGOSTO DE 2023. | | |
|---|---|---|
| **FUNÇÃO** | **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º) | Magaly Magda de Paula | 10/171627-3 |
| Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º) | Karoline de Moraes Corrêa Jorge | 10/273235-2 |
| Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.°) | Tânia Maria Souza da Silva | 10/193948-7 |
| Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.°) | Carla Maria Pinto de Carvalho | 10/229915-4 |

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
07/09/000267/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/424 /2023/PRSM, de 22/08/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
07/09/000222/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/357/ 2023/PRSM, de 21/07/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 07/06/2023**
**Processo n° 07/09/003709/2021**
Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 01/2022, a contar de 01/06/2023,com empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA - CNPJ nº 042.454.330-0001/05, para fins de Supressão Parcial de Objeto com Alteração Qualitativa para fins de Preservação dos Insumos, com respectiva Supressão de Valor, de forma a serem suprimidos 24 (vinte e quatro) postos no valor de R$ 492.083,07 (quatrocentos e noventa e dois mil oitenta e três reais e sete centavos), correspondente a um percentual 4,3923% do contrato, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio mobiliário e equipamentos escolares nas unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação legal no art. 65, inciso I, "a" e "b", da Lei Federal n° 8.666/1993.
*Republicado por ter saído com incorreções no DO n° 58 de 12/06/2023, pág.30 coluna 1.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**D.O. RIO N.º 112 DE 25/08/2023 - PÁG. 54 - 1ª COLUNA.**
**Onde se lê**:
**Processo: SME-PRO-2023/23264**
**Leia-se**:
**Processo: SME-PRO-2023/27301**

**Onde se lê**:
**Processo: SME-PRO-2023/18860**
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de abril/2023, no valor de R$ 54.091,68
**Leia-se**:
**Processo: SME-PRO-2023/18860**
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de abril/2023, no valor de R$ 59.050,73

**Onde se lê**:
**Processo: SME-PRO-2023/23179**
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de maio/2023, no valor de R$ 59.050,73
**Leia-se**:
**Processo: SME-PRO-2023/18860**
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de maio/2023, no valor de R$ 54.091,68

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/10.ª CRE N.º 332 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.696/2023 de 30 de agosto de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Débora Cristina Aquino de Souza Monteiro, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.637-1;
- Vivian de Santana Alves dos Santos, Agente de Administração, matrícula 12/192.562-7;
- Shaja Meira Ferreira, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 11/282.598-2;
- Alex da Silva Cardoso, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/274.758-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 29/08/2023**
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE(11.20.028) Escola Municipal Comandante Guilherme Fischer Presser formalizada através do processo SME-PRO-2023/34073 no valor de R$ 1.853,00 (mil e oitocentos e cinquenta e três reais).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**RESOLUÇÃO "P" Nº 577 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada pelo Processo.Rio memorando n° ASS-MEM-2023/05763, Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da comissão de monitoramento e avaliação, instituída através da Resolução "p" nº 137 de 09 de fevereiro de 2022 e Resolução "p" nº 277 de 07 de abril de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do termo de colaboração nº 242/2021 através do processo nº 08/003.712/2021, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "CONVIDATIVA - INSTITUTO SÓCIO - EDUCACIONAL E CULTURAL PARA QUESTÕES DA CIDADANIA" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

| | |
|---|---|
| -Andreia Rohde | Matrícula n° 10/235619-4 |
| -Leila Regina Ferreira Marques | Matrícula n° 11/191.165-0 |
| -Maria Beatriz Carvalho Teixeira | Matrícula n° 10/274.489-4 |
| -Oswaldo Amendola Junior | Matrícula n° 10/240.871-4 |

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/08/2023, do Termo de Colaboração nº 242/2021.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 578 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada pelo Processo.Rio memorando n° ASS-MEM-2023/05649, Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da comissão de monitoramento e avaliação, instituída através da Resolução "p" nº 138 de 09 de fevereiro de 2022 e Resolução "p" nº 275 de 07 de abril de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do termo de colaboração nº 241/2021 através do processo nº 08/003.719/2021, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "associação maranathá do rio de janeiro" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

| | |
|---|---|
| -Andreia Rohde | Matrícula n° 10/235619-4 |
| Luciane Barbosa Do Amaral Rangel | Matrícula n° 10/245.533-5 |
| Oswaldo Amendola Junior | Matrícula n° 10/240.871-4 |
| Regina Goncalves da Silveira | Matrícula n° 11/179.040-1 |

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/08/2023, do Termo de Colaboração nº 241/2021.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 579 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada via Processo.Rio despacho ASS-DES-2023/19589 pela Coordenadoria De Apoio Aos Conselhos Tutelares - Ct, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "p" nº 571 de 31 de julho de 2023, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 131/2021 através do processo nº 08/004.144/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ECOS - ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

| **4° CAS** | |
|---|---|
| -Barbara Luiza Gomes de Moraes | Matrícula n° 12/307.004-2 |
| -Sara Tavares Ferreira | matricula nº 11/240.656-9 |
| -Lucineia Silvestrino Pazelo da Silva | matricula nº 10/179.523-6 |

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/07/2023, do Termo de Colaboração nº 131/2021.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 580 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada via Processo.Rio despacho Nº ASS-DES-2023/23840 pela Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da comissão gestora, instituída através da Resolução "p" nº 787 de 15 de dezembro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do termo de colaboração nº 130/2021 através do processo nº 08/004.141/2019, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "ECOS - ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

| | |
|---|---|
| -Elizabeth Souza De Oliveira | Matrícula n° 11/245.481-7 |
| -Cristiane Oliveira da Silva | matricula nº 11/240.039-8 |
| -Rosângela Maria dos Santos | matricula nº 12/179.380-1 |
| -Claudia de Paiva de Castro | matricula nº 11/240.777-3 |

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/08/2023, do Termo de Colaboração nº 130/2021.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 581 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada pelo Processo.Rio memorando n° ASS-MEM-2023/05547, Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da comissão de monitoramento e avaliação, instituída através da Resolução "p" nº 657 de 24 de outubro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do termo de Fomento nº 73/2022 através do processo nº 08/001.611/2022, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

| | |
|---|---|
| -Luciane Barbosa Do Amaral Rangel | Matrícula n° 10/245.533-5 |
| -Maria Beatriz Carvalho Teixeira | Matrícula n° 10/274.489-4 |
| -Andresa de Oliveira Souza | Matrícula n° 10/235.605-3 |
| -Valeria De Souza | Matrícula n° 11/235.646-7 |

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/08/2023, do Termo de Fomento nº 73/2022.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 582 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail coordenadoria.cts@gmail.com, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" nº 567 de 31 de julho de 2023, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 131/2021 através do processo nº 08/004.144/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ECOS - ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:
Adriana Santos da Silva - matrícula n° 10/240.022-4 em substituição à Márcia da Conceição S. Vivas - matrícula nº 12/240.827-8.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/08/2022, do Termo de Colaboração nº 131/2021.
*omitido no D.O de 10/08/2022

**RESOLUÇÃO "P" Nº 601 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada pelo Processo.Rio memorando n° ASS-MEM-2023/06078, Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída através da Resolução "P" nº 305 de 03 de maio de 2023 responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 65/2021 através do processo nº 08/004.124/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ONG CONTATO - CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

| | |
|---|---|
| Flávia Medeiros da Silva | Matrícula n° 11/240.846-6 |
| Cristiana Silva Barbosa | Matrícula nº 11/240.067-9 |
| Lucimary José de Magalhães Mendes | Matrícula nº 10/214.479-8 |
| Valeria De Souza | Matrícula nº 11/235.646-7 |

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/08/2023, do Termo de Colaboração nº 65/2021.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 602 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada pelo Processo.Rio memorando n° ASS-MEM-2023/06075, Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída através da Resolução "P" nº 304 de 03 de maio de 2023 responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 69/2021 através do processo nº 08/004.127/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ONG CONTATO - CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

| | |
|---|---|
| Luciane Barbosa do Amaral Rangel | Matrícula n° 10/245.533-5 |
| Maria Aldemira da Silva | Matrícula nº 10/240.801-1 |
| Maria Beatriz Carvalho Teixeira | Matrícula nº 10/274.489-4 |
| Oswaldo Amendola Junior | Matrícula nº 10/240.871-4 |

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/08/2023, do Termo de Colaboração nº 69/2021.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 603 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada pelo Processo.Rio memorando n° ASS-MEM-2023/06076, Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**RESOLVE:**
**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída através da Resolução "P" nº 302 de 03 de maio de 2023 responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 60/2021 através do processo nº 08/004.120/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

| | |
|---|---|
| Rosana Mendes da Cruz | Matrícula n° 10/192.442-2 |
| Flávia Medeiros da Silva | Matrícula nº 11/240.846-6 |
| Maria Beatriz Carvalho Teixeira | Matrícula nº 10/274.489-4 |
| Luciane Barbosa do Amaral Rangel | Matrícula nº 10/245.533-5 |

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/08/2023, do Termo de Colaboração nº 60/2021.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 604 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada pelo Processo.Rio memorando n° ASSMEM-2023/06111, Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída através da Resolução "P" nº 364 de 24 de maio de 2023 responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 11/2023 através do processo nº 08/003.055/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

| | |
|---|---|
| Valeria de Souza | Matrícula n° 11/235.646-7 |
| Maria Beatriz Carvalho Teixeira | Matrícula n° 10/274.489-4 |
| Luciane Barbosa do Amaral Rangel | Matrícula n° 10/245.533-5 |
| Wagner Silva de Andrade | Matrícula n° 11/261.701-7 |

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/08/2023, do Termo de Colaboração nº 11/2023.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 605 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada pelo Processo.Rio memorando n° ASSMEM-2023/06079, Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída através da Resolução "P" nº 649 de 24 de outubro de 2022 responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento 75/2022 através do processo nº 08/001.610/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

| | |
|---|---|
| Andresa De Oliveira Souza | Matrícula n° 10/235.605-3 |
| Maria Beatriz Carvalho Teixeira | Matrícula nº 10/274.489-4 |
| Valeria De Souza | Matrícula nº 11/235.646-7 |
| Wagner Silva De Andrade | Matrícula nº 11/261.701-7 |

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/08/2023, do Termo de Fomento 75/2022.

**RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 627, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Resolução "P" n.º 40, de 09 de fevereiro de 2023, com base no requerimento feito nos autos do processo administrativo n.º ASSPRO-2023/00131, passando a ser constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, efetivos e estáveis, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado.

| | |
|---|---|
| Leandro da Silveira Maia | 10/192.181-6 |
| Solange Moreira Barauna | 10/288.900-5 |
| Daniela Oliveira Age de Freitas Valim | 10/195.595-4 |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por incorreção no D.O Rio nº 113, fls.29 de 28/08/2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**
**RESOLUÇÃO Nº 67/2023**

**Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 301ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO,** no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 33º - Parágrafo único;

**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 301ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio, ocorrida em 28/08/2023.

| CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS | PRESENTES | AUSENTES |
|---|---|---|
| Emília Carvalho Teixeira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS | X | |
| Rosangela Oliveira Gonzaga de Almeida (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS | X | |
| Sara Tavares Ferreira(Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS | | FALTA JUSTIFICADA |
| Josileide De Oliveira Militão (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS | X | |
| Glaucia Bezerra Pires (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS | X | |
| Chris Gisele Pegas Pereira da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS | X | |
| Cristiane Barros Pereira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS | X | |
| Ana Beatriz Costa da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS | X | |
| Erika Oliveira dos Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS | X | |
| Fabia Moraes de Paiva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS | x | |
| Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME | | x |
| Tatiana Vasconcelos da Rosa (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME | X | |
| Margareth Gloria Sgambato Ferreira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS | | X |
| Vanessa Santos da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS | | FALTA JUSTIFICADA |
| Jupira Antônio Marinho (Titular), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH | | FALTA JUSTIFICADA |
| Luana de Oliveira Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH | | X |
| Igor Sebastian (Titular), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC | | X |
| Fabrício Vilaça Novaes (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC | | FALTA JUSTIFICADA |
| Anderson Straubel (Titular), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD | X | |
| Ana Cláudia Moraes Gomes (Suplente), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD | | X |
| CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS | | |
| Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Titular), representante da Associação de Moradores e Amigos de Cavalcanti e Adjacências | | FALTA JUSTIFICADA |
| Iris Paschoal Leandro (Suplente), Representação de Usuários | X | |
| Paulo Celso de Souza (Titular), representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua | X | |
| Nereida Diniz Castor (Suplente), Representação de Usuários | | X |
| Denise Vieira dos Santos (Titular), representante da Associação Pro Melhoramentos do Morro do Salgueiro | | X |
| Elizabeth Pena Nunes (Suplente), representante da Comissão Local da 1ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS | X | |
| Celecina Rodrigues dos Santos (Titular), representante do Instituto Eco Vida | | X |
| Eli Gome das Silva Filho (Suplente), Representação de Usuários | X | |
| Maria Helena de Souza Tavares (Titular), representante do Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais - CBCISS | | FALTA JUSTIFICADA |
| Herculis Pereira Toledo (Suplente), representante da IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal | | X |
| Evaldo Alves da Silva (Titular), representante do Instituto Anne Sullivan | X | |
| Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente), representante da Associação Beneficente São Martinho | | X |
| Aldeli Laurentina do Carmo (Titular), representante do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS | | X |
| Marleide Alves Lopes Nacle (Suplente), representante da RECODE - Comitê para a Democratização da Informática | | X |
| Aline Aparecida Alves Maia (Titular), representante do Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS - FMTSUAS | | X |
| Alzira Prata Faria (Suplente), representante da FENAS - Federação Nacional dos Assistentes Sociais | X | |
| Sergio Carlos de Barros (Titular), representante do Sindfilantrópicas - Sindicato dos empregados em instituicões beneficentes, religiosas e filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro | X | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| | | |
|---|---|---|
| Denise Flávio de Carvalho Botelho Lima (Suplente), representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO 2 | | X |
| Lidiston Pereira da Silva (Titular), representante do SindPsi - Sindicatos dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro | X | |
| Elias Costa Martins (Suplente), representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de janeiro - CRCRJ | | X |

**Artigo 2º** - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023**
**EVALDO ALVES DA SILVA**
**Presidente do CMAS Rio**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**
**RESOLUÇÃO Nº 68/2023**

**Revoga a Resolução CMAS Rio nº 56/2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 301ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28/08/2023 e;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS que define, em seu art. 3° , regulamentado pelo Decreto n° 6.308, de 2007, quem são Entidades e Organizações de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Lei federal nº 9.637, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei municipal nº 5.026, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências no âmbito do município do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** que a qualificação em Organização Social se dá pela celebração de um contrato de gestão e não significa necessariamente exclusividade ou preponderância das atividades da pessoa jurídica na área objeto do contrato de gestão;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 14/14, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Orientação Técnica Conjunta elaborada pelo MDS e pelo CNAS, que apõe comentários à Resolução CNAS nº 14/2014, em que os comentários 11 e 20 definem que a preponderância ou não na área da assistência social deve ser verificada com base no Plano de Ação e no Relatório de Atividades apresentado, bem como na visita realizada;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** os diversos debates estabelecido na Comissão de Normas e pelo Colegiado do CMAS Rio

**RESOLVE:**
Art.1º. Revogar a Resolução CMAS Rio nº 56/2019, bem como o artigo 6º da Resolução CMAS Rio nº 39/2021.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2023**
**ZEVALDO ALVES DA SILVA**
**PRESIDENTE DO CMAS RIO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**
**RESOLUÇÃO Nº 69/2023**

**Altera o Anexo da Resolução CMAS nº 59/2021, substituindo beneficiário de emenda parlamentar**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 301ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28/08/2023 e;

**CONSIDERANDO** a Lei 8742/93 - LOAS, em especial os Art. 30 e 30-c, que tratam das condições de repasse aos municípios e a preponderância da apreciação do CMAS em relação aos Recursos transferidos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 33/2012, NOB/SUAS em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na Formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 010/2023, do ex-Deputado Federal Otávio Leite, solicitando alteração de beneficiário da emenda parlamentar 202181000789 de 2021;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Alterar o Anexo da Resolução CMAS nº 59/2021 e substituir beneficiários da emenda parlamentar 202181000789/2021:

| Programação | Valor | Beneficiário | | Ações |
|---|---|---|---|---|
| | | DE | PARA | |
| 330455720210013 | R$ 100.000,00 | Centro de Orientação e Assistência Social Henri Wallon | A Minha Casa Associação Civil de Amparo ao Menor | Custeio |
| 330455720210013 | R$ 100.000,00 | CAPE-Centro de Atendimento a Pacientes Especiais | Centro Social Educar Para o Amanhã | Custeio |
| 330455720210013 | R$ 100.000,00 | DEPSI-Desenvolvimento da Personalidade Sócio Infantil | Associação de Comunidades de Vida Mariana | Custeio |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2023**
**EVALDO ALVES DA SILVA**
**PRESIDENTE DO CMAS RIO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**
**RESOLUÇÃO Nº 70/2023**

**Aprova a Regularidade da inscrição no CMAS Rio - Exercício 2022**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei no 2.469/96 e de acordo com a 301ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28/08/2023 e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014, de 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS Rio n° 39/2021, que dispõe sobre inscrição e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar a Regularidade da inscrição no CMAS Rio - Exercício 2022 das seguintes entidades, elencadas no anexo desta resolução;

**Art. 2º** O certificado será entregue através da Secretaria Executiva do CMAS Rio.

**Art. 3º** Esta Resolução tem eficácia a partir da data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023**
**EVALDO ALVES DA SILVA**
**PRESIDENTE DO CMAS RIO**

**ANEXO**

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 292 | UNIR - UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REABILITAÇÃO | 03.148.104/0001-36 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;; | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS no 34/2011. | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 778 | CENTRO DE ATENDIMENTO POPULAR DA LEOPOLDINA | 06.248.775/0001-67 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;<br>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias; | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS no 34/2011. | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 976 | REDE DE EMPREENDIMENTOS SOCIAIS PARA DESENVOLVIMENTO SOCIALMENTE JUSTO DEMOCRÁTICO E SUSTENTÁVEL | 05.614.792/0001-08 |
| ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas;<br>Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 1000 | INSTITUTO VITÓRIA DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 12.975.497/0001-42 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 1011 | CENTRO BRASILEIRO DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO DE SERVIÇOS SOCIAIS | 34.051.318/0001-13 |
| ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas;<br>Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 1077 | ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO PARA EMPREGO EDUCAÇÃO E SAÚDE ORIGEM - AMORIM | 17.349.899/0001-55 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011. | |

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**
**RESOLUÇÃO N.º 71/2023**

**Aprova a Regularidade dos Serviços Tipificados de organizações no CMAS RIO - Exercício 2023**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio,** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 301ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28/08/2023 e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014, de 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** A Resolução CMAS Rio n° 39/2021, que dispõe sobre inscrição e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MC no 63, de 14 de março de 2022, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** A Resolução CMAS Rio n° 06/2023, que regulamenta o prazo excepcional de entrega da documentação para fins de Regularidade Anual de 2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Aprovar a Regularidade referente ao exercício de 2023 dos Serviços Tipificados das organizações elencadas no anexo desta resolução;

**Art. 2º** A vigência dos Certificados de Regularidade de 2023 refere-se ao período entre 01 de maio de 2023 e 30 de abril de 2024;

**Art. 3º -** O certificado será entregue através da Secretaria Executiva do CMAS Rio.

**Art. 4º** Esta Resolução tem eficácia a partir da data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023**
**EVALDO ALVES DA SILVA**
**PRESIDENTE DO CMAS RIO**

**ANEXO**

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 3 | ABRIGO TERESA DE JESUS | 33.892.738/0001-60 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 7 | INSTITUTO FRANCISCA PAULA DE JESUS - IFPJ | 27.113.737/0002-58 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Acolhimento Institucional | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 9 | IRMANDADE SANTA CRUZ DOS MILITARES | 42.567.644/0001-06 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 11 | COLÉGIO AIACOM - ARMAZÉM DE IDEIAS E AÇÕES COMUNITÁRIAS | 17.222.969/0023-15 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 13 | ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA OBREIROS DO BEM | 33.657.222/0001-30 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 15 | INSTITUTO DE ARTES E OFÍCIOS DIVINA PROVIDÊNCIA \| COMUNIDADE DE BETÂNIA | 33.612.128/0001-65 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos<br>Serviço de Acolhimento Institucional | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 18 | FUNDAÇÃO CESGRANRIO | 42.270.181/0001-16 |
| ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 19 | INSTITUTO LEONARDO MURIALDO | 88.637.780/0012-89 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | |

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**
**RESOLUÇÃO Nº 72/2023**

**Aprova a Regularidade das Entidade inscritas no CMAS Rio - Exercício 2023**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio,** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 301ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28/08/2023 e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014, de 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para Nº INSC das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** A Resolução CMAS Rio n° 39/2021, que dispõe sobre Nº INSC e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MC no 63, de 14 de março de 2022, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a Nº INSC das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** A Resolução CMAS Rio n° 06/2023, que regulamenta o prazo excepcional de entrega da documentação para fins de Regularidade Anual de 2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar a Regularidade referente ao exercício de 2023 das entidades elencadas no anexo desta resolução;

**Art. 2º** A vigência dos Certificados de Regularidade de 2023 refere-se ao período entre 01 de maio de 2023 e 30 de abril de 2024;

**Art. 3º** O certificado será entregue através da Secretaria Executiva do CMAS Rio.

**Art. 4º** Esta Resolução tem eficácia a partir da data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023**
**EVALDO ALVES DA SILVA**
**PRESIDENTE DO CMAS RIO**

**ANEXO**

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 1 | SOLAR BEZERRA DE MENEZES | 33.659.889/0001-72 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 8 | LAR PEDRO RICHARD | 42.244.293/0001-00 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Acolhimento Institucional | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 11 | SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA - SBA | 28.676.005/0001-58 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;;<br>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011. | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 13 | UNIÃO DAS OPERÁRIAS DE JESUS | 33.763.251/0001-87 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 14 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE RIO | 33.734.922/0001-81 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. | |
| ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| | |
|---|---|
| **OUTRAS OFERTAS** | Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011;<br>Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011; |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 15 | LAR FABIANO DE CRISTO | 33.948.381/0001-94 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;;<br>Serviço de Acolhimento Institucional; | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011. | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 19 | CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAÚMA - CORBI | 34.142.828/0001-04 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;;<br>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011. | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 23 | INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO | 33.912.577/0001-29 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;;<br>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011;<br>Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011; | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 24 | CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN - INSTITUTO ANNE SULLIVAN | 31.443.997/0001-88 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;;<br>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; | |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família; | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011.<br>Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011 | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 26 | DISPENSÁRIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA GÁVEA | 42.144.998/0001-48 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011 | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 33 | AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI | 33.831.322/0001-31 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;<br>Serviço de Acolhimento Institucional; | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011. | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 34 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RIO CRIANÇA CIDADÃ - ABRCC | 73.759.979/0001-50 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 45 | ASSOCIAÇÃO REDE CRUZADA | 33.709.171/0001-43 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 51 | INSTITUTO NOSSA SENHORA DE LOURDES | 33.839.812/0001-84 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011. | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 52 | MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO | 33.593.575/0001-14 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;;<br>Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;<br>Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências; | |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família. | |
| ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro,<br>Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 63 | ASYLO ESPÍRITA JOÃO EVANGELISTA | 34.053.876/0001-18 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 64 | BANCO DA PROVIDÊNCIA | 33.645.086/0001-69 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | Calamidade Pública para o atendimento das vítimas de modo a garantir sobrevivência e reconstrução da autonomia destas. | |
| ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas. | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011 | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 65 | CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO | 34.267.971/0001-14 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências | |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família. | |
| ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas;<br>Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 68 | CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM | 42.375.097/0001-67 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;;<br>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011 | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 69 | CENTRO DE CRIAÇÃO DE IMAGEM POPULAR - CECIP | 29.260.676/0001-04 |
| ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro;<br>Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas;<br>Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;<br>Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 70 | INSTITUTO NACIONAL ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS | 29.014.008/0001-99 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;;<br>Serviço de Acolhimento Institucional. | |
| ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda;<br>Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011. | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 72 | CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO RIO DE JANEIRO - CVI | 32.360.422/0001-64 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011;<br>Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011. | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 79 | INSTITUTO DE ESTUDOS DA RELIGIÃO - ISER | 43.021.658/0001-92 |
| ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro;<br>Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas;<br>Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social;<br>Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 82 | INSTITUTO SEVERA ROMANA | 27.003.680/0001-53 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;;<br>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011 | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 84 | ASSOCIAÇÃO OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA DE BANGU | 34.050.807/0001-50 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Acolhimento Institucional | |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 87 | REAL E BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA CAIXA DE SOCORROS D. PEDRO V | 33.601.048/0001-04 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;;<br>Serviço de Acolhimento Institucional; | |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família. | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 95 | INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANÇA ABRIGO MARIA IMACULADA | 33.638.388/0001-00 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | |
| ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro;<br>Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas;<br>Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;<br>Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente;<br>Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social. | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011 | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 106 | PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARTINHO | 33.621.319/0039-66 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;;<br>Serviço Especializado em Abordagem Social; | |
| ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011 | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 108 | ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO | 68.647.940/0001-00 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;;<br>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011. | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 109 | ASSOCIAÇÃO MARIA IMACULADA - ESCOLA PROFISSIONAL SANTO ADOLFO | 33.894.288/0001-44 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 110 | ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CAUSAS SOCIAIS - AACS | 42.211.961/0001-95 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;;<br>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011. | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 114 | CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD - CREARTE | 00.833.214/0001-49 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;;<br>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011. | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 124 | ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CABANA DE ANTÔNIO DE AQUINO | 33.833.898/0001-38 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 125 | SOLAZER O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS | 28.008.530/0001-03 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;;<br>Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; | |
| ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011. | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 142 | INSTITUTO PRESBITERIANO ÁLVARO REIS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 33.906.702/0001-98 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 153 | CENTRO DE REABILITAÇÃO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - INSTITUTO VERAS | 33.611.443/0001-78 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;;<br>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 158 | FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - FASE | 33.700.956/0001-55 |
| | Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas;<br>Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda;<br>Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social; | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| | |
|---|---|
| **ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS** | Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;<br>Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente;<br>Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;<br>Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social. |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 166 | UNIÃO DOS CEGOS NO BRASIL | 33.999.608/0001-20 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | |
| ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas;<br>Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda;<br>Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;<br>Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente;<br>Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social. | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011,<br>Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011. | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 171 | ASSOCIAÇÃO PROJETO RODA VIVA | 32.092.298/0001-01 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 176 | LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO | 33.934.886/0001-08 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;;<br>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. | |
| ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011. | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 188 | CENTRAL DE OPORTUNIDADE | 39.845.862/0001-50 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | |
| ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social;<br>Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;<br>Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente;<br>Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;<br>Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social. | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011 | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 192 | FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEBIEX | 05.644.252/0001-77 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | |

| | |
|---|---|
| **ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS** | Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social;<br>Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;<br>Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 193 | FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - MUDES | 33.663.519/0001-09 |
| ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011 | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 200 | SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL | 33.752.023/0001-01 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;;<br>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011. | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 204 | CASA ESPÍRITA CRISTÃ MARIA DE NAZARÉ | 34.036.194/0001-05 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 216 | INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS - IBASE | 27.000.512/0001-04 |
| ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro;<br>Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas;<br>Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda;<br>Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social;<br>Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;<br>Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente;<br>Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de Conselheiros/as e lideranças populares | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 218 | CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGÓGICA - CRIART | 72.210.651/0001-17 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;;<br>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011. | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 236 | ASSOCIAÇÃO SAÚDE CRIANÇA RENASCER - INSTITUTO DARA | 40.358.848/0001-01 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 237 | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RJ -CIEE | 33.661.745/0001-50 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011;<br>Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 242 | ABRIGO DOCE MORADA | 00.462.017/0001-60 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Acolhimento Institucional | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 243 | AMPARO THEREZA CHRISTINA | 34.005.603/0001-06 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Acolhimento Institucional | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 244 | ASPTA - ASSESSORIA E S A PROJETOS EM AGRICULTURA ALTERNATIVA | 35.796.341/0001-08 |
| ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro; Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas;<br>Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda;<br>Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente;<br>Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 246 | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO - ABBR | 33.564.881/0001-22 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011 | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 253 | INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM | 33.645.482/0001-96 |
| ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas;<br>Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda;<br>Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social;<br>Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;<br>Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;<br>Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social. | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 259 | ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO | 33.559.162/0001-13 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011 | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 262 | CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ - CRSJ | 02.917.379/0001-24 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;;<br>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011 | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 268 | PATRONATO DE MENORES | 33.685.595/0004-68 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 276 | JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS DA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA | 33.574.617/0009-70 |
| ATENDIMENTO | Serviço Especializado em Abordagem Social;<br>Serviço de Acolhimento Institucional; | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 285 | OBRA DO BERÇO | 33.522.079/0001-70 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Acolhimento Institucional | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 286 | OBRA SOCIAL LESTE UM - O SOL | 33.904.160/0001-14 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | Calamidade Pública para o atendimento das vítimas de modo a garantir sobrevivência e reconstrução da autonomia destas. | |
| ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro<br>Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.<br>Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.<br>Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos,<br>Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente. | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011 | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 292 | UNIR - UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REABILITAÇÃO | 03.148.104/0001-36 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011 | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 294 | ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DA ZONA OESTE - ADEZO | 68.567.205/0001-97 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;;<br>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011 | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 295 | CASA DE FRANCISCO DE ASSIS | 30.022.057/0001-52 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;. | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 303 | LAR DA VELHICE ISRAELITA RELIGIOSA DO RIO DE JANEIRO | 33.552.605/0001-44 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Acolhimento Institucional | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 318 | CASA NOSSA SENHORA PEREGRINA - OBRAS SOCIAIS SANTUÁRIO DE FÁTIMA | 33.806.050/0001-10 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 320 | CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECÍLIA - CRSC | 00.850.037/0001-09 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;;<br>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011 | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 325 | UNIÃO ESPÍRITA SUBURBANA - ASILO DO BEM | 34.103.192/0001-83 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Acolhimento Institucional | |

| Nº INSC | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 326 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE | 58.106.519/0005-62 |
| ATENDIMENTO | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**
**RESOLUÇÃO Nº 73/2023**

**Aprova inscrição de entidade no CMAS Rio**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na lei no 2.469/96 e de acordo com a 301ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28 de agosto de 2023,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS N° 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 191 de 10 de novembro de 2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS Rio n° 39/2021, que dispõe sobre inscrição e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro; e

**CONSIDERANDO** o parecer dos conselheiros presentes na sessão da câmara de análise de processos realizada em 07 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1**° Aprovar a inscrição no CMAS Rio da entidade abaixo relacionada:

**I- ORGANIZAÇÃO VIDA E TRABALHO**
a. Nº PROCESSO: IFR-CAP-2022/05090
b. INSCRIÇÃO: 1102
c. CNPJ: 28.318.329/0001-14
d. OFERTAS:
i. Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011.

**Art. 2**° - A inscrição da Entidade vale por tempo indeterminado, devendo apresentar anualmente para sua regularidade, até 30 de abril de cada ano, seu plano de ação do ano do exercício e o relatório das atividades do ano antecedente, conforme disposto na Resolução CMAS Rio Nº 39/2021.

§**1**° - A Entidade está dispensada de apresentar o plano de ação e o relatório de suas atividades no corrente ano.

§**2**° - A entidade deverá proceder ao agendamento através do e-mail cmasriodejaneiro@gmail.com para recebimento de seu Certificado de Inscrição.

**Art. 3**° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023.**
**EVALDO ALVES DA SILVA**
**Presidente do CMAS Rio**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**
**RESOLUÇÃO Nº 74/2023**

**Aprova a inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS Rio**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na lei no 2.469/96 e de acordo com a 301ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28 de agosto de 2023,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS N° 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 191 de 10 de novembro de 2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS Rio n° 39/2021, que dispõe sobre inscrição e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro; e

**CONSIDERANDO** o parecer dos conselheiros presentes na sessão da câmara de análise de processos realizada em 07 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1**° Aprovar a inscrição do SERVIÇO abaixo relacionado:

**I- LEGIÃO DA BOA VONTADE**
a. Nº PROCESSO: IFR-CAP-2022/05086
b. INSCRIÇÃO: 23
c. CNPJ: 33.915.604/0002-06
d. OFERTAS:
i. ATENDIMENTO
1) Ações de Promoção da Integração ao mercado de trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011 (Deverá ser considerado se a entidade realiza atividades de promoção e integração ao mundo do trabalho nos termos do art. 3º da Resolução CNAS nº 33/2011)

**Art. 2**° - A inscrição vale por tempo indeterminado, devendo apresentar anualmente para sua regularidade, até 30 de abril de cada ano, seu plano de ação do ano do exercício e o relatório das atividades do ano antecedente, conforme disposto na Resolução CMAS Rio Nº 39/2021.

§**1**° - A Entidade está dispensada de apresentar o plano de ação e o relatório de suas atividades no corrente ano.

§**2**° - A entidade deverá proceder ao agendamento através do e-mail cmasriodejaneiro@gmail.com para recebimento de seu Certificado de Inscrição.

**Art. 3**° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023.**
**EVALDO ALVES DA SILVA**
**Presidente do CMAS Rio**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**
**RESOLUÇÃO Nº 75/2023**

**Indefere solicitação de inscrição de Entidade de Assistência Social**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 301ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28/08/2023 e;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS Nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS Nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS Nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS Rio Nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro e

**CONSIDERANDO** o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 07 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**
Art.1º. Indeferir o pedido de inscrição das entidades abaixo relacionadas:

1. **ASSOCIAÇÃO TABERNÁCULO DA BENEVOLÊNCIA**
1. N° PROCESSO: IFR-CAP-2023/00972
2. CNPJ: 10.262.437/0001-57
3. MOTIVAÇÃO: A entidade não executa serviço tipificado na Política de Assistência Social.
2. **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA**, **EDUCACIONAL E PROFISSIONAL**
1. N° PROCESSO: IFR-CAP-2023/02921
2. CNPJ: 33.981.408/0001-40
3. MOTIVAÇÃO: A entidade não apresentou os documentos e esclarecimentos solicitados.
3. **CENTRO EDUCACIONAL JOEL MÁRIO - CASA DE JOEL**
1. N° PROCESSO: IFR-CAP-2023/00990
2. CNPJ: 04.396.217/0001-13
3. MOTIVAÇÃO: As finalidades estatutárias não estão em coerência com a execução da política e a entidade ao responder à solicitação técnica apresentou somente parte da documentação, não tendo ainda respondido aos esclarecimentos solicitados acerca da organização do SCFV.
4. **FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA - MARIA ROSA BAIROS**
1. N° PROCESSO: IFR-CAP-2023/02773
2. CNPJ: 08.103.421/0001-50
3. MOTIVAÇÃO: A entidade desenvolve ações na área de educação e não apresentou documentos.
5. **INSTITUTO BRASILEIRO DE MÚSICA E EDUCAÇÃO**
1. N° PROCESSO: IFR-CAP-2023/02829
2. CNPJ: 13.565.560/0001-35
3. MOTIVAÇÃO: A entidade não executa ações da Política de Assistência Social conforme normativas Nacionais e Municipais e não apresentou a documentação regulamentar conforme Resolução CMAS 39/2021.
6. **ASSOCIAÇÃO AMPARO AO PRÓXIMO**
1. N° PROCESSO: IFR-CAP-2023/03476
2. CNPJ: 31.059.075/0001-71
3. MOTIVAÇÃO: A entidade está em obras. Atividade não continuada.
7. **ASSOCIAÇÃO CULTURAL LANCHONETE - LANCHONETE**
1. N° PROCESSO: IFR-CAP-2023/04037
2. CNPJ: 36.260.292/0001-49
3. MOTIVAÇÃO: A entidade ao marcar nos formulários vários serviços, não evidenciou a especificidade de atendimento de cada um deles
8. **ROMPENDO BARREIRAS E SOCIALIZANDO - RBS**
1. N° PROCESSO: 08/000.056/2022
2. CNPJ: 22.067.950/0001-76
3. MOTIVAÇÃO: A entidade não está realizando as atividades.
**9. INSTITUTO PHILIPPE COUTINHO**
1. N° PROCESSO: IFR-CAP-2023/03341
2. CNPJ: 43.356.855/0001-62
3. MOTIVAÇÃO: A entidade não apresenta em seu Relatório de Atividade e Plano de Ação a execução de programas, serviços e projetos tipificados pela Resolução CNAS n 109.2011



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

10. **INSTITUTO IDENTIDADES DO BRASIL**
1. N° PROCESSO: IFR-CAP-2023/02099
2. CNPJ: 24.497.849/0001-80
3. MOTIVAÇÃO: Não atua na execução da PNAS conforme preconizam as
4. legislações balizadoras
11. **FEMPTEC - FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO RIO DE JANEIRO**
1. N° PROCESSO: IFR-CAP-2023/01304
2. CNPJ: 07.581.316/0001-63
3. MOTIVAÇÃO: A entidade não executa serviço conforme a tipificação da Política de Assistência Social
12. **INSTITUTO MAAYAN**
1. N° PROCESSO: IFR-CAP-2023/02859 - IFR-CAP-2023/03741
2. CNPJ: 14.609.570/0001-98
3. MOTIVAÇÃO: A entidade não executa SCFV conforme a tipificação.
13. **ASSOCIAÇÃO EM MOVIMENTO JARDIM PROGRESSO - JOSE GLEIDSTONE IZIDRO JACÓ**
1. N° PROCESSO: IFR-CAP-2023/03625 - IFR-CAP-2023/03626
2. CNPJ: 29.400.938/0001-80
3. MOTIVAÇÃO: Não cumprimento das normativas que regulam o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
14. **OBRA DO SALVADOR**
1. N° PROCESSO: IFR-CAP-2023/03363A
2. CNPJ: 30.417.869/0001-05
3. MOTIVAÇÃO: Irregularidade da documentação apresentada; não cumprimento dos termos da Resolução CMAS Rio Nº 39/2021; não execução da Política de Assistência Social conforme normativas específicas para a ação pretendida.
15. **AMUBUA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES E ADJACÊNCIA**
1. N° PROCESSO: IFR-CAP-2023/03555
2. CNPJ: 68.789.585/0001-04
3. MOTIVAÇÃO: A entidade não executa serviço tipificado conforme prevê a legislação.

Art.2º. As Entidades terão o prazo de 30 dias contados do envio da notificação de indeferimento para o e-mail informado no ato de requerimento de inscrição para apresentar sua defesa.
Parágrafo único. A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue na sede do CMAS Rio, de terça a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023
**EVALDO ALVES DA SILVA**
**PRESIDENTE DO CMAS RIO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**
**RESOLUÇÃO Nº 76/2023**

**Cancela a inscrição no CMAS Rio de entidades**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio,** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 301ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28/08/2023 e;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada no DOM em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 7 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Cancelar a inscrição no CMAS Rio das entidades:

**I - ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA - CENSA**

1. Nº DE INSCRIÇÃO: 1002
2. N° PROCESSO: 08/003210/2015
3. CNPJ: 92.873.413-0004-41
4. MOTIVAÇÃO: A entidade é preponderante na área de educação. Foi orientada a inscrever o serviço tipificado caso o execute.

**Art. 2º** - As Entidades terão o prazo de 30 dias contados do envio da notificação de indeferimento para o e-mail informado no ato de requerimento de inscrição para apresentar sua defesa.
**Parágrafo único** - A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue na sede do CMAS Rio, de terça a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

**Art.3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023**
**EVALDO ALVES DA SILVA**
**PRESIDENTE DO CMAS RIO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**
**RESOLUÇÃO Nº 77/2023**

**Acolhe o recurso de Entidade de Assistência Social e revoga o cancelamento da inscrição**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 301ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28/08/2023 e;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS que define, em seu art. 3° , regulamentado pelo Decreto n° 6.308, de 2007, quem são Entidades e Organizações de Assistência Social,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro; e

**CONSIDERANDO** o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 07 de agosto de 2023

**RESOLVE:**
**Art.1º.** Acolher o recurso apresentado pela entidade e revogar o cancelamento da inscrição abaixo nominada:

**1. REDE DE EMPREENDIMENTOS SOCIAIS PARA DESENVOLVIMENTO SOCIALMENTE JUSTO DEMOCRÁTICO E SUSTENTÁVEL**
1. Nº DA INSCRIÇÃO: 976
2. N° PROCESSO: 08/001001/2012
3. CNPJ: 05.614.792/0001-08

**Parágrafo único.** Revoga-se o inciso III do artigo 1º da Resolução CMAS Rio nº 49/2023.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023**
**EVALDO ALVES DA SILVA**
**PRESIDENTE DO CMAS RIO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**
**RESOLUÇÃO Nº 78/2023**

**Indefere recurso de Entidade de Assistência Social**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 301ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28/08/2023 e;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro; e

**CONSIDERANDO** o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 07 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**
**Art.1º.** Indeferir o recurso de entidade apresentado em razão do indeferimento do pedido de inscrição no CMAS Rio:

**I- MOVIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL NOVO HORIZONTE**
**1. N° PROCESSO**: **IFR-CAP-2022/04833**
**2. CNPJ**: **18.156.867/0001-04**
**3. MOTIVAÇÃO**: As finalidades estatutárias não estão em coerência com a execução da política; o CNPJ e o Estatuto Social não estão em consonância com a execução da Política de Assistência Social; ausência de evidência quanto à execução do SCFV conforme documentação apresentada pela entidade; as atividades elencadas pela entidade são estranhas à PNAS e ao SCFV; descontinuidade caracterizada na execução do SCFV, conforme informações enviadas pela entidade, descumprindo assim as orientações técnicas para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**II- INSTITUTO DE PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS - IPROSA**
**1. N° PROCESSO**: 08/000587/2022
**2. CNPJ**: 13.059.314/0001-01
**3. MOTIVAÇÃO**: A entidade está fechada, conforme verificado nas diversas tentativas de visita da área, não sendo possível, portanto, averiguar os serviços executados.

**III- UNIÃO CARIOCA AUTISTA**
**1. N° PROCESSO:** ASS-PRO-2022/00320
**2. CNPJ:** 23.649.266/0001-65
**3. MOTIVAÇÃO:** A entidade não acrescentou novos elementos. Os eixos desenvolvidos pela entidade não estão correlacionados com o que preconiza a política de assistência; o CNPJ não tem descrita nenhuma atividade para assistência; e toda atividade é executada exclusivamente por voluntários.

**IV- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO ÁGAPE**
**1. N° PROCESSO**: 08/001736/2022
**2. CNPJ**: 08.928.524/0001-59
**3. MOTIVAÇÃO**: A entidade não executa SCFV.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023**
**EVALDO ALVES DA SILVA**
**PRESIDENTE DO CMAS RIO**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO**
**DELIBERAÇÃO Nº 09/2023 - RETIFICAÇÃO**

**O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**DELIBERA:**

**Artigo 1º -** Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 10ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio, Gestão 2022/2024, ocorrida em 13/06/2023.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **REPRESENTANTES DO GOVERNO** | | | |
| 1 | Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/CSA | T: Igor Araújo Barcellos<br>S: Mayra Chagas Madeira | Presente |
| 2 | Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/ SUBPSB-SUBPSE | T: Marlise Ferreira de Souza<br>S: Ana Deise Ferreira de Almeida Vieira | Presente |
| 3 | Secretaria Municipal de Ambiente e Clima - SMAC | T: Fabíola Corrêa Lima<br>S: Vinícius Rocha Pereira | Presente |
| 4 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS/CMDR | T: Maíra Albuquerque Penna Franca<br>S: Luiza Szczerbacki Castello Branco | Falta Justificada |
| 5 | Secretaria Municipal de Educação - SME | T: Darcy Tadeu Xavier Campos<br>S: Joaquim Tavares Junior | Presente |
| 6 | Secretaria Municipal de Saúde - SMS - IVISA | T: Marluce Crispim da Costa Fortunato<br>S: Renata Flores Coelho. Alonso | Presente |
| 7 | Secretaria Municipal de Saúde - SMS - SUBPAV | T: Renata Alves Fonseca de Barros<br>S: Simone de Jesus de Abreu | Falta Justificada |
| 8 | Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE | T: Larissa Costa Murad<br>S: Claudia Regina Azevedo Fernandes | Presente |
| **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA** | | | |
| 1 | Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro - ABIO | T: João Pedro Dias Vieira<br>S: Cristina de Brito Ribeiro | Falta Justificada |
| 2 | Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável | T: Doralice Batista das Neves Ramos<br>S: Tais de Moura Ariza Alpino | Presente |
| 3 | Associação Comunitária Amigos do Barata | T: José Jorge da Cruz<br>S: Cátia Maria Serrano | Falta Justificada |
| 4 | Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha - AMAC | T: Sheila Furtunato Esperidião dos Santos Gomes<br>S: Ingrid Caetano da Silva | Falta Justificada |
| 5 | Associação Redes de Desenvolvimento da Maré | T: Mariana de Oliveira Aleixo<br>S: Luna Escorel Arouca | Presente |
| 6 | Mitra Arquiepiscopal do Rio de janeiro | T: Julio Mendes de Assis<br>S: Noranei de Souza | Presente |
| 7 | Conselho Regional de Nutrição - CRN-4ª REGIÃO | T: Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia<br>S: Susana Moreira Padrão | Presente |
| 8 | Instituto de Nutrição - UERJ | T: Rafaela Karen Fabri<br>S: Luciana Azevedo Maldonado | Presente |
| 9 | Mulheres de Pedra | T: Leila de Souza Netto<br>S: Jessica Wuiner Azevedo Texeira | Ausente |
| 10 | Rede Ecológica | T: Rodica Weitzman<br>S: Maria Bernardete de Castro Montesano | Presente |
| 11 | Serviço Social do Comércio - SESC | T: Karime Cader Ribeiro Queiroz<br>S: Maria Aparecida Pessoa da Silva | Falta Justificada |
| 12 | Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE | T: Suzana Gabriela Matias do Nascimento<br>S: Jorge Antonio da Silva | Presente |
| 13 | União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - UNACOOP | T: Margarete Carvalho Teixeira<br>S: Michael Aparecido Vidal dos Santos | Presente |
| 14 | Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO | T: Flávia Milagres Campos<br>S: Giane Moliari Amaral Serra | Presente |
| 15 | Rede de Agroecologia da UFRJ | T: Patrícia Ellen Rodrigues Nicolau<br>S: Marianna Miranda Rodrigues Vidal | Presente |
| 16 | Ação da Cidadania | T: Joelma de Sousa dos Santos<br>S: Ana Paula Pereira | Presente |

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023.
**CONSEA-Rio**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 30.08.2023**

Processo N.º 08/000.350/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 81 de 13/07/2023 e no D.O. RIO nº 37 de 10/05/2023 e aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Fomento nº 85/2022 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/000.349/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 81 de 13/07/2023 e no D.O. RIO nº 37 de 10/05/2023 e aprovo a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Fomento nº 85/2022 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/000.354/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 81 de 13/07/2023 e no D.O. RIO nº 44 de 19/05/2023 e aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Fomento nº 94/2022 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/000.353/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 81 de 13/07/2023 e no D.O. RIO nº 44 de 19/05/2023 e aprovo a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Fomento nº 94/2022 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/001.092/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 54 de 02/06/2023 e aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 94/2022 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/001.730/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 81 de 13/07/2023 e aprovo a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Fomento nº 94/2022 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.599/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro 2023 complementar referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.603/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2022 complementar referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.902/2023- Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Fomento nº 75/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.935/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 60/2021 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.771/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 70/2022 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.772/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 70/2022 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.773/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 70/2022 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 30.08.2023**

**Processo n.º 08/001.629/2022** - Apostilamento n.º 02 ao Termo de Fomento n.º 91/2022, registrado no Livro SMAS n.º 56, firmado em 19/09/2022, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o CORBI - Centro de Orientação e Reabilitação Beneficente de Inhauma, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.142.828/0001-04, fundamentado *no inciso I*, *parágrafo Único da Cláusula Oitava*, AUTORIZO a prorrogação da vigência da parceria por 12 (doze) dias, a contar de 19/09/2023 até 30/09/2023, com fundamento no inciso I, parágrafo Único da Cláusula Oitava do referido Termo e no inciso I, parágrafo primeiro do Art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, sem alteração do valor global.
*Republicado por incorreção no D.O Rio n.º 115 de 30/08/2023, página 24.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**Processo Rio: ASS-PRO-2023/01841**
**Nome: ALESSANDRA DE MEDEIROS GUEDES**
**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL**
**Matrícula: 12/252.150-8**
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 23/04/1999 a 09/06/1999; 10/11/1999 a 12/02/2001; 01/06/2001 a 31/12/2002; 10/11/2003 a 30/12/2005; 01/01/2006 a 31/03/2006; 01/04/2006 a 30/06/2006; 01/08/2006 a 31/12/2006; 01/01/2007 a 31/03/2007; 01/06/2007 a 30/09/2007, no total de 2.411 dias, nos termos do artigo 9º , parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se os períodos 01/06/2005 a 31/12/2005 e 01/03/2006 a 31/03/2006 por ser concomitante com a certidão e o período de 01/03/2009 a 28/02/2010 por ser concomitante com esta municipalidade.
**Solicitação feita em 28/08/2023.**

**Processo Rio: ASS-PRO-2023/01855**
**Nome: RODRIGO MACHADO DA COSTA**
**Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**
**Matrícula: 12/226.859-7**
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 02/01/1998 a 29/11/2000 e 09/04/2001 a 23/09/2002, no total de 1.593 dias, nos termos do artigo 9º , parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90,desprezando-se o dia 24/09/2002 ser concomitante com esta municipalidade.
**Solicitação feita em 30/08/2023.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

PROCESSO: 08/001.231/2009 Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 131, de 23/09/2019, pág. 62, 1ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA GERENTE**
**RETIFICAÇÃO**
**(*) EXPEDIENTE DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

**Onde se lê:**
"Processo rio nº 08/001.231/2009 - **ALICE PEÇANHA OLIVEIRA**
Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 28/08/2022"

**Leia-se:**
"Processo rio nº 08/001.231/2009 - **ALICE PEÇANHA OLIVEIRA**
Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 29/08/2022"

**(*) Republicado por conter incorreções no DO RIO Nº 95, Pag. 56, de 02 de Agosto de 2023.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

# SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÕES SMS "P" DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

**RESOLVE:**

nº 1648 - Dispensar, com validade a partir de 01/08/2023, **RUTH DA SILVA PEREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/237.210-0, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027218, da Seção de Atenção Integral ao Adulto, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1649 - Dispensar, a pedido, **LUCIANA RIBAS CORTES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.403-3, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 019184, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Professor Edgard Magalhães Gomes, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1650 - Dispensar **NENA APARECIDA LOPES MAXIMO DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.197-7, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011764, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Dr. Décio do Amaral Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1651 - Designar **NENA APARECIDA LOPES MAXIMO DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/213.197-7, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 011765, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Dr. Décio do Amaral Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1652 - Designar **RENATO SILVA DA CONCEIÇÃO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/252.495-7, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011752, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Professor Ernani de Paiva Ferreira Braga, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1653 - Designar **MIRIAM LUCIA DA SILVA ROMA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/253.035-0, para exercer, com validade a partir de 16/08/2023, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027490, do Setor de Informação, Controle e Avaliação, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1654 - Nomear **GLEYCIMARA CARDOSO SANTOS DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 11/281.356-6, para exercer, com validade a partir de 18/08/2023, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 033707, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/31034 de 30/08/2023,

**RESOLVE:**

nº 1655 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 760 de 27/04/2023, publicada no D.O. Rio de 28/04/2023.

**PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1655 DE 30 DE AGOSTO 2023.**

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|
| RENATA FAISSAL CARDOSO | 11/192.904-1 |
| LUCIANA DOS SANTOS ALLEGRETTI | 11/237.924-6 |
| ROSILENE SALLES DOS SANTOS DE SOUSA | 12/237.959-2 |
| ANA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA FONTENELE | 12/191.339-1 |
| AMANDA KANTS DO NASCIMENTO | 12/209.788-9 |
| TATIANA MENDONÇA FAZECAS E COSTA | 12/225.938-0 |
| HELIANA BARBOSA DE FIGUEIREDO | 11/090.270-0 |
| MARIA ISABEL DA SILVA | 10/175.446-4 |
| MARCIA FARIA PEREIRA DE MORAIS | 12/176.998-3 |
| VALDETE VASCONCELLOS DE PAULA | 10/224.445-7 |
| ANA HELENA ARANDA DE SOUZA | 10/228.424-8 |
| KATIA YU CHAN | 10/177.047-8 |
| SIMONE ANTONIETA RODRIGUES LANZELOTTE LOPES | 10/179.935-2 |
| PATRICIA GOMES MOURA | 12/198.898-9 |
| ELAINE DE CERQUEIRA LIMA | 12/207.835-0 |
| LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO | 11/120.541-8 |
| MARIA CRISTINA PALOMO DE ARAUJO | 12/111.030-3 |
| EVALDO DE LIMA BEDA | 10/111.239-0 |
| MARILIA GRIZENDE CORREA | 12/172.037-4 |
| ANTONIO ROSA BELLAS | 12/175.326-8 |
| EDURNE DOS SANTOS ESTABANEZ | 10/209.279-9 |
| CRISTIANE SOROSINI OLIVEIRA | 10/281.682-3 |
| DIOGO BARRETO BACELLAR PEREIRA | 12/209.484-5 |
| PATRÍCIA GRUENWALD GONÇALVES | 12/215.215-5 |
| SANDRO MENEZES DOS SANTOS | 10/212.836-1 |
| MARIA DE FÁTIMA MESQUITA | 10/143.370-5 |
| IDA ANGELICA PEREIRA CALDAS | 10/237.504-6 |
| INGRID WILM | 12/142.624-6 |
| LUIS ANDRÉ DA SILVA CABRAL | 10/173.847-5 |
| DAYSE DEMORI GOMES DA SILVA PERES | 11/251.706-8 |
| PRISCILA MARTINS RAMADA | 10/218.475-2 |
| ANDREA AGOSTINHO BAPTISTA | 11/178.446-1 |
| DEBORAH NUNES CHAGAS D ARAUJO | 12/215.271-8 |
| LAURO AUGUSTO COSTA REBELLO | 12/203.315-7 |
| TATIANA PROTZENKO CERVANTE | 10/305.710-6 |
| MARCELO SAMPAIO POUSA | 10/303.196-0 |
| MARGARETH ROSY DE ALMEIDA | 10/251.342-2 |
| MARLOS FABIAN MADUREIRA DA MOTA | 10/160.141-8 |
| MARIA MAGDA VERARDO SALLES | 10/240.609-8 |
| RENILDA MARINS | 10/160.381-0 |
| ANA HELENA ARANDA DE SOUZA | 10/228.424-8 |
| ANA LILIA BRAGA MACIEL | 10/228.367-9 |

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1656 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/25035 de 14/07/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|
| RAFAEL DO NASCIMENTO PINHEIRO | 11/251.871-0 |
| JOSE CARLOS ORTIZ JUNIOR | 11/230.532-4 |
| PATRICIA MATTOS FAGUNDES AMARAL | 11/252.352-0 |
| MARCOS JOSE DE OLIVEIRA | 12/231.399-7 |
| SIMONE GONCALVES BARRADAS LATA | 11/208.639-5 |
| CARINA DE MESQUITA COLOSIMO | 11/251.944-5 |
| SUZANE VIEIRA DE MELO FERNANDES | 12/224.321-0 |
| MARIA ROSA PERDOMO CORREA DE OLIVEIRA | 12/130.576-2 |

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 001/2019 e seus termos entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Concorre Comércio LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de máquinas de UBV (Ultra Baixo Volume) pesada da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, processo instrutivo 09/004.616/2015.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2011, de 04 de junho de 2021, publicada no D.O Rio de 07 de junho de 2021

**Art. 3°** Esta Resolução entra em vigor na data desta publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1657 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/30313 de 24/08/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

| CAP 2.2 | |
|---|---|
| **SERVIDOR** | **MATRÍCULA** |
| ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA | 11/220.770-2 |
| CARLA MENDONCA NUNES | 12/207.800-4 |
| FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA | 12/126.477-9 |
| LUIZ CLAUDIO GONCALVES DA SILVA | 12/231.063-9 |
| MARCELO DO NASCIMENTO MARTINS | 12/198.670-2 |
| MARIA GUIOMAR TAVARES | 12/236.794-4 |
| PATRICIA DOS SANTOS DA COSTA | 11/228.954-4 |
| PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS | 11/230.666-0 |
| RENATA LAUREANO LIMA CARDOSO | 11/224.266-7 |
| ROSILANE SOUZA DUARTE | 10/192.453-9 |
| SYLVIA KARLA DE PAIVA CABRAL TRISTÃO | 12/228.945-2 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| POLICLINICA HÉLIO PELLEGRINO | |
|---|---|
| **SERVIDOR** | **MATRÍCULA** |
| CLAUDIA FERNANDA MIRANDA PANELA MARTINS | 11/213.312-2 |
| ANGELA DA FONSECA REGA DE ALMEIDA | 12/126.641-0 |
| BEATRIZ DE MATTOS BARRETO | 12/191.386-2 |
| CARLOS AUGUSTO SOARES DE SOUZA | 10/224.002-6 |
| JAQUELINE FERNANDES PENNA | 12/212.727-2 |
| LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES | 11/239.360-1 |
| PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS | 12/231.909-3 |
| SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA | 12/174.045-5 |
| MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS | 12/218.485-1 |
| CARLOS GUSTAVO DE FREITAS ARAUJO | 10/223.549-7 |

| CMS OSCAR CLARCK | |
|---|---|
| **SERVIDOR** | **MATRÍCULA** |
| ALESSANDRA DE CASSIA MAIA DE OLIVEIRA | 12/224.707-0 |
| ANGELICA BARRIGAS MARINO | 12/236.846-2 |
| CARLOS ANTONIO DE AMORIM | 10/126.497-7 |
| CESAR FRANCO DE MENDONCA | 10/232.839-1 |
| CICERA CRISTINA BEZERRA DE MELO | 12/207.917-6 |
| CLAUDIA MAGALHAES CORREA D'OLIVEIRA | 11/224.062-0 |
| DANIELY MAILLARD MONTEIRO | 10/292.358-9 |
| EDUARDO FERREIRA REI | 12/207.781-6 |
| EDUARDO DE ANDRADE DREUX | 12/149.216-4 |
| ELAINE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINHO | 12/209.161-9 |
| FLAVIA LETICIA MACHADO DE LORENZI | 11/177.230-0 |
| MONIQUI ATAIDE CABRAL | 12/226.928-0 |
| JUAN DE FARIA GARCIA | 10/152.543-5 |
| LENICE DO NASCIMENTO DE ASSUMPCAO | 12/163.555-6 |
| LENIR COELHO DE LIMA | 10/130.840-2 |
| RENATO DE OLIVEIRA MARINS | 10/067.071-1 |
| ROSANGELA GOMES LOPES DOS SANTOS | 10/209.493-6 |
| RUBEM PEREIRA DOS SANTOS FILHO | 10/160.273-9 |
| SEMYR ANTONIO FREITAS KASKUS | 10/199.500-0 |
| SERGIO RICARDO COSTA REIS | 10/189.041-7 |

| CAPS MANÉ GARRINCHA | |
|---|---|
| **SERVIDOR** | **MATRÍCULA** |
| FERNANDA MONTANHOLI DOS SANTOS | 11/224.354-1 |
| LUIS EDUARDO GRANATO RAULINO | 10/243.121-1 |
| MARIA LENZ CESAR KEMPER | 10/245.373-6 |
| MARIA BEATRIZ BARRA DE AVELLAR PEREIRA | 10/245.592-1 |
| SIMONE CESA DELGADO | 12/227.192-2 |
| SERGIO ALARCON | 10/251.710-0 |

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 011/2023, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, cujo objeto é serviço de vigilância desarmada para a sede e demais unidades da CAP 2.2, nos processos instrutivos 09/001.310/2021 - 09/22/000.492/2023.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1658 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/31038 de 30/08/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores:

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|
| MICHELE CRISTINE GRACIOSO CARDOSO | 12/237.891-7 |
| MONICA DA CONCEICAO DE SOUZA ARMADA | 12/179.874-3 |
| FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA | 11/177.854-7 |
| URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA | 11/212.849-4 |
| FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO | 11/251.458-6 |
| ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA | 11/228.640-9 |
| RENATA MARINHO DOS SANTOS | 11/212.910-4 |
| ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES | 12/237.400-7 |

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 139/2023 SMS, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços por contratação de empresa especializada em Serviço de Alimentação e Nutrição, nos processos instrutivos nº 09/003.728/2022 - 09/75/000.165/2023, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

**Parágrafo único**: Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE 30/08/2023**

**SMS-PRO-2023/05856** - ante o exposto, **APLICO** ao **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIAPATOLÓGICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.334/0001-80, a penalidade de multa de 01% (um por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual nº 006/2022, na forma do art. 87, inc. II da Lei nº 8.666/93 c/c art. 589, inc. III do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE 30/08/2023**

**09/050.159/2017** - **ACATO** as considerações com fundamento na Resolução Conjunta SMFP/PGM/GGM nº 27 de 23 de dezembro de 2022, Artº 7, alínea i, e reconheço a prescrição da dívida em desfavor da empresa **Claro S/A.** - CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, referente aos serviços prestados de Circuito de Dados no exercício de 2015.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL**
**EXPEDIENTE 28/08/2023**

**SMS-OFI-2023/23628** - **AUTORIZO** da adesão ata de registro de preços nº 214/2023 referente ao Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 1218/2022, para aquisição do item, ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA TAMANHO ADULTO.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO ASSESSOR**
**EXPEDIENTE 29/08/2023**

**SMS-PRO-2023/14256** - Ante a manifestação da área técnica da Gerência de Assistência Farmacêutica -S/IVISA-RIO/CTATS/GAF, através do **SMS-DES-2023/106447**, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela sociedade empresária COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, referente ao medicamento **AZITROMICINA 500MG** da marca MEDQUIMICA para a Marca PHARLAB, em Nova quantidade: 7.400 comprimidos.

**EXPEDIENTE 28/08/2023**

**SMS-PRO-2023/14735** - Ante a manifestação da área técnica da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) através do **SMS-DES-2023/107267**, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela sociedade empresária ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA., referente ao medicamento **CETOCONAZOL 2% CREME (20MG/G) BISNAGA 30G**, da marca HIPOLABOR para a marca GEOLAB, na quantidade de 17.150 comprimidos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

**RESOLVE:**

nº 986 - Aposentar **LUIZ FERNANDO SOARES LOUREIRO**, Farmacêutico, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/237.682-0, nos termos do artigo 6º , incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/01/000 152/2023 (S/SUBPAV/CAP-1).

nº 987 - Aposentar **ANA CRISTINA GONÇALO PEREIRA**, Auxiliar de Laboratório, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/126.640-2, nos termos do artigo 3º , da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 446/2023 (S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP).

nº 988 - Aposentar **RITA DELIZIER LOBÃO GROMIK FARIA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/214.104-2, nos termos do artigo 6º , incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/73/000 055/2023 (S/SUBHUE/HMRPS).

nº 989 - Aposentar **PAULO ROBERTO ALVES DE MATTOS**, Técnico de Laboratório, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/126.787-1, nos termos do artigo 6º , incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/69/000 046/2021 (S/SUBHUE/HMJ).

nº 990 - Aposentar **TEREZA CRISTINA VALENTE ARDER SANTOS**, Médico Pediatria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/175.268-2, nos termos do artigo 6º , incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/65/000 107/2023 (S/SUBHUE/HMFM).

nº 991 - Aposentar **MÔNICA SALLES GONÇALVES**, Médico Pediatria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/197.271-0, nos termos do artigo 6º , incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/66/000 533/2023 (S/SUBHUE/HMCD).

nº 992 - Aposentar **MAURÍCIO DA SILVA MAGALHÃES**, Médico Saúde Pública, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/159.948-9, nos termos do artigo 6º , incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/71/000 090/2023 (S/SUBHUE/CGE-3.1/HMPW).

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**RESOLVE:**
nº 993 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **CINTHYA DA COSTA QUEIROZ**, Médico Radiologia, matrícula 10/212.482-4, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 (Hospital Municipal Souza Aguiar), para o Hospital Municipal Rocha Maia, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/11068.

nº 994 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **DENIR LIMA SETTECERZE**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/239.431-0, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, para o Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/29965 de 22/08/2023.

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

**RESOLVE:**
nº 995 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 14 a 16 de setembro de 2023, a **MARIA FILOMENA XAVIER MENDES**, Médico Homeopatia, da S/SUBGERAL, matrícula 10/169.161-7, para participar do "XXIII CONABRAH - CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM E ASSISTÊNCIA EM HOMEOPATIA", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/14717.

nº 996 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 04 a 06 de outubro de 2023, a **MARCIA MARIA AMENDOLA PIRES**, Médico Clínica Médica, da S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP, matrícula 10/201.270-6, para participar do "XXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE HEPATOLOGIA", que será realizado em Campinas - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/14986.

nº 997 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 01 e 02 de setembro de 2023, a **FLÁVIA WILLI SARMENTO**, Farmacêutico, da S/SUBPAV/SAP/CDT/GSAIDS, matrícula 10/229.521-0, para participar do "8º FÓRUM DE ADESÃO À TERAPIA ANTIRRETROVIRAL", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/15061.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ATO DA COORDENADORA**
**PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 30 DE AGOSTO DE 2023**
**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

**RESOLVE:**
nº 998 - Remover **FABIO DA SILVA KNUST**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.008-8, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Francisco da Silva Telles), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/28764 de 11/08/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS**
**APOSTILA DA GERENTE**
**30 DE AGOSTO DE 2023**
Fixados com validade a partir de 20/04/2021, os proventos mensais de inatividade de ROBERTO MEDEIROS JUNIOR, MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/162.046-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 448 de 19 de ABRIL de 2021, PROCESSO Nº 09/001.605/2021.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ÁREAS DE PLANEJAMENTO**
**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE**
**EXPEDIENTE DE 23/08/2023**
**Processo nº: 09/001.651/2023 - NAD nº 1014/2023**
1.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Alimentação e Nutrição para atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
3.FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso VIII da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação
5.VALOR: R$ 544.203,60 (quinhentos e quarenta e quatro mil e duzentos e três reais e sessenta centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Emanuelle Pereira De Oliveira Correa

Processo nº: 09/001.651/2023 - AUTORIZO a anulação parcial da Nota de Autorização de Despesa nº 1014/2023 no valor de R$ 544.202,60 (quinhentos e quarenta e quatro mil e duzentos e dois reais e sessenta centavos) para fins de transferência de despesa.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - AP 1.0**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
**Processo nº 09/01/000.060/2023**: Autorizo o CANCELAMENTO PARCIAL da NAD 32/2023 no valor de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reias).
**Favorecido:** Restaurante Nova Rodovia 2007 LTDA.

**Processo nº 09/01/000.060/2023:** Autorizo a TRANSFERÊNCIA DE DESPESAS, referente ao **Termo de Contrato nº 001/2023**, celebrado entre Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o Restaurante Nova Rodovia 2007 LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação e nutrição, para o Instituto Municipal de Assistência à saúde Nise da Silveira (UO 1873), no período de 16/03/2023 à 11/09/2023, no valor de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reias), conforme informações abaixo:

| PROCESSO | UO | VALOR TRANSFERIDO | PT | ND |
|---|---|---|---|---|
| 09/76/000.011/2023 | 1873 | R$ 4.000,00 | 18.73.10.302.0426.2747 | 3.3.90.39.11 |

(*) Republicado por incorreção no D.O Rio nº 114, pág: 34, onde se lê 25/11/2023, leia-se 25/08/2023.

**COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.2**
**PORTARIA S/SUBPAV/CAP5.2CMSBP "P" N.º 01, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**
**TORNO SEM EFEITO** A Publicação Em **Diário Oficial, nº 110, dia 23/08/2023, Página nº 59.**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 23.08.2023**
**Processo Nº 09/006.848/2021 - NAD nº 1011/2023**
1. OBJETO: Gestão do Programa CEGONHA CARIOCA
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES - FAS
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso XXIV da Lei 8.666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
6. AUTORIZAÇÃO: FERNANDO ROCHA SANTOS
7. RATIFICAÇÃO: PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA

**Processo Nº 09/006.848/2021 - NAD nº 1012/2023**
1. OBJETO: Gestão do Programa CEGONHA CARIOCA
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES - FAS
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso XXIV da Lei 8.666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 67.592.338,56 (sessenta e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: FERNANDO ROCHA SANTOS
7. RATIFICAÇÃO: PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA

**Processo Nº 09/006.848/2021**
AUTORIZO a anulação parcial da Nota de Autorização de Despesa nº 1012/2023 no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) para fins de emissão de NAD em Natureza de Despesa específica para os investimentos previstos no objeto.

**SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**
O Ordenador de Despesa da Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/901.725/2021, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato nº 103/2023, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **EMPRESA BRJ RENT A CAR**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 no valor total de R$ 8.369.100,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e nove mil e cem reais), contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de veículos com serviço de condução e combustível, pelo período de 36 (trinta e seis) meses de 03/07/2023 a 02/07/2026.

| Termo de Execução nº | Processo | U.O | VALOR TRANSFERIDO | P.T | N.D | NOTA DE EMPENHO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 020/2023 | 09/80/000.126/2023 | HMRM | R$ 340.020,00 | 1885.10.302.0306.2009 | 3.3.90.39.96 | 2023/0325 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/002.386/2018, transfere a despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao Contrato nº **060/2018**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº s 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP SMS Nº 44/2018, no valor total de R$ 12.460.117,44 (Doze milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar), visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da SMS-RIO pelo período de **01/07/2023 a 30/06/2024 (12 meses).**

| Termo de Execução nº | PROCESSO Nº | U.O | VALOR (R$) TRANSFERIDO | P.T | N.D | NOTA DE EMPENHO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35/2023 | 09/61/000.330/2018 | HMSA | R$ 3.371.817,60 | 18.61.10.302.0306.2009 | 3.3.90.39.71 | 1428/2023 |
| 023//2023 | 0965/000.221/2018 | HMFM | R$ 1.119.697,92 | 18.62.10.302.0306.2151 | 3.3.90.39.71 | 483/2023 |
| 21/2023 | 09/69/000.190/2018 | HMJ | R$ 778.889,88 | 18.67.10.302.0306.2009 | 3.3.90.39.71 | 607/2023 |
| 018/2023 | 09/76/000.059/2018 | IMAS NS | R$ 487.972,80 | 18.73.10.302.0426.2747 | 3.3.90.39.71 | 169/2023 |
| 22/2023 | 09/72/001.659/2020 | HMFST | R$ 697.104,00 | 18.76.10.302.0306.2009. | 3.3.90.39.71 | 528/2023 |
| 030/2023 | 09/67/000.120/2018 | HMAF | R$ 1.045.656,00 | 18.77.10.302.0306.2151 | 3.3.90.39.71 | 425/2023 |
| 023/2023 | 09/77/000.157/2022 | HMNSL | R$ 383.40, 20 | 18.82.10.302.0306.2009 | 3.3.90.39.71 | 287/2023 |
| 018/2023 | 09/78/000.072/2018 | HMBR | R$ 1.014.726,24 | 18.83.10.302.0306.2009 | 3.3.90.39.71 | 342/2023 |
| 020/2023 | 09/904.656/2016 | IVISA-RIO | R$ 146.960,35 | 18.15.10.304.0309.2216 | 3.3.90.39.71 | 409/2023 |
| 006/2023 | 09/01/000.156/2018 | CAP 1.0 | R$ 73.893,00 | 18.05.10.301.0330.2854 | 3.3.90.39.71 | 257/2023 |
| | | | | 18.05.10.302.0600.2847 | | 258/2023 |
| 012/2023 | 09/22/000.754/2021 | CAP 2.2 | R$ 7.698,00 | 18.07.10.302.0600.2847 | 3.3.90.39.71 | 286/2023 |
| 09/2023 | 09/32/000.173/2016 | CAP 3.2 | R$ 31.369,68 | 18.09.10.301.0330.2854 | 3.390.39.71 | 229/2023 |
| | | | | 18.09.10.302.0600.2847 | | 230/2023 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**Processo Nº 09/003.424/2017 - NAD nº 1010/2023**
1. OBJETO: Prorrogação do contrato de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca BAUMER, pertencentes e instalados em diversas Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Seminter Serviços de Manutenção e Comércio Ltda.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 25 Inciso I Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: R$ 287.220,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e vinte Reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Fernando Rocha Santos.
7. RATIFICAÇÃO: Teresa Cristina Vivas Navarro Vannucci.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

Processo nº 09/85/000.112/2023
NAD Nº 344/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E P C R GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA.
5. VALOR: R$ 17.580,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*Omitido do D.O. Rio de 23/08/2023

Processo nº 09/85/000.126/2023
NAD Nº 345/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LABORATÓRIO B BRAUN SA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA.
5. VALOR: R$ 17.587,20 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*Omitido do D.O. Rio de 23/08/2023

Processo nº 09/85/000.125/2023
NAD Nº 346/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 5.951,64 (CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 23/08/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**
**DESPACHO DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 22/08/2023**

**Processo nº: 09/78/000.021/2023 - NAD nº 288/2023**
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME HOSPITALAR PARA USO EM PROFISSIONAL DE SAÚDE E SUPORTE ADMINISTRATIVO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **ELISIL UNIFORMES LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2022
5. VALOR: R$ 6.778,30 (seis mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 23/08/2023**

**EXPEDIENTE DE 22/08/2023**

**Processo nº: 09/78/000.021/2023 - NAD nº 289/2023**
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME HOSPITALAR PARA USO EM PROFISSIONAL DE SAÚDE E SUPORTE ADMINISTRATIVO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **FERANT INDÚSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2023
5. VALOR: R$ 11.533,90 (onze mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 23/08/2023**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**
**DESPACHO DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

Processo nº 09/78/000.026/2023 - Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

| NE | VALOR | EMPRESA |
|---|---|---|
| 2023/000160 | R$ 55.000,00 | ALFAMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA |

**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES**
**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**
**EXPEDIENTE 30/08/2023**

**09/003.242/2022** - **APROVO** o Plano de Trabalho constante as folhas 644/670 visando estabelecer novo Plano de Trabalho para alteração de indicadores e metas sem alteração do objeto do Termo de Colaboração n.º 013/2022, no âmbito do Hospital Municipal Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na AP 2.2.
*Republicado por incorreção D.O RIO nº 82 página 32, de 14 de julho de 2023.

**SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL**
**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE SAÚDE MENTAL**
**EXPEDIENTE DE 24/08/2023**

**09/001.651/2023 - NAD nº 1013/2023**
1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição para atender as unidades de saúde da Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
3. FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso VIII da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação
5. VALOR: R$ 3.940.794,24 (três milhões novecentos e quarenta mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Hugo Marques Fagundes Junior

**09/001.651/2023** - **AUTORIZO** a anulação parcial da Nota de Autorização de Despesa nº 1013/2023 no valor de R$ 3.940.793,24 (três milhões novecentos e quarenta mil setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) para fins de transferência de despesa.
***Omitido do D.O Rio de 24/08/2023**

**IMAS JULIANO MOREIRA**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 30.08.2023.**

**Processo nº 0970/000.064/2023- NAD nº 113/2023.**
1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/IMAS Juliano Moreira e SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVOÇOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1º , caput da Lei nº 10.520/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R$ 21.760,00 (Vinte e um mil e setecentos e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
* Omitido do D.O. dia 16.06.2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL**
**PORTARIA "P" Nº 025/2023/SUBHUE/IMPP DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**
A DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**
Designar os servidores nominados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Revisora de Prontuários do Instituto Municipal Philippe Pinel.

Vanessa Ayrão Franco Matrícula: 10/225.920 - 8
Felipe Ximenes Muricy da Rocha Matrícula: N 1164048
Solange da Silva Moreira Matrícula: 10/240.650 - 2
Luiz Henrique Santana da Cunha Matrícula: N 1163964
Jurema Maria Kulpel Matrícula: 12/224.398 - 8
Soraia da Silva Barros Matrícula: 12/230.934 - 2
Adriana Ferreira Vignoli de Mello Matrícula: 12/295.377 - 6

Tornar sem efeito a Portaria Nº "P" 009/2023 de 08 de maio de 2023, publicada no D.O.M Rio de 17 de maio de 2023.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL**
**PORTARIA "P" Nº 026/2023/SUBHUE/IMPP DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**
A DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**
Designar os servidores nominados abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Revisora de Óbito do Instituto Municipal Philippe Pinel.

Vanessa Ayrão Franco Matrícula: 10/225.920-8
Felipe Ximenes Muricy da Rocha Matrícula: N1164048
Rosangela Maria Santos Matrícula: 12/208.354-1
Solange da Silva Moreira Matrícula: 10/240.650-2
Adriana Ferreira Vignoli de Mello Matrícula: 12/295.377 - 6

Tornar sem efeito a Portaria Nº "P" 008/2022 de 08/05/23, publicada no DOM Rio de 17/05/2023.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL**
**PORTARIA "P" Nº 027/2023/SUBHUE/IMPP DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**
A DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em consonância com o Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, que trata das Sindicâncias Administrativas.

**RESOLVE:**
Prorrogar, com validade a partir de 17/09/2023, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, no prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instituída pela Portaria "P " nº 023/2023/SUBHUE/IMPP/ Processo nº 09/79/000.041/2023, publicada no D.O RIO em 07/08/2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL**
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**
**EXPEDIENTE DE 17/07/2023**

**Processo nº 09/79/000.038/2023** - APROVO a Prestação de Contas do **Instituto Municipal Philippe Pinel**, no valor de **R$ 27.498,64** (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), dos Gestores Leonardo Nigro e Rosimara de Souza Rocha, conforme análise prévia, anexada ao presente processo, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência pelos Órgãos de Controle, oportunamente.
* OMITIDO EM 18/07/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS**
**COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 29/08/2023**

**Processo 09/003958/2022** - APROVO o Projeto Básico encartado às fls. 38 à 48, que trata da contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos Ventiladores Pulmonares Marca Bird, de diversas unidades da SMS.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES**
**EXPEDIENTE DE 17.08.2023**

**Processo nº SMS-PRO-2023/14673** - **APROVO** o Termo de Referência referente à contratação de prestação de serviço de **instalação e audiovisual**, para a realização do II CONVISA - RIO, que ocorrerá em 28 e 29/09/2023, no Centro de Convenções Expo Mag, acostado às **fls.71/78 em substituição** a publicação realizada no Diário Oficial n.º 106, de 17/08/2023, página 39.
**(*)** Omitido no DO de 21/08/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES**
**EXPEDIENTE DE 17.08.2023**

**Processo nº SMS-PRO-2023/14641** - **APROVO** o Termo de Referência referente à contratação de prestação de serviço de **infraestrutura**, **fornecimento**, **montagem e desmontagem de mobiliários**, para a realização do II CONVISA - RIO, que ocorrerá em 28 e 29/09/2023, no Centro de Convenções Expo Mag, acostado às **fls.69/76 em substituição** a publicação realizada no Diário Oficial n.º 106, de 17/08/2023, página 39.
**(*)** Omitido no DO de 21/08/2023

# RIOSAÚDE

**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A**
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**
**PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 307 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**
Dispensar **GABRIEL MOREIRA DIAS ABUD**, matrícula 45/30.4446-9, com validade a partir de 15 de agosto de 2023, da Função de Supervisor I, código 086512, da Diretoria de Operações, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**DESPACHOS DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO**
**E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS - RS/PRE/NPCS**
**EXPEDIENTE DE 29/08/2023**

**RSU-PRO-2023/06837** - APROVO o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 3350059-9066 - para aquisição de PLANNERS, BLOCOS E CALENDÁRIOS para atendimento às Unidades de Saúde geridas pela RIOSAÚDE.

**ATO DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL**
**PORTARIA RS/DEA "P" Nº 173 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria GM/MS nº 1752 de 23 de setembro de 2005, que dispõe sobre Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes.

**RESOLVE:**
Art. 1º Designar João Gabriel Villar Pimentel, matrícula n° 69/4.061.834-8; Vanessa do Nascimento Lirio Lopes, matrícula n° 45/4.054.806-5; Karla Erika de Freitas Guedes, matrícula nº 45/4.029.702-8; Sayonara de Fátima da Silva Bernardo, matrícula nº 40/4.056.890-7; Juliana Muniz Laranja, matrícula nº 45/4.035.571-9; Hiury Wagner Pessoa Gomes, matrícula nº 69/4.039.643-2, para comporem a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes do **Hospital Municipal Rocha Faria**, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**
**PORTARIA RS/VP/DOP "P" Nº 81, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar Vinicius Nunes Costa da Silva, matrícula nº 69/4.066.743-6, para atuar como Gestor do Contrato nº 173/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/03525, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS para atender as unidades da **UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY, UPA PACIÊNCIA, UPA JOÃO XXIII e UPA SEPETIBA**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 173/2023, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

| UPA COSTA BARROS | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Christian Thomaz Pereira de Carvalho | 69/4.058.911-9 |
| Edson Marques de Moraes | 40/4.056.412-0 |
| Carla Tamiko Issobe | 40/4.034.797-1 |
| Cláudio da Costa Cruz Júnior | 40/4.045.409-0 |
| Gustavo Gusmão Cáceres | 40/4.042.625-4 |
| Marco Antonio de Almeida Antunes | 69/4.061.613-6 |
| Viviane Ribeiro Alves | 69/4.057.251-1 |
| Willian Gibson Ferreira Brito | 69/4.060.496-7 |
| Rafael Ramon Araújo Bione | 45/4.049.910-3 |
| Paloma de Oliveira Valente | 69/4.060.305-0 |

| UPA ENGENHO DE DENTRO | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Paula Daniele Braga Pereira Ramos | 40/4.042.577-7 |
| Patricia Ribeiro Vieira | 40/034331-90 |
| Samuel Alves Fernandes Bezerra | 69/4.053.748-0 |
| Vanessa Pinto da Silva | 40/4.054.078-1 |
| Simone Silva dos Santos | 69/4.066.178-5 |
| Fernanda da Costa Silva Ferreira | 47/4.059.808-6 |
| Fabiola da Silva Soares | 47/4.065.727-0 |
| Paula Daniele Braga Pereira Ramos | 40/4.042.577-7 |
| Marco Antonio de Almeida Antunes | 69/4.061.613-6 |
| Viviane Ribeiro Alves | 69/4.057.251-1 |
| Willian Gibson Ferreira Brito | 69/4.060.496-7 |
| Rafael Ramon Araújo Bione | 45/4.049.910-3 |
| Paloma de Oliveira Valente | 69/4.060.305-0 |

| UPA JOÃO XXIII | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Carlos Eduardo Nunes Simão | 47/4.026.687-3 |
| Fabiano Simplício Duraes de Alcântara | 69/4.029.061-9 |
| Flávia Araújo Pereira | 69/4.029.059-3 |
| Joze Pereira do Couto | 40/4.057.279-2 |
| Leonardo Firmino Pereira | 40/4.045.272-2 |
| Malen Cristi dos Santos de Souza Santos | 69/4.026.467-1 |
| Pablo dos Santos Vasconcelos | 69/4.053.364-3 |
| Raquel Nunes Rosa de Souza | 40/4.054.944-4 |
| Tádia Castilho dos Santos | 40/4.051.363-0 |
| Thainara Araujo de Souza Santos | 40/4.052.162-5 |
| Caroline Lopes da Silva Gomes | 40/4.031.413-8 |
| Marco Antonio de Almeida Antunes | 69/4.061.613-6 |
| Viviane Ribeiro Alves | 69/4.057.251-1 |
| Willian Gibson Ferreira Brito | 69/4.060.496-7 |
| Rafael Ramon Araújo Bione | 45/4.049.910-3 |
| Paloma de Oliveira Valente | 69/4.060.305-0 |

| UPA MADUREIRA | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Vinicius Gonzaga da Costa | 45/4.044.318-4 |
| Josiel Moreira dos Santos | 69/4.024.575-3 |
| Jonathan Luiz Romano de Carvalho | 40/4.045.319-1 |
| Marcio Gomes Fonseca | 69/4.053.847-0 |
| Luis Fernando Rocha Galdino | 40/4.053.478-4 |
| Kelly de Miranda Gonzaga Pacheco | 40/4.056.517-6 |
| Alan Maxwell Pereira Lima | 40/4.045.317-5 |
| Leandro Telles Santos | 40/4.053.457-8 |
| Marco Antonio de Almeida Antunes | 69/4.061.613-6 |
| Viviane Ribeiro Alves | 69/4.057.251-1 |
| Willian Gibson Ferreira Brito | 69/4.060.496-7 |
| Rafael Ramon Araújo Bione | 45/4.049.910-3 |
| Paloma de Oliveira Valente | 69/4.060.305-0 |

| UPA MAGALHÃES BASTOS | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Bárbara Carla Junqueira Campos | 40/4.052161-7 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| | |
|---|---|
| Fernando Mateus Ferreira | 69/4.054.020-3 |
| Isaque Fontes Gomes | 40/4.043.952-1 |
| Leila Cristina Fernandes da Silva Rodrigues da Costa | 69/4.042.207-1 |
| Lucas Alexandre Camorim de Souza | 40/4.043.942-0 |
| Priscila Silva Rodrigues | 45/4.034.799-7 |
| Sergio Henrique de Lima Fagundes | 69/4.044.508-0 |
| Vitória Gabriele Augusto De Souza | 40/4.035.208-8 |
| Marco Antonio de Almeida Antunes | 69/4.061.613-6 |
| Viviane Ribeiro Alves | 69/4.057.251-1 |
| Willian Gibson Ferreira Brito | 69/4.060.496-7 |
| Rafael Ramon Araújo Bione | 45/4.049.910-3 |
| Paloma de Oliveira Valente | 69/4.060.305-0 |

| UPA PACIÊNCIA | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Diego Baptista Lindolpho | 40/4.041.761-8 |
| Érica Maria de Barros Ferreira Mafort | 40/4.043.177-57 |
| Lucilaine Coutinho de Farias | 45/4.047.118-5 |
| Marcos Antônio Sardinha Sarmento | 59/4.053.390-1 |
| Michelle Teixeira da Silva Vital | 40/4.052.163-3 |
| Gabriella Holanda Gomes | 40/4.036.571-8 |
| Cintia Helena de Oliveira Carvalho | 47/4.055.985-6 |
| Rodrigo Feitosa da Costa | 40/4.030.989-8 |
| Renan de Miranda Barreto | 40/4.058.033-2 |
| Wanderson Ferreira Do Amaral | 40/4.057.303-0 |
| Marco Antonio de Almeida Antunes | 69/4.061.613-6 |
| Viviane Ribeiro Alves | 69/4.057.251-1 |
| Willian Gibson Ferreira Brito | 69/4.060.496-7 |
| Rafael Ramon Araújo Bione | 45/4.049.910-3 |
| Paloma de Oliveira Valente | 69/4.060.305-0 |

| UPA SENADOR CAMARÁ | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Anderson Braga de Freitas da Silva | 69/4.061.616-9 |
| Carlos Roberto de Oliveira Junior | 45/4.036.389-5 |
| Cintia Rosa dos Santos | 69/4.061.852-0 |
| Claudia de Lima dos Santos | 40/4.044.791-2 |
| Danielle Bispo dos Santos | 40/4.022.142-4 |
| Erick Rosa de Jesus Almeida | 40/4.030.245-5 |
| Sergio da Silva Gomes | 40/4.030.495-6 |
| Marco Antonio de Almeida Antunes | 69/4.061.613-6 |
| Viviane Ribeiro Alves | 69/4.057.251-1 |
| Willian Gibson Ferreira Brito | 69/4.060.496-7 |
| Rafael Ramon Araújo Bione | 45/4.049.910-3 |
| Paloma de Oliveira Valente | 69/4.060.305-0 |

| UPA VILA KENNEDY | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Emilene Cruz e Souza | 45/4.021.253-0 |
| Karolina da Silva Nascimento | 40/4.054.857-8 |
| Regina de Fatima Alves Feijo | 45/4.031.060-7 |
| Suellen Gonçalves Lemos Cardoso | 69/4024.570-4 |
| Thuany Stefani Vieira Mesquita | 40/4.052.084-1 |
| Marco Antonio de Almeida Antunes | 69/4.061.613-6 |
| Viviane Ribeiro Alves | 69/4.057.251-1 |
| Willian Gibson Ferreira Brito | 69/4.060.496-7 |
| Rafael Ramon Araújo Bione | 45/4.049.910-3 |
| Paloma de Oliveira Valente | 69/4.060.305-0 |

| UPA SEPETIBA | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Alessandra Luiz Reis | 45/4.042.755-9 |
| Nancy dos Santos | 69/4.029.058-5 |
| Luiz Fernando Galvão Lima | 69/4.053.601-1 |
| Maria Eduarda da Silva Lisboa da Costa | 40/4.036.640-1 |
| Thyago da Silva Braga | 40/4.052.916-4 |
| Fernanda Pereira Fernandes | 40/4.030.740-5 |
| Viviane Adão da Silva de Santana | 69/4.026.476-2 |
| Karen Cosme do Nascimento Guimarães | 40/4.054.460-1 |
| Marco Antonio de Almeida Antunes | 69/4.061.613-6 |
| Viviane Ribeiro Alves | 69/4.057.251-1 |
| Willian Gibson Ferreira Brito | 69/4.060.496-7 |
| Rafael Ramon Araújo Bione | 45/4.049.910-3 |
| Paloma de Oliveira Valente | 69/4.060.305-0 |

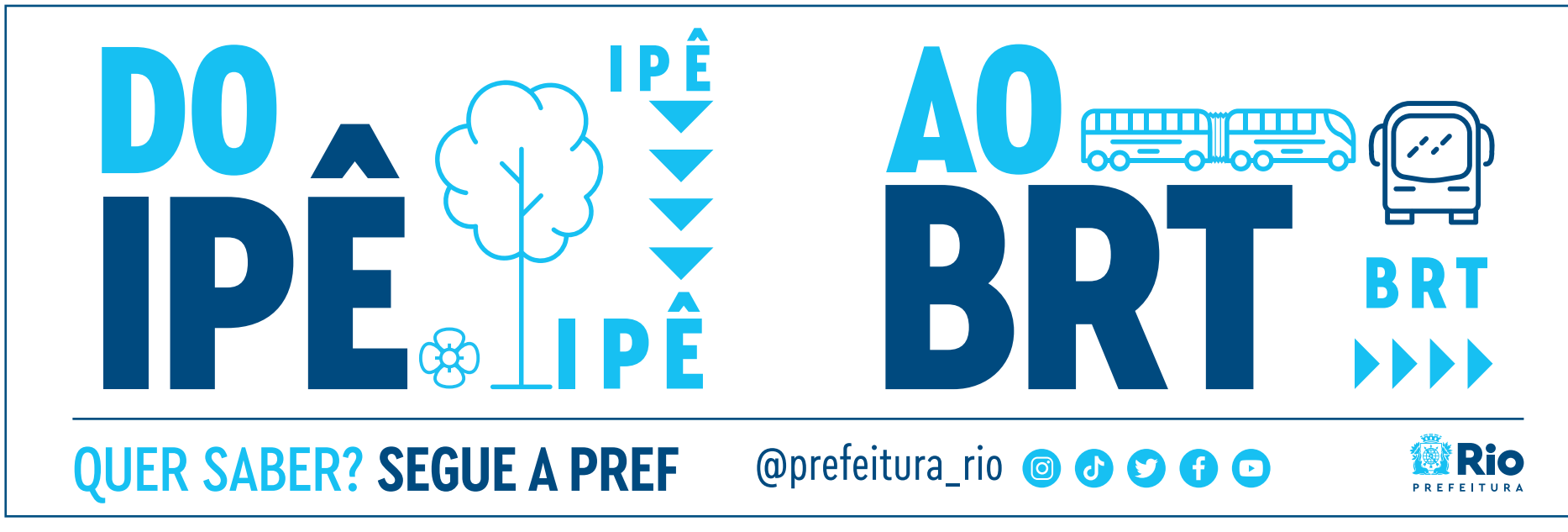
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2023.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**Processo RSU-PRO-2022/01733 99/002.078/2022 NAD nº 977**;
**1. Objeto:** Solicitação de preço registrado da licitação 1851/ PE 02402023 cadastrada manualmente. Aquisição de material médico do grupo II
**2. Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A**;
**3. Fundamento:** Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
**4. Razão:** Pregão.
**5. Valor:** R$ 167.958,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais).
**6. Autorização:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**Processo RSU-PRO-2022/02395 99/008.012/2022 NAD nº 978 e 979**;
**1. Objeto:** Solicitação de preço registrado da licitação 1851/ PE 04642023 cadastrada manualmente. Aquisição de medicamentos grupo III.
**2. Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **VOLPHARMA DIST. DE PROD. HOSP. E FARMACÊUTICOS LTDA** no valor de R$ 77.810,00 (setenta e sete mil e oitocentos e dez reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **BRAXTER HOSPITALAR LTDA** no valor de R$ 6.180,00 (seis mil e cento e oitenta reais);
**3.Fundamento:** Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
**4. Razão:** Pregão.
**5. Valor:** R$ 83.990,00 (oitenta e três mil novecentos e noventa reais).
**6. Autorização:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

# SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

# PLANETÁRIO

**Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro**
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

**DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**PROCESSO:** PLA-PRO-2022/00300
**Objeto**: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 05/2022, referente ao Acréscimo de 1 (uma) Recepcionista
**Partes**: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e TAPEVAS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
**Fundamento**: Art. 65, Insico I (b) da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
**Razão**: Aditivo de acréscimo de valor (25% do contrato)
**Valor**: R$ 6.179,94 (seis mil cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
**Autorização**: Vitor Straub de Moraes

**PROCESSO:** PLA-PRO-2023/00148
**Objeto**: Necessidade de realizar despesas com serviços gráficos junto a Imprensa Oficial durante o exercício de 2023.
**Partes**: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
**Fundamento**: Artigo 75 inciso IX da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
**Razão**: Dispensa de licitação
**Valor**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
**Autorização**: Vitor Straub de Moraes

# SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 118, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor e considerando o inciso II, parágrafo 1°, do Artigo 4°, do Decreto no 41.672, de 05 de maio de 2016.

**RESOLVE**:
**Art.1**° Constituir a Comissão de Avaliação da Feira Especial do Rio Antigo na Rua do Lavradio, para prova de habilidade técnica no dia 01 de setembro de 2023, que será composta por: Caroline Gonzalez Vivas Lucas Souza Santos da Silva Priscila Medeiros de Oliveira.

**Art.** 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DSPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**Processo nº 12/001.222/2021: AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato SMC nº 946/2022 para modificação qualitativa e quantitativa, com acréscimo do valor de R$ 1.775.270,13 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e treze centavos) e readequação de cronograma físico-financeiro, a ser firmado entre a SMC e a empresa Obra Prima Construção e Manutenção Ltda., com a interveniência da RIOURBE, cujo objeto é a execução das "Obras de restauração com adequações para acessibilidade no Teatro Carlos Gomes", com fundamento no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93.

# RIOFILME

**Distribuidora de Filmes S/A**
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 30/08/2023**

Processo FIL-PRO-2023/00035 - Aprovo a Prestação de Contas no valor R$ 100.108,27 (Cem mil, cento e oito reais e vinte e sete centavos), do Projeto "Encontro de Cinema Negro Zózimo Bulbul - 15 anos", apresentada pela Centro Afro Carioca de Cinema., CNPJ nº 10.205.079/0001-40, referente à Parcela Única no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme informações prestadas à fl. 113.

Processo FIL-PRO-2023/00111 - Aprovo a Prestação de Contas no valor R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), do Projeto "Fest&Arte de Curta Metragens", apresentada pela Kellys Kelfis da Silva Almeida Santos de Abreu., CNPJ nº 23.558.339/0001-03, referente à Parcela Única no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme informações prestadas à fl. 101.

Processo FIL-PRO-2022/00353 - Aprovo a Prestação de Contas no valor R$ 50.023,82 (Cinquenta mil, vinte e três reais e oitenta e dois centavos), do Projeto "Festival Visões Periféricas - 15ª Edição", apresentada pela Supimpa Produções Artísticas e Culturais Ltda., CNPJ nº 20.464.455/0001-75, referente à Parcela Única no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme informações prestadas às fl. 206.

Processo FIL-PRO-2023/00189 - Aprovo a Prestação de Contas no valor de R$ 431.422,69 (Quatrocentos e trinta e um mil, Quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), do Projeto "Aumenta que é Rock and Roll - Antigo Maldita", apresentada pela Luz Mágica Produções Audiovisuais Ltda., CNPJ nº 73.586.513/0001-08, referente à Primeira Parcela no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), conforme informações prestadas à fl. 408.

Processo 12/500.249/2014 - Aprovo a Prestação de Contas no valor R$ 56.684,16 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)., do Projeto "Julio Sumiu", apresentada pela TV Zero Cinema Ltda., CNPJ nº 03.360.320/0001-40, referente à Segunda Parcela no valor de R$ 56.347,20 (Cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme informações prestadas às fls. 378, 379 e 380.

Processo FIL-PRO-2023/00110 - Aprovo a Prestação de Contas no valor R$ 61.270,89 (Sessenta e um mil, duzentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), do Projeto "Sala Vermelha", apresentada pela Baracoa Produções Artísticas Ltda., CNPJ nº 29.817.643/0001-04, referente à Parcela Única no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme informações prestadas à fl. 150.

Processo FIL-PRO-2023/00057 - Aprovo a Prestação de Contas no valor R$ 2.023.530,94 (Dois milhões, vinte e três mil, quinhentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), do Projeto "Festival do Rio 2022", apresentada pela Cinema do Rio Cultura e Eventos Ltda., CNPJ nº 11.709.793/0001-39, referente à Parcela Única no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), conforme informações prestadas à fl. 567.

Processo FIL-PRO-2023/00027 - Aprovo a Prestação de Contas no valor R$ 99.997,00 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais), do Projeto "20º Festival Internacional de Cinema Infantil", apresentada pela Elimar Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº: 28.026.565/0001-67, referente à Parcela Única no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme informações prestadas à fl. 81.

# SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

Processo DEF-PRO-2023/00598 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 012/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00586 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL ESPECIALIZADA**
**PORTARIA PD/SUBE "P" N.º 07 DE 30/08/2023**

A SUBSECRETÁRIA ESPECIALIZADA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme disposto na RESOLUÇÃO SMPD "N" Nº 009 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

**RESOLVE:**
Art 1º Designar os membros do grupo de PONTOS FOCAIS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE CARIOCA instaurada através da Portaria "P" nº 03 de 26/07/2023, publicada no Diário Oficial de 27/07/2023, nº 91, página 32 e 33, com a seguinte composição:

| Indicação | Nome | Matrícula | Orgão |
|---|---|---|---|
| Titular | Willian Correia da Silva Junior | 60/343.870-2 | SMH |
| Suplente | Paulo César de Freitas Mousinho | 60/344.199-5 | SMH |

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

**RESOLUÇÃO SMAC Nº 084 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

**Cria o PROGRAMA PASSARINHAR CARIOCA nas unidades de conservação da natureza sob tutela da SMAC, e estabelece critérios, procedimentos administrativos, incentivos para a sua implementação e determina outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

**CONSIDERANDO**, o artigo 225 da Constituição Federal que incumbe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações,

**CONSIDERANDO**, a importância das unidades de conservação da natureza para a preservação da biodiversidade, dos ecossistemas e das paisagens,

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 30.181 de 2 de dezembro de 2008, que institui a regulamentação para o acesso, visitação e atividade nas UC cariocas,

**CONSIDERANDO**, a extraordinária riqueza da Mata Atlântica do estado do Rio de Janeiro e seus ecossistemas associados, bem como o atual estado de degradação e fragmentação dos mesmos,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se estabelecer incentivos à prática da observação de aves nas unidades de conservação da natureza municipais, com vistas a contribuir para conservação e preservação das espécies de aves, sobretudo aquelas ameaçadas de extinção, raras e endêmicas da Mata Atlântica,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**CONSIDERANDO**, a necessidade de fomentar a ciência cidadã, consciente e voluntária, com a coleta de dados para a pesquisa científica, utilizando metodologias participativas, para ampliar a participação do público na gestão ambiental,

**CONSIDERANDO**, a educação ambiental como ferramenta fundamental na construção do conhecimento e no desenvolvimento da cidadania e responsabilidade no cuidado com os recursos naturais.

**RESOLVE:**
**Art.1º** -Fica instituído o PROGRAMA PASSARINHAR CARIOCA nas unidades de conservação da natureza (UC) sob a tutela municipal oficialmente reconhecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima da do Rio de Janeiro (SMAC).

§ 1º. O PROGRAMA PASSARINHAR CARIOCA terá como objetivos;

I. Incentivar a conservação e a preservação da avifauna através de atividades de observação de aves em campo;
II. Ampliar o conhecimento da avifauna carioca, através do registro de listas de espécies e seus aspectos ecológicos;
III. Integrar a população aos objetivos das UC sob tutela municipal, pela observação de aves;
IV. Desenvolver ações de educação ambiental e da ciência cidadã.

§ 2º. A SMAC poderá incentivar e apoiar a realização do PROGRAMA PASSARINHAR CARIOCA nas demais áreas naturais, privadas ou públicas com aptidão para o desenvolvimento de atividades direcionadas à conservação da natureza.

**Art.2º** - O PROGRAMA PASSARINHAR CARIOCA é composto pelas seguintes atividades:

I. Estabelecimento de uma agenda anual de eventos para a observação de aves nas UC sob a tutela municipal;
II. Organização e realização de atividades diversas ao longo do ano que contemplem os objetivos do Programa;
III. Produção de material técnico-científico, educativo e informativo.

**Art.3º** - O PROGRAMA PASSARINHAR CARIOCA será desenvolvido de acordo com o Plano de Manejo específico de cada UC, conforme o disposto na Lei Federal nº 9.985 de 2000, bem como os demais regulamentos vigentes.

§ 1º - A inexistência de Plano de Manejo não impossibilita a realização de atividades do Programa, desde que seguidas as orientações da coordenação executiva do programa.

**Art.4º** - A gestão do Programa contempla duas esferas de competências, a saber:

I- **Coordenação Executiva**- a Gerência de Gestão de Unidades de Conservação (GUC) e o Centro de Educação Ambiental (CEA), ambos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima;

II- **Coordenação Local** - a Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas (GOP) é responsável pela execução local do Programa, a partir da atuação do gestor da UC, conjuntamente com a coordenação dos núcleos locais de educação ambiental;

**Art.5º** - Compete a Coordenação Executiva:

I- Garantir as condições para realização do PROGRAMA PASSARINHAR CARIOCA, fornecendo orientação técnica e científica, buscando o apoio de instituições públicas de ensino e pesquisa, organizações privadas, com ou sem fins lucrativos;

II- Divulgar o calendário anual do PROGRAMA PASSARINHAR CARIOCA nas mídias sociais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima e de colaboradores;

III- Fomentar e firmar parcerias para os eventos com condutores de observação de aves, sempre que possível;

IV- Registrar e tornar públicas as informações coletadas durante a realização dos eventos;

V- Emitir relatórios de monitoramento de resultados alcançados para fins de registro institucional e aprimoramento do Programa;

VI- Promover a capacitação dos responsáveis pela execução das atividades do Programa;

VII-Incentivar a publicação dos registros feitos nas UC em repositórios online;

**Art.6º** - Compete à Coordenação Local:

I- Organizar a logística, programação e divulgação do evento nas UC e outro locais das atividades agendadas;
II- Realizar a organização das inscrições dos participantes para atividades específicas;
III- Registrar a presença e o número de participantes nas atividades agendadas do Programa;
IV- Acompanhar a atividade com o objetivo de recolher as informações técnico-científicas; subsidiar a elaboração de um diagnóstico para melhor conhecer o perfil e as necessidades dos praticantes, visando à sua segurança, à melhoria da qualidade da experiência de visitação e ao menor impacto ambiental;

**Art.7º** - Para eventos organizados por parceiros deverão ser observados os seguintes requisitos:

I- Solicitar à Coordenação Executiva, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização do evento, informando a definição do local, o número máximo de participantes esperados e a estrutura prevista para o evento;
II- Obter a autorização da Coordenação Executiva para a realização do evento;
III- Realizar divulgação do evento, preferencialmente no prazo de 30 (trinta) de antecedência;
IV- Apresentar os resultados às coordenações Executiva e Local, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento;

**Art.8º** - Todo evento fora do calendário anual oficial do Programa deverá ter seu planejamento e realização analisados e aprovados, previamente, pela Coordenação Executiva.

**Art.9º** - A atividade de observação de aves, no âmbito do Passarinhar Carioca, não está sujeita a cobrança de valores.

**Art.10º** - Os eventos do Programa poderão ocorrer em horários especiais, fora do funcionamento normal das UC sob a tutela municipal, mediante aprovação prévia.

**Art.11º** - Os eventos do Programa deverão estar em consonância e respeitar o Código de Ética do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres (CEMAVE) para o observador de aves, disponibilizado no portal eletrônico do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

**Art.12º** - A SMAC deverá elaborar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Resolução, o Manual Operacional do Programa Passarinhar Carioca, visando orientar os servidores e colaboradores na execução das ações e atividades do Programa.

**Art.13º** - Os casos omissos, bem como, as dúvidas decorrentes da aplicação da presente Resolução, serão dirimidos e resolvidos pela SMAC, por meio da Coordenação Executiva do programa, ouvida a Coordenação Local.

**Art.14º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**
**PROCESSO Nº 14/000.451/2021 - NAD nº 228/2023**
1-Objeto: serviço de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, pelo período de 24 meses, para órgãos da administração direta, autarquias e fundações municipais, da Prefeitura do Rio de Janeiro - PCRJ.
2-Partes: SMAC e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
3-Fundamento: Artigo 57, Inciso IV, Lei Federal 8666 de 21/06/1993
4-Valor: R$ 62.187,58 (sessenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

# PARQUES E JARDINS

**Fundação Parques e Jardins**
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

**ATO DO PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" FPJ Nº 178 30 DE AGOSTO DE 2023**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.185/2022**.**

**RESOLVE:**
Designar, a Engenheira agrícola e ambiental EVELIN LORENA DE OLIVEIRA FREIRE CHAGAS, matrícula 60/1.517.338-0, CREA/RJ 2015137071-D, a Arquiteta ANNE BEATRIS ROCHA, Assessor I, matrícula nº 60/1517.501-3, A Arquiteta SIMONE CAMPOS DO PRADO, Gerente II, matrícula nº 60/1517.604-5 e como substituto o Engenheiro Elétrico VICTOR HUGO PEREIRA RODRIGUES, Chefe de Gabinete PRE, matrícula nº 60/715.494 -1, emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente ao serviço de "**RECUPERAÇÃO PAISAGÍSTICA COM IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MOBILIÁRIO URBANO DA PRAÇA DELFOS**, **RUA DELFOS - AP-4.1 - XVI RA - CURICICA /JACAREPAGUÁ**", executados pela empresa **ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, Processo nº 14/300.185/2022, Contrato nº **45/2022**.

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
**Processo nº FPJ-PRO-2023/01655** - Acolho os argumentos apresentados nos pronunciamentos da Área Técnica da FPJ às fls. 51, e pela Assessoria Jurídica às fls. 52/62 e julgo improcedente o recurso interposto pela empresa **ARKHÉ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** contra a decisão da FPJ/CPL prolatada no curso do processo FPJ-PRO-2023/01155, referente a "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DO CAMPO DE SANTA MARGARIDA (CARECÃO)**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **RA XVIII**, **AP 5.2**."

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
**Processo nº FPJ-PRO-2023/01697** - Acolho os argumentos apresentados pela Assessoria Jurídica às fls. 21/28 e julgo procedente o recurso hierárquico interposto pela empresa **LM ENGENHARIA LTDA** para reconsiderar a decisão da Comissão Permanente de Licitação e declará-la **habilitada** no curso do processo FPJ-PRO-2023/01124, referente a "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA RECANTO DA PAZ, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, RA AVIII, AP 5.2."**

**DESPACHO DA DIRETORIA**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
PROCESSO N° FPJ-PRO-2023/01787 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO**.**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**APOSTILA DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
**Fixados**, com validade a partir de 25/01/2023, os proventos mensais de inatividade do servidor **GILMAR TEIXEIRA MENEZES**, **AGENTE DE VIGILÂNCIA**, **Classe Especial**, **matrícula nº 15/715.131-9**, aposentado através da PORTARIA "P" FPJ Nº 23 de 25/01/2023, conforme processo nº 14/302.277/2022.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**APOSTILA DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
**Fixados**, com validade a partir de 03/06/2022, os proventos mensais de inatividade do servidor **CELSO NUNES DE OLIVEIRA**, **ARTIFICE JARDINAGEM E ARBORICULTURA**, **Classe Especial**, **matrícula nº 15/715.068-3**, aposentado através da PORTARIA "P" FPJ Nº 57 de 03/07/2023, conforme processo nº 14/300.266/2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**APOSTILA DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**Fixados**, com validade a partir de 07/12/2021, os proventos mensais de inatividade do servidor **JOSÉ RICARDO DA SILVA**, **ARTIFICE JARDINAGEM E ARBORICULTURA**, **Classe Especial**, **matrícula nº 15/715.061-8**, aposentado através da PORTARIA "P" FPJ Nº 123 de 07/12/2023, conforme processo nº 14/301.688/2021.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**APOSTILA DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**Fixados**, com validade a partir de 10/02/2023, os proventos mensais de inatividade do servidor **ELIZEU RODRIGUES VICTOR**, **ARTIFICE JARDINAGEM E ARBORICULTURA**, **Classe Especial**, **matrícula nº 15/715.053-5**, aposentado através da PORTARIA "P" FPJ Nº 26 de 10/02/2023, conforme processo nº FPJ-PRO-2023/00200.

# SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 29/08/2023**

**PROCESSO 15/000.146/2023** - **APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 022/2022 - Competência: Setembro/2022.

**PROCESSO 15/000.160/2023** - **APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 016/2017 - Competência: Outubro/2022.

**PROCESSO 15/000.393/2023** - **APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 011/2017 - Competência: Outubro/2022.

**PROCESSO 15/000.391/2023** - **APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 011/2017 - Competência: Novembro/2022.

**PROCESSO 15/000.400/2023** - **APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 011/2017 - Competência: Dezembro/2022.

**PROCESSO 15/000.218/2023** - **APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 084/2021 - Competência: Fevereiro/2023.

**PROCESSO 15/000.423/2023** - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 084/2021 - Competência: Maio/2023.

**PROCESSO 15/000.418/2023** - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 024/2023 - Competência: Julho/2023.

**PROCESSO 15/000.421/2023**- **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 068/2021 - Competência:Julho/2023.

**PROCESSO 15/000.422/2023** - **APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 016/2023 - Competência: Julho/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

ESL-PRO-2023/00280 - **APROVO** o Plano de Trabalho às fls. 05 - 12 na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento com a FECOMÉRCIORJ, no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), a fim de conceder auxílio financeiro ao projeto "Bolsa Atleta" que tem por objetivo contribuir com o desenvolvimento esportivo de atletas de alto rendimento, com fundamento no art. 22 e 31 da Lei nº 13.019/2014 c/c art. 14 do Decreto nº 42.696/2016.

ESL-PRO-2023/00223 - **APROVO** o Plano de Trabalho às fls. 18 - 23 na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio com a **Youth Rio Company Inovações LTDA**, para realização do I Circuito Esportivo LGBTQIAP+ na Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.571.218,00 (um milhão quinhentos e setenta e um mil duzentos e dezoito reais), com fundamento no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 22/08/2023**

**Onde se lê:**
(...) que corresponde a R$ 234.065,00 (duzentos e trinta e quatro mil e sessenta e cinco reais).

**Leia-se:**
(...) que corresponde a R$ 234.065,10 (duzentos e trinta e quatro mil sessenta e cinco reais e dez centavos).

**D. O. Rio nº 110, de 23/08/2023, página 38, 1ª coluna.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 25/08/2023**

**Onde se lê:**
(...) no valor estimado de R$ 8.369.251,18 (oito milhões trezentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

**Leia-se:**
(...) no valor estimado de R$ 8.544.935,11 (oito milhões quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

**D. O. Rio nº 113, de 28/08/2023, página 38, 3ª coluna.**

# SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

**RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 101 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**
**Art. 1**° - Designar Jorge Martins Franco, mat. 12/296.854-3, como cogestor, em substituição a André Carvalho Santos Oliveira, mat. 60/255.619-9, permanecendo Elaine Perera Lobo Souza, mat. 60/248.071-3, como gestora e Renan Michelini Dias, Engenheiro, mat. 11/319.179-8, como cogestor da conta corrente de Suprimento de Fundos n° 295.812-0, agência 2234-9, do Banco do Brasil S/A.

**Art. 2**° - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de sua publicação em substituição a Resolução "P" nº 27, de 09/03/2023.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**HBT-PRO-2022/00048** - Conforme informação da fiscalização, autorizo a suspensão da contagem de prazo a partir de 04/08/2023, referente as Obras de Urbanização no Condomínio das Garças, que contemplam: urbanização de praça e área de convívio, pavimentação de vias carroçáveis e calçadas, implantação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e iluminação pública, na Estrada General Afonso de Carvalho S/Nº - Gericinó RA XVII, AP 5, conforme especificações constantes do termo de referência/ projeto básico. Objeto do Contrato nº 036/2022 Processo HBT-PRO-2022/00048 a cargo da empresa GLOBO CONSTRUÇÕES ETERRAPLANAGEM LTD.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**HBT-PRO-2022/00157** - Conforme informação da fiscalização, autorizo a suspensão da contagem de prazo a partir de 04/08/2023, referente à Obras de Urbanização na Favela Largo do Corrêa no bairro de Guaratiba, que contemplam: urbanização de praça, sistema viário/pavimentação e intervenções nos sistemas de esgotamento sanitário, drenagem pluvial e iluminação pública, RA XXVI, AP 5, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do termo de referência/ projeto básico. Objeto do Contrato nº 037/2022 - Processo HBT-PRO-2022/00157 a cargo da empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023.**

Processo n.° HBT-PRO-2022/00217 - O SUBSECRETARIO DE GESTÃO, homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade Concorrência n.° 007/2022, cujo objeto versa sobre Obras de Urbanização na Favela Parque das Mangueiras e Travessa Humberto Teixeira, nos bairros de Bangu e Padre Miguel, que contemplam: urbanização de praças e áreas de lazer, sistema viário, execução de obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas, coleta de lixo e demolições, tendo vencido a empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA pelo valor de R$ 18.068.235,67 (dezoito milhões, sessenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme Ata lavrada às fls. 4.417/4.419 do presente instrutivo.

# SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

**RESOLUÇÃO SMCT "P" Nº 43 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS, NA FORMA QUE MENCIONA**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com com o que estabelece o Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016;

**RESOLVE:**
Art. 1º - Compor a Comissão Permanente de Seleção designada a processar e julgar Chamamentos Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, a fim de firmar parcerias voluntárias com a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, mediante a celebração de Termos de Colaboração ou Fomento;

Art. 2º - A Comissão Permanente de Chamamento Público será integrada pelos servidores abaixo relacionados e será presidida pelo primeiro membro elencado.

José Roberto Silveira, Gerente II, matrícula: 11/242.523-9;
Deborah Lesch Estrella, Assistente I, matrícula: 11/300.193-0
Irene Maria de Sousa Garcia Pereira, Gerente II, matrícula 11/262.110-0.

Parágrafo Único - A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

Art. 3º - Comporá a Comissão de Apoio Técnico à Comissão Permanente de Seleção os seguintes servidores:

Jéssica Santos Dias Lage, Assistente I, matrícula 60/324.914-1;
Antônio Mader Bellotto, Coordenador I, matrícula 60/338.737-0;
Rogério Garcia Cappelli, Coordenador I, matrícula 60/342.029-6.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO "P" Nº 303 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Designar, com validade de 14 de agosto de 2023, **RENATA DE SOUZA CASTELLANO**, matrícula 32/852.207-0, para exercer a função gratificada de Subgerente III, símbolo D-DAI-6, código 076344, da Gerência de Planejamento Acadêmico, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Diretoria de Recursos Humanos, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RETIFICAÇÃO**
**D.O. RIO Nº 217 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**
**RESOLUÇÃO "P" Nº 056 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ONDE SE LÊ:**
"Aposentar **DORCELI DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 10/096.822-2, Agente de Administração, Classe Especial..."

**LEIA-SE:**
"Aposentar **DORCELI DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 10/096.822-2, Agente de Administração, Classe Especial "A" - CL7..."

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**Processo 04/150.034/2022** - **INDEFIRO** o pedido de emissão das guias da Taxa de Autorização de Publicidade para o exercício de 2023, referente aos painéis instalados nas bancas de jornais e revistas listadas na fl. 13-verso do processo administrativo 04/150.034/2022.

**Processo 04/150.380/2023** - Defiro a publicidade redquerida.

**Processo 04/150.372/2023** - Defiro a publicidade redquerida.

**Processo 04/150.374/2023** - Defiro a publicidade redquerida.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**Processo 04/150.166/2023** - INDEFIRO o recurso

**Processo 04/150.410/2023** - INDEFIRO a publicidade redquerida.

**Processo 04/150.326/2023** - INDEFIRO a publicidade redquerida.

**Processo 04/150.400/2023** - INDEFIRO a publicidade redquerida.

**Processo 04/150.386/2023** - INDEFIRO a publicidade redquerida.

**Processo 04/150.115/2023** - INDEFIRO a publicidade redquerida.

**Processo 04/150.398/2023** - INDEFIRO a publicidade redquerida.

**Processo 04/150.134/2023** - INDEFIRO a publicidade redquerida.

**Processo 04/150.136/2023** - INDEFIRO a publicidade redquerida.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**PROCESSO: EOP-PRO-2023/00855**
Torno sem efeito a aprovação do Termo de Referência em fls. 27-42, assim como o autorizo da abertura de licitação para a prestação de serviço de fornecimento de SELOS E CERTIFICADOS DE VISTORIA VEICULAR E CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, publicado no D.O.Rio nº 111 de 24 de agosto de 2023, página 48, 2ª coluna.

**APROVO** o Termo de Referência em fls.161-176 do processo em epígrafe, para prestação de serviço de confecção de Selos e Certificados de Vistoria e Cartão de Identificação de Transporte - CIAT, assim como **AUTORIZO** a abertura de licitação, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** de acordo com a Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviço de confecção de SELOS E CERTIFICADOS DE VISTORIA VEICULAR E CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, para a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Subordinadas, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência - TR às fls. 161 a 176, no valor total estimado de R$ 233.595,00(duzentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e cinco mil).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**Processo nº EOP-PRO-2023/00859** - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/9ª GRLF formalizada através do processo EOP-PRO-2023/00859 no valor de R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
**APOSTILA**

Fixados com validade a partir de **03/02/2023**, os proventos mensais de inatividade de **DORCELI DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 14/096.822-2, Agente de Administração, Classe Especial "A" - CL7, aposentado através da Resolução 'P' N.º 056 de 01/02/2023, conforme processo n.º 25/001.589/2022.
Processo n.º 25/001.589/2022 - Torno sem efeito a apostila lavrada no D.O Nº 240 de 14/03/2023, fls.39 coluna 02

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**PROCESSO DEFERIDO**
04/132.999/2023 - MARCO AUREO SANTOS GIGLIO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

**EXPEDIENTE DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**PROCESSO DEFERIDO**
04/133.010/2023 - JESSICA LIRA CORREIA LIMA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo 21/000.446/2020.
2) Cobre-se a TUAP.

**EXPEDIENTE DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

**PROCESSO DEFERIDO**
04/133.032/2023 - EDNA MARIA ALVES MOREIRA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 30/08/2023**

**PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA DEFERIDA**
04/640329/2023 RAINHA DA EMPADA MASSA E CIA LTDA

**BANCA DE JORNAIS E REVISTAS - INDEFERIDAS**
04/640318/2023 ADALMIR FERREIRA DA SILVA
04/640322/2023 ALAN DOCTORS BERGER

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**PROCESSOS DEFERIDOS**
04/700.115/2023 - ENGENHO BAZAR E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.150/2023 - SKILABKAR VEÍCULOS LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.161/2023 - LUAR PIZZARIA (PUBLICIDADE)
04/700.162/2023 - LUAR PIZZARIA (PUBLICIDADE)

**EXPEDIENTE DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

**PROCESSOS DEFERIDOS**
04/700.106/2023 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO IMPERADOR LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.131/2023 - ROCAMI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (BAIXA DE PUBLICIDADE)
04/700.137/2023 - MEMORIAL SAUDE LTDA (BAIXA DE PUBLICIDADE)
04/700.140/2023 - RRM REDE RIO DE MEDICINA LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.145/2023 - FABIO SOUZA DE SA (PUBLICIDADE)
04/700.158/2023 - ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (BAIXA DE PUBLICIDADE)
04/700.174/2023 - POLICLÍNICA TODOS OS SANTOS LTDA (PUBLICIDADE)

**EXPEDIENTE DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

**PROCESSOS DEFERIDOS**
04/700.522/2023 - AMARRAÇÃO MODAS LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.084/2023 - CORPÓREOS - SERVIÇOS TERAPÊUTICOS SA (PUBLICIDADE)
04/700.159/2023 - ZAMP SA (PUBLICIDADE)
04/700.178/2023 - RI HAPPY BRINQUEDOS SA (PUBLICIDADE)
04/700.182/2023 - TELE RIO ELETRO DOMÉSTICOS LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.184/2023 - SPORT NOVA AMÉRICA COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.189/2023 - JG NOVA AMÉRICA HORTIFRUTI LTDA (PUBLICIDADE)

**EXPEDIENTE DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

**PROCESSOS DEFERIDOS**
04/700.051/2023 - CASCAIS DO JARDIM BOTÂNICO PIZZARIA LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.172/2023 - ZINZANE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.204/2023 - ARUBA COMÉRCIO DE ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA (PUBLICIDADE)

**PROCESSOS INDEFERIDOS**
04/700.095/2023 - RL LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI (RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO - MANTIDO AI Nº 1.003.772)
04/700.108/2023 - JG NOVA AMÉRICA HORTIFRUTI LTDA (RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO - MANTIDO AI Nº 1.003.777)
04/700.110/2023 - TELE RIO ELETRO DOMÉSTICOS LTDA (RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO - MANTIDO AI Nº 1.003.794)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 30/08/2023**

**PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA**
04/720337/2022- 2 MCN BAR E RESTAURANTE LTDA

**PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO**
04/720255/2023 - MIAL GELADO COMERCIO DE SORVETES LTDA

**PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO**
04/720263/2023 -WALLACE VIANNA DA SILVA ESTEVES 50890803

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 29/08/2023**

**Processo nº 04/180.467/2023 - Carlos Augusto de Oliveira**
Dou provimento ao recurso tempestivo para julgar procedente o pedido formulado na inicial. Em consequência, cancelo o Auto de Infração n.º 1.004.735, nos termos do art. 37, inciso I, do Regulamento 19 do Livro II do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008 com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, 10/05/2010.

**Processo nº 04/180.468/2023 - Carlos Augusto de Oliveira**
Nego provimento ao recurso tempestivo e mantenho o Auto de Infração n.º 1.004.734, por julgá-lo procedente na forma do art. 47, inciso XII c/c art. 54, inciso VI da Lei Municipal nº 1876, de 29/06/1992 - prejuízo do fluxo de pedestre na calçada.

**COORDENADORIA DE FEIRAS**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 06/07/2023**

**SMF-PRO-2023/06619 - JONATAS MENDES AGUIAR**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 30121 para o comércio de artes em geral código 00 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/07909 - EULALIA RIZO DOS SANTOS**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 40912 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/07906 - ELIANE NASCIMENTO DA ROSA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 41179 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/07902 - EMILLY NASCIMENTO DE MOURA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 57089 para o comércio de caldo de cana código 18 na categoria feirante cabeceira de feira.

**SMF-PRO-2023/06860 - MARIA DE FÁTIMA SALLES LUCCAS**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 43105 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/06860 - MARIA DE FÁTIMA SALLES LUCCAS**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 43105 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/07036 - GERALDO DA SILVA CORRÊA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 40370 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/05736 - GENIVAL FRANCISCO DE ALBUQUERQUE**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 54178 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira de feira.

**SMF-PRO-2023/05926 - INGRID REIS COSENZA DE OLIVEIRA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 40136 para o para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/04964 - REGINA E LIMA BRANCO**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 57054 para o comércio de temperos código 11 na categoria feirante cabeceira de feira.

**SMF-PRO-2023/06127 - MAURICIO DE MORAES FILHO**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 60021 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira de feira.

**SMF-PRO-2023/05922 - CRISTINA COSENZA DE OLIVEIRA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 57083 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/06849 - ELISABETH SOUZA RODRIGUES**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 40136 para o para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/07808 - EUSELEM DA SILVA CARMO**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 43518 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**EXPEDIENTE DE 10/07/2023**

**SMF-PRO-2023/08578 - CELSO GRACIANO DE ALMEIDA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 31239 para o comércio de artes plásticas código 00 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/07768 - DANIEL SILVA MOREIRA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 30860 para o comércio de artes em geral código 00 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/07894 - MARIO PUCARELLI**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 40884 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/07884 - WAGNER SEVERIANO RAMOS**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 43963 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/06140 - ANA CRISTINA PACHECO GALVAO**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 57081 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/04961 - HELENICE DO NASCIMENTO PACIENCIA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 57081 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/05932 - LEILA MARIA JORGE BRITTO**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula E0370 para o comércio de produtos artesanais código 00 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/06084 - ELISAMA DE SOUZA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 40136 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/06233 - ERIKA MIEKO KINA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 30937 para o comércio de artes em geral código 00 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/06164 - MARIA LUCIA SILVA GALVÃO**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 30937 para o comércio de artes em geral código 00 na categoria feirante mercador.

**EXPEDIENTE DE 30/07/2023**

**SMF-PRO-2023/05484 - MARCOS ANTONIO DA SILVA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 96015 para o comércio de aves abatidas e ovos código 02 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/07766 - JULIO SPADA JUNIOR**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 42467 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/07719 - JULIO SPADA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 42467 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/07716 - CLÁUDIA DA SILVA FERREIRA GOUVEIA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula P0417 para o comércio de artigos de armarinho e peças de vestuário código 32 na categoria feirante ambulante ponta de feira.

**SMF-PRO-2023/07714 - FERNANDA VARGAS SPADA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 40930 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/07712 - VALDENOR AUGUSTO DA SILVA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 53113 para o comércio de caldo de cana código 18 na categoria feirante cabeceira de feira.

**SMF-PRO-2023/05069 - CRISTINA SALIBY**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula P0058 para o comércio de artigos de armarinho e peças de vestuário código 32 na categoria feirante ambulante ponta de feira.

**SMF-PRO-2023/06771 - JANICE VIEIRA DA SILVA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 30278 para o comércio de artes em geral código 00 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/05236 - ROSÂNGELA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula P0226 para o comércio de plantas ornamentais e medicinais ervas e temperos código 45 na categoria feirante ambulante ponta de feira.

**SMF-PRO-2023/05989 - DANIELE SANTOS DA CONCEICAO**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula P0638 para o comércio de artigos de armarinho e peças de vestuário código 32 na categoria feirante ambulante ponta de feira.

**EXPEDIENTE DE 31/07/2023**

**SMF-PRO-2023/04933 - EDSON DE OLIVEIRA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 30928 para o comércio de artes em geral código 00 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/05363 - LÚCIA BEZERRA DA SILVA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 31041 para o comércio de artes em geral código 00 na categoria feirante mercador.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**EXPEDIENTE DE 02/08/2023**

**SMF-PRO-2023/07763 - MARIA LUCIA GONÇALVES DE SOUZA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 42404 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**EXPEDIENTE DE 03/08/2023**

**SMF-PRO-2023/06667 - LILIANA ROXINOL DA SILVA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula P0124 para o comércio de sardinha limpa código 44 na categoria feirante ambulante ponta de feira,

**SMF-PRO-2023/06691 - RAIMUNDO NONATO RODRIGUES ROCHA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 56461 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira.

**SMF-PRO-2023/06085 - JOÃO JOSÉ FERREIRA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 42608 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/06891 - JOSE EUCLIDES DA SILVA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 54998 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/07364 - ANTONIO CARLOS MANSO DE ARAUJO**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 96004 para o comércio de aves abatidas e ovos código 02 na categoria feirante mercador.

**EXPEDIENTE DE 14/08/2023**

**SMF-PRO-2023/06089 - JOSE EDUARDO ALVES TEIXEIRA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 40082 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**EXPEDIENTE DE 18/08/2023**

**SMF-PRO-2023/05805 - MARIA ALDA DE ABREU DE OLIVEIRA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 42083 em razão de vaga nas feiras livres 161 e 040 para o comércio de pescado em barracas código 04 na categoria feirante mercador.

**EXPEDIENTE DE 21/08/2023**

**SMF-PRO-2023/06234- MARLENE YOSHI UWADA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 20176 para o comércio de caldo de cana em feiras móveis código 47 na categoria feirante cabeceira de feira.

**SMF-PRO-2023/06432 - ELIZABET RODRIGUES LOPES**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula A0153 para o comércio de café líquido código 019 na categoria ambulante.

**SMF-PRO-2023/06239 - MICHELE PINHO KINA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 20131 para o comércio de caldo de cana em feiras móveis código 47 na categoria feirante cabeceira de feira.

**SMF-PRO-2023/13057 - CELIO PINTO DE SOUZA**
**Declaro** reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

**EXPEDIENTE DE 22/08/2023**

**SMF-PRO-2023/05461 - TARCISO DE MORAES**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 56266 para o comércio de balas e biscoitos mel e melado código 12 na categoria feirante cabeceira de feira .

**EXPEDIENTE DE 23/08/2023**

**SMF-PRO-2023/00759 - LAYLA ROCHA MORATELLI DO NASCIMENTO**
**Defiro** o processo de transferência da feira livre 013 para feira livre 205 e o aumento na feira livre 040 na matrícula P0646 para o comércio de artigos de artesanato código 29 na categoria ambulante ponta de feira.

**SMF-PRO-2023/03229 - SUELY IZIDORA CAMINA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula E0372 para o comércio de produtos artesanais na categoria feirante mercador.

**EXPEDIENTE DE 24/08/2023**

**SMF-PRO-2023/02492 - MONICA FIGUEIREDO PIMENTA**
**Defiro** o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 128 e 131 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**EXPEDIENTE DE 25/08/2023**

**SMF-PRO-2023/01394 - FERNANDO HERMENEGILDO RIBEIRO**
**Defiro** o pedido de transferência da feira livre 125 para feira livre 066 na matrícula 42.945 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2022/05755 - ANGELO MARCIO DA SILVA FORMIGA**
**Indefiro** o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vaga nas feiras livres requeridas.

**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**SMF-PRO-2023/13253 - SANDRA LOPES RAMOS**
**Declaro** reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

**EXPEDIENTE DE 29/08/2023**

**SMF-PRO-2023/11812 - SUELY LEAL DE SOUZA**
**Declaro** reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

# GUARDA MUNICIPAL

**Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO**
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA "P" IG Nº 125 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**Confirma no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro os servidores que menciona.**

**O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o artigo 21, na lei nº 94, de 14 de março de 1979, combinado com o Decreto nº 37.327/2013;

CONSIDERANDO a fiel observância às disposições do artigo 41, §4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado final das análises de avaliações das Chefias dos servidores, promovida pela Comissão de Estágio Probatório designada pela Portaria: Portaria "P" GM-Rio nº 039, de 05 de abril de 2023, publicado no DOMRJ Nº 017, de 10 de abril de 2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do período de Estágio Probatório, os servidores qualificados no anexo à presente Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

| | ERGON | SERVIDOR | PROCESSO |
|---|---|---|---|
| | | **TÉRMINO EM 2023** | |
| 1 | 858.802-2 | KATIA CRISTINA DE SOUSA DE ALMEIDA | 01/701.870/2019 |
| 2 | 858.826-1 | LILIANE VAZ DA SILVA CARREIRO | 01/701.957/2019 |
| 3 | 858.863-4 | GLAUCIA MARTINS ALBUQUERQUE | 01/702.034/2019 |
| 4 | 859.134-9 | LILIANE RAMALHO MAGALHÃES | 01/702.028/2020 |
| 5 | 859.144-8 | ANA LUCIA NEVES DA SILVA | 01/701.516/2021 |
| 6 | 859.146-3 | DHEANE FATIMA VIDEIRA DA SILVA | 01/701.517/2021 |
| 7 | 859.149-7 | VALDEMIR PEREIRA OLIVEIRA | 01/702.023/2020 |
| 8 | 859.155-4 | JACQUELINE CAETANO DE JESUS RAMOS | 01/702.262/2020 |
| 9 | 859.162-0 | DENISE ALVES SOARES MAIA | 01/702.031/2020 |
| 10 | 859.163-8 | ERIC MONTEIRO SOEIRO | 01/702.032/2020 |
| 11 | 859.168-7 | GABRIEL LUIZ DE AZEVEDO GARCIA | 01/702.033/2020 |
| 12 | 859.169-5 | ALCIONE SILVA FERREIRA SANTOS | 01/702.172/2020 |
| | | **TÉRMINO EM 2017** | |
| 13 | 857.340-4 | ADEILSON SILVA DE SOUZA | GM-PRO-2023/00807 |
| 14 | 857.348-7 | ALEX BITTENCOURT FERREIRA | GM-PRO-2023/00797 |
| | | **TÉRMINO EM 2016** | |
| 15 | 857.317-2 | JORGE LUIZ DE OLIVEIRA | GM-PRO-2023/00757 |
| 16 | 857.335-4 | ANNELISE MAMEDE DA SILVA BARBOSA | GM-PRO-2023/00811 |
| 17 | 857.346-1 | ALCIONE DE JESUS AMANCIO | GM-PRO-2023/00799 |
| | | **TÉRMINO EM 2015** | |
| 18 | 857.193-7 | VIVIANE AGUT | GM-PRO-2023/00877 |
| 19 | 857.291-9 | YURI SILVA RODRIGUES | GM-PRO-2023/00751 |
| 20 | 857.292-7 | YURI TADEU DA CONCEICAO | GM-PRO-2023/00752 |
| 21 | 857.302-4 | JULIO CESAR DE SOUZA SILVA | GM-PRO-2023/00730 |
| 22 | 857.305-7 | FRANCISCO ERIVALDO BORGES DE ANDRADE | GM-PRO-2023/00731 |
| 23 | 857.306-5 | GEIZA DA SILVA FERNANDES | GM-PRO-2023/00732 |
| 24 | 857.307-3 | ALEXANDRE NOGUEIRA LEONEL | GM-PRO-2023/00733 |
| 25 | 857.308-1 | EBERTON LUIZ SOUZA DA SILVA | GM-PRO-2023/00734 |
| 26 | 857.309-9 | DANILLO FIGUEROA CAMPOS FERREIRA | GM-PRO-2023/00735 |
| 27 | 857.310-7 | RENATA GHIDALEVICH | GM-PRO-2023/00959 |
| 28 | 857.312-3 | MARCELO DA SILVA SANTOS MENEZES | GM-PRO-2023/00753 |
| 29 | 857.313-1 | ALEXANDRE LIMA ROCHA | GM-PRO-2023/00754 |
| 30 | 857.315-6 | JUCIELMA PEREIRA ALMEIDA | GM-PRO-2023/00755 |
| 31 | 857.316-4 | VIVIANE DA CONCEICAO MATOS B FALEIRO | GM-PRO-2023/00756 |
| 32 | 857.318-0 | WILBERT ALEXANDROV DE SOUZA SILVA | GM-PRO-2023/00758 |
| 33 | 857.319-8 | WERNER SANTOS DE OLIVEIRA | GM-PRO-2023/00759 |
| 34 | 857.321-4 | ALEXANDRE RICHER FLORIDO DE OLIVEIRA | GM-PRO-2023/00760 |
| 35 | 857.327-1 | REGINALDO RAMOS DOS SANTOS | GM-PRO-2023/00761 |
| 36 | 857.328-9 | CARLOS NAZARENO DA ROSA MAIA | GM-PRO-2023/00762 |
| 37 | 857.331-3 | AMANDA DOS SANTOS SILVA | GM-PRO-2023/00813 |
| 38 | 857.334-7 | ADRIANA DUTRA DA SILVA | GM-PRO-2023/00812 |
| 39 | 857.337-0 | JONATAS MARTINS RODRIGUES | GM-PRO-2023/00810 |
| 40 | 857.338-8 | GIOVANNI CESAR CARBONETTI FARIA MACHADO | GM-PRO-2023/00809 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| | | | |
|---|---|---|---|
| 41 | 857.339-6 | ADDA CATHARINA COLLODETTI CATALDO | GM-PRO-2023/00808 |
| 42 | 857.341-2 | ADIEL DE SOUSA GUERRA | GM-PRO-2023/00802 |
| 43 | 857.343-8 | ADRIANO GUIMARAES | GM-PRO-2023/00850 |
| 44 | 857.344-6 | ALANA THAIS DE FREITAS DA GAMA | GM-PRO-2023/00847 |
| 45 | 857.345-3 | ALBERTO CAVALCANTI MARTINS JUNIOR | GM-PRO-2023/00800 |
| 46 | 857.347-9 | ALESSANDRO DE ARAUJO PASSOS | GM-PRO-2023/00798 |
| 47 | 857.350-3 | ALEX DORIA | GM-PRO-2023/00796 |
| 48 | 857.351-1 | ALEX FERREIRA SOUSA | GM-PRO-2023/00795 |

**PORTARIA "P" GM-RIO Nº 129 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**Dispõe sobre a retificação da Comissão de Avaliação e Baixa de Veículos Inservíveis da Guarda Municipal.**

**O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

**RESOLVE**:
**Artigo 1º** - Retificar a Comissão de Avaliação e Baixa de Veículos Inservíveis da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, publicada na Portaria GMRIO-IG 048.23 de 12 de maio de 2023, designando os servidores abaixo:

**Presidente:**
Antônio Cezar Pimentel do Nascimento - Matrícula: 850.205-6

**Membros:**
Mauro Lima de Abreu - Matrícula: 851.217-0;
Eliel Vieira de Souza - Matrícula: 850.830-1;
Maurício Britto Romeu Júnior - Matrícula: 852.481-1;
Paulo Domiciano Domingues - Matrícula: 852.650-1.

**Artigo 2º** - A Comissão deverá proceder avaliação das condições físicas e monetárias, conforme os incisos III, IV e V do art.11 da Resolução CGM 1.642 e Arts. 225, 229, 230 e 232 do Decreto nº 3.221/81, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA "P" IG Nº 131 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**
**O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

**RESOLVE:**
Desligar por falecimento o servidor **Guarda Municipal PETER DE ALMEIDA RAMOS**, matrícula **856.108-6**, em **01/12/2017**, conforme certidão de óbito nº **088518.01.55.2017.4.00010.238.0002938.35.**

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023.**
PROCESSO: GM-PRO-2023/01165 NAD 368/2023.
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta Colorida e Preta HP 60, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E COMERCIAL FASTPRINTER LTDA.
DISPOSITIVO: Artigo 75 inciso II da lei 14133/21 e suas alterações .
RAZÃO: Dispensa 364/2023
VALOR: R$ 1.615,00 - (Hum mil, seiscentos e quinze).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL**
**EXPEDIENTE DO DIA 30/08/2023**
**Processo GM-PRO-2023/01687** - Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, **APROVO** as especificações dos termos de referência, às folhas 3 e 4 e **AUTORIZO** a DISPENSA de licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DA 13ª IGM**, **PARA OS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, à favor da empresa AF BRASIL TECNOLOGIA LTDA no valor de, R$ 17.390,00 (dezessete mil, trezentos e noventa reais).

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023.**
PROCESSO: GM-PRO-2023/01687 NAD 367/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DA 13ª IGM, PARA OS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E AF BRASIL TECNOLOGIA LTDA
DISPOSITIVO: Artigo 24 inciso II da lei 8666/93 e suas alterações .
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 17.390,00 - (dezessete mil, trezentos e noventa reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

**INSPETORIA GERAL**
**DESPACHO DO INSPETOR GERAL**
**EXPEDIENTE DE 29/08/2023**
Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 25/08/2023
GM-PRO-2023/02111 - PATRICIA PINHEIRO FEITOSA BAHIA, matrícula nº 854.903-2 AUTORIZO.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL**
**EXPEDIENTE DO DIA 30/08/2023**
**Processo GM-PRO-2023/01886** - Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, **APROVO** as especificações dos termos de referência, às folhas 41 a 43 e 113 a 115 e **AUTORIZO** a DISPENSA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO EM CONSERTOS**, **REPAROS E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE SMARTPHONE** à favor da empresa MICRORIO INFORMÁTICA, CNPJ: 05.067.338/0001-84 e **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO- CFTV** à favor da empresa, ESCOLA SEG, CNPJ: 23.328.695/0001-30, PARA OS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no valor de R$ 3.394,00 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais).

# SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Flavio Fernando Prado**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
**ANI-PRO-2022/00065** - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0600/2023, **ADJUDICO** a "Aquisição de um de 01(um) veículo tipo trailer original de fábrica, 0km - Adaptado para funcionamento de unidade móvel veterinária de castração de animais de pequeno porte (castra móvel), para atender as necessidades do Programa Bicho Rio da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.", a favor da empresa **L D UNIDADES MOVEIS** & **REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor **R$ 228.900**,**00** (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais).

# SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

**RESOLUÇÃO "P" SETUR Nº 028 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** o disposto Decreto Rio Nº 49.558, de 6 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal, visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Ficam designados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como Encarregado de Dados, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, para exercerem as atribuições constantes no art. 41 da LGPD, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no Art. 6º, Inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Miguel Sebastian Saavedra Ibarra
Matrícula: 60/337.247-1
Suplente: Linik Rykaszewski
Matrícula: 60/331.900-1

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica Revogada a Resolução P SETUR nº 022 de 02 de agosto de 2023.

**RESOLUÇÃO "P" SETUR Nº 029 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores **Maria Cecília de Moraes Duarte** - **Matrícula 60/338.743-8**, **Anna Christina Gama Lobo** - **Matrícula 60/340.675-8 e Fabiana Misse Nassaralla** - **Matrícula 60/337.243-0**, como fiscais do Contrato SETUR nº 7/2023, processo instrutivo nº TLO-PRO-2023/00132, celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo e a Sociedade Michelin de Participações Indústria e Comércio LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de elaborar a seleção de Guias Michelin dedicadas ao território do Rio de Janeiro a cada ano, pelo período de 3 (três) anos, com as devidas atualizações conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico (anexo 1).

**Art. 2º** Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 07 de julho de 2023.

**RESOLUÇÃO "P" SETUR Nº 030 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores **Juliana de Mendonça Vieira** - **Matrícula 60/337.497-2**, **André Luiz Magliari Barbosa** - **Matrícula 51/327.378-6 e Jader Rodrigues da Rocha Junior** - **Matrícula 60/340.651-9**, como fiscais do Contrato SETUR nº 9/2023, processo instrutivo nº TLO-PRO-2023/00215, celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo e a Prestax Trade Service LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional pelo período de 12 (doze) meses.

**Art.** 2º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 08 de agosto de 2023.

**RESOLUÇÃO "P" SETUR Nº 031 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores **Elaine Soares de Andrade** - **Matrícula 11/195.405-6**, **Thábita Barros de Azevedo** - **Matrícula 60/338.810-5 e Jader Rodrigues da Rocha Junior** - **Matrícula 60/340.651-9**, como fiscais do Contrato SETUR nº 10/2023, processo instrutivo nº TLO-PRO-2023/00221, celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo e a Minuta Comunicação, Cultura e Desenvolvimento Social LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional de agenciamento de recepção pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 09 de agosto de 2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**RESOLUÇÃO "P" SETUR Nº 032 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **André Luiz Magliari Barbosa** - **Matrícula 51/327.378-6**, **Alexandre Henrique Vinhas Pimentel Machado** - **Matrícula 11/192.309-3 e Juliana de Mendonça Vieira** - **Matrícula 60/337.497-2,** como fiscais do Termo de Execução nº 004/2023 ao contrato Casa Civil nº 010012/2018, processo instrutivo nº TLO-PRO-2023/00106, celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio SA, cujo objeto é a prestação de serviço de empresa especializada para fornecimento de benefício alimentação/refeição.

**Art.** 2º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 08 de maio de 2023.

# RIOTUR

**Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro**
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 28.08.2023**

**Processo TUR PRO 2023/00009**
1-Objeto: Folha de pagamento mês de Agosto/2023 e férias de setembro/2023
2-Partes: RIOTUR S/A
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Viabilizar o pagamento
5-Valor:
R$ 765.044,03 (setecentos e sessenta e cinco mil, quarenta e quatro reais) - N.D 3.1.90.11
R$ 217.286,82(duzentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) N.D 3.1.90.16
R$ 2.411,32 (dois mil, quatrocentos e onde reais e trinta e dois centavos) N.D 3.1.90.59
R$ 6.156,32(seis mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) - N.D 3.3.90.08
R$ 138.402,98 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e dois reais e noventa e oito centavos) - ND 3.1.90.11
6-Autoridade: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O Rio de 29.08.2023**

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**
**EXPEDIENTE 29.08.2023**

**Processo TUR-PRO-2023/00325**
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 00385/2023 no valor de R$ 2.258,40 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
***omitido no D.O Rio de 30.08.2023**

**Processo TUR-PRO-2023/00324**
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 00384/2023 no valor de R$ 292,05 (duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos)
***omitido no D.O Rio de 30.08.2023**

**EXPEDIENTE DE 30.08.2023**

**Processo TUR-PRO-2023/00451**
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 3.004,39 (três mil e quatro reais e trinta e nove centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

# SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

**ATO DE SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO JUV RIO "N" Nº 02 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**Cria o Banco de Oportunidades no âmbito do Projeto "Pacto Pela Juventude", e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir e implementar a eficiência das políticas públicas no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar e integrar os procedimentos relativo à seleção de jovens no âmbito do projeto Pacto Pela Juventude

**RESOLVE**:
Art. 1º. Fica criado o Banco de Oportunidades "Pacto pela Juventude", disciplina sua formação e consulta ao banco de dados com informações de oportunidades aos jovens no âmbito do Projeto, para formação de bancos de dados instituídos ou mantidos pela Secretaria de Juventude Carioca - JUV-RIO.

Art. 2º. O banco de dados poderá conter informações nas condições estabelecidas nesta Resolução.

§ 1º - Para formação do banco de dados, somente poderão ser armazenadas informações objetivas, claras, verdadeiras e de fácil compreensão, que sejam necessárias para avaliar a vaga oferecida ao jovem aprendiz pela pessoa jurídica cadastrada.

§ 2º - Para os fins do disposto no §1º, consideram-se informações:
I - Objetivas: aquelas descritivas dos fatos e que não envolvam juízo de valor;
II - Claras: aquelas que possibilitem o imediato entendimento do jovem independentemente de remissão a anexos, fórmulas, siglas, termos técnicos ou nomenclatura específica;
III - Verdadeiras: aquelas exatas, completas e sujeitas à comprovação nos termos desta Resolução e,
IV - De fácil compreensão: aquelas em sentido comum que assegurem ao consulente o pleno conhecimento de conteúdo, do sentido e do alcance dos dados armazenados.
§ 3º - Ficam proibidas as anotações de informações excessivas, assim consideradas aquelas que não estiverem vinculadas à oportunidade.

Art. 3º. São direitos do cadastrado:
I - obter o cancelamento do cadastro quando solicitado;
II - solicitar impugnação de qualquer informação sobre ele erroneamente anotada em banco de dados e ter em até 05 (cinco) dias, sua correção ou cancelamento;
III - ter os dados utilizados somente de acordo com a finalidade prevista nesta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO**
**FORMULÁRIO**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO

Nome Civil

Nome Social
O nome social se refere à designação pela qual a pessoa se **auto identifica, é socialmente reconhecida e deseja ser chamada,** e seu uso é um direito das pessoas **travestis ou transexuais.** O nome social **não deve ser confundido** com apelidos, alcunhas, "nicks" e afins. Caso não queira ser reconhecido por um nome social, **mantenha a resposta em branco.**

Data de Nascimento

CPF

PERFIL

Qual é o seu sexo?
( ) Prefiro não responder
( ) Feminino
( ) Masculino
( ) Intersexo

Com qual identidade de gênero você se identifica?
( ) Prefiro não responder
( ) Cisgênero - Pessoas que se identificam com seu sexo biológico atribuído ao nascer
( ) Transgênero - Pessoas que não se identificam com o seu sexo biológico atribuído ao nascer
( ) Não binário - Pessoas que não se identificam como sendo nem do sexo masculino e nem do feminino
( ) Outros

Com qual cor ou raça/etnia você se identifica?
( ) Prefiro não responder ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Parda ( ) Preta

Atualmente, você frequenta alguma instituição de ensino?
Considera-se instituição de ensino locais como **escola, colégio, universidade, faculdade, centro universitário, institutos federais,** entre outros.
( ) Sim
( ) Não, mas já frequentei anteriormente
( ) Não, e nunca frequentei

Qual etapa da educação você cursa atualmente?
( ) Ensino Fundamental Regular
( ) Ensino Fundamental Especial
( ) Ensino Fundamental EJA
( ) Ensino Médio Regular
( ) Ensino Médio Especial
( ) Ensino Médio EJA
( ) Ensino Técnico/Profissionalizante
( ) Ensino Superior [Graduação]
( ) Especialização/MBA
( ) Mestrado
( ) Doutorado

Você possui vínculo empregatício?
( ) Sim ( ) Não
Qual o seu vínculo nesse trabalho? (Pular, se a resposta anterior for "não")
Caso tenha trabalhado ou exercido atividade em mais de um trabalho remunerado, considere aquele em que você **trabalhou o maior número de horas** no período.
( ) Trabalhador por conta própria (bico, autônomo)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

( ) Trabalhador temporário em área rural
( ) Empregado sem carteira de trabalho assinada
( ) Empregado com carteira de trabalho assinada
( ) Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada
( ) Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada
( ) Militar ou servidor público
( ) Empregador
( ) Estagiário
( ) Jovem Aprendiz

Você possui disponibilidade para fazer parte do núcleo formativo e das atividades do projeto?
( ) Sim ( ) Não

Em qual bairro da cidade do Rio de Janeiro você mora?

Você mora em uma favela ou comunidade?
( ) Não ( )Sim. Qual?_____

Telefone para contato (com DDD)

Celular/WhatsApp (com DDD)

Seu melhor e-mail para contato

SE O JOVEM FOR MENOR DE 18 ANOS

Nome do Responsável

CPF do Responsável

Telefone do Responsável (com DDD)

AUTORIZAÇÕES

Os dados pessoais fornecidos no presente formulário serão utilizados para a verificação da elegibilidade e validação dos dados do jovem para a inscrição no programa Pacto pela Juventude, mediante critérios e procedimentos próprios da UNESCO e da JUVRio.

Os dados pessoais individualizados ou agregados não serão comercializados em hipótese alguma.

O compartilhamento de dados com outros órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro ou com instituições parceiras externas será condicionado aos objetivos descritos neste instrumento.

Esta declaração visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Este consentimento poderá ser revogado pelo titular dos dados, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail (inscricao.pactojuv@gmail.com).

( ) Aceito ( ) Não aceito

---

Autorizo a Secretaria Especial de Juventude - JUVRio e a UNESCO a utilizar a captura de imagens com a minha participação. Tal gravação e filmagem darão origem à produção de Home Video, especial de TV, vídeo clips, Dual Disc, e/ou outros suportes materiais existentes ou que venham a existir e, ainda, através de quaisquer modalidades de uso e distribuição eletrônica das gravações, atualmente existente ou que venham a existir no futuro, exemplificativamente, mas não limitado a download, streaming, subscrição, “pay per play”, distribuição através de telefonia móvel celular ou outras modalidades de transmissão (“wireless”) ou outras formas de distribuição digital e eletrônica.

Pelo presente instrumento fica autorizado, ainda, o uso da minha imagem, incluindo fotos, nome e/ou depoimento no Home Vídeo, especial de TV, video clips, Dual Disc, e/ou outros suportes materiais existentes ou que venham a existir, incluindo, mas não limitado ao material gráfico do produto e/ou materiais promocionais e, ainda, através de quaisquer modalidades de uso e distribuição eletrônica das gravações, atualmente existente ou que venham a existir no futuro, exemplificativamente mas não limitado a download, streaming, subscrição, “pay per play”, distribuição através de telefonia móvel celular ou outras modalidades de transmissão (“wireless”) ou outras formas de distribuição digital e eletrônica.

Declara, ainda, o participante que cede e transfere, neste ato, às organizações, todos os seus direitos atuais e futuros, sobre os fonogramas e videofonogramas gravados e produzidos com sua participação, bem como o uso da sua imagem, nada mais tendo a reclamar sob qualquer título, transferindo à Secretaria todo o direito e ação que tenha ou venha a ter, em qualquer país, referente a utilização das gravações contendo sua participação, inclusive os direitos de imagem.

Fica, pois, entendido que as gravações objeto do presente e uso da minha imagem, são de exclusiva propriedade do produtor fonográfico e vídeo fonográfico, que poderá utilizá-las para divulgação, bem como, comercializá-las, quando lhe convier, sob qualquer marca e/ou quaisquer suportes e/ou modalidades de comercialização e distribuição digital e eletrônica, existentes ou que venham a existir no futuro, conforme acima estipulado, no Brasil e no exterior, por si ou através de terceiros.

A presente autorização é realizada de forma não onerosa, nada sendo devido pela Secretaria Especial da Juventude e pela UNESCO, no presente ou no futuro, decorrentes de quaisquer utilizações contendo a gravação objeto do presente, pelo qual dou plena e geral quitação nada mais tendo a reclamar quanto a minha participação neste projeto.

Este consentimento poderá ser revogado pelo titular dos dados, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail (inscricao.pactojuv@gmail.com).

( ) Aceito ( ) Não Aceito

---

As atualizações sobre as etapas, aprovadas para 2ª etapa e outros assuntos relevantes sobre o Pacto pela Juventude serão feitas através do envio de mensagens de e-mail e de celular (WhatsApp), e, para isso, precisamos da sua autorização para nos comunicarmos com você.

Ao declarar, você concorda com o envio das mensagens relevantes sobre o Pacto pela Juventude e outras ações da Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUVRio).

Este consentimento poderá ser revogado pelo titular dos dados, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail (inscricao.pactojuv@gmail.com).

( ) Aceito ( ) Não Aceito

---

As atualizações dos dados cadastrais junto ao programa Pacto pela Juventude e às organizações envolvidas é de responsabilidade do participante, podendo ser realizada a atualização a qualquer momento via e-mail (inscricao.pactojuv@gmail.com).

( ) Ciente

**Assinatura do Jovem inscrito ou, no caso de menores de idade, do seu responsável legal**

**ATO DE SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO JUV-RIO “N” Nº 03 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**CRIA O BANCO DE OPORTUNIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO “PACTO PELA JUVENTUDE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir e implementar a eficiência das políticas públicas no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar e integrar os procedimentos relativo à seleção de jovens no âmbito do projeto Pacto Pela Juventude.

**RESOLVE**:
Art. 1º. Fica criado o Banco de Oportunidades “Pacto pela Juventude”, disciplina sua formação e consulta ao banco de dados com informações de oportunidades aos jovens no âmbito do Projeto, para formação de bancos de dados instituídos ou mantidos pela Secretaria de Juventude Carioca - JUV-RIO.

Art. 2º. O banco de dados poderá conter informações nas condições estabelecidas nesta Resolução.
§ 1º - Para formação do banco de dados, somente poderão ser armazenadas informações objetivas, claras, verdadeiras e de fácil compreensão, que sejam necessárias para avaliar a vaga oferecida ao jovem aprendiz pela pessoa jurídica cadastrada.
§ 2º - Para os fins do disposto no §1º, consideram-se informações:
I - Objetivas: aquelas descritivas dos fatos e que não envolvam juízo de valor;
II - Claras: aquelas que possibilitem o imediato entendimento do jovem independentemente de remissão a anexos, fórmulas, siglas, termos técnicos ou nomenclatura específica;
III - Verdadeiras: aquelas exatas, completas e sujeitas à comprovação nos termos desta Resolução e,
IV - De fácil compreensão: aquelas em sentido comum que assegurem ao consulente o pleno conhecimento de conteúdo, do sentido e do alcance dos dados armazenados.
§ 3º - Ficam proibidas as anotações de informações excessivas, assim consideradas aquelas que não estiverem vinculadas à oportunidade.

Art. 3º. São direitos do cadastrado:
I - obter o cancelamento do cadastro quando solicitado;
II - solicitar impugnação de qualquer informação sobre ele erroneamente anotada em banco de dados e ter em até 05 (cinco) dias, sua correção ou cancelamento;
III - ter os dados utilizados somente de acordo com a finalidade prevista nesta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO**
**FORMULÁRIO**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO

Nome Civil



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

Nome Social
O nome social se refere à designação pela qual a pessoa se **auto identifica, é socialmente reconhecida e deseja ser chamada,** e seu uso é um direito das pessoas **travestis ou transexuais.** O nome social **não deve ser confundido** com apelidos, alcunhas, “nicks” e afins. Caso não queira ser reconhecido por um nome social, **mantenha a resposta em branco.**

Data de Nascimento

CPF

## PERFIL

Qual é o seu sexo?
( ) Prefiro não responder
( ) Feminino
( ) Masculino
( ) Intersexo

Com qual identidade de gênero você se identifica?
( ) Prefiro não responder
( ) Cisgênero - Pessoas que se identificam com seu sexo biológico atribuído ao nascer
( ) Transgênero - Pessoas que não se identificam com o seu sexo biológico atribuído ao nascer
( ) Não binário - Pessoas que não se identificam como sendo nem do sexo masculino e nem do feminino
( ) Outros

Com qual cor ou raça/etnia você se identifica?
( ) Prefiro não responder ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Parda ( ) Preta

Atualmente, você frequenta alguma instituição de ensino?
Considera-se instituição de ensino locais como **escola, colégio, universidade, faculdade, centro universitário, institutos federais,** entre outros.
( ) Sim
( ) Não, mas já frequentei anteriormente
( ) Não, e nunca frequentei

Qual etapa da educação você cursa atualmente?
( ) Ensino Fundamental Regular
( ) Ensino Fundamental Especial
( ) Ensino Fundamental EJA
( ) Ensino Médio Regular
( ) Ensino Médio Especial
( ) Ensino Médio EJA
( ) Ensino Técnico/Profissionalizante
( ) Ensino Superior [Graduação]
( ) Especialização/MBA
( ) Mestrado
( ) Doutorado

Você possui vínculo empregatício?
( ) Sim ( ) Não
Qual o seu vínculo nesse trabalho? (Pular, se a resposta anterior for “não”)

Caso tenha trabalhado ou exercido atividade em mais de um trabalho remunerado, considere aquele em que você **trabalhou o maior número de horas** no período.
( ) Trabalhador por conta própria (bico, autônomo)
( ) Trabalhador temporário em área rural
( ) Empregado sem carteira de trabalho assinada
( ) Empregado com carteira de trabalho assinada
( ) Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada
( ) Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada
( ) Militar ou servidor público
( ) Empregador
( ) Estagiário
( ) Jovem Aprendiz

Você possui disponibilidade para fazer parte do núcleo formativo e das atividades do projeto?
( ) Sim ( ) Não

Em qual bairro da cidade do Rio de Janeiro você mora?

Você mora em uma favela ou comunidade?
( ) Não ( )Sim. Qual?_____

Telefone para contato (com DDD)

Celular/WhatsApp (com DDD)

Seu melhor e-mail para contato

## SE O JOVEM FOR MENOR DE 18 ANOS

Nome do Responsável

CPF do Responsável

Telefone do Responsável (com DDD)

## AUTORIZAÇÕES

Os dados pessoais fornecidos no presente formulário serão utilizados para a verificação da elegibilidade e validação dos dados do jovem para a inscrição no programa Pacto pela Juventude, mediante critérios e procedimentos próprios da UNESCO e da JUVRio.

Os dados pessoais individualizados ou agregados não serão comercializados em hipótese alguma.

O compartilhamento de dados com outros órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro ou com instituições parceiras externas será condicionado aos objetivos descritos neste instrumento.

Esta declaração visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Este consentimento poderá ser revogado pelo titular dos dados, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail (inscricao.pactojuv@gmail.com).

( ) Aceito ( ) Não aceito

---

Autorizo a Secretaria Especial de Juventude - JUVRio e a UNESCO a utilizar a captura de imagens com a minha participação. Tal gravação e filmagem darão origem à produção de Home Video, especial de TV, vídeo clips, Dual Disc, e/ou outros suportes materiais existentes ou que venham a existir e, ainda, através de quaisquer modalidades de uso e distribuição eletrônica das gravações, atualmente existente ou que venham a existir no futuro, exemplificativamente, mas não limitado a download, streaming, subscrição, “pay per play”, distribuição através de telefonia móvel celular ou outras modalidades de transmissão (“wireless”) ou outras formas de distribuição digital e eletrônica.

Pelo presente instrumento fica autorizado, ainda, o uso da minha imagem, incluindo fotos, nome e/ou depoimento no Home Vídeo, especial de TV, video clips, Dual Disc, e/ou outros suportes materiais existentes ou que venham a existir, incluindo, mas não limitado ao material gráfico do produto e/ou materiais promocionais e, ainda, através de quaisquer modalidades de uso e distribuição eletrônica das gravações, atualmente existente ou que venham a existir no futuro, exemplificativamente mas não limitado a download, streaming, subscrição, “pay per play”, distribuição através de telefonia móvel celular ou outras modalidades de transmissão (“wireless”) ou outras formas de distribuição digital e eletrônica.

Declara, ainda, o participante que cede e transfere, neste ato, às organizações, todos os seus direitos atuais e futuros, sobre os fonogramas e videofonogramas gravados e produzidos com sua participação, bem como o uso da sua imagem, nada mais tendo a reclamar sob qualquer título, transferindo à Secretaria todo o direito e ação que tenha ou venha a ter, em qualquer país, referente a utilização das gravações contendo sua participação, inclusive os direitos de imagem.

Fica, pois, entendido que as gravações objeto do presente e uso da minha imagem, são de exclusiva propriedade do produtor fonográfico e vídeo fonográfico, que poderá utilizá-las para divulgação, bem como, comercializá-las, quando lhe convier, sob qualquer marca e/ou quaisquer suportes e/ou modalidades de comercialização e distribuição digital e eletrônica, existentes ou que venham a existir no futuro, conforme acima estipulado, no Brasil e no exterior, por si ou através de terceiros.

A presente autorização é realizada de forma não onerosa, nada sendo devido pela Secretaria Especial da Juventude e pela UNESCO, no presente ou no futuro, decorrentes de quaisquer utilizações contendo a gravação objeto do presente, pelo qual dou plena e geral quitação nada mais tendo a reclamar quanto a minha participação neste projeto.

Este consentimento poderá ser revogado pelo titular dos dados, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail (inscricao.pactojuv@gmail.com).

( ) Aceito ( ) Não Aceito

---

As atualizações sobre as etapas, aprovadas para 2ª etapa e outros assuntos relevantes sobre o Pacto pela Juventude serão feitas através do envio de mensagens de e-mail e de celular (WhatsApp), e, para isso, precisamos da sua autorização para nos comunicarmos com você.

Ao declarar, você concorda com o envio das mensagens relevantes sobre o Pacto pela Juventude e outras ações da Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUVRio).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

Este consentimento poderá ser revogado pelo titular dos dados, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail (inscricao.pactojuv@gmail.com).

( ) Aceito ( ) Não Aceito

---

As atualizações dos dados cadastrais junto ao programa Pacto pela Juventude e às organizações envolvidas é de responsabilidade do participante, podendo ser realizada a atualização a qualquer momento via e-mail (inscricao.pactojuv@gmail.com).

( ) Ciente

**Assinatura do Jovem inscrito ou, no caso de menores de idade, do seu responsável legal**

**CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA**
**RESOLUÇÃO CMJC "N" Nº 06, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**Convoca a IV Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro, e dá outras providências.**

**A Plenária do Conselho Municipal da Juventude Carioca**, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei n° 7.225 de 10 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.426 de 14 de janeiro de 2021, que cria a Secretaria Especial da Juventude Carioca;

CONSIDERANDO o art. 43, V da Lei 12.852 de 05 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a Lei n.º 7.225, de 10 de janeiro de 2022, que cria o Conselho Municipal da Juventude Carioca; e

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº 1, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional da Juventude.

**RESOLVE:**
Art. 1.º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro, etapa integrante da IV Conferência Estadual de Juventude do Rio de Janeiro e IV Conferência Nacional de Juventude.

Art. 2.º A IV Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro será realizada nos dias 29 e 30 do mês de setembro de 2023.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvino Oliveira Barbosa
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal da Juventude Carioca - JUV-RIO

# SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

# PROCON CARIOCA

**Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DO GERENTE**
**(*)EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**Processo nº 01/800.329/2020** - **LOJAS RIACHUELO** - CNPJ nº 33.200.056/0001-49 - ( Adv. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, OAB/SP nº 128.341, Adv. Carla P. Lopes Braga, OAB/RJ nº 175.886) - "(…) mantenho a multa imposta (..)."
**(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 114 - pág. 45 de 29/08/2023.**

**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**Processo nº 24/100.118/2022** - **H2 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** - **BOTEQUIM DO SAMBA** - CNPJ N° 09.154.465/0001-71 - "(…) fica lavrado o auto de infração nº 1.018.263(…)".

**Processo nº 24/100.141/2022** - **SULAFLEX COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI** - **USAFLEX** - CNPJ N° 31.405.787/0001-03 - "(…) fica lavrado o auto de infração nº 1.018.264(…)".

**Processo nº 24/100.143/2022** - **GM FERREIRA FILHO ORIENTAL REFEIÇOES - LUCK'S SUSHI** - CNPJ N° 15.476.144/0001-96 - "(…) fica lavrado o auto de infração nº 1.018.265(…)".

**Processo nº 24/100.233/2022** - **DOM ATACADISTA S.A** - **DOM ATACADISTA** - CNPJ N° 31.698.759/0002-02 - "(…) fica lavrado o auto de infração nº 1.018.260(…)".

**Processo nº 24/100.341/2022** - **ESPAÇO SUSTENTABILIDADE** - **STUDIPROMO MKT E DESIGN PROMOCIONAL LTDA** - CNPJ N° 06.278.398/0001-09 - "(…) fica lavrado o auto de infração nº 1.018.262(…)".

**Processo nº 24/100.349/2022** - **CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA** - CNPJ N° 33.130.543/0041-70 - "(…) fica lavrado o auto de infração nº 1.018.261(…)".

**DESPACHO DO ASSESSOR**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**Processo nº 24/100.225/2022** - **VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- DROGARIA VENANCIO** - CNPJ N° 00.285.753/0047-73 "(…) fica lavrado o auto de infração nº 1.018.256 (…)".

**Processo nº 24/100.316/2022** - **333 COMERCIO E COMUNICACOES LTDA** - **VIVO** CNPJ N° 02.714.643/0015-28 "(…) fica lavrado o auto de infração nº 1.018.257 (…)".

**Processo nº 24/100.317/2022** - **ALLIED TECNOLOGIA S.A** - **SAMSUNG** CNPJ N° 20.247.322/0046-49 "(…) fica lavrado o auto de infração nº 1.018.258(…)".

**Processo nº 24/100.351/2022** - **CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA** - CNPJ N° 33.130.543/0034-40 - "(…) fica lavrado o auto de infração nº 1.018.259 (…)".

**Processo nº 24/100.374/2022** - **VIA VAREJO SA** - **PONTO FRIO** - CNPJ N° 33.041.260/0532-84 -"(…) fica lavrado o auto de infração nº 1.018.255 (…)".

**Processo nº 24/100.040/2023** - **TORRE E CIA SUPERMERCADOS SA** - CNPJ N° 07.760.885/0009-23 - "(…) fica lavrado o auto de infração nº 1.018.254 (…)".

# CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

**ATOS DO CONTROLADOR GERAL**
**RESOLUÇÕES CGM "P", DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**
**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**N.º 298** - Dispensar a pedido **MARIA APARECIDA SOUZA AGOSTINO**, Agente de Administração, matrícula 12/300.142-7, da função gratificada de Secretário I, símbolo A-DAI-05, código 081432, da Quinta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

**N.º 299** - Dispensar a pedido **VERA CATARINA FERREIRA DOS SANTOS**, Servente, matrícula 12/168.451-3, da função gratificada de Secretário I, símbolo A-DAI-05, código 081437, da Defensoria de Ofício, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

**ATO DO CONTROLADOR GERAL**
**RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 300 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**
**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Cessar os efeitos da Resolução CGM "P" Nº 126, de 09 de março de 2021, publicada no D.O. Rio nº 254 de 10 de março de 2021, com validade a partir de 05 de julho de 2023.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**(EXPEDIENTE DE 29/08/2023)**

(*)07/05/001.830/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 22/06/2023

(*)07/07/000.7/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 29/08/2023

07/10/003.519/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

# PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA GERENTE**
**(*) EXPEDIENTE DE 29/08/2023**

Fruição de fração de Função Gratificada - validade: 22/08/2023
Processo PGM-PRO-2023/02740 - **TIAGO MARTINS MOTTA** - matrícula nº 10/220.929-4 - **AUTORIZO**
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 115, de 30/08/2023, página 40, 1ª coluna.

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**
**EXPEDIENTE DE 29/08/2023**

**Processo nº 40/101.792/2023**
a) OBJETO: Adiantamento



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e BRAULIO DE FREITAS FERRAZ
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

**Processo nº 40/101.732/2023**
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**
**EXPEDIENTE DE 29/08/2023**

Processo nº 40/101.149/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 17.496,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais) em favor de F. F. N. FORNAZARI com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 22/2023.

Processo nº 40/101.686/2023
a) OBJETO: Contratação de Serviço de higienização de ar-condicionado de tipo janela
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ART AIR RIO REFRIGERACAO LTDA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 14.700,00 (quatorze mil, setecentos reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/100.626/2021
a) OBJETO: Contratação de Licenças Adobe Creative Cloud for Teams
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
c) RAZÃO: Renovação de serviços de forma contínua
d) FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II c/c Artigo 65 §§ 1° e 8° da lei 8.666/1993 e alterações posteriores
e) VALOR: R$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**
**EXPEDIENTE DE 29/08/2023**

Processo nº 40/101.223/2021. Autorizo a despesa adicional no valor de R$ 148.411,42 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e dois centavos) em favor de ALE & DAN SERVICOS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA com base na Art. 65, Inciso II, alínea D da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 28/2021.

Processo nº 40/101.223/2021. Reconheço a dívida e autorizo a despesa no valor de R$ 36.644,03 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e três centavos) em favor de ALE & DAN SERVICOS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 29/08/2023**

**Afastamento para Aleitamento Materno-Infantil**
Processo nº 40/100.344/2021 - Andressa da Costa Dias, matrícula nº 40/902.142-9.
**Autorizo**

**Auxílio Creche/Educação - Concessão**
Processo nº 40/101.838/2023 - Christian Agra Barbosa, matrícula nº 40/900.750-1.
**Autorizo**

**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**Gratificação de Substituição**
Processo nº 040/101.976/2022 - Eldri Carneiro Cavalcanti, matrícula nº 40/901.746-8.
**Autorizo**

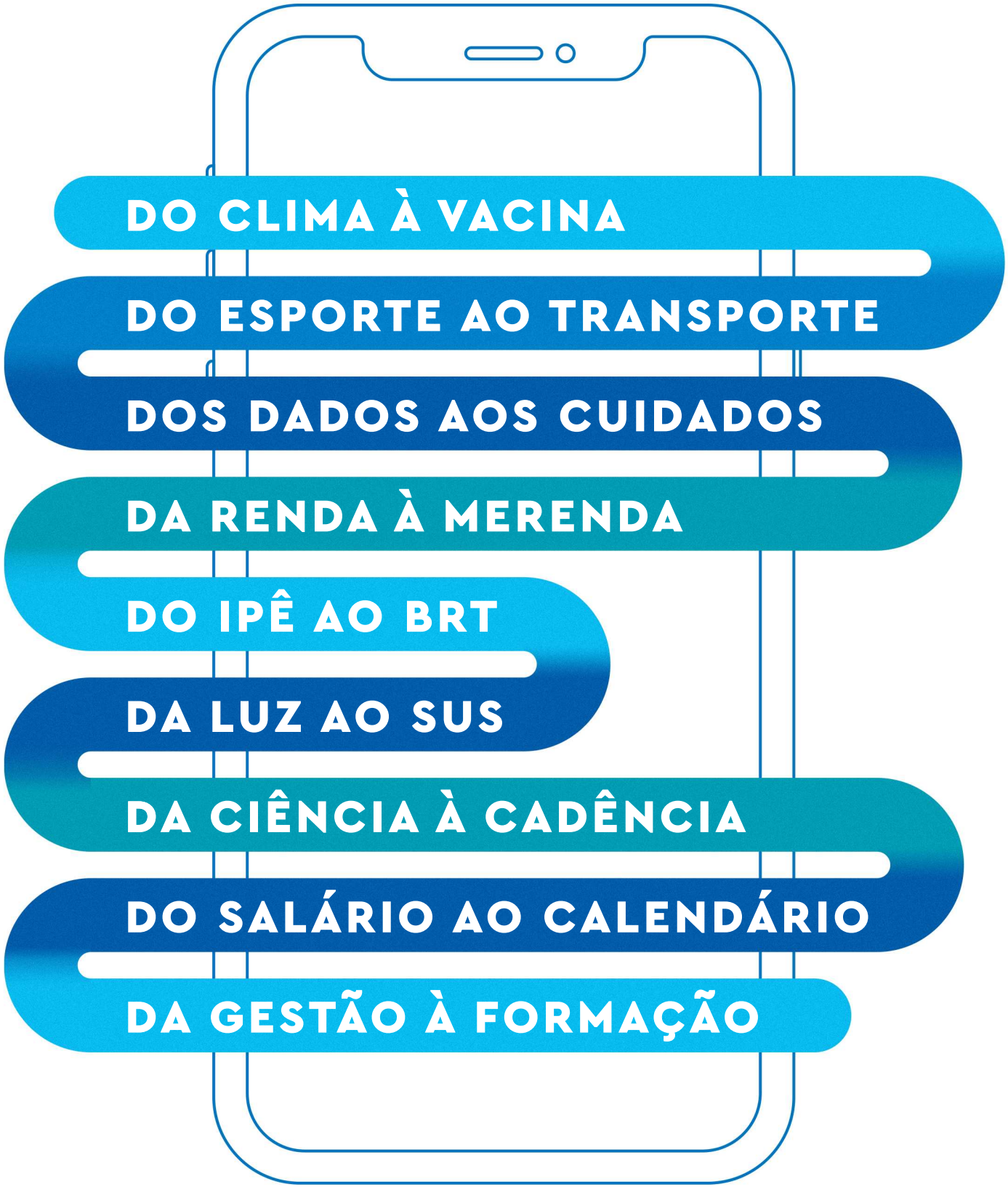
**Prorrogação de Posse**
Processo nº 40/101.834/2023 - Alana Gabilan Rodrigues.
**Autorizo**

**Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio**
Processo nº 40/101.847/2023 - Jorge Sandro Carneiro Pinheiro, matrícula nº 40/901.880-5.
**Autorizo**






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19




QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

# AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA**
**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO**
**COMUNICADO (*)**
**AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PCRJ**

A **Coordenadoria de Infraestrutura de Normas de Aquisição** - FP/SUBGGC/CGSI/CINA, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova - RJ, **COMUNICA**, aos interessados em participar do certame de **REGISTRO DE PREÇOS**, abaixo, que o prazo publicado no D.O. de 23/08/2023, referente à captação de demandas no Sistema de Registro de Preços - SRP - sítio eletrônico http://srp.rio.rj.gov.br/, **foi prorrogado para 01/09/2023 às 18h00min**.

**LRP 239 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE CARGAS LEVES**

Desbloqueio de senha, dúvidas e informações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **demanda.pcrj@gmail.com**.

**(*) Omitido no D.O. Rio de 30/08/2023.**

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL**
**DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA**
**NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97**
**DATA 29/08/2023**

| CONTA CORRENTE | | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| PM RJ-SNA | BB: 7500-0 | 1.191.736,89 |
| PM RJ FEB | BB: 7480-2 | 27.180.527,33 |
| PM RJ FEB | BB: 7480-2 | 1.841.659,02 |
| PM RJ FEB | BB: 7480-2 | 1.392.334,59 |

**RECEITA-RIO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

**Processo: 04/77.305523/2021**
**Endereço: AVENIDA OLIVEIRA BELO, 01 BLC 02 APTO 307 - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21221-300**
**Requerente: JEAN CARLO DE OLIVEIRA FERRIERA**
**Inscrição: 06189492**
**Ciência:** Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU e TCL para imóvel ocupado por templo, indeferido, sem análise do mérito, em decisão às folhas 48 a 49.
Pelo procedimento relatado às fls. 22 haviam sido inseridos os códigos de isenção sob condição resolutória e havia sido substituída a guia 00/2021 pela guia 01/2021, com a exigibilidade suspensa.
Tendo em vista a decisão de indeferimento, efetuei os procedimentos a seguir:
1) Excluí os códigos de isenção sob condição resolutória.
2) Restabeleci a cobrança do IPTU e da TCL de 2021 com a substituição da guia 01/2021 pela guia 01/2023.
3) Restabeleci a cobrança do IPTU e da TCL de 2022 com a emissão da guia 02/2023.
4) Restabeleci a cobrança do IPTU e da TCL de 2023 com a emissão da guia 03/2023.
A notificação dos lançamentos ocorreu quando da publicação dos editais dos lançamentos anuais, e o contribuinte pôde tomar ciência dos valores dos lançamentos com exigibilidade suspensa nas notificações de lançamento disponíveis na página da prefeitura ou na segunda via das guias sem cobrança.
As guias 01 a 03/2023 foram emitidas com acréscimos moratórios, em conformidade com o parágrafo único do artigo 125 do Decreto 14602/1996 e o inciso II do § 4° do artigo 50 do Decreto 14327/1995, e com a atualização monetária pelo IPCA-E prevista na Lei 3145/2000. Os acréscimos moratórios são aqueles definidos pelo artigo 1º da Lei 5546/2012.
A guia 03/2023 foi emitida com os mesmos vencimentos do lote 02 de 2023, pois esta é a forma como se restabelece a cobrança do exercício corrente com acréscimos moratórios.
Cobrança dos exercícios anteriores:

| Guia | Exercício | Valor original | Valor atualizado | Valor atualizada e com mora |
|---|---|---|---|---|
| 01/2023 | 2021 | R$ 18.067,00 | R$ 21.125,00 | R$ 28.065,00 |
| 02/2023 | 2022 | R$ 19.063,00 | R$ 20.187,00 | R$ 25.132,00 |

Acompanham este despacho boletos únicos para quitação das guias.
Para quitar as guias de forma diferente quanto a número de cotas ou prazo, o contribuinte deve acessar a página carioca.rio, opção “IPTU 2023”, e gerar os boletos da maneira desejada.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência e entrega dos espelhos das guias 01 a 03/2023 e dos boletos únicos no endereço eleito às fls. 02 (Jean Cario de Oliveira Ferreira - Avn. Oliveira Belo, 01 / bl. 02, ap. 307 - Vila da Penha). Após, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-1, 08/08/2023
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-1, 16/08/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

**Processo: 04/88/306.704/2022**
**Endereço: ETR. DOS BANDEIRANTES, 8325 / BL. 8 AP. 1105 - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22985-901**
**Requerente: VALDECI BARCELLOS**
**Inscrição: 06189492**
**Ciência:** Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU e de TCL indeferido, com análise do mérito, em decisão às folhas 23 a 24.
Pelo procedimento relatado às fls. 21 haviam sido inseridos os códigos de isenção sob condição resolutória com vigência a partir de 2023.
Tendo em vista a decisão de indeferimento, efetuei os procedimentos a seguir:
• Excluí os códigos de isenção sob condição resolutória.
• Atualizei a titularidade de acordo com o R-3 da certidão do Registro de Imóveis (fls. 04-v). Incluí o CFP de Mônica de Almeida Silva e incluí Valdeci Barcellos no cadastro.
• Emiti a guia 01/2023, que restabelece a cobrança do IPTU e da TCL de 2023, que estava suspensa em razão da consulta.
A guia 01/2023 foi emitida sem acréscimos moratórios, em conformidade o art. 50, §4°, inciso I do Decreto 14327/1995
Acompanha este despacho um boleto para quitação da guia em cota única com vencimento em 08/09/2023.
Caso o contribuinte queira quitar a guia de forma diferente quanto a número de cotas ou prazo, poderá acessar a página carioca.rio, opção “IPTU 2023”, e emitir os boletos como preferir.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência e entrega do espelho da guia 01/2023 e do boleto único no endereço eleito às fls. 02 (Valdeci Barcellos - Etr. dos Bandeirantes, 8325 / bl. 8 ap. 1105 - Jacarepaguá). Após, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-1, 13/07/2023
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-1, 18/07/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

**Processo: 04/77.305687/2021**
**Endereço: RUA DESEMBARGADOR OLIVEIRA SOBRINHO, 60 LT 76 PAL 19746 QD 3 - JARDIM SULACAP - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20561-096**
**Requerente: ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BR. DOS ADV. DO 7º DIA**
**Inscrição: 0382157-6**
**Ciência:** Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), para a unidade consumidora de energia elétrica supra qualificada, pertencente a uma entidade religiosa.
Após a análise do benefício relativo à COSIP por esta Coordenadoria de ISS e Taxas, o presente processo deve ser encaminhado à Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano para que seja providenciada a ciência conjunta ao contribuinte das decisões a respeito de todos os pedidos de reconhecimento de imunidade e isenção formulados na inicial.
**PARECER**
A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública foi instituída pela Emenda Constitucional 39/2002, que também facultou aos municípios a sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica.
Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149-A:
“Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.
Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica.”
O Município do Rio de Janeiro instituiu a COSIP por meio da Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009 e regulamentou seus dispositivos no Decreto 31.918/2010.
A lei em comento, seguindo a opção da maioria das demais cidades brasileiras, aderiu à faculdade do parágrafo único do art. 149-A da Constituição Federal, determinando a cobrança da contribuição nas faturas de energia elétrica.
Art. 3º A cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será incluída na fatura mensal emitida pela empresa concessionária de distribuição de energia elétrica do Município, observando-se o mesmo vencimento da fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora.
A definição do sujeito passivo e a previsão da isenção da COSIP estão previstos na Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009, nos seguintes termos:
Art. 2º Contribuinte da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é todo aquele que possua ligação de energia elétrica, cadastrado junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.
Parágrafo único. Ficam isentos da respectiva contribuição os imóveis destinados ao uso de templos religiosos de qualquer culto. (grifo nosso)
Para cumprimento do disposto na legislação vigente no que diz respeito à concessão do benefício fiscal relativo à COSIP, o requerente deve comprovar a sua condição de entidade religiosa, por meio de seus atos constitutivos, além de constar como o titular da ligação cadastrada junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.
Em relação ao pedido em tela, trata-se de entidade religiosa conforme se depreende da análise de seu ato constitutivo (fls. 7 a 16). A titularidade da ligação elétrica restou comprovada pela apresentação da fatura de consumo de energia emitida em nome da requerente (fls. 43).
Em razão do exposto, entendemos caber a isenção da COSIP.
Assim sendo, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido para reconhecer a isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) a partir de agosto de 2023 com fulcro no disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei n° 5.132, de 17 de dezembro de 2009, e nos termos estabelecidos no art. 4º do Decreto n° 31.918, de 25 de fevereiro de 2010, tendo o benefício fiscal validade por período contínuo até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.
À consideração de V.Sa.
FP/REC-RIO/CIS-5, em 25/07/2023
**DECISÃO**
Aprovo o parecer para DEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção da COSIP a partir de agosto de 2023, até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificar o contribuinte das decisões.
FP/REC-RIO/CIS, em 09/08/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.**

**Processo: 04/77.305649/2023**
**Endereço: RUA ANDROMEDA, S/N LT 07 QUADRA B CASA 06 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22725-410**
**Requerente: IGREJA EVANGELICA MINISTÉRIO ALCANÇANDO VIDAS**
**Inscrição: 0552255-2**
**Ciência:** Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), para a unidade consumidora de energia elétrica supra qualificada, pertencente a uma entidade religiosa.
Após a análise do benefício relativo à COSIP por esta Coordenadoria de ISS e Taxas, o presente processo deve ser encaminhado à Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano para que seja providenciada a ciência conjunta ao contribuinte das decisões a respeito de todos os pedidos de reconhecimento de imunidade e isenção formulados na inicial.
**PARECER**
A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública foi instituída pela Emenda Constitucional 39/2002, que também facultou aos municípios a sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica.
Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149-A:
"Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.
Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica."
O Município do Rio de Janeiro instituiu a COSIP por meio da Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009 e regulamentou seus dispositivos no Decreto 31.918/2010.
A lei em comento, seguindo a opção da maioria das demais cidades brasileiras, aderiu à faculdade do parágrafo único do art. 149-A da Constituição Federal, determinando a cobrança da contribuição nas faturas de energia elétrica.
Art. 3º A cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será incluída na fatura mensal emitida pela empresa concessionária de distribuição de energia elétrica do Município, observando-se o mesmo vencimento da fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora.
A definição do sujeito passivo e a previsão da isenção da COSIP estão previstos na Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009, nos seguintes termos:
Art. 2º Contribuinte da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é todo aquele que possua ligação de energia elétrica, cadastrado junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.
Parágrafo único. Ficam isentos da respectiva contribuição os imóveis destinados ao uso de templos religiosos de qualquer culto. (grifo nosso)
Para cumprimento do disposto na legislação vigente no que diz respeito à concessão do benefício fiscal relativo à COSIP, o requerente deve comprovar a sua condição de entidade religiosa, por meio de seus atos constitutivos, além de constar como o titular da ligação cadastrada junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.
Em relação ao pedido em tela, trata-se de entidade religiosa conforme se depreende da análise de seu ato constitutivo (fls. 7 a 16). A titularidade da ligação elétrica restou comprovada pela apresentação da fatura de consumo de energia emitida em nome da requerente (fls. 43).
Em razão do exposto, entendemos caber a isenção da COSIP.
Assim sendo, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido para reconhecer a isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) a partir de agosto de 2023 com fulcro no disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei n° 5.132, de 17 de dezembro de 2009, e nos termos estabelecidos no art. 4º do Decreto n° 31.918, de 25 de fevereiro de 2010, tendo o benefício fiscal validade por período contínuo até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.
À consideração de V.Sa.
FP/REC-RIO/CIS-5, em 25/07/2023
**DECISÃO**
Aprovo o parecer para DEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção da COSIP a partir de agosto de 2023, até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificar o contribuinte das decisões.
FP/REC-RIO/CIS, em 31/07/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

**Processo: 04/77.305848/2018**
**Endereço: RUA ROQUE BARBOSA, 542 LT 31 QD B PAL 28955 - BANGU - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21863-425**
**Requerente: IGREJA NOVA VIDA DO JABOUR**
**Inscrição: 1441729-9**
**Ciência:** Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) e da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública - COSIP, para o imóvel acima qualificado, sob a alegação de estar sendo ocupado por Templo Religioso (CTM-RJ, artigo 61, XXII).
**PARECER**
Após a análise do processo, restaram várias dúvidas que foram notificadas ao contribuinte por meio da intimação de fl. 76. Em resposta, a requerente apresentou os documentos de fls. 80 e ss. e explicou e comprovou de modo satisfatório, todos os questionamentos efetuados na instrução. A titularidade (RGI de fl. 04) e a locação estão regulares, porém a locação é de prazo indeterminado (fls. 06, 15 e 87). Nas fls. 17 e 25 temos regulares a autorização para pleitear isenção, efetiva atividade de templo (autuamos imagem google) e conta de luz de fls. 88 e ss. Estatutos e Ata de fls. 80 e ss. Conclui-se regular a titularidade, que o imóvel em questão é utilizado regularmente por um ente religioso para culto religioso e atividades afins, e que os demais elementos necessários estão presentes, estando a situação de fato em conformidade com a norma. Assim, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido de reconhecimento de isenção do IPTU, a partir do exercício de 2018 até o exercício de 2026, inclusive, desde que a utilização do imóvel permaneça vinculada ao culto religioso e atividades a ele afins. Em relação à TCL, conforme o acima exposto, entendemos haver a subsunção à norma prevista no artigo 5º, inciso V da Lei nº 2.687 de 26/11/98 e opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido de reconhecimento de isenção de TCL para o mesmo período. À superior consideração de V.Sª.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 11/04/2023
**DECISÃO**
Aprovo o parecer supra para DEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção de IPTU e TCL para o imóvel supra, a partir do exercício de 2018 até o exercício de 2026, inclusive, apenas se perdurar a utilização do imóvel pela requerente para culto religioso e atividades afins. O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de oficio sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP, em 08/05/2023
Sr. Gerente,
Trata o presente processo do reconhecimento de imunidade para o IPTU, fundamentada na hipótese descrita no inciso XXII do art. 61 da lei 691/84, isenção da TCL e ainda, isenção da COSIP, fundamentada no art. 2, da Lei 5.132/2009.
Conforme decisão de fls.74, os códigos de isenção, sob condição, foram implantados.
A guia 00/2018 foi quitada.
Em decisão de fls.99 o Sr. Coordenador, da FP/REC-RIO/CIP, reconheceu a isenção para o IPTU e TCL para o IPTU a partir de 2018 até 2026.
Assim adotamos os seguintes procedimentos:
1.Implantamos os códigos próprios, com vigência a partir de 2018 até 2026;
2. Não há revisão de lançamento para ser efetuada. Todos os lançamentos já foram revistos.
Encaminhe-se à CIP, em seguida à CIS 5, com o fim de apreciar a isenção da COSIP, no período indicado acima, e em seguida à CIP-2 para ciência.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 03/05/2023
Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), para a unidade consumidora de energia elétrica supra qualificada, pertencente a uma entidade religiosa.
Após a análise do benefício relativo à COSIP por esta Coordenadoria de ISS e Taxas, o presente processo deve ser encaminhado à Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano para que seja providenciada a ciência conjunta ao contribuinte das decisões a respeito de todos os pedidos de reconhecimento de imunidade e isenção formulados na inicial.
**PARECER**
A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública foi instituída pela Emenda Constitucional 39/2002, que também facultou aos municípios a sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica.
Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149-A:
"Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.
Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica."
O Município do Rio de Janeiro instituiu a COSIP por meio da Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009 e regulamentou seus dispositivos no Decreto 31.918/2010.
A lei em comento, seguindo a opção da maioria das demais cidades brasileiras, aderiu à faculdade do parágrafo único do art. 149-A da Constituição Federal, determinando a cobrança da contribuição nas faturas de energia elétrica.
Art. 3º A cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será incluída na fatura mensal emitida pela empresa concessionária de distribuição de energia elétrica do Município, observando-se o mesmo vencimento da fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora.
A definição do sujeito passivo e a previsão da isenção da COSIP estão previstos na Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009, nos seguintes termos:
Art. 2º Contribuinte da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é todo aquele que possua ligação de energia elétrica, cadastrado junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.
Parágrafo único. Ficam isentos da respectiva contribuição os imóveis destinados ao uso de templos religiosos de qualquer culto. (grifo nosso)
Para cumprimento do disposto na legislação vigente no que diz respeito à concessão do benefício fiscal relativo à COSIP, o requerente deve comprovar a sua condição de entidade religiosa, por meio de seus atos constitutivos, além de constar como o titular da ligação cadastrada junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.
Em relação ao pedido em tela, trata-se de entidade religiosa conforme se depreende da análise de seu ato constitutivo (fls. 18 a 23). A titularidade da ligação elétrica restou comprovada pela apresentação da fatura de consumo de energia emitida em nome da requerente (fls. 91).
Em razão do exposto, entendemos caber a isenção da COSIP.
Assim sendo, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido para reconhecer a isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) a partir de agosto de 2023 com fulcro no disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei n° 5.132, de 17 de dezembro de 2009, e nos termos estabelecidos no art. 4º do Decreto n° 31.918, de 25 de fevereiro de 2010, tendo o benefício fiscal validade por período contínuo até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.
À consideração de V.Sa.
FP/REC-RIO/CIS-5, em 25/07/2023
**DECISÃO**
Aprovo o parecer para DEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção da COSIP a partir de agosto de 2023, até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificar o contribuinte das decisões.
FP/REC-RIO/CIS, em 09/08/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NUMERO.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**RECEITA-RIO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo: 04/33.300342/2020**
**Endereço: RUA JOSE AMERICO DE ALMEIDA, 111/104 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - CEP 22795-045**
**Requerente: GERALDO MAIA FILHO**
**Inscrição: -**
**Exigência:** Trata-se de recurso as folhas 126 a 136 quanto à titularidade dos imóveis abaixo mencionados, localizados na Via Serviente, n° 18 da Quadra 01 do PAL 20758 - Bairro: Recreio dos Bandeirantes de Inscrição Imobiliária M.P.: 0.033.115-7.
Relação das Inscrições Imobiliárias:
3.450.820-0 - Lote 15
3.450.839-0-Lotes 14 e 16
3.450.823-4 - Lote 21
3.450.824-2 - Lote 23
3.450.844-0 - Lote 28
3.450.845-7 - Lote 30 3.450.841-6 - Lotes 20 e 22
Destaco que os contribuintes foram notificados, fls. 14 a 30, do procedimento do p.p. e da documentação integrante para a individualização das inscrições, especificamente da "Planta de Situação com a designação de cada unidade indicando seu titular, inclusive das áreas não construídas", além de outras informações necessárias para a obtenção do benefício.
Considerando-se que houve recursos relativos a propriedade de alguns imóveis e que há divergências entre eles, com mais de um proprietário de fração de terreno declarando que é possuidor do mesmo lote, sugiro que seja apresentada a "Planta de Situação com a designação de cada unidade indicando seu titular com respectivo CPF e a indicação do Registro no RGI. Inclusive das áreas não construídas", para serem analisadas.
Em prosseguimento, sugiro enviar a F/CIP-2 a fim de notificar os contribuintes nos endereços abaixo descritos.
Referente ao Lote 02 da Via Serviente Pal 20758
Destinatário: Fausto Peixoto Gomes
Endereço: Av. Nossa Sra. Copacabana, n° 71/apt. 303.
Bairro: Copacabana
Referente ao Lote 05 da Via Serviente Pal 20758
Destinatário Guilherme Araújo Santos Endereço: Rua Maurício Pinkusfeld, n° 95/apt. 801. Bairro: Recreio dos Bandeirantes.
Referente ao Lote 06 da Via Serviente Pal 20758
Destinatário: Patrícia Santos Cunha Endereço: Rua Itabaiana, n° 226/apt. 603. Bairro: Grajau
Para os demais Lotes / Casas
(01,03,07,09,11,13,15,17,19,21,23,25,27,29,31,33,35,37,39,41,04,08,10 e 12,14 e 16,18,20 e 22,24,26,28,30, 32,34,36,38,40 e 42).
Destinatário Geraldo Maia Filho
Endereço: Rua Jose Américo de Almeida. n° 111/104
Bairro: Recreio dos Bandeirantes
Em 4 de abril de 2023.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

**RECEITA-RIO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo: 04/33.300342/2020**
**Endereço: RUA MARIO VALLE 95 APT 801 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22795-190.**
**Requerente**: **GUILHERME ARAÚJO SANTOS**
**Inscrição: DIVERSAS**
**Ciência:** Pelo despacho de folha 138 foi reiterada a apresentação de 'Planta de situação com designação de cada unidade indicando seu titular, inclusive de áreas não construídas" (solicitação original de folhas 14 a 30), referente as inscrições 3450820-0, 3450839-0, 3450823-4, 3450824-2, 3450844-0, 3450845-7 e 3450841-6.
A solicitação não foi atendida.
Foram pedidas novas alterações de titularidade:
Folhas 142/148 - Foi apresentada escritura e planta de situação referente ao lote 2 (II 3450834-1). A inscrição já se encontra regularizada.
Folhas 150/154 - Foi apresentada escritura e planta de situação referente ao lote 24 (II 3450842-4). A titularidade questionada foi atribuída anteriormente ao lote 21 (3450823-4)
Folhas 155/160 - Foi apresentada escritura e planta de situação referente ao lote 6 (II 3450836-6). A inscrição já se encontra regularizada
Alterei a titularidade da II 3450842-4.
Alterei a titularidade da II 3450823-4
Em 15 de junho de 2023.
Destinatário
GUILHERME ARAÚJO SANTOS
RUA MARIO VALLE 95 APT 801 RECREIO DOS BANDEIRANTES
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: LOGRADOURO DESCONHECIDO.**

**Processo: 04/66.304405/2023**
**Endereço: PRAÇA EGÍDIO DE OLIVEIRA, N° 31 - PARQUE ANCHIETA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21635-150.**
**Requerente**: **SONIA MARIA DA SILVA FERNANDES**
**Inscrição: 04832259 e 20117297**
**Ciência:** Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos as inscrições
0.483.225-9 e 2.011.729-7, com vigência a partir de 2024, conforme dados a seguir:

| INSCRIÇÃO | UNIDADE | AREA ANTERIOR | AREA ATUAL |
|---|---|---|---|
| 0.483.225-9 | N° 31 FDS | 126m² | 138m² |
| 2.011.729-7 | N° 31 | 46 m² | 49m² |

Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Sonia Maria da Silva Fernandes. Endereço para correspondência: Praça Egídio de Oliveira, n° 31 - Parque Anchieta -CEP 21635-150.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 04 de julho de 2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 12/07/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.**

**Processo: 04/66.304558/2023**
**Endereço: RUA RIZZA CONDE (ANTIGA RUA A PAL 47818), 50 - CASA 2 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22790-708**
**Requerente**: **MÔNICA KAMNITZER**
**Inscrição: 34354852**
**Ciência:** Trata-se de legalização de substituição de projeto aprovado para construção de prédio residencial unifamiliar no endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da tributação para predial, com vigência a partir de 2024 (com base na CVF N° 1162/2023), conforme os dados abaixo:
Complemento: Casa 2
Área construída: 285 m2 (incluída piscina1 com 20,84 m2)
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Fração Fiscal: 1,0000 / Idade: 2024
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência da requerente Mônica Kamnitzer
Endereço p/correspondência: Rua Rizza Conde (antiga Rua A PAL 47818), n° 50 - Casa 2 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22790-708.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 de julho de 2023.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se
26/07/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**Processo: 04/66.304389/2023**
**Endereço: RUA DA ASSEMBLEIA, 10 - SAL 1608 CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20011-901.**
**Requerente**: **DANIEL VIANA CARVALHO**
**Inscrição: 3417521-6 e 3417522-4**
**Ciência:** Trata-se de pedido de cancelamento de inscrição predial.
A requerente, em sua petição de fls. 03/06, peticiona o cancelamento das inscrições 3417521-6 e 3417522-4.
Cumpre destacar, inicialmente, que carece a requerente de legitimidade para peticionar o cancelamento das inscrições 3417521-6 e 3417522-4, por não ser a titular do imóvel nem ter apresentado procuração da titular autorizando a peticionar em seu favor.
De qualquer forma, a título de informação, fica a requerente cientificada de que a alegação de duplicidade será apreciada de ofício e a notificação será realizada diretamente a titular do imóvel.
Mediante o exposto acima, a proposta é arquivar o presente processo, considerando que carece a requerente de legitimidade para postular o cancelamento das inscrições 3417521-6 e 3417522-4.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para cientificar. Ao final, arquive-se.

| Notificar | Endereço (eleito às fls. 02) |
|---|---|
| DANIEL VIANA CARVALHO | RUA DA ASSEMBLEIA, 10 - SAL 1608 CENTRO |

FP/REC-RIO/CIP 4, em 13/07/2023
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP 4, em 18/07/2023.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.**

**RECEITA-RIO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo: 04/88.306617/2023**
**Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI, 12 APTO 1201 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110.**
**Requerente**: **LUZIA LAUDICERIA DA SILVA**
**Inscrição: 1440270-5**
**Ciência:** Senhor Coordenador:
A requerente, alegando sua condição de aposentada/pensionista, solicita o reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) para o imóvel acima qualificado, com fulcro no art. 61, XXIII, da Lei n. 691/84 e no art. 5º, IV, da Lei n. 2.687/98.
O art. 61, XXIII da Lei n. 691/84 assim dispunha:
"Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
(...)
XXIII - O contribuinte, com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal total de até dois salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com área de até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a dois salários mínimos". (grifo nosso)
Segundo nova redação dada pela Lei nº 6.250/2017, o dispositivo em questão passa a estabelecer que:
"Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
(...)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

XXIII - o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos". (grifo nosso)
Passando à análise dos documentos acostados aos autos, verificamos que o requerente possui mais de um imóvel conforme Declaração do Imposto de Rendas (fls. 08/18).
Em face do exposto, considerando que o Requerente não atende aos requisitos legais da norma excludente do crédito tributário, propomos o INDEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU e da TCL para o imóvel em tela.
À superior consideração de V.Sª.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 08/08/2023.
**DECISÃO**
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o presente pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e da TCL.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal de trinta dias. Após decurso do prazo, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP, em 11/08/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.**

**Processo: 04/77.305694/2023**
**Endereço: ESTRADA ROBERTO BURLE MARX, 134 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23020-240.**
**Requerente**: **MIRIAM REGIA DE CASTRO**
**Inscrição: 05150131**
**Ciência:** Senhor Coordenador,
Trata-se de pleito de reconhecimento de isenção de IPTU fundamentado no artigo 61, III do CTM- RJ. A seguir a transcrição do artigo:
"III - os imóveis situados nas Regiões A e B, utilizados para fins agrícolas ou de criação, por seus proprietários ou por terceiros, registrados na repartição competente para supervisionar essas atividades, desde que possuam área agricultável igual ou superior a 1.000 (mil) metros quadrados, em que sejam cultivadas 3/4 (três quartas partes) desta, ou, se usada para criação, seja mantida idêntica proporção em pastos devidamente tratados e economicamente aproveitados"
**PARECER**
No caso em tela, a requerente, Sra. Miriam, não é proprietária do imóvel em tela, de IF 0515013-1, Etr da Ilha, 429, cadastrado com 55.700 m2 de área territorial com uma pequena edificação benfeitoria, de 46 m2. Conforme fl. 28/29, e fl. 43, ela adquiriu por uma escritura particular de promessa de cessão de direitos hereditários (não registrada no RGI) um "pedaço" do imóvel, descrito informalmente como "lote 6", que teria 4960 m2.
Como vimos acima, a norma de isenção é para o caso em que ¾ da área do imóvel é usada para fins agrícolas. Ocorre que o imóvel em tela é a maior porção, ou seja, o imóvel de IF 0515013-1, de 55.700 m2, e a parcela da Sra. Miriam mede apenas 4.980 m2 (área muito inferior aos 55.700 m2). Ressalto que não é possível considerar o "lote 6" como um imóvel individual pois juridicamente ele não existe, pois não há loteamento aprovado. Se houvesse, a maior porção seria cancelada e a requerente teria uma outra inscrição, individual para o seu imóvel.
Desta forma, opino pelo indeferimento do pleito, pois não cumpridos os requisitos legais para a concessão de isenção.
À superior consideração de V.Sª.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 07/08/2023
**DECISÃO**
Aprovo o parecer supra para INDEFERIR para o imóvel em tela, o pedido de reconhecimento de isenção ao IPTU.
Destaco que desta decisão cabe recurso no prazo de 30 dias a partir da ciência.
FP/REC-RIO/CIP, em 09/08/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATARIO AUSENTE.**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo: 04/66/302.091/2023**
**Endereço: ESTRADA BARRA DE GUARATIBA, 2018, CASA, GUARATIBA, RJ, CEP: 23020-240**
**Requerente: GELSON MANHÃES DA SILVA**
**Inscrição: -**
**Exigência:** Trata-se do processo 04/66/302.091/2023, aberto de ofício, para regularização cadastral dos imóveis construídos sem licença de obras em loteamento não licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.
Assim, notificamos os proprietários e co-proprietários de frações no lote que para usufruir dos benefícios parágrafo 8º do art. 71 do Decreto n° 14.327/1995, introduzidos pelo Decreto n° 45.915/2019, com a obtenção de cobrança de IPTU individualizada, deverão juntar aos autos os documentos abaixo:
Documentos da Associação ou Condomínio:
1) Estatuto e ata de eleição do síndico/presidente da associação de moradores ou condomínio, se houver;
2) Identidade, CPF e endereço do síndico ou do presidente da associação de moradores;
3) Procuração outorgada pelo síndico do condomínio, pelo presidente da associação de moradores ou pelos moradores, contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;
4) Planta de situação com a identificação de todas as unidades existentes no lote indicando os complementos de endereço das edificações, sequenciais e coerentes (inclusive das áreas não edificadas);
5) Quadro discriminando os complementos de endereço, as áreas edificadas, considerando a apuração da área edificada (conforme estabelecido no art. 20 do Dec. 14.327/1995 - Regulamento do IPTU), a data da conclusão das obras e o proprietário da fração de terreno de cada uma das unidades existentes no lote.
Documentos do contribuinte (cada imóvel):
6) Identidade, CPF, telefone, e-mail e endereço de comunicação do Requerente ou Proprietário;
7) Plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada no lote, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU. Nota: fica dispensada a apresentação de ART ou RRT, e da carteira relativa a edificações com menos de 100 $m^2$ de área edificada;
8) O documento de compra do imóvel do imóvel.
Alertamos que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não mereçerem fé sujeitará o contribuinte ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto n° 14.327/1995.
Nota: o requerente poderá comparecer munido dos documentos originais e cópias listados acima à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - térreo do prédio anexo da Prefeitura - Cidade Nova.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2.
Em, 6 de julho de 2023.
Ao Sr. Subgerente da CIP-4.2,
Segue listagem daqueles que constam nas frações da certidão de ônus reais após consulta ao sistema HOD da receita federal nesta data, com objetivo de atender aos comandos da Seção XVII da PORTARIA (FP/SUBEX/SUPTF/CIP) Nº 1, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM em 28/01/2021:

| item | Nome na fração | Endereço no cadastro da RFB (sistema HOD) |
|---|---|---|
| 1 | Lucia Maria Perrotta | Av Lucio Costa DE 15500 A 17296 Lado PA, 16090, APTO 302 (CEP: 22795-008) |
| 2 | Alfredo Figueira de Ornelas | Est da Ilha, 1370 (CEP: 23020-230) |
| 3 | Maria da Conceição Pestana de Ornelas | R ESTRADA DA ILHA, 1370 (CEP: 23020-230) |
| 4 | Rosangela de Oliveira Rosa Duarte | R CORONEL CABRITA, 15, CASA 1 (CEP: 20920-400) |
| 5 | Mario Mariotini Neto | R PROFESSOR MOTTA MAIA, 424, BLOCO 1 APT 2 (CEP: 22795-275) |
| 6 | Gileida da Silva Mariotini | R PROFESSOR MOTTA MAIA, 424, BLOCO 1 APTO 202 (CEP: 22795-275) |
| 7 | Regina Angela Picinin de Rezende Costa | RSD CAMINHO DA ILHA, 39 (CEP: 23020-200) |
| 8 | Geuques Manhaes da Silva | EST DOS BANDEIRANTES, 28611, CASA 17(CEP: 22785-091) |
| 9 | Gelson Manhaes da Silva | EST BARRA DE GUARATIBA, 2018, CASA (CEP: 23020-240) |
| 10 | Alberto Luiz de Rezende Costa | RSD CAMINHO DA ILHA, 39 (CEP: 23020-200) |

Em, 6 de julho de 2023.
À CIP-2.1, solicito notificar os acima conforme folha precedente.
Em, 6 de julho de 2023.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

**RECEITA - RIO**
**COORDENADORIA DO ISS E TAXAS**
**GERÊNCIA DE COBRANÇA**
**EDITAL**
O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, que deu provimento à impugnação apresentada referente ao(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s), nos termos do art.118-G do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.634.597-2
Razão Social: RIO RECEPTION SERVIÇOS DE TURISMO LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 2319 DE 28/08/2017
Processo: 04/380.690/2017

**RECEITA - RIO**
**COORDENADORIA DO ISS E TAXAS**
**GERÊNCIA DE COBRANÇA**
**EDITAL**
O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s), nos termos do art.118-G do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.328.884-6
Razão Social: SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 2020992102 DE 12/07/2022
Processo: 04/380.072/2022

**RECEITA - RIO**
**COORDENADORIA DO ISS E TAXAS**
**GERÊNCIA DE COBRANÇA**
**EDITAL**
O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o seguinte crédito tributário. Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 8.137.330-2
Razão Social: JOSE ADALBERTO VARGUES DE OLIVEIRA
Nota de Lançamento Série A: 117/2023 DE 01/02/2023
Processo: SMF-PRO-2023/01143 - VINCULADO AO 04/372.121/2023

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS**
**AVISO DE RESULTADO**
**REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-30/2023**
**Processo: SMF-PRO-2023/06705**
**Objeto: PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA CÉLIA RIBEIRO DA SILVA MENDES, S/Nº, RECREIO DOS BANDEIRANTES (N.C. 15.078.000 - SRV K PLT 51 55 12915), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
**Prazo: INDETERMINADO**
**Valor mínimo mensal: R$ 1.845,00 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).**
A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cuja vencedora foi a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARC DES PALMIERS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.578.229/0001-57, que ofertou o valor de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) de remuneração mensal. O procedimento impessoal de escolha foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 30/08/2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS**
*** EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0549/2023**

Ata do Pregão Eletrônico nº 0549/2023, atendendo aos termos do Processo nº IPP-PRO-2023/0343, para prestação de serviços de engenharia por empresa especializada para fornecimento de mosaico de ortoimagens a partir de câmera fotogramétrica digital montada em plataforma aérea, ortorretificadas com correção de paralaxe (método "true ortho") e fornecimento de Modelo Digital de Elevações (MDE) e Modelo Digital de Terreno (MDT) por perfilamento a laser (LiDAR) de toda a área do Município do Rio de Janeiro, com dimensão aproximada de 1.255 km², devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência. Em 29/08/2023, às 14:00 horas, reuniu-se a Equipe de Pregão, aberta a sessão pela Pregoeira e observadas as disposições legais e adotando o critério pré-estabelecido no ato convocatório, a Pregoeira concluiu o seguinte julgamento e a adjudicação do único item para a empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA, CNPJ Nº 26.994.285/0001-17 no valor total de R$ 1.559.153,16 (um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta três reais e dezesseis centavos).
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível na íntegra no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

**CENTRO ARQUIVÍSTICO**
**SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)**
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de 26 de abril de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **46/2023** referente aos ***processos de Recurso de Auto de Infração***, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

14/320652/88 02/356824/92 02/320265/95 02/005755/96 02/002800/97 02/366897/97 02/340321/97 02/306208/99 02/300146/99 02/290790/04 02/001830/05 02/000639/06 02/001140/06 02/000772/06 02/000771/06 02/000837/06 02/360371/09 02/360218/09 02/310151/09 02/195001/16 02/195043/16 02/01/000079/16 02/250449/16 02/185050/17 02/185056/17 02/185057/17 02/185059/17 02/185060/17 02/185062/17 02/185063/17 02/185030/17 02/185045/17 02/185034/17 02/185035/17 02/185029/17 02/185039/17 02/185040/17 02/185048/17 02/185049/17 02/185031/17 02/185046/17 02/185017/18 02/185024/18.

| SÉRIE DOCUMENTAL | DATA-LIMITE | QUANTIDADE | CONSIDERAÇÕES |
|---|---|---|---|
| 23.01.08.11 - Processo de Notificação | 1988-2018 | 43 | Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022 |
| **MENSURAÇÃO TOTAL:** 43 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS. | | | |
| **DATAS-LIMITES GERAIS:** 1988-2018 | | | |

**CENTRO ARQUIVÍSTICO**
**SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)**
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de 26 de abril de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **47/2023** referente aos ***processos de 2ª via de Certidão de Habite-se***, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados: 02/356474/93 02/349007/93 02/005677/96 02/345532/98 02/311366/99 02/345641/00 02/310983/00 02/306107/00 02/320357/02 02/300969/04 02/321055/04 02/325345/05 02/002050/05 02/300703/05 02/002494/05 02/000935/05 02/000970/06 02/370155/06 02/310263/06 02/295962/07 02/295689/07 02/003002/07 02/001982/07 02/305966/07 02/360592/07 02/360590/07 02/325103/08 02/305046/08 02/305123/08 02/305157/08 02/000200/08 02/306307/08 02/295164/08 02/295698/08 02/295126/08 02/295190/08 02/295281/08 02/305914/08 02/305454/08 02/305396/08 02/305621/08 02/330586/08 02/330574/08 02/320736/08 02/320830/08 02/285610/08 02/285691/08 02/321053/08 02/310758/08 02/310771/08 02/320971/08 02/320044/08 02/320644/08 02/002158/08 02/315517/08 02/315206/08 02/371575/08 02/330691/08 02/321085/09 02/280742/09 02/330848/09 02/321043/09 02/320907/09 02/321033/09 02/315056/09 02/370250/09 02/295408/09 02/320935/09 02/321258/09 02/315556/09 02/315757/09 02/296203/09 02/321080/09 02/321195/09 02/325438/09 02/325479/09 02/306485/09 02/306323/09 02/300550/10 02/280015/10 02/280356/10 02/300828/10 02/310030/10 02/320028/10 02/03/000029/10 02/320817/10 02/03/000194/11 02/03/000383/11 02/000777/11 02/01/001003/11 02/42/001179/12 02/12/000047/13 02/35/000533/13 02/34/000487/13 02/34/001040/13 02/01/000017/13 02/05/000650/14 02/03/000115/14 02/12/000403/14 02/000798/14 02/250478/14 02/13/000953/14 02/13/000956/14 02/250205/14 02/03/000403/14 02/001267/14 02/12/0005 02/14 02/12/000488/14 02/36/000203/14 02/34/000983/14 02/34/000984/14 02/34/000979/14 02/36/000340/15 02/34/000722/15 02/35/000243/15 02/35/000321/15 02/35/000250/15 02/35/000117/15 02/35/000261/15 02/34/000702/15 02/34/000708/15 02/01/000401/15 02/34/000335/15 02/34/000465/15 02/35/000296/15 02/195347/15 02/195445/15 02/34/000217/15 02/34/000067/15 02/34/000437/15 02/42/000385/16 02/11/000451/16 02/000192/16 02/42/000329/18 02/42/000417/18 02/42/000378/18 02/42/000286/18 02/42/000165/18 02/42/000121/18 02/42/000080/18 02/42/000472/19 02/42/000407/19.

| SÉRIE DOCUMENTAL | DATA-LIMITE | QUANTIDADE | CONSIDERAÇÕES |
|---|---|---|---|
| 23.01.01.13 - Processo de 2ª via de Certidão de Habite-se | 1993-2019 | 142 | Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022 |
| **MENSURAÇÃO TOTAL:** 142 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS. | | | |
| **DATAS-LIMITES GERAIS:** 1993-2019 | | | |

**CENTRO ARQUIVÍSTICO**
**SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)**
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de 26 de abril de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **48/2023** referente aos ***processos de Intimação***, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

02/344683/92 02/345387/92 02/345368/92 02/345185/92 02/345209/92 02/317325/93 02/312891/94 02/337110/94 02/356691/94 02/335325/95 02/385076/95 02/336125/95 02/336116/95 02/335373/95 02/385077/95 02/385078/95 02/335993/95 02/335533/95 02/311114/95 02/315738/96 02/335769/96 02/310151/97 02/002683/97 02/335952/97 02/300010/98 02/335103/99 02/315494/99 02/315473/99 02/335393/99 02/325477/00 02/335553/01 02/331227/02 02/326154/02 02/346135/02 02/315581/02 02/300622/03 02/305494/04 02/310102/04 02/320022/05 02/306200/05 02/275698/05 02/315189/06 02/276010/06 02/305404/06 02/306290/06 02/305229/06 02/305907/06 02/305778/07 02/305760/07 02/310057/08 02/315196/08 02/305373/08 02/305133/08 02/305047/08 02/306423/10 02/42/000670/12 02/42/000041/13 02/01/000267/17.

| SÉRIE DOCUMENTAL | DATA-LIMITE | QUANTIDADE | CONSIDERAÇÕES |
|---|---|---|---|
| 23.01.08.06 - Processo de Intimação | 1992-2017 | 58 | Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022 |
| **MENSURAÇÃO TOTAL:** 58 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS. | | | |
| **DATAS-LIMITES GERAIS:** 1992-2017 | | | |

**CENTRO ARQUIVÍSTICO**
**SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)**
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de 26 de abril de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **49/2023** referente aos ***processos de Reforma de Fachada***, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
00/049779/38 00/053224/38 14/348344/87 14/312591/88 14/312072/88 02/312368/89 02/340453/92 02/340455/92 02/340448/92 02/340466/92 02/002240/93 02/313311/93 02/312020/94 02/312575/94 02/312690/94 02/316512/94 02/385160/95 02/300980/95 02/310601/95 02/335745/95 02/380578/95 02/310227/96 02/300795/96 02/315645/96 02/311218/96 02/310652/96 02/335285/97 02/301002/98 02/335072/98 02/325820/98 02/331008/01 02/331186/01 02/326327/01 02/335750/03 02/325209/03 02/305639/04 02/300722/04 02/305584/04 02/306210/05 02/306351/06 02/306061/06 02/305761/06 02/305235/07 02/305582/07 02/306079/07 02/310521/07.

| SÉRIE DOCUMENTAL | DATA-LIMITE | QUANTIDADE | CONSIDERAÇÕES |
|---|---|---|---|
| 23.01.06.01 - Processo de Reforma de Fachada | 1938-2007 | 46 | Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022 |
| **MENSURAÇÃO TOTAL:** 46 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS. | | | |
| **DATAS-LIMITES GERAIS:** 1938-2007 | | | |

**CENTRO ARQUIVÍSTICO**
**SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)**
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de 26 de abril de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **50/2023** referente aos ***processos de 2ª via de Certidão de Habite-se***, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
06/352671/84 02/005327/92 02/356009/92 02/005356/93 02/332202/93 02/356044/93 02/001162/94 02/000790/94 02/332854/94 02/311793/95 02/315551/95 02/006208/95 02/001555/95 02/380930/95 02/320343/95 02/311399/96 02/002293/96 02/310042/96 02/001420/96 02/004643/96 02/000863/96 02/000864/96 02/005774/96 02/006673/96 02/007283/96 02/003673/96 02/321552/97 02/315734/97 02/365596/97 02/321492/97 02/331614/98 02/330053/98 02/345256/98 02/300317/98 02/300637/98 02/000683/98 02/300807/98 02/007428/96 02/000532/98 02/326470/99 02/330888/99 02/002089/99 02/310670/99 02/335912/99 02/330016/99 02/300525/99 02/001389/00 02/002022/00 02/001768/00 02/002015/00 02/346019/00 02/002400/01 02/001116/01 02/002233/01 02/001881/02 02/315741/02 02/001978/02 02/000783/02 02/001813/02 02/001815/02 02/001085/03 02/001069/03 02/365055/03 02/300459/03 02/331541/03 02/001897/03 02/306352/04 02/003247/04 02/275390/04 02/295872/05 02/365024/05 02/002794/05 02/300181/05 02/300759/05 02/290809/05 02/275761/05 02/002159/05 02/310267/06 02/316294/06 02/280726/06



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

02/306278/06 02/306067/06 02/001534/06 02/001958/06 02/001733/06 02/001709/06 02/000692/06 02/000258/06 02/001551/06 02/000161/06 02/290596/07 02/305970/07 02/295905/07 02/290432/07 02/265157/07 02/315394/07 02/000761/07 02/000500/07 02/285934/07 02/306085/07 02/000234/07 02/002094/07 02/306118/07 02/330660/08 02/330576/08 02/330664/08 02/330708/08 02/330853/08 02/330821/08 02/330945/08 02/330919/08 02/330517/08 02/330858/08 02/306124/08 02/371644/08 02/330557/08 02/330553/08 02/330545/08 02/310373/08 02/330610/08 02/321314/08 02/330878/08 02/370180/08 02/370127/08 02/315769/08 02/320975/08 02/285488/08 02/301213/08 02/310990/08 02/306158/08 02/301337/08 02/285673/08 02/320439/08 02/320346/08 02/320920/08 02/320576/08 02/315882/08 02/286483/08 02/295694/08 02/285779/08 02/330447/08 02/325362/08 02/320544/08 02/316058/08 02/315549/08 02/315883/08 02/280582/08 02/320511/08 02/280134/08 02/285894/08 02/370998/08 02/371112/08 02/003037/98 02/370592/08 02/371031/08 02/305763/08 02/285719/08 02/286165/08 02/280137/08 02/280677/08 02/280477/08 02/280136/08 02/280040/08 02/001202/08 02/000300/08 02/371570/08 02/305023/08 02/305173/08 02/330533/08 02/305210/08 02/000716/08 02/000380/08 02/000081/08 02/315232/08 02/305540/08 02/000396/08 02/305016/08 02/330102/09 02/330042/09 02/320417/09 02/002583/09 02/330100/09 02/301148/09 02/321235/09 02/301053/09 02/320460/09 02/370057/09 02/310067/09 02/315050/09 02/305172/09 02/320713/09 02/370549/09 02/285140/09 02/285232/09 02/285433/09 02/285451/09 02/305345/09 02/285173/09 02/285049/09 02/330219/09 02/305387/09 02/285189/09 02/370468/09 02/305777/09 02/325313/09 02/305220/09 02/305078/09 02/330734/09 02/315754/09 02/275632/09 02/275683/09 02/275164/09 02/320057/09 02/03/000579/11 02/11/000198/11 02/03/000508/13 02/05/000598/14 02/42/000816/14 02/03/000504/15 02/03/000146/15 02/36/001148/15 02/03/000682/15 02/03/000385/15 02/03/000441/15 02/03/000224/15 02/03/000530/16 02/34/000297/16 02/42/000725/19 02/42/000720/19 02/42/000745/19 02/42/000746/19 02/42/000561/19 02/42/000602/19 02/42/000607/19 02/42/000718/19 02/42/000764/19 02/42/000753/19 02/42/000564/19 02/42/000542/19 02/42/000475/19 02/42/000537/19 02/42/000053/20 02/250221/20 02/42/000391/20 02/42/000385/20 02/42/000499/20 02/42/000463/20 02/42/000498/20.

| SÉRIE DOCUMENTAL | DATA-LIMITE | QUANTIDADE | CONSIDERAÇÕES |
|---|---|---|---|
| 23.01.01.13 - Processo de 2ª Via de Certidão Habite-se | 1984-2020 | 248 | Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022 |
| **MENSURAÇÃO TOTAL:** 248 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS. | | | |
| **DATAS-LIMITES GERAIS:** 1984-2020 | | | |

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO**
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

02/05/000.090/2019 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 23.866, publicado em 29/03/2019 e defiro a aprovação do laudo nº 30659, sem pagamento de Contrapartida, nos termos do parágrafo 7º do artigo 9º da Lei Complementar nº 192 de 18 de julho de 2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

02/13/001.092/2015 - QUITERIA FERREIRA DE ALMEIDA TOZATO
**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 24.033 publicado em 19/07/2019 e Defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 30.658, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 8.108,47(oito mil, cento e oito reais e quarenta e sete centavos ), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/311.172/2009 - PAULO FERNANDO THOMPSON MOTTA
**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 11.297 publicado em 22/10/2015 e Defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 30.650, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 220.922,21(duzentos e vinte mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos ), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/41/000.763/2020 - AGAVE INFORMATICA LTDA
**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 26.964, publicado em 10/11/2020 e Defiro aprovação do laudo de Contrapartida nº 30.651, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 201.419,02 (duzentos e um mil, quatrocentos e dezenove reais e dois centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do §4º do art. 9º da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O laudo de contrapartida teve sua aprovação deferida considerando orientação no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/41/000.765/2020 - AGAVE INFORMATICA LTDA
**Compareça para Ciência** Cancelo o Laudo 26.965, publicado em 10/11/2020 e Defiro aprovação do laudo de Contrapartida nº 30.652, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 117.403,22 (cento e dezessete mil, quatrocentos e três reais e vinte e dois centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do §4º do art. 9º da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O laudo de contrapartida teve sua aprovação deferida considerando orientação no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/34/000.857/2018 - ELIANE RODRIGUES
**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 22.726 publicado em 17/12/2018 e Defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 30.658, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 5.154,63(cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS**
**EXPEDIENTE DE 29/08/2023**

EIS-PRO-2023/09897 - CASA DE VISEU
**Cumpra as Exigências**
I - Permanecem as seguintes exigências de 10/08/2023:
2 - Incluir na capitulação dos Itens 8.1.2 e 8.2 o número do Art., Anexo, etc...;
3 - Assinalar devidamente o Item 9.2.12;
II - E ainda:
1 - No Item 6.1.11 assinalar lote de esquina Não;
2 - Rever o somatório de ATC pavimento tipo e ATC total nos Itens 8.4 e 8.6.11, e completar "Dados de toda a edificação" também no Item 8.4;
3 - Retirar das plantas a legenda com as áreas, e apresentar quadro de áreas privativas das unidades em separado, conforme Anexo III do Dec. 48719/2021 (LICIN).
Sujeito a reanálise, já que permanece indeferido o pedido de licença de demolição para o prédio nº 431 da Rua Flamínia (EISPRO-2023/02165), tendo em vista o que dispõe o Art. 17 da LC 111/2011.

EIS-PRO-2022/00098 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
para a juntada de documento, em face ao solicitado pelo requerente.

EIS-PRO-2023/01241 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL
**Cumpra as Exigências**
Para juntada de documentos a pedido do requerente.

EIS-PRO-2023/10053 - JM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA
**Cumpra as Exigências**
I - Permanece a atender a exigência nº 7 de 10/08/2023: Apresentar projeto em conformidade com o Anexo III do Dec. RIO Nº 48719/2021 (LICIN), sem figurar as divisões internas da edificação nas plantas-baixas e cortes, bem como sem quadro de áreas, o que será juntado em separado conforme também o Anexo III referido;
II - E ainda, juntar o Anexo I-B devidamente assinado pelo proprietário, PRPA e PREO.

EIS-PRO-2022/10302 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
**Cumpra as Exigências**
Permanecem as exigências de 21/12/2022.
"Preliminarmente:
1- Apresentar o Anexo 1-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 0009 de 25/04/2022 preenchido;
2- Apresentar projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48.719/21, em formato PDF, observando também para o atendimento desta, o artigo 4º e o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021."
E ainda,
3- Apresentar o quadro de áreas em formulário próprio, conforme definido nas Condições Gerais do Anexo III, do Dec. 48.719/2021.

02/250.329/2019 - BOSQUE MEDICAL CENTER S/A.
**Cumpra as Exigências**
Caso desista da solicitação dos favores da LC 192/2018 para o licenciamento ("mais valerá"), prosseguindo apenas com a legalização das obras concluídas (mais valia) quitada neste processo, deverá apresentar projeto sem essa área de acréscimo a licenciar. Em caso de dúvida, compareça o PRPA para esclarecimentos.

EIS-PRO-2022/04204 - FMAC ENGENHARIA LTDA
**Cumpra as Exigências**
Código da licença referente ao Passe-se Alvará de 25/08/2023 disponível para visualização no PROCESSO.RIO

**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

02/330.238/1999 - URBANI-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE I LTDA.
**Cumpra as Exigências**
Preliminarmente:
1- Apresentar devidamente preenchido o Anexo I-B, conforme o Dec. 48.719/2021 e a Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 0009 de 25/04/2022;
2- Apresentar projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48.719/21, observando também para o atendimento desta, o artigo 4º e o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3- Apresentar formulário das áreas privativas, conforme Itens 3 e 4 das Condições Gerais, do Decreto 48.719/2021.

EIS-PRO-2023/04312 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
**Cumpra as Exigências**
1) Ficam mantidas as exigências de 25/07/2023 listadas abaixo:
"1) Corrigir o título do projeto;
3)Planta de Situação:
3.2)Atender o Art. 10 do Dec. 7351/1988 (afastamento frontal); e ainda o Art.11 do Dec. 7351/1988;
3.5) Atender integralmente o Anexo III do Dec. 48.719/2021 indicando apenas os elementos que são objetos de análise (retirar piscinas e poço de sucção);
3.6) cotar o afastamento entre edificações;
9) No Anexo I-A corrigir o endereço e os seguintes itens: 6; 8.2.3 (quadro de escola, pagamento proporcional § 1º Art. 133 do Dec. 322/76); 8.5; 9.2.13; 9.2.14; 9.3.10; e ainda 9.2.4
10) Quadro de áreas privativas: indicar o endereço e o número do processo corretos; e ainda corrigir a numeração dos apartamentos."

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ**
**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

EIS-PRO-2023/09483 - FRANCISCO CESÁRIO FILHO E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
Permanecem as exigências 1, 2.1a e 2.1e de 25/07/2023, como se segue:
1 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Dec. Rio 48.719/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
2 - Corrigir a Folha 01, conforme:
2.1 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
b) Corrigir a cota da testada remanescente (21.52) e a área do Recuo (10,78m2), além de apresentar a cota da testada original (21.60);
e) Corrigir os acessos às edificações.
Atendida a exigência de 22/08/2023.

EIS-PRO-2021/01725 - CENTRO DE LAZER COMUNITÁRIO
**Cumpra as Exigências**
1 - Apresentar o Anexo I do Dec. 5.726/1986, modificado pelo Dec. 8.417/1989, devidamente assinado pelo Proprietário (Inciso I do Art. 1º da Resolução EIS-REN-2023 00003);
2 - Corrigir o Anexo I - Termo de Responsabilidade Técnica.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**EXPEDIENTE DE 29/08/2023**

EIS-PRO-2023/11618 - LÚCIA DE FÁTIMA LEITE DO NASCIMENTO
**Compareça para Ciência** de que a Forma Pagto 507 foi incorretamente calculada.

EIS-PRO-2023/11621 -PELEGRINO EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA
**Cumpra as Exigências**
1) Apresentar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constatando que no local da demolição não há presença de animais (Lei 6647/2019);
2) Apresentar descrição da edificação (uso, nº de pavimentos e área demolida)
3) Apresentar Certidão Enfitêutica atualizada;
4) Apresentar ART/RRT do PREO;
5) Apresentar cópia da guia do IPTU (constando número de inscrição, área construída e idade do imóvel);
6) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RI) atualizada.

23/42/000.001/2021 - CRISTIANE REGINA DA ROSA NOGUEIRA
**Cumpra as Exigências**
Mantidas as exigências do despacho do dia 06/12/2023, reproduzida abaixo:
- Deverá preliminarmente atender a Taxa de Permeabilidade de 20% da área do lote, referente à metade do mesmo, na parcela em questão. (Alínea C do Inciso II do Art. 45 da Lei Complementar 70/2004).

EIS-PRO-2023/09408 - RICARDO AUGUSTO LIMA PITREZ DE CARVALHO
**Cumpra as Exigências**
1 - Informar o prazo para a execução da obra;
2 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
3 - Corrigir a Prancha 01/01, conforme:
3.1 - Corrigir o título no carimbo (PROJETO PARA APROVAÇÃO DE LICENÇA DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA EM CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR EXISTENTE SITUADA À RUA AROAZES, Nº 205 APTO 1104, JACAREPAGUÁ - COM OS FAVORES DA LC 260/2023);
3.2 - Corrigir a área da Área Fechada (26,22m2) e informar a área da Área Coberta (13,35m2), ambos na Planta Baixa da Dependência;
3.3 - Não representar as partes internas, além de cotar as alturas totais da Dependência, ambos no Corte AA.
4 - Corrigir a Área - M2, além de apresentar as assinaturas do Proprietário / Adquirente e do Autor do Projeto.

EIS-PRO-2023/05595 - MARCIO RIBEIRO DE SOUZA
**Cumpra as Exigências**
Permanecem as exigências 1 e 5.1b de 26/06/2023, como se segue:
1 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Dec. Rio 48.719/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
5.1b - Indicar a Varanda Coberta junto à Edícula Coberta e informar a sua área, ambos na Planta Baixa 1º Pav. na Prancha 02.

EIS-PRO-2022/09620 - MARCUS VINICIUS BENTES MATTA JUNIOR
**Cumpra as Exigências**
Preliminarmente:
1. Juntar Quadro de áreas anexo nos moldes do Dec. 37.918/13 (somente áreas e quantitativo de compartimentos, ignorando os demais), contendo Declaração de responsabilidade sobre o mesmo, nos moldes do Dec. 16721/98;

EIS-PRO-2021/01469 - VALERIA TOZATTO VERISSIMO
**Cumpra as Exigências**
1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7763.25609446-4336, utilizando o número 7763.25609446-4336 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;
2- Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3- A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação.

EIS-PRO-2023/01416 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
**Cumpra as Exigências**
Cumpridas as exigências 1.3 e 1.5 de 12/07/2023, permanecendo as demais como se segue:
1 - Apresentar, em atendimento ao § 1º do Art. 2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 26:
1.1 - O RGI válido do Bloco 2 (Inciso I);
1.2 - A Ata da Assembléia que aprovou as instalações (Inciso II);
1.4 - A Procuração outorgando poderes específicos para requerer, assinar, retirar pedidos de licença, aprovação de projeto, cumprimento de exigências e o que mais couber até a finalização do Processo (Inciso V).
2 - Corrigir o Anexo I, conforme:
2.1 - Informar a R.A. (XVI), a A.P (4) e o Zoneamento (Subzona A-39B de ZE-5);
2.2 - Corrigir as Declarações do PREO e PRPA e proprietário.

EIS-PRO-2022/07943 - MARCOS ALAN DA SILVA MEDEIROS
**Cumpra as Exigências**
Cumprir o projeto aprovado ou apresentar a modificação do mesmo, atendendo a legislação urbanística vigente.

EIS-PRO-2022/09560 - VICTOR ALEXANDRE LAPAGESSE MARQUES
**Cumpra as Exigências**
Preliminarmente:
1. Juntar Quadro de áreas anexo nos moldes do Dec. 37.918/13 (somente áreas e quantitativo de compartimentos, ignorando os demais), contendo Declaração de responsabilidade sobre o mesmo, nos moldes do Dec. 16721/98;

EIS-PRO-2023/11686 - SR RESPONSÁVEL
**Extraída Notificação** número 07/0142/2023

02/42/000.613/2013 - ESPÓLIO DE ALIRIO COUTINHO BRAZ
**Extraído Edital de Irregularidade de Parcelamento** nº 07/0003/2023
Informamos em cumprimento ao disposto no artigo 1º, §2º, inciso II, do Decreto nº 18.473/00, que o Parcelamento situado na RUA YONÁ MAGALHÃES PAL 31184 Quadra D Lote 15, foi considerado CLANDESTINO, conforme processo administrativo nº 02/42/000613/2013.
Responsável legal: Espólio de Alirio Coutinho Braz

EIS-PRO-2021/05253 - ARGENTINA BENVINDA VIANNA CORREA
**Extraído o Auto de Infração** número 1028411

02/42/000.343/2015 - JOÃO MARTINS FERREIRA
**Extraído o Auto de Infração** número 1028413

02/42/000.613/2013 - ESPÓLIO DE ALIRIO COUTINHO BRAZ
**Extraído o Auto de Infração** número 1028410

02/42/001.195/2012 - MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA E OUTRA.
**Extraído o Auto de Infração** número 1028412

02/285.589/2007 - MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2021/01469 - VALERIA TOZATTO VERISSIMO
**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE**
**EXPEDIENTE DE 29/08/2023**

EIS-PRO-2023/10046 - ZILDA SOUZA DA SILVA E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
1. Quadro de áreas privativas e úteis autenticado, às fls. 15. do Processo.Rio, disponível para visualização. Utilizar o código 3210206.25616761-7764.;
2. Anexo I - LICIN aprovado, às fls. 9. à 12. do Processo.Rio, disponível para visualização. Utilizar o código 3210206.25616757-7187.
3. Projeto aprovado e licença disponíveis após anexar comprovação do pagamento do DARM;
4. DARM disponível através do Requerimento Online;
5. Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2023/11083 - LPK INCORPORACÕES LTDA
**Cumpra as Exigências**
1- Por não constar anotação de aceitação do logradouro, para prosseguir com o licenciamento pela CLU-5, deverá comprovar a aceitação das obras dos dispositivos de urbanização do logradouro pelos respectivos órgãos e concessionárias e solicitar os favores da LC 260/23 conforme Decreto 52585/23 em processo específico para pagamento de contrapartida quanto ao atendimento da ventilação e iluminação laterais, OU apresentar requerimento solicitando o encaminhamento do processo para o setor de AEIS (CRUF) por se tratar da área decretada como de especial interesse social denominada Vila Mar de Guaratiba; Lei 3278/2001, apresentando o formulário específico do Dec. 25748/05;

EIS-PRO-2023/10312 - VIVIEN LIMA LOMBONI
**Cumpra as Exigências**
Deve preliminarmente:
1. Anexar o formulário padrão LICIN conforme o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021;
Devendo ainda:
2. Complementar o título da prancha informando a quadra onde o lote está situado e se as obras estão concluídas;
3. Indicar na situação as curvas de nível conforme a cadastral e a correta denominação do logradouro;
4. Elaborar corte longitudinal indicando o perfil natural do terreno e os cortes e aterros executados;
5. Esclarecer a área indicada no 1º pavimento como cobertura;
6. Anexar RRT do PRPA e PREO.

23/05/000.403/2021 - ALDEMIR DE ALBUQUERQUE CURSINO E OUTRO
**Cumpra as Exigências**
1 - Cumprir restrições de 90 dias e 1ª laje das licença 25/0597/2023

02/05/000.693/2018 - CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS
**Cumpra as Exigências**
1) Apresentar documentação para regularização do processo.

EIS-PRO-2023/08432 - JUAN PEDRO DE AZEVEDO FABREGAS
**Cumpra as Exigências**
1) Solicitar a mudança de titularidade do processo para J&J CONSTRUTORA LTDA. e apresentar respectiva documentação;
2) No formulário:
a) Corrigir a ATE permitida (utilizar IAT - 1,5).
3) Apresentar declarações pertinentes ao Decreto 41188/15

EIS-PRO-2023/11668 - M2S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar formulário do Anexo I-B do Decreto 48719/21 conforme definido pela Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 09-2022;
2. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2023/04128 - SEPA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
1) No formulário do Anexo I-B:
a) Corrigir a capituação do parâmetro "Altura máxima da lâmina" - artigo 448 da Lei Orgânica;
b)) No quadro 8.6 (Resumo), informar apenas a taxa de ocupação do Lote;
C) Informar o número da licença de demolição;
D) Informar o número de protocolo para obtenção da DPE.
2) Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

06/700.834/2020 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
**Cumpra as Exigências**
1) Concluir a obra no prazo da licença, ou requerer sua prorrogação, e informar quando da sua conclusão;
2) Delimitar o terreno conforme projeto aprovado nos fundos dos Blocos 3, 4 e 5;
3) Garantir a acessibilidade em todos os acessos aos blocos no térreo, com pavimentação e sinalização adequada;
4) Rever as alterações de projeto aprovado, onde houver, de modo a possibilitar a modificação do P.A na CLPS;
5) Juntar Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC da SMAC.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

EIS-PRO-2023/01721 - FÁTMA BONFIM DE ALENCAR
**Cumpra as Exigências**
1- Juntar formulário relativo ao Decreto 16721/98 quanto as áreas privativas
2- Preencher corretamente o formulário 1B informando as capitulações e limites

02/250.334/2018 - RINALDO SILVA RUFINO
**Cumpra as Exigências**
1 - Atender às restrições de 90 dias

EIS-PRO-2023/10212 - LENILSON GOMES CHAGAS
**Cumpra as Exigências**
Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar o seguinte link:
-Quadro de áreas: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3232409.24865725-1227

EIS-PRO-2023/08434 - JUAN PEDRO DE AZEVEDO FABREGAS
**Cumpra as Exigências**
1) Solicitar a mudança de titularidade do processo para J&J CONSTRUTORA LTDA. e apresentar respectiva documentação;
2) No formulário:
a) Corrigir a ATE permitida (utilizar IAT - 1,5).
3) Apresentar declarações pertinentes ao Decreto 41188/15

EIS-PRO-2023/10046 - ZILDA SOUZA DA SILVA E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
1- Defiro o recurso quanto à exigência 1.2, corroborando com o argumento prestado pelo requerente;
2- Defiro o recurso quanto à exigência 1.1, tendo em vista que não foi localizado artigo específico no Decreto 322/76 ou outra legislação anterior à LC 111/2011, que trate de edificações uni/bifamiliares, quanto ao cálculo do IAT. Portanto, em atenção ao §4º do art.38 da LC 111/2011 e em sua observação final em seu Anexo VII (valem os índices e parâmetros mais restritivo - descrito também na certidão de informação) - fica valendo o índice desta Lei Complementar, na ausência de outro mais restritivo;
3- Quanto à exigência 1.3, adequando o disposto pelo art. 74 do RPT (Decreto "N" 3.800/70), agora com os benefícios do decreto 48.719/21, fica a cargo desta coordenadoria protocolar um sub-processo junto à Rio-Águas para exame do projeto sobre eventual criação de FNA junto ao curso d'água existente. Portanto constará como restrição para o habite-se a apresentação de projeto visado por esse órgão.

EIS-PRO-2023/08423 - JUAN PEDRO DE AZEVEDO FABREGAS
**Cumpra as Exigências**
1) Solicitar a mudança de titularidade do processo para J&J CONSTRUTORA LTDA. e apresentar respectiva documentação;
2) No formulário:
a) Corrigir a ATE permitida (utilizar IAT - 1,5).
3) Apresentar declarações pertinentes ao Decreto 41188/15

14/361.984/1979 - VANIA MOTTA DO NASCIMENTO
**Cumpra as Exigências**
1 - Juntar aceitação da CET-RIO quanto à Carta CET PRE nº 73;
2 - Juntar projeto aprovado CBERJ

EIS-PRO-2023/08429 - JUAN PEDRO DE AZEVEDO FABREGAS
**Cumpra as Exigências**
Em caso de prosseguimento, deverá o requerente:
1) Solicitar a mudança de titularidade do processo para J&J CONSTRUTORA LTDA. e apresentar respectiva documentação;
2) No formulário:
a) Corrigir a ATE permitida (utilizar IAT - 1,5).
3) Apresentar declarações pertinentes ao Decreto 41188/15

EIS-PRO-2023/05424 - ANTONIO BARBOSA DA SILVA
**Cumpra as Exigências**
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 2437274.24301206-3688
Formulário de áreas - Documento Nº: 2437274.24301204-3690
Licença - Documento Nº: 2437274.25616432-8067
Atender as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2023/04129 - SEPA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
1) No formulário do Anexo I-B:
a) Corrigir a capitulação do parâmetro "Altura máxima da lâmina" - artigo 448 da Lei Orgânica;
b) Corrigir o afastamento frontal projetado informado, compatibilizando com o afastamento frontal do projeto;
c) No quadro 8.6 (Resumo), informar apenas a taxa de ocupação do Lote;
d) Informar o número da licença de demolição;
e) Informar o número de protocolo para obtenção da DPE.
2) Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

02/05/000.747/2020 - NOVA TERRA INCORPORAÇÕES LTDA
**Cumpra as Exigências**
1 - Preliminarmente, deverá solicitar atualização da licença informando o período de conclusão das obras;
2 - Juntar RRT e respectivo comprovante de quitação.

EIS-PRO-2023/10138 - SUPERLAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
1) Juntar Laudo Técnico da SUBVISA de acordo com a Lei 6.647/19;
2) Juntar a declaração do Dec. 23.235/03 assinada pelo profissional responsável;
3) Apresentar RRT do PREO referente a demolição (Art.º 2º Dec. 23235/2003);
4) Juntar fotografias dos imóveis a serem demolidos;
5) Juntar certidão de ônus reais de Registro de Imóveis, atualizada em 180 dias;
6) Juntar Certidão da Situação Fiscal e Enfiteutica dos imóveis.

EIS-PRO-2023/11084 - LPK INCORPORACÕES LTDA
**Cumpra as Exigências**
1- Por não constar anotação de aceitação do logradouro, para prosseguir com o licenciamento pela CLU-5, deverá comprovar a aceitação das obras dos dispositivos de urbanização do logradouro pelos respectivos órgãos e concessionárias e solicitar os favores da LC 260/23 conforme Decreto 52585/23 em processo específico para pagamento de contrapartida quanto ao atendimento da ventilação e iluminação laterais, OU apresentar requerimento solicitando o encaminhamento do processo para o setor de AEIS (CRUF) por se tratar da área decretada como de especial interesse social denominada Vila Mar de Guaratiba; Lei 3278/2001, apresentando o formulário específico do Dec. 25748/05;

EIS-PRO-2023/08001 - SAULO FERNANDES
**Cumpra as Exigências**
Para impressão da documentação utilize os códigos 2908143.25320537-1830; 2908143.25617106-3299; 2908143.25617668-8306

EIS-PRO-2023/11370 - MARIA DE FATIMA SIMOES
**Cumpra as Exigências**
1) No formulário do Anexo I-B:
a) No Quadro 5 (Dados do alinhamento), corrigir o PAA em vigor e a largura e não assinalar que há investidura;
b) No quadro 6 (Dados do lote), corrigir a área de recuo e a área remanescente;
c) No quadro 8 (Parametrização do Empreendimento Proposto), corrigir o zoneamento (ZR4 com influência de ZCS2);
d) Corrigir o Cálculo/Capitulação dos parâmetros Urbanísticos (8.1.2) e dos parâmetros da edificação (8.2) em razão do zoneamento;
e) No Quadro 8.4, informar áreas separadas para os pavimentos da edificação;
f) Informar o número do processo da CET-RIO (EIS-PRO-2023/11370.01);
G) Informar o número do protocolo da Zona Oeste Mais para obtenção da DPE.
2) No projeto:
a) Corrigir o titulo;
b) Na planta de situação, representar o alinhamento da Avenida Cesario de Melo conforme o PAA 6761, indicando a sua largura e também indicando a área de recuo gerada pela sua implantação, devendo ser cotados as areas de recuo e a área do lote remanescente;
c) Cotar o prisma representado.
3) Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I;

02/05/000.236/2013 - NILTON ELIAS ANTONIO
**Extraída Notificação** número 25/0105/2023

02/360.251/2009 - JOSÉ JORGE FÉLIX FERREIRA
**Ficam aceitas as obras**

02/05/000.079/2019 - RONALDO AZEVEDO PIRES
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/10046 - ZILDA SOUZA DA SILVA E OUTROS
**Passe-se Alvará**

23/05/000.014/2021 - SPE QUINTAS DO CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Passe-se Alvará**

02/295.810/2009 - ELISABETE SILVA DA CONCEIÇÃO
**Pode habitar** prédio residencial unifamiliar situado na Rua Fernando Saboya de Fiúza, 455 - ATC = 101,42m²

**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

EIS-PRO-2023/06933 - TATIANA ANTUNES DA SILVA DIAS
**Cumpra as Exigências**
Para impressão dos documentos, acessar os links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2747857.25667373-4727
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2747857.24624130-5540
Formulário: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2747857.24624113-5481

02/05/000.038/2017 - MARIA DAS DORES RODRIGUES GOUVÊA
**Cumpra as Exigências**
1 - Mantenho o exigido em 03/08/2023

EIS-PRO-2022/12725 - PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA SOARES
**Cumpra as Exigências**
Para impressão da Licença de Prorrogação, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1543764.25663217-9437

EIS-PRO-2023/09460 - LUCILEIA DE FÁTIMA PRADO
**Cumpra as Exigências**
Para impressão dos documentos, acessar os links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3130420.25666551-7063
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3130420.24568073-5054
Formulário: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3130420.24568045-5145

EIS-PRO-2022/06537 - ANDRE LUIS MERCON BENDELA
**Pode habitar** prédio residencial unifamiliar situado na Rua Francisco de Castro Nóbrega, 175 - ATC = 208,55m²

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA**
**EXPEDIENTE DE 24/08/2023**

EIS-PRO-2023/08930 - RAFAEL DE MORAES SANTOS FERNANDES
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 25/08/2023**

EIS-PRO-2023/05403 - ANNA DOMÊNICA ANTONACCIO
**Cumpra as Exigências**
Documentos disponíveis no Processo.Rio sob o nº: 243.4378.25422059-8554 (Licença) e 2434378.24587537-9034 (Projeto).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

EIS-PRO-2022/10694 - FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido - considerando a área de acréscimo= 13,37m2
2. Apresentar projeto de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 e Anexo III do Dec. 48.719/2021, com as devidas cores convencionais - apresentar projeto considerando a área de acréscimo= 13,37m2

EIS-PRO-2023/09289 -PACTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
1) Apresente Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada;
2) Apresente procuração em que constem os dois proprietários do imóvel;
3) Incluir na declaração apresentada a descrição da demolição e que será atendido o decreto 23235/2003;
4) Apresente laudo técnico da SUBVISA ou declaração de que está sendo atendida a Lei 6.647 de 01/10/2019.

EIS-PRO-2022/03324 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS UNIDOS POR CRISTO
**Cumpra as Exigências**
Junte o projeto conforme orientação por e-mail.

EIS-PRO-2023/05399 - MILTON DE FARIA E SOUZA
**Cumpra as Exigências**
1-Atender as exigências 01 e 02 de 03/05/2023

EIS-PRO-2023/10105 - ANAMARIA BURGUER DA ROCHA
**Cumpra as Exigências**
Esclareça o pretendido para possibilitar a análise do processo.

EIS-PRO-2022/01151 - RUBEN ANTELO VILAR
**Cumpra as Exigências**
Solicitar à SMF a liberação do visto fiscal no sistema.

02/12/000.446/2017 - BERTHA ELIZABETH TROTTE
**Ficam aceitas as obras** Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, consistindo na ampliação vertical de terraço coberto ao nível do 3º pavtº com área de acréscimo de 30,92m2

**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**
EIS-PRO-2023/04686 - MAISON GABIZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
**Compareça para Ciência** do despacho SMU-DES-2023/06711, pelo qual o IRPH manifestou-se contrário a demolição do imóvel.

EIS-PRO-2023/04694- MAISON GABIZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
**Compareça para Ciência** do despacho SMU-DES-2023/06709, pelo qual o IRPH manifestou-se contrário a demolição do imóvel.

EIS-PRO-2023/05250 - CARLA CALDAS PALMEIRA
**Cumpra as Exigências**
1-Atender o Inciso I do Art. 2º do Dec. 52.585/2023 - solicitar os favores da LC 260/2023 via ambiente virtual, utilizando o Sistema Requerimento Online
2-Atender o Art. 3º do Dec. 52.585/2023

EIS-PRO-2022/07167 - COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
**Cumpra as Exigências**
1) No Anexo I corrigir os itens: 3.1 (Residencial) e 4.1 (Bifamiliar).

EIS-PRO-2021/02211 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**Cumpra as Exigências**
Face a declaração de obra em 3ª laje, Deverá atender as restrições de 1ª laje

EIS-PRO-2023/11527 - GUSTAVO NEVES ARAÚJO NASCIMENTO
**Cumpra as Exigências**
1- Atender ao Art. 100 do Dec. 322/76 - Afastamento frontal
2- Apresentar Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, do Art. 7º do Dec. 10.426/91 e Declaração do Dec. 16721/98.
3- Apresentar projeto simplificado em condições de análise ( em PDF), conforme o Art. 2º do Dec. 37.918/2013 - indicando a planta de situação e as projeções dos pavimentos em cores convencionais quando couber. - ver modelo no Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021
4- Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Projeto e Execução de Obra, referentes as partes a serem executadas, conforme Art. 3º da Res. SMU 33/2019
5- No formulário uni/bi apenas indicar uma unidade.
Obs. Cabe IRPH

EIS-PRO-2022/07168 - COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
**Cumpra as Exigências**
Cumpra as exigências de 25/07/2023 e mais:
6) No Anexo I corrigir os itens: 3.1 (Residencial) e 4.1 (Bifamiliar).

EIS-PRO-2022/10558 - MARCELO MARTINS BEZERRA
**Extraído o Auto de Infração** número 979060

02/12/000.182/2019 - BRUNO TAVARES ROQUE
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/09289 -PACTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Passe-se Alvará**

02/275.264/2010 - VANDA BOTELHO BATISTA
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 29/08/2023**
EIS-PRO-2023/01523 - ANA CELIA FIERRO FARACO
**Cumpra as Exigências**
1-Atender as exigências 02 e 04 de 02/02/2023 da seguinte forma:
Exigência 02 - demarcar os itens 5.1.4 e 5.1.5 e também o Item 5.2 naquilo que for pertinente
Exigência 04 - Apresentar a RRT/ART de projeto do PRPA

EIS-PRO-2022/09562 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
**Cumpra as Exigências**
Assentimento do CBMRJ, quanto a instalação de pára-raios.

EIS-PRO-2023/10852 - PAES MENDONÇA S.A.,
**Cumpra as Exigências**
Apresentar Projeto de instalação do tapume atendendo ao inciso I, § 1º, art.34 da LC 198/19.

02/250.144/2020 - AZEVICHE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
**Ficam aceitas as obras**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA**
**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**
02/37/000.139/2012 - MAX ANTONIO RODRIGUES BANDEIRA
**Cumpra as Exigências**
1- Obedeça o projeto aprovado ou apresente projeto conforme o local, solicitando o devido licenciamento das obras executadas sem licença;

**EXPEDIENTE DE 29/08/2023**
02/37/000.181/2018 - ANTÔNIO TEIXEIRA DE FARIA FILHO
**Cumpra as Exigências**
Permanecem as exigências de 05/01/2023:
Considerando a nova entrega e a não comprovação do processamento do recuo permanecem as exigências de 05/01/2023:
1.2 Apresentar TO projetada(após acréscimos); indicar TO de 68,66% como TO existente e retificar TO permitida para 60%;
1.3 Em caso de não comprovação do recuo, deverá apresentar 02 vias da planta de situação para processamento do recuo, com a assinatura de todos os proprietários(devidamente cotada em cores convencionais);
1.4. Apresentar planta que foi utilizada para os cálculos da contrapartida(não está no processo);
1.5. Certidão enfitêutica do imóvel.
E mais:
2.1. Incluir declarações do Dec. 37918/13(além das do Anexo II do Dec. 44737/18), substituindo as menções ao Dec. 10.426 e respectivos artigos pelas disposições do art. 39 da LC 198/19.
2.2 Inserir a área a legalizar da unidade 101 em decorrência do acréscimo da unidade 201.
2.3. O RGI apresentado há apenas a promessa de venda averbada, esclarecer requerente.

EIS-PRO-2023/11652 -SR. PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSAVEL PELAS OBRAS
**Extraída Notificação** número 03/0205/2023

EIS-PRO-2023/11641 - MAGAZINE LUIZA S/A
**Extraída Notificação** número 03/0203/2023

EIS-PRO-2023/11640 - SR. PROPRIETARIO E/OU RESP.PELAS OBRAS
**Extraída Notificação** número 03/0202/2023

EIS-PRO-2023/11658 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
**Extraída Notificação** número 03/0206/2023

EIS-PRO-2023/11455 - SR. PROPRIETARIO E/OU RESP. PELAS OBRAS
**Extraída Notificação** número 03/0201/2023

EIS-PRO-2023/11648 - SR. PROPRIETÁRIO E/OU RESP. PELAS OBRAS
**Extraída Notificação** número 03/0204/2023

EIS-PRO-2023/09800 - OSVALDO RODRIGUES FIGUEIREDO
**Passe-se Alvará**

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**
**EXPEDIENTE DE 29/08/2023**
02/192.247/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLAGE FLORENÇA
**Extraída Notificação** número 45/3697/2023
Endereço do imóvel: ETR DO BANANAL nº 699

02/192.229/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LEONARDO
**Extraída Notificação** número 45/3688/2023
Endereço do imóvel: AVN ARMANDO LOMBARDI nº 925

02/192.391/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONDE DE BONFIM
**Extraída Notificação** número 45/3681/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 940

02/192.394/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
**Extraída Notificação** número 45/3686/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1140

02/192.232/2017 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO ESCORPIOS
**Extraída Notificação** número 45/3689/2023
Endereço do imóvel: TRV TEODOMIRO PEREIRA nº 137

EIS-PRO-2023/11694 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DORVILLIERS
**Extraída Notificação** número 45/3706/2023
Endereço do imóvel: RUA ARMÊNIA nº 51



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

EIS-PRO-2023/11687 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JARDIM OCEANICO
**Extraída Notificação** número 45/3701/2023
Endereço do imóvel: RUA SANHARO nº 116

02/192.392/2017 - ANTONIO RODRIGUES LAGOS
**Extraída Notificação** número 45/3684/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 946

EIS-PRO-2023/11681 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANA LIDIA
**Extraída Notificação** número 45/3699/2023
Endereço do imóvel: RUA SANHARO nº 63

EIS-PRO-2023/11691 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARMENIA
**Extraída Notificação** número 45/3704/2023
Endereço do imóvel: RUA ARMÊNIA nº 35

02/192.386/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
**Extraída Notificação** número 45/3676/2023
Endereço do imóvel: AVN LOBO JÚNIOR nº 1243

02/192.221/2017 - CONDOMÍNIO DO CENTRO COMERCIAL GLARB
**Extraída Notificação** número 45/3687/2023
Endereço do imóvel: AVN ARMANDO LOMBARDI nº 205

EIS-PRO-2023/11696 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AMÉRICA
**Extraída Notificação** número 45/3693/2023
Endereço do imóvel: RUA PEDRO AMERICO nº 218

02/192.246/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FREE RESIDENCIAL
**Extraída Notificação** número 45/3696/2023
Endereço do imóvel: ETR DO BANANAL nº 535

02/192.387/2017 - MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA
**Extraída Notificação** número 45/3677/2023
Endereço do imóvel: AVN LOBO JÚNIOR nº 1259

EIS-PRO-2023/11678 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NOVA IPANEMA XIII
**Extraída Notificação** número 45/3698/2023
Endereço do imóvel: RUA SANHARO nº 41

02/192.233/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VICTORIA
**Extraída Notificação** número 45/3690/2023
Endereço do imóvel: RUA SEVERINO BRANDAO nº 11

02/192.387/2017 - NADIMA SAYEG EZARANI
**Extraída Notificação** número 45/3678/2023
Endereço do imóvel: AVN LOBO JÚNIOR nº 1259

EIS-PRO-2023/11688 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PEDRA LISA I
**Extraída Notificação** número 45/3702/2023
Endereço do imóvel: RUA ARMÊNIA nº 17

02/192.392/2017 - ALBERTO LAGOS
**Extraída Notificação** número 45/3683/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 946

02/192.234/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ERICO VERISSIMO
**Extraída Notificação** número 45/3691/2023
Endereço do imóvel: RUA SEVERINO BRANDAO nº 15

02/192.243/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CLAURA
**Extraída Notificação** número 45/3695/2023
Endereço do imóvel: AVN AUGUSTO SEVERO nº 176

EIS-PRO-2023/11689 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALBATROZ
**Extraída Notificação** número 45/3703/2023
Endereço do imóvel: RUA ARMÊNIA nº 34

EIS-PRO-2023/11695 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CECÍLIA
**Extraída Notificação** número 45/3692/2023
Endereço do imóvel: RUA PEDRO AMERICO nº 205

02/192.392/2017 - THEREZA DA SILVA LAGOS
**Extraída Notificação** número 45/3685/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 946

EIS-PRO-2023/11697 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IGUABA
**Extraída Notificação** número 45/3694/2023
Endereço do imóvel: RUA CONSTANTE RAMOS nº 22

02/192.387/2017 - YVONNE SAYEG EZARANI
**Extraída Notificação** número 45/3679/2023
Endereço do imóvel: AVN LOBO JÚNIOR nº 1259

EIS-PRO-2023/11682 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANA CAROLINA
**Extraída Notificação** número 45/3700/2023
Endereço do imóvel: RUA SANHARO nº 77

EIS-PRO-2023/11693 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARMENIA
**Extraída Notificação** número 45/3705/2023
Endereço do imóvel: RUA ARMÊNIA nº 50

**SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL**
**EXPEDIENTE DE 29/08/2023**

02/004.724/1996 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VIDAL DE NEGREIROS
**Cumpra as Exigências**
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Praia do Flamengo, 164.

23/480.211/2021 - JOSE MARIA DUARTE
**Extraído o Auto de Infração** número 1029001

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**CONVOCAÇÃO**

Fica convocada a empresa I9 ESTÚDIO DE ARQUITETURA E ARTES GRÁFICAS, CNPJ 030.074.489/0001-07, a comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º andar - sala 1008 - Cidade Nova, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, para apresentar a prova do material, de acordo com o item 6 do Termo de Referência correspondente, ante a possibilidade de penalidade, nos termos do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021.

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**COMPANHIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - RIOCOP**
**AVISO DO LIQUIDANTE**
**EXPEDIENTE 04/04/2023**
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS**
**DA COMPANHIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - RIOCOP EM LIQUIDAÇÃO**

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três às 16:00 horas, no Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, situado à Rua Afonso Cavalcanti, 455/9º andar, nesta Cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, todos os representantes acionistas do capital social da Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas - RIOCOP - em liquidação, inscrita no CNPJ sob o nº 31.355.399/0001-57 e NIRE nº 33300021086 de 30/04/97. Participaram da Assembleia Geral, o Sra. **MONIQUE TUANI BRANDÃO MAIA DE CARVALHO**, representante da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, acionista majoritário com 81% (oitenta e um por cento) das ações, o Sr**. RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**, **Diretor Presidente** da **RIOURBE**, o Sr. **MARIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA**, Liquidante da Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas - RIOCOP EM LIQUIDAÇÃO e o Sr. **PAULO MAURÍCIO CANDIDO**, Técnico de Produção. O Sr. MARIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA assumiu a presidência da Assembleia e convidou o Sr**. PAULO MAURÍCIO CANDIDO** para secretariar a reunião. O Presidente declarou abertos os trabalhos, passando a "**ORDEM DO DIA": 1) Deliberar sobre a aprovação da Prestação de Contas de Gestão relativa ao exercício de 2022**, **sem prejuízo das recomendações e ressalvas constantes do Relatório de Auditoria Geral nº 128/2022 e 2) Eleição do Conselho Fiscal.** A seguir, o presidente determinou que fossem promovidas as deliberações constantes da "**Ordem do Dia". 1) Pela aprovação da Prestação de Contas de Gestão relativa ao exercício de 2022, sem prejuízo das recomendações e ressalvas emitidas pela Auditoria Geral da CGM e 2) Para o Conselho Fiscal ficarão mantidos os membros efetivos: Zanoni Carvalho Barcellos**, **Cláudia Porciúncula de Moraes e Ronaldo de Azevedo Arouca eleitos pela AGO de 04.04.2023 até a próxima AGO realizada para este fim.** Como mais ninguém manifestou outro assunto de interesse geral, o Sr Presidente determinou a suspensão da reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, o que foi feito por mim, **PAULO MAURÍCIO CANDIDO**, Secretário da Mesa. Reaberta a seção, após ser a ata lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.
* **Omitido no DO de 05.04.2023.**

**AVISO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE 30/08/2023**

**PROCESSO nº IFR-PRO-2023/00879** - **RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA**, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 05/06 e 110, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 108 e 111, respectivamente, referente ao contrato nº **189**/**2022**, objeto do processo administrativo nº 06/200.912/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL**
**AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2023**

Tendo em vista a **DETERMINAÇÃO** do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, relativa ao Edital da Concorrência Pública SMI n.º 009/2023, cujo objeto é a execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA A E OUTRAS**, **NO LOTEAMENTO VILLAGE SANTA CRUZ**, **NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3**", informamos a seguinte alteração:

**DO EDITAL:**
**Subitem 5.1**
**ONDE SE LÊ:**
"FONTE DE RECURSO: 1.501.1.00"

**LEIA-SE**:
"FONTE DE RECURSO: 2.501.1.00"

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Secretaria de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**
**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 29/08/2023**

**Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:**
975.608 - TAMOIO MINERAÇÃO S/A.....R$ 1.901,72



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**
**RENOVAÇAO DE LICENÇA**

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO - SMDEIS, ATRAVÉS DO PROCESSO EIS-PRO-2023/10911, A RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº 1307/2020 PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE LIMPEZA E DESASSOREMANETO DE CURSOS D'ÁGUA NO CANAL DA GOIABA E CANAL DO ENGENHO DO PIAÍ EM SEPETIBA.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**
**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO**
**COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

26/104.505/2023 - IGUÁ S/A; 06/600.045/2013 - JOÃO FORTES ENGENHARIA S/A; EIS-PRO-2021/05012.03-V01 VITORIALOG TRASNPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI; 26/104.464/2023 IGUÁ S/A.

# SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
**NOTIFICAÇÃO N.º 131/2023, DE 21/08/2023**

AO: SR (a).PROPRIETÁRIO (a) OU RESPONSÁVEL. Tendo em vista o que dispões no Art. 72º do RPT do Decreto "E" 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável sito à RUA FIGUEIREDO ROCHA, Nº 834 - VIGÁRIO GERAL, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS a contar com recebimento desta, APRESENTAR JUNTO A ESTA GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA NO PASSEIO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R$ 1.086,69 (Um mil, vinte e seis reais e quatorze centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" n° 3.800/70.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ESCLARECIMENTO N° 02**
**PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 645/2023**

**PROCESSO**: CSV-PRO-2023/04216
**OBJETO:** Serviços comuns de engenharia de "**CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NAS AP1 E AP2".**

**PERGUNTA 1:**
Sobre o envio da documentação de habilitação, o Edital diz que:

10.1 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1. e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Projeto Básico.

10.2.1 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.2.2 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 12.4.2.

12.9 d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRASNET, observado o item 12.4.2

Esses itens do Edital são claros em exigir envio prévio da documentação de habilitação via sistema ComprasNet até a hora de abertura do certame. Entretanto, no novo ambiente do Compras.gov.br (onde está cadastrado o pregão 645) não se encontra local para adicionar esses documentos antes da abertura. Somente há campo para cadastro do valor da proposta.

Portanto, entendemos que os documentos de habilitação da empresa arrematante serão exigidos após a fase de lances e enviados via sistema Compras.gov.br após solicitação do pregoeiro. Está correto nosso entendimento?

**PERGUNTA 2:**
Sobre a proposta de preços:
Será necessário a apresentação da "Planilha de Quantitativos e Custos Unitários" para o licitante vencedor?
Caso afirmativo, o desconto oferecido via lance para o valor global deverá incidir linearmente sobre os preços unitários desta planilha ou os preços unitários serão oferecidos de maneira livre desde que o valor global seja o mesmo do lance?

**RESPOSTA 1:** Sim, em acordo com o disposto no inciso II do art° 63 da Lei Federal N° 14.133/2021.

**RESPOSTA 2:**
Será necessária a apresentação da "Planilha de Quantitativos e Custos Unitários" após a realização de procedimentos de negociação.

Os descontos deverão ser aplicados linearmente sobre os valores estimados à contratação.
A planilha editável está disponível no sistema Compras.gov.br, juntamente com o edital e poderá ser solicitada através do e-mail: pregoeiro.conservacao@gmail.com

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ESCLARECIMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 650/2023**

**PROCESSO**: CSV-PRO-2023/03417
**OBJETO:** Aquisição de Tampões Articulados DN 600mm e 3 Seções 1420x820mm, Classe D400, e Grelhas Articuladas, 300x900mm, Classe C250, Todos de Ferro Fundido Dúctil (Nodular ou de Grafita Esferoidal).

**PERGUNTA 1:** É solicitado no ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 1 (ITEM 1 - GRELHA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR OU DE GRAFITA ESFEROIDAL DE CLASSE FE 42012 OU FE 50007) COMPLETA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 6916/2017 E 10160/2005. PARA UTILIZAÇÃO EM SARJETAS, LOCAIS QUE SE ESTENDEM DESDE A GUIA OU MEIO-FIO ATÉ 0,5M NA VIA DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E ATÉ 0,2M NA CALÇADA. CARGA MÍNIMA DE CONTROLE DE 250 KN (APLICADA NO CENTRO). DIMENSÃO DA TAMPA DA GRELHA DE 300X900MM, COM PESO COMPATÍVEL COM A RESISTÊNCIA ATRIBUÍDA À CLASSE C250. ARTICULADO, QUE PERMITA A ARTICULAÇÃO DA TAMPA E QUE A MANTENHA TRAVADA NUM ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 100º. O CONJUNTO GRELHA-TELAR DEVE SER PINTADO COM TINTA BETUMINOSA E ANTICORROSIVA. ÁREA DE ESCOAMENTO DE NO MÍNIMO 30% DA ÁREA LIVRE. ALTURA DO TELAR DE NO MÍNIMO 70MM. ALTURA DO TAMPA DE NO MÍNIMO 25MM. APOIO PARA TAMPA NO TELAR EM NO MÍNIMO 10 (DEZ) PONTOS DISTRIBUÍDO AO LONGO DE TODA A BORDA DO TELAR, LARGURA MÍNIMA DE APOIO 2CM).

**A(s) pergunta(s) é(são) a(s) seguinte(s):**

**1.1** - Gostaríamos de saber, se o DESENHO / CARACTERÍSTICAS (MEDIDAS) da GRELHA (ANEXO - GR-95 - ARTIC), atende ao que é solicitado no ITEM 1 do Edital por V.Sas.?
**1.2** - Poderiam nos fornecer FOTOS / DESENHOS da referida GRELHA em seu almoxarifado?

**RESPOSTA 1:**
**1.1** - A altura do telar deve ser de no mínimo 70mm. Não foi possível identificar a quantidade de apoios para a tampa no telar, que devem ser de no mínimo 10. Não foi possível identificar a altura da tampa, que deve ser de 25mm. Soleira do telar com no mínimo 5cm.
**1.2** - No momento não temos fotos disponíveis das grelhas

**PERGUNTA 2:** É solicitado no ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 2 (ITEM 2 - TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL ( NODULAR OU DE GRAFITA ESFEROIDAL DE CLASSE FE 42012 OU FE 50007 ) COMPLETO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 6916/2017 E 10160/2005. PARA UTILIZAÇÃO EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM VIAS DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E ESTACIONAMENTOS E PARA TODO TIPO DE VEÍCULOS, CARGA MÍNIMA DE CONTROLE DE 400 KN (APLICADA NO CENTRO), CLASSE D400. COTA DE PASSAGEM (CP) DE 600 MM DE DIÂMETRO. ARTICULADO COM RÓTULA, QUE PERMITA A ARTICULAÇÃO DA TAMPA E A MANTENHA TRAVADA NUM ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 100º, COM JUNTA DE APOIO DA TAMPA EM POLIETILENO. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO DA TAMPA AO TELAR, QUE IMPEÇA A REMOÇÃO DA TAMPA. CASO SEJA NECESSÁRIA UMA FERRAMENTA PARA DESTRAVAR A TAMPA, ELA DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO FORNECIMENTO DO TAMPÃO. CAVIDADE(S) QUE PERMITA(M) A INSERÇÃO DE FERRAMENTA MANUTAL PARA ABERTURA DA TAMPA. O CONJUNTO TAMPA-TELAR DEVE SER PINTADO COM TINTA BETUMINOSA E ANTICORROSIVA. ALTURA DO TELAR DE NO MÍNIMO 100MM. ENCAIXE DE NO MÍNIMO 50MM).

**A(s) pergunta(s) é(são) a(s) seguinte(s):**

**2.1** - Gostaríamos de saber, se o DESENHO / CARACTERÍSTICAS
(MEDIDAS) do TAMPÃO (ANEXO - DN600 ARTICULADO NBR 6083020AR), atende ao que é solicitado no ITEM 2 do Edital por V.Sas.?
**2.2** - Poderiam nos fornecer FOTOS / DESENHOS do referido TAMPÃO em seu almoxarifado?

**RESPOSTA 2:**
**2.1** - Não foi possível identificar a altura do encaixe (mínimo de 50 mm, segundo item 5.2.3 da ABNT NBR 10160/2005). O restante das medidas atendem o especificado no TR. Atentar para que as informações que devem estar no topo da tampa devem seguir rigorosamente o especificado no TR no seu item 9.

**2.2** - No momento não temos fotos disponíveis de tampões.

**PERGUNTA 3:** É solicitado no ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 3 (ITEM 3 - TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL 3 SEÇÕES(NODULAR OU DE GRAFITA ESFEROIDAL DE CLASSE FE 42012 OU FE 50007) COMPLETO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 6916/2017 E 10160/2005. PARA UTILIZAÇÃO EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM VIAS DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E ESTACIONAMENTOS E PARA TODO TIPO DE VEÍCULOS, CARGA MÍNIMA DE CONTROLE DE 400 KN (APLICADA NO CENTRO). DIMENSÕES DO TELAR: COMPR. 1670MM X LARG. 1070MM, ALT. MÍN. 100MM - CP: LARG. 820MM X COMPR. 1420MM. ARTICULADO COM RÓTULA, QUE PERMITA A ARTICULAÇÃO DA TAMPA E QUE A MANTENHA TRAVADA NUM ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 100º. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO DA TAMPA AO TELAR, QUE IMPEÇA A REMOÇÃO DA TAMPA DO TELAR. CASO O TRAVAMENTO SEJA POR MEIO DE PARAFUSO, DEVERÁ SER FORNECIDA 1 UNIDADE DE RESPECTIVA FERRAMENTA PARA ABERTURA PARA CADA 3 TAMPÕES FORNECIDOS. CAVIDADE(S) QUE PERMITA(M) A INSERÇÃO DE FERRAMENTA MANUAL PARA ABERTURA DA TAMPA. SOLEIRA DO TELAR COM ORIFÍCIOS QUE FAVOREÇAM A INTERAÇÃO DO TELAR NO CONCRETO. ALTURA DO TELAR DE NO MÍNIMO 100MM. ENCAIXE DE NO MÍNIMO 50MM).

**A(s) pergunta(s) é(são) a(s) seguinte(s):**
**3.1**- Gostaríamos de saber, se o DESENHO / CARACTERÍSTICAS (MEDIDAS) do TAMPÃO (ANEXO - TAMPÃO RETANGULAR TRIPARTIDO), atende ao que é solicitado no ITEM 3 do Edital por V.Sas.?
**3.2** - Poderiam nos fornecer FOTOS / DESENHOS do referido TAMPÃO em seu almoxarifado?

**RESPOSTA 3:**
**3.1**- A altura do telar deve ser de no mínimo 100mm. Não foi possível identificar a altura do encaixe, mínimo de 50 mm. Cota de Passagem mínima de 1420x820mm. Foto na folha 3 não condizente com desenho na folha 1.

**3.2** - No momento não temos fotos disponíveis de tampões.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**PRESIDÊNCIA - PRE**
**COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**
**PREGÃO ELETRONICO N°: 687/2023**

**DATA**: 14/09/2023 ÀS 14:00h
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (CONE BARRIL, CONE REFLETIVO, BANDEIROLA DE SINALIZAÇÃO, SINALIZADOR TIPO BASTÃO E SINALIZADOR LUMINOSO).
**PROCESSO:** 01/500.966/2023
**DATA E HORA DA REALIZAÇÃO:** 14/09/2023 às 10:00h.
**ESTIMATIVA PREVISTA:** R$ Sigiloso
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**PREGÃO ELETRONICO Nº: 688/2023**

**DATA**: 14/09/2023 ÀS 10:00h
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA PARA ARTIGOS DESCARTÁVEIS COM CAPACIDADE DE 07 E 13 LITROS.
**PROCESSO:** 01/501.579/2023
**DATA E HORA DA REALIZAÇÃO:** 14/09/2023 às 14:00h.
**ESTIMATIVA PREVISTA:** R$ Sigiloso
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

Portal:www.comprasnet.gov.br(UASG986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.(21)2567-3984/2214-7016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae**
**TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

**VALIDADE: 01/09/2023 A 15/09/2023**

| Nº | CÓDIGO DO ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | PREÇO (EM R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 8905.01.007-36 | FÍGADO BOVINO<br>congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 10,73 |
| 2 | 8905.01.008-17 | CARNE BOVINA, PATINHO<br>sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 28,37 |
| 3 | 8905.01.014-65 | CARNE BOVINA, MÚSCULO<br>sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 23,06 |
| 4 | 8905.03.003-10 | CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA)<br>com osso, congelada, em embalagem plástica original. | Kg | 10,19 |
| 5 | 8905.03.004-09 | MOELA, FRANGO<br>limpa, congelada, em embalagem plástica original. | Kg | 11,53 |
| 6 | 8905.03.007-43 | CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO)<br>sem osso, congelada, em embalagem plástica original. | Kg | 14,36 |
| 7 | 8905.03.021-00 | CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA)<br>sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original. | Kg | 11,53 |
| 8 | 8905.04.007-05 | PEIXE (CAÇÃO)<br>branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 28,26 |
| 9 | 8905.04.026-60 | PEIXE (LINGUADO)<br>cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. | Kg | 50,10 |
| 10 | 8905.04.028-21 | PEIXE (MERLUZA)<br>cortado em file, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg. | Kg | 31,16 |
| 11 | 8905.04.029-02 | PEIXE (TILÁPIA)<br>em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 44,57 |
| 12 | 8905.04.030-46 | PEIXE (PANGA)<br>em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 32,96 |
| 13 | 8905.07.001-72 | ATUM, CONSERVA<br>em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado). | un | 6,08 |
| 14 | 8905.07.002-53 | SARDINHA, CONSERVA<br>em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado). | un | 4,23 |
| 15 | 8905.07.008-49 | ATUM, CONSERVA<br>pedaços em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 450g (preso drenado) | un | 23,28 |
| 16 | 8910.08.001-75 | OVO, GALINHA<br>extra, classe a branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g. | un | 8,50 |
| 17 | 8910.08.004-18 | OVO DE GALINHA<br>extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade. | un | 19,51 |
| 18 | 8910.08.005-07 | OVO DE GALINHA<br>extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade. | un | 27,49 |
| 19 | 8910.09.001-29 | LEITE EM PÓ, DESNATADO<br>instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g. | un | 15,43 |
| 20 | 8910.09.002-00 | LEITE EM PÓ, INTEGRAL<br>instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g. | un | 15,62 |
| 21 | 8910.09.008-03 | LEITE INTEGRAL, UAT (UHT)<br>em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro | un | 4,43 |
| 22 | 8910.09.011-09 | LEITE DESNATADO, UAT (UHT)<br>acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro | un | 4,20 |
| 23 | 8910.09.025-04 | LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ<br>instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g. | un | 23,79 |
| 24 | 8910.10.005-04 | MANTEIGA<br>extra, com sal, em embalagem original com 200g. | un | 10,26 |
| 25 | 8910.10.030-15 | IOGURTE NATURAL<br>embalagem original com no mínimo 150g. | un | 2,38 |
| 26 | 8910.10.031-04 | IOGURTE, POLPA DE FRUTAS<br>diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g | un | 2,19 |
| 27 | 8910.10.032-87 | IOGURTE, POLPA DE FRUTAS<br>diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g | un | 10,98 |
| 28 | 8910.10.033-68 | REQUEIJÃO CREMOSO<br>tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g | un | 6,90 |
| 29 | 8910.10.034-49 | QUEIJO PROCESSADO, UHT<br>tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada. | un | 9,45 |
| 30 | 8910.10.035-20 | IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE<br>em embalagem original com no mínimo 170g. | un | 2,93 |
| 31 | 8915.11.005-45 | MILHO, CANJICA<br>misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g. | un | 6,38 |
| 32 | 8915.11.012-74 | TRIGO, QUIBE<br>embalagem original com 500 g. | un | 5,57 |
| 33 | 8915.11.016-06 | ARROZ POLIDO<br>classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. | Kg | 5,22 |
| 34 | 8915.11.017-89 | ARROZ PARBOILIZADO<br>classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. | Kg | 5,03 |
| 35 | 8915.11.018-60 | FEIJÃO PRETO<br>grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg. | un | 6,24 |
| 36 | 8915.11.019-40 | FEIJÃO BRANCO<br>grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g. | un | 6,29 |
| 37 | 8915.11.020-84 | FEIJÃO CARIOCA<br>grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg. | un | 6,94 |
| 38 | 8915.11.031-37 | PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA<br>escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g. | un | 10,67 |
| 39 | 8915.11.032-18 | FEIJÃO FRADINHO<br>grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g. | un | 3,92 |
| 40 | 8915.11.038-03 | GRÃO DE BICO<br>grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g. | un | 9,69 |
| 41 | 8915.12.002-56 | ABÓBORA | Kg | 3,35 |
| 42 | 8915.12.003-37 | ABOBRINHA | Kg | 2,56 |
| 43 | 8915.12.004-18 | AGRIÃO | Kg | 8,24 |
| 44 | 8915.12.005-07 | AIPIM | Kg | 3,55 |
| 45 | 8915.12.006-80 | ALFACE, LISA | Kg | 5,86 |
| 46 | 8915.12.007-60 | ALHO | Kg | 19,43 |
| 47 | 8915.12.009-22 | BATATA DOCE | Kg | 4,38 |
| 48 | 8915.12.010-66 | BATATA, LAVADA | Kg | 3,20 |
| 49 | 8915.12.011-47 | BERINJELA | Kg | 4,42 |
| 50 | 8915.12.012-28 | BERTALHA | Kg | 5,46 |
| 51 | 8915.12.013-09 | BETERRABA | Kg | 3,51 |
| 52 | 8915.12.014-90 | BRÓCOLIS | Kg | 4,74 |
| 53 | 8915.12.015-70 | CEBOLA | Kg | 3,53 |
| 54 | 8915.12.016-51 | CENOURA | Kg | 5,91 |
| 55 | 8915.12.017-32 | CHEIRO VERDE | Kg | 44,96 |
| 56 | 8915.12.018-13 | CHICÓRIA | Kg | 12,59 |
| 57 | 8915.12.019-02 | CHUCHU | Kg | 2,15 |
| 58 | 8915.12.020-38 | COENTRO | Kg | 12,00 |
| 59 | 8915.12.021-19 | COUVE | Kg | 8,68 |
| 60 | 8915.12.022-08 | COUVE-FLOR | Kg | 3,79 |
| 61 | 8915.12.023-80 | VAGEM MANTEIGA | Kg | 6,90 |
| 62 | 8915.12.024-61 | ESPINAFRE | Kg | 4,19 |
| 63 | 8915.12.025-42 | TOMATE | Kg | 6,29 |
| 64 | 8915.12.026-23 | INHAME | Kg | 4,95 |
| 65 | 8915.12.029-76 | MILHO VERDE, ESPIGA | Kg | 3,74 |
| 66 | 8915.12.031-90 | PEPINO | Kg | 3,11 |
| 67 | 8915.12.032-71 | PIMENTÃO VERDE | Kg | 6,80 |
| 68 | 8915.12.033-52 | QUIABO | Kg | 10,93 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 69 | 8915.12.034-33 | REPOLHO | Kg | 3,12 |
| 70 | 8915.12.036-03 | HORTELÃ | Kg | 39,70 |
| 71 | 8915.12.037-86 | LOURO, VERDE | Kg | 7,59 |
| 72 | 8915.12.071-88 | BATATA BAROA<br>extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g) | Kg | 13,81 |
| 73 | 8915.12.072-69 | ACELGA | Kg | 2,74 |
| 74 | 8915.12.073-40 | SALSA | Kg | 5,45 |
| 75 | 8915.12.074-20 | MANJERICÃO | Kg | 8,51 |
| 76 | 8915.13.001-29 | ABACATE | Kg | 4,65 |
| 77 | 8915.13.003-90 | BANANA D'ÁGUA | Kg | 5,68 |
| 78 | 8915.13.004-71 | BANANA PRATA | Kg | 6,44 |
| 79 | 8915.13.005-52 | CAQUI | Kg | 6,54 |
| 80 | 8915.13.006-33 | MAMÃO FORMOSA | Kg | 8,20 |
| 81 | 8915.13.008-03 | LARANJA LIMA | Kg | 4,95 |
| 82 | 8915.13.010-10 | LARANJA PÊRA | Kg | 3,46 |
| 83 | 8915.13.011-09 | LARANJA SELETA | Kg | 4,34 |
| 84 | 8915.13.012-81 | LIMÃO TAITI | Kg | 5,96 |
| 85 | 8915.13.013-62 | MAÇÃ NACIONAL | Kg | 7,46 |
| 86 | 8915.13.015-24 | TANGERINA MURKOTE | Kg | 4,96 |
| 87 | 8915.13.016-05 | TANGERINA PONKAN | Kg | 4,88 |
| 88 | 8915.13.018-77 | MELANCIA | Kg | 2,70 |
| 89 | 8915.13.019-58 | MELÃO | Kg | 5,27 |
| 90 | 8915.13.020-91 | MANGA ESPADA | Kg | 3,74 |
| 91 | 8915.13.022-53 | MARACUJÁ | Kg | 8,96 |
| 92 | 8915.13.031-44 | ABACAXI<br>sem rama lateral. | Kg | 4,22 |
| 93 | 8915.13.055-11 | MANGA PALMER<br>extra, com peso médio de 450g a unidade. | Kg | 5,46 |
| 94 | 8915.15.003-06 | MILHO VERDE, CONSERVA<br>em embalagem original com 170g (peso drenado). | un | 3,93 |
| 95 | 8915.15.004-89 | ERVILHA, CONSERVA<br>em embalagem original com 170g (peso drenado). | un | 3,03 |
| 96 | 8915.16.034-58 | REPOLHO ROXO<br>extra (peso entre 500g e 1000g) | Kg | 4,39 |
| 97 | 8920.16.008-05 | ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO<br>tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g. | un | 11,09 |
| 98 | 8920.16.009-96 | AMIDO, MILHO<br>embalagem original com 500g. | un | 8,25 |
| 99 | 8920.16.012-91 | FUBÁ, MILHO<br>extra, embalagem original com 1kg. | un | 2,68 |
| 100 | 8920.16.013-72 | TAPIOCA<br>granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g. | un | 5,62 |
| 101 | 8920.16.016-15 | FERMENTO QUÍMICO<br>em pó, em embalagem original com 100g. | un | 2,79 |
| 102 | 8920.16.020-00 | FARINHA, TRIGO<br>tipo 1, embalagem original com 1kg. | un | 4,65 |
| 103 | 8920.16.022-63 | FARINHA, MANDIOCA<br>tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg. | un | 7,07 |
| 104 | 8920.16.027-78 | FARINHA LÁCTEA<br>embalagem original com no mínimo 300g. | un | 8,97 |
| 105 | 8920.16.032-35 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO<br>instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g. | un | 1,20 |
| 106 | 8920.16.052-89 | AVEIA, FARINHA<br>em embalagem original com 200g. | un | 3,16 |
| 107 | 8920.16.053-60 | AVEIA, FLOCOS<br>em embalagem original com 200g. | un | 2,98 |
| 108 | 8920.16.054-40 | AVEIA, FLOCOS FINOS<br>em embalagem original com 200g. | un | 3,55 |
| 109 | 8920.16.065-01 | FARINHA DE MILHO FLOCADA<br>embalagem original com 500g | un | 2,07 |
| 110 | 8920.17.003-54 | MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO<br>tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g. | un | 6,01 |
| 111 | 8920.17.004-35 | MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO<br>com ovos, nº 10, embalagem original com 500g. | un | 4,33 |
| 112 | 8920.17.006-05 | MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO<br>com ovos, embalagem original com 500g. | un | 3,90 |
| 113 | 8920.17.007-88 | MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE<br>com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g. | un | 3,87 |
| 114 | 8920.17.008-69 | MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO<br>com semolina, embalagem original com 500g. | un | 4,38 |
| 115 | 8920.17.017-50 | MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS<br>letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g. | un | 4,33 |
| 116 | 8920.17.018-30 | MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA<br>com ovos, embalagem com 500 g. | un | 4,35 |
| 117 | 8920.17.020-55 | MASSA ALIMENTICIA, ARROZ<br>sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g. | un | 4,30 |
| 118 | 8920.18.002-27 | BISCOITO SALGADO<br>tipo cream-cracker, embalagem original com 200g. | un | 3,75 |
| 119 | 8920.18.005-70 | BISCOITO DOCE<br>tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g. | un | 3,55 |
| 120 | 8920.18.016-22 | BISCOITO SALGADO<br>integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g. | un | 4,19 |
| 121 | 8920.18.018-94 | BISCOITO DOCE<br>tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g. | un | 4,42 |
| 122 | 8920.18.028-66 | BISCOITO DOCE<br>tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g | un | 0,48 |
| 123 | 8920.18.029-47 | BISCOITO DOCE<br>sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g. | un | 11,48 |
| 124 | 8920.18.030-80 | BISCOITO POLVILHO, DOCE<br>isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g. | un | 3,73 |
| 125 | 8920.18.031-61 | BISCOITO POLVILHO, SALGADO<br>isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g. | un | 4,99 |
| 126 | 8920.19.001-08 | PÃO, FORMA<br>tradicional, em embalagem plástica original com 500g. | un | 6,43 |
| 127 | 8920.19.014-14 | PÃO FRANCES<br>com peso mínimo de 50g a unidade | Kg | 13,41 |
| 128 | 8920.19.015-03 | PÃO CARECA<br>com peso de 50g a unidade | Kg | 17,01 |
| 129 | 8920.19.016-86 | PÃO CARECA<br>com peso de 30g a unidade | Kg | 14,74 |
| 130 | 8920.19.026-58 | BROA, MILHO<br>com peso de 50 g a unidade | Kg | 14,85 |
| 131 | 8920.19.027-39 | TORRADA SALGADA, INTEGRAL<br>em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção. | un | 0,77 |
| 132 | 8925.20.001-39 | AÇÚCAR REFINADO<br>especial, em embalagem plástica original. | Kg | 4,12 |
| 133 | 8925.22.002-27 | LEITE, COCO<br>concentrado, embalagem original com 200ml. | un | 3,20 |
| 134 | 8925.24.002-34 | AMEIXA SECA<br>embalagem original com no mínimo 500g. | un | 39,54 |
| 135 | 8925.24.004-04 | UVA PASSA<br>escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g | un | 7,74 |
| 136 | 8930.25.007-41 | DOCE, GOIABADA<br>sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g. | un | 10,19 |
| 137 | 8930.26.001-00 | GELÉIA, FRUTA<br>em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada. | un | 3,10 |
| 138 | 8940.32.010-57 | ADOÇANTE DIETÉTICO<br>líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml | un | 5,98 |
| 139 | 8940.32.016-42 | ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO<br>edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml. | un | 6,75 |
| 140 | 8940.33.017-87 | FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE<br>pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 50,57 |
| 141 | 8940.33.024-06 | FORMULA INFANTIL, AR<br>antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 70,88 |
| 142 | 8940.33.030-54 | FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C<br>hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g | un | 324,93 |
| 143 | 8940.33.039-92 | ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA<br>pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g. | un | 32,99 |
| 144 | 8940.33.055-02 | FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA<br>pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 52,24 |
| 145 | 8940.33.057-74 | FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD<br>do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g | un | 208,56 |
| 146 | 8940.33.059-36 | FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR<br>em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 238,49 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 147 | 8940.33.061-50 | FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA<br>do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligo-elementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g. | un | 132,91 |
| 148 | 8940.33.064-01 | FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre)<br>para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 69,78 |
| 149 | 8940.33.076-37 | ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ<br>com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g. | un | 48,02 |
| 150 | 8940.33.092-57 | FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR<br>nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp. | un | 264,30 |
| 151 | 8940.33.100-00 | ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA<br>em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g. | un | 72,89 |
| 152 | 8940.33.101-82 | FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA<br>Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 35,90 |
| 153 | 8940.33.109-30 | FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ<br>a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g. | un | 76,35 |
| 154 | 8940.34.003-35 | COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ<br>lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g. | un | 41,01 |
| 155 | 8940.34.030-08 | COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ<br>isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 55,79 |
| 156 | 8945.37.001-11 | AZEITE, OLIVA<br>puro, embalagem original com 500ml. | un | 26,58 |
| 157 | 8945.37.002-00 | ÓLEO, SOJA<br>tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml. | un | 4,96 |
| 158 | 8945.37.004-64 | OLEO, MILHO<br>refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml. | un | 12,80 |
| 159 | 8945.38.002-56 | MARGARINA VEGETAL<br>cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g. | un | 6,22 |
| 160 | 8950.39.001-78 | SAL<br>refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg. | un | 1,90 |
| 161 | 8950.39.005-00 | ORÉGANO<br>em embalagem original com no mínimo 3g. | un | 1,62 |
| 162 | 8950.39.008-44 | CANELA, CASCA<br>em embalagem original com no mínimo 10g. | un | 2,47 |
| 163 | 8950.39.009-25 | CANELA, PÓ<br>em embalagem original com no mínimo 10g. | un | 1,66 |
| 164 | 8950.39.010-69 | CRAVO, ÍNDIA<br>grão, em embalagem original com no mínimo 10g. | un | 2,82 |
| 165 | 8950.40.003-91 | POLPA, TOMATE<br>tradicional, em embalagem original com 520g. | un | 4,64 |
| 166 | 8950.41.005-07 | VINAGRE, ÁLCOOL<br>embalagem original com no mínimo 750 ml. | un | 2,20 |
| 167 | 8950.41.008-50 | VINAGRE DE MAÇÃ<br>em embalagem original com 500ml. | un | 7,13 |
| 168 | 8955.42.009-71 | CAFÉ, SOLÚVEL<br>granulado, embalagem original com 100g. | un | 13,42 |
| 169 | 8955.42.014-39 | CHOCOLATE COM 50% CACAU<br>em pó, solúvel, isento de glúten e de lactose, em embalagem original com no mínimo 200g. | un | 15,31 |
| 170 | 8960.44.003-32 | SUCO, CAJU<br>embalagem original com 500ml. | un | 3,87 |
| 171 | 8960.44.005-02 | SUCO, MARACUJÁ<br>embalagem original com 500ml. | un | 5,26 |
| 172 | 8960.44.007-66 | SUCO, UVA<br>embalagem original com 500ml. | un | 4,09 |
| 173 | 8960.44.017-38 | SUCO INTEGRAL, FRUTA<br>sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml. | un | 3,81 |
| 174 | 8960.44.018-19 | SUCO INTEGRAL, FRUTA<br>sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml. | un | 12,10 |
| 175 | 8960.45.002-05 | ÁGUA MINERAL<br>natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml. | un | 1,06 |

**http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae**

**TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

**VALIDADE: 01/09/2023 A 15/09/2023**

| Nº | CÓDIGO DO ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | PREÇO (EM R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 8910.09.001-29 | LEITE EM PÓ, DESNATADO<br>instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g. | UN | 17,66 |
| 2 | 8910.09.002-00 | LEITE EM PÓ, INTEGRAL<br>instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 17,08 |
| 3 | 8910.09.008-03 | LEITE INTEGRAL, UAT (UHT)<br>em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro | UN | 5,09 |
| 4 | 8910.09.011-09 | LEITE DESNATADO, UAT (UHT)<br>acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro. | un | 4,74 |
| 5 | 8910.09.025-04 | LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ<br>instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g. | UN | 23,35 |
| 6 | 8910.10.005-04 | MANTEIGA<br>extra, com sal, em embalagem original com 200g. | UN | 12,54 |
| 7 | 8910.10.030-15 | IOGURTE NATURAL<br>embalagem original com no mínimo 150g. | UN | 2,95 |
| 8 | 8910.10.031-04 | IOGURTE, POLPA DE FRUTAS<br>diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g | UN | 2,98 |
| 9 | 8910.10.032-87 | IOGURTE, POLPA DE FRUTAS<br>diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g | UN | 10,97 |
| 10 | 8910.10.033-68 | REQUEIJÃO CREMOSO<br>tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g | UN | 8,16 |
| 11 | 8910.10.034-49 | QUEIJO PROCESSADO, UHT<br>tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada. | UN | 10,75 |
| 12 | 8910.10.035-20 | IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE<br>em embalagem original com no mínimo 170g. | UN | 3,04 |
| 13 | 8940.32.016-42 | ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO<br>edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml. | UN | 8,87 |
| 14 | 8940.33.017-87 | FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE<br>pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 56,36 |
| 15 | 8940.33.024-06 | FORMULA INFANTIL, AR<br>antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 70,88 |
| 16 | 8940.33.030-54 | FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C<br>hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g | UN | 344,82 |
| 17 | 8940.33.039-92 | ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA<br>pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g. | UN | 33,66 |
| 18 | 8940.33.055-02 | FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA<br>pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 58,44 |
| 19 | 8940.33.057-74 | FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD<br>do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g | UN | 243,63 |
| 20 | 8940.33.059-36 | FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR<br>em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 238,49 |
| 21 | 8940.33.061-50 | FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA<br>do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligo-elementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g. | UN | 144,24 |
| 22 | 8940.33.064-01 | FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO ( segundo semestre)<br>para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 71,33 |
| 23 | 8940.33.076-37 | ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ<br>com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g. | UN | 48,02 |
| 24 | 8940.33.092-57 | FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR<br>nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp. | UN | 269,57 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 25 | 8940.33.100-00 | ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA<br>em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g. | UN | 72,89 |
| 26 | 8940.33.101-82 | FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA<br>Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 39,49 |
| 27 | 8940.34.003-35 | COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ<br>lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 41,09 |
| 28 | 8940.34.030-08 | COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ<br>isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 71,75 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**
**RETIFICAÇÃO**

**Processo Instrutivo** nº SME-PRO-2023/20787
**Onde se lê: Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, de 10/08/2023 a 09/08/2023
**Leia-se: Prazo**: 24 (vinte e quatro) meses, de 10/08/2023 a 09/08/2025
**Publicado no D.O. RIO nº 114 de 29/08/2023, pág. 62, 1ª coluna.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** SME-PRO-2023/29067
**Referência:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2023, na forma eletrônica.
**Objeto: AQUISIÇÃO DE GARRAFA TIPO SQUEEZE**, capacidade 500ml, em metal-alumínio, com mosquetão, enquadrado na Classificação de Materiais do Município na classe SIGMA 7330, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, a serem distribuídos aos estudantes da rede pública municipal de ensino com desempenho exitoso nas edições das Olimpíadas Cariocas de Matemática - "OCM" - através da oferta e participação no intercâmbio cultural-educativo no Programa Disney & NASA da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
**Valor estimado:** R$ 4.465,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
**Data e hora da abertura da dispensa: 04 de setembro de 2023, às 08h.**
**Link:** www.comprasnet.gov.br - **UASG**: 986001
**Observações:** Para participação é obrigatório o cadastro do fornecedor no Sistema Unificado de Fornecedores (SICAF), do Governo Federal, conforme previsto no art. 16 do Decreto nº 50.797/2022.
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitacaosme@rioeduca.net, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão.
Haverá um prazo de três horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares.
**Telefones para contato:** (21) 2976-2120/ 2976-2317.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023**
**RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**
"Vigência da Ata: 01/08/2023 a 31/07/2024"

**Leia-se:**
"Vigência da Ata: 28/07/2023 a 27/07/2024"
**DO Rio nº 115 de 30 de agosto de 2023, página 64, 1ª coluna.**

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 110 DE 29 DE AGOSTO DE 2023(*)**

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial**, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 07/001.043/2022.

**PRORROGAÇÃO DE 02/09/2023 A 02/12/2023**
**COMPARECER NO DIA 31/08/2023, ÀS 09 HORAS**
**E/1ª CRE**

| MATRÍCULA | NOME |
|---|---|
| 338.123-3 | GEORGINA CLAUDIA DA SILVA MIGUEL |
| 338.124-1 | VANIA PATRICIA RODRIGUES MARTINS |
| 338.126-6 | CAROLINA LIMA TEIXEIRA |
| 338.129-0 | PAULA FRANCISCA DA SILVA CARDOZO |

**COMPARECER NO DIA 31/08/2023, ÀS 09 HORAS**
**E/11ª CRE**

| MATRÍCULA | NOME |
|---|---|
| 338.125-8 | ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA |
| 338.127-4 | RENATA FREIRE ALCANTARA |
| 338.128-2 | ALESSANDRA REBELLO CARVALHO |
| 338.130-8 | RAQUEL ALFONSO |
| 338.131-6 | DANUBIA DA SILVA FRANKE |
| 338.132-4 | MARIA EDUARDA CONDE DA CUNHA |
| 338.133-2 | JULIO GAVINHA BARBOSA |
| 338.135-7 | SUELY DA SILVA AROUCHA |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada
• Identidade e CPF (originais)
(*) Omitido no D.O. Rio de 30/08/2023

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

| UNIDADE ESCOLAR | LAUDO DE |
|---|---|
| E/CRE(05.14.004) ESCOLA MUNICIPAL SERGIPE | 20/07/2023 |
| E/CRE(05.14.803) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOSÉ ALPOIM | 09/08/2023 |
| E/CRE(05.15.005) ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO ARANHA | 19/07/2023 |
| E/CRE(05.15.007) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FRIAS DE MESQUITA | 04/07/2023 |

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo nº: 01/902.461/2019**
**Instrumento**: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 45/2023 ao Convênio nº 05/2019
**Nome das Partes**: **WASHINGTON DOUGLAS NUNES LIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
**Data de Celebração**: 15/08/2023
**Objeto**: Estágio Não Obrigatório
**Prazo**:.15/08/2023 até 31/12/2023
**Fundamento do Ato**: Convênio nº 05/2019

**Processo nº: 01/903.375/2019**
**Instrumento**: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 27/2023 ao Convênio nº 15/2019
**Nome das Partes**: **LARISSA VITORIA CANDIDO SALLES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
**Data de Celebração**: 15/08/2023
**Objeto**: Estágio Não Obrigatório
**Prazo**:15/08/2023 até 31/12/2023
**Fundamento do Ato**: Convênio nº 15/2019

**Processo nº: 01/902.461/2019**
**Instrumento**: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 46/2023 ao Convênio nº 05/2019
**Nome das Partes**: **ANDRÉ FILLIPE DA CRUZ** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
**Data de Celebração**: 15/08/2023
**Objeto**: Estágio Não Obrigatório
**Prazo**:15/08/2023 até 30/12/2023
**Fundamento do Ato**: Convênio nº 05/2019

**Processo nº: 01/902.461/2019**
**Instrumento**: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 47/2023 ao Convênio nº 05/2019
**Nome das Partes**: **DENILSON ANDRADE FREITAS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
**Data de Celebração**: 15/08/2023
**Objeto**: Estágio Não Obrigatório
**Prazo**:15/08/2023 até 31/12/2023
**Fundamento do Ato**: Convênio nº 05/2019

**Processo nº: 01/902.461/2019**
**Instrumento**: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 50/2023 ao Convênio nº 05/2019
**Nome das Partes**: **LETICIA TRAJANO DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
**Data de Celebração**: 15/08/2023
**Objeto**: Estágio Obrigatório
**Prazo**:15/08/2023 até 15/12/2023
**Fundamento do Ato**: Convênio nº 05/2019

**Processo nº: 04/221.193/2021**
**Instrumento**: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2023 ao Convênio nº 02/2021
**Nome das Partes**: **JANYNE OLIVEIRA DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
**Data de Celebração**:16/08/2023
**Objeto**: Estágio Não Obrigatório
**Prazo**:16/08/2023 até 30/12/2023
**Fundamento do Ato**: Convênio nº 02/2021

**Processo nº:01/902.461/2019**
**Instrumento**: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 48/2023 ao Convênio nº 05/2019
**Nome das Partes**: **YAN LUCAS DE OLIVEIRA NERY** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
**Data de Celebração**:16/08/2023
**Objeto**: Estágio Não Obrigatório
**Prazo**:16/08/2023 até 30/12/2023
**Fundamento do Ato**: Convênio nº 05/2019

**Processo nº: 01/900.621/2020**
**Instrumento**: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2023 ao Convênio nº 20/2020
**Nome das Partes**: **MARIA EDUARDA NUNES DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
**Data de Celebração**: 16/08/2023
**Objeto**: Estágio Não Obrigatório
**Prazo**:16/08/2023 até 30/12/2023
**Fundamento do Ato**: Convênio nº 20/2020



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**Processo nº: 04/222.724/2021**
**Instrumento**: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 05/2023 ao Convênio nº 11/2021
**Nome das Partes**: **CINTIA SAMPAIO CARDOSO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
**Data de Celebração**: 16/08/2023
**Objeto**: Estágio Não Obrigatório
**Prazo**:16/08/2023 até 31/12/2023
**Fundamento do Ato**: Convênio nº 11/2021

**Processo nº: 01/902.461/2019**
**Instrumento**: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 51/2023 ao Convênio nº 05/2019
**Nome das Partes**: **CARLOS CESAR PEDROSA PINTO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
**Data de Celebração**: 16/08/2023
**Objeto**: Estágio Obrigatório
**Prazo**:16/08/2023 até 15/12/2023
**Fundamento do Ato**: Convênio nº 05/2019

**Processo nº: 01/902.461/2019**
**Instrumento**: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 52/2019 ao Convênio nº 05/2019
**Nome das Partes**: **LUZIANGELA DE CARVALHO BARBOSA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
**Data de Celebração**: 18/08/2023
**Objeto**: Estágio Obrigatório
**Prazo**:18/08/2023 até 15/12/2023
**Fundamento do Ato**: Convênio nº 05/2019

**Processo nº: 01/902.461/2019**
**Instrumento**: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 49/2023 ao Convênio nº 05/2019
**Nome das Partes**: **MARCOS MOTTA DE CARVALHO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
**Data de Celebração**: 21/08/2023
**Objeto**: Estágio Não Obrigatório
**Prazo**:21/08/203 até 31/12/2023
**Fundamento do Ato**: Convênio nº 05/2019

**Processo nº: 01/903.924/2019**
**Instrumento**: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 08/2023 ao Convênio nº 07/2020
**Nome das Partes**: **OHANA SHALON CIODARO COELHO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
**Data de Celebração**: 21/08/2023
**Objeto**: Estágio Obrigatório
**Prazo**:21/08/2023 até 25/10/2023
**Fundamento do Ato**: Convênio nº 07/2020

**Processo nº: 01/902.461/2019**
**Instrumento**: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 53/2023 ao Convênio nº 05/2019
**Nome das Partes**: **ANA CAROLINA PUERTAS SANT**'ANNA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
**Data de Celebração**: 21/08/2023
**Objeto**: Estágio Obrigatório
**Prazo**:21/08/2023 até 15/12/2023
**Fundamento do Ato**: Convênio nº 05/2019

**Processo nº: 04/222.724/2021**
**Instrumento**: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 06/2023 ao Convênio nº 11/2021
**Nome das Partes**: **SAMANTA BURIGATTO CHITICO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
**Data de Celebração**: 21/08/2023
**Objeto**: Estágio Não Obrigatório
**Prazo**:21/08/2023 até 31/12/2023
**Fundamento do Ato**: Convênio nº 11/2021

**Processo nº: 01/902.461/2019**
**Instrumento**: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 50/2023 ao Convênio nº 05/2019
**Nome das Partes**: **ALESSANDRO FERREIRA SABATINI** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
**Data de Celebração**:21/08/2023
**Objeto**: Estágio Não Obrigatório
**Prazo**:21/08/2023 até 31/12/2023
**Fundamento do Ato**: Convênio nº 05/2019

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027,

**CONSIDERANDO:**
• A Deliberação nº 1.508/2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 14 de março de 2023, alterada pela Deliberação nº 1.514/2023, publicada no DOM do dia 25 de abril de 2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato 2024/2027;
• A alteração do cronograma do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027, publicada no DOM do dia 05\07\2023.

**COMUNICA:**
1 - Os candidatos abaixo relacionados estão **HABILITADOS À ELEIÇÃO**, que ocorrerá em 01/10/2023, 3ª Etapa do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro - mandato 2024-2027:

| NÚMERO DO CANDIDATO | NOMES DOS CANDIDATOS | APELIDO |
|---|---|---|
| | **CT 01** | |
| 102 | CAROLINE LORENE SANTOS DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| 104 | CRISTIANE ANDREIA DE OLIVEIRA | NÃO INFORMADO |
| 105 | DIANA NASCIMENTO D'AVILA | DIANA NASCIMENTO |
| 108 | ELEONIS DA SILVA JORGE* sub judice | LÉO DO CAJU |
| 109 | ESMERALDINO PIO SARDINHA | ESMERALDINO |
| 110 | EVANDRO DIVINO MACHADO | EVANDO MACHADO |
| 114 | HEROÍNA DE ASSIS DA SILVA | HEROÍNA |
| 115 | ISIS VIANA SCHRAMM LISBOA | PROF. MOTOCICLISTA |
| 117 | JORGE EDILSON TAVARES DOS SANTOS | JORGE TAVARES |
| 118 | JOSE DE ALMEIDA | ALMEIDA |
| 120 | JUAREZ MARÇAL DA SILVA FILHO | JUAREZ MARÇAL |
| 121 | LEANDRO FARIAS DE SOUZA | LEANDRO FARIAS |
| 122 | MARCIA RAQUEL ALVES DE ARAUJO | TIA MARCINHA |
| 125 | MÔNICA VELOZO DE OLIVEIRA | MÔNICA VELOZO |
| 126 | MONIQUE MENDES SEABRA | NÃO INFORMADO |
| 128 | PATRÍCIA DOS SANTOS ABREU | TIA PATY |
| 130 | RENATO LOPES DE SOUZA | RENATINHO DO RIO COMPRIDO |
| 132 | RICARDO RODRIGUES DOS REIS | RICARDO DA PREFEITURA |
| 133 | ROBERTA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA* sub judice | ROBERTA SOUZA |
| 134 | RODRIGO LOPES DE SOUZA | RODRIGO DO BADALO |
| 135 | SABRINA MENDES DE OLIVEIRA | SABRINA MENDES |
| | **CT 02** | |
| 137 | ALEX SANDRO LINO | PROFESSOR SIL |
| 139 | ANDRE LUIZ BARBOZA DE OLIVEIRA * sub judice | ANDRE DUPOVO |
| 140 | BRUNO PITTELLA OLIVEIRA | BRUNO PITTELLA |
| 141 | CLAUDELICE DE JESUS SILVA | NICE |
| 142 | DANIELLE ARAÚJO DE JESUS | DANIELLE DE JESUS |
| 143 | EDNA DOS SANTOS SOUZA | BIBA |
| 145 | FABIANA BARATA SALIM | FABI |
| 147 | IVANA DA SILVA SOUZA* sub judice | IVANA SOUZA |
| 149 | JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO | FRANCISCO FILHO |
| 150 | JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA | ZÉ DO FUTEBOL |
| 151 | JULIANNA RODRIGUES BASTOS | JULIANA |
| 152 | LEDA SOUZA DO CARMO | LEDA |
| 153 | LEONARDO SABOIA GOES DE AZEVEDO | LEO SABOIA |
| 157 | MALU SILVA DE FREITAS | MALU |
| 158 | MARCELA BORGES PECONIK | MARCELA |
| 161 | PATRICIA FELIX DE LIMA PADULA | PATY FELIX |
| 162 | PAULO SERGIO FERREIRA COSTA | PAULINHO |
| 164 | RAONI COSTA PEREIRA DA SILVA | RAONI |
| | **CT 03** | |
| 168 | ALMIR DOS SANTOS MACHADO | SEU ALMIR |
| 174 | GABRIELLE YAROCHEWSKY DOS REIS SOUTO | NÃO INFORMADO |
| 175 | GLORIA LUCIA DOS SANTOS VASCELLOS MIRANDA | GLÓRIA LÚCIA DOS SANTOS VASCONCELLOS MIRANDA |
| 176 | GUILHERME SIMÕES DE CARVALHO | GUILHERME SIMÕES DE CARVALHO |
| 178 | JOSELAINE PEREIRA DA ROCHA PAULO | JÔ |
| 181 | LEONARDO JUDICE AMATUZZI | LEONARDO JUDICE AMATUZZI |
| 182 | LUIZ ALBERTO DA SILVA RODRIGUES | LUPÃ |
| 186 | MARISTELA LOBO DE CARVALHO | MARISTELA LOBO |
| 188 | MILENA SALGUEIRO DE OLIVEIRA | MILENA SALGUEIRO |
| 189 | NAILÁ CRISTINA ARLINDO DE SOUZA | NAILÁ CRISTINA SOUZA |
| 191 | PIERRE CUSTÓDIO DE ABREU* sub judice | NÃO INFORMADO |
| 192 | REJANE DO CARMO SATTAMINI MODESTO | REJANE |
| 193 | ROSANE SOARES DOS SANTOS | ROSANE |
| 195 | RUTE DA FONSECA NEGREIROS | NÃO INFORMADO |
| 198 | THIAGO DE OLIVEIRA DE PAIVA | NÃO INFORMADO |
| 200 | WALTER DA CONCEIÇÃO RODRIGUES | WALTINHO |
| | **CT 04** | |
| 202 | ANA LUCIA MENDES DA SILVA DI MONACO | ANA DI MONACO |
| 203 | ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTE | DRA. ANA |
| 204 | ANDERSON LUIZ CARDOSO DA SILVA | PROFº ANDERSON CARDOSO GAFAN |
| 206 | ÂNGELA DE FÁTIMA MOUZINHO CUNHA | ÂNGELA MOUZINHO |
| 208 | ARMANDO JOSÉ TEIXEIRA SANTORO | DR. ARMANDO SANTORO |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| | | |
|---|---|---|
| 210 | CAMILA DE OLIVEIRA ALVES | CAMILA |
| 211 | CAMILA DE OLIVEIRA DA COSTA | CAMILA |
| 212 | CARLA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS | NÃO INFORMADO |
| 213 | CLAUDETE DA SILVA FERREIRA DE SENA SANTOS | ENFERMEIRA CLAUDETE |
| 214 | CLAUDOMIRO EUCLIDES GOMES | CAJU |
| 216 | DENISE VALÉRIA SILVA GOMES MONTEZUMA | VALÉRIA MONTEZUMA |
| 217 | ERCIO PEÇANHA JUNIOR | JUNIOR PEÇANHA |
| 220 | HEITOR LUIZ ESTEVES DE LIMA MACIEL | HEITOR ESTEVES |
| 223 | JOEL BASÍLIO MAGNO JUNIOR | JOEL BASÍLIO |
| 224 | JOMAR AFONSO DE ARAUJO | NÃO INFORMADO |
| 225 | LUCAS ACCIOLI RIBEIRO CARDIAL DE MIRANDA | NÃO INFORMADO |
| 226 | LUIETTE COSTA DE ORNELLAS | LUETTE ORNELLAS |
| 228 | MARCIA ANDRÉIA MARQUES PEGORARO | MARCIA ANDRÉIA MARQUES PEGORARO |
| 230 | MARÍLIA IOHANN | NÃO INFORMADO |
| 232 | MILSON DOS SANTOS LORENA | MILSON LORENA |
| 233 | MONICA RODRIGUES DE LIMA | MONIKINHA |
| 235 | PATRICIA RANGEL DA ROCHA | TIA PATY |
| 236 | RITA DE CÁSSIA CAMILO | CÁSSIA |
| 237 | ROSELI GOMES COELHO DA SILVA | ROSELI GOMES |
| 238 | SANDRA RODRIGUES DE SÁ | PROFESSORA SANDRA |
| 239 | SELMA DO NASCIMENTO | NÃO INFORMADO |
| 241 | VANDERSON MANOEL SOARES DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| | **CT 05** | |
| 249 | ELIZABETH LIMA DIAS ALVES | ELIZABETH |
| 251 | GINALVA FERNANDES DE BRITO VALENTIM | GIL |
| 253 | HILDA GOMES REZENDE | IRMÃ HILDA |
| 256 | JULIANA SANTOS CARLOS | JUJU |
| 257 | LANDARA MARCELE OLIVEIRA DE ARAÚJO | NÃO INFORMADO |
| 258 | LEANDRO EUGÊNIO PORCINO | LEANDRO |
| 261 | MARIA DE LOURDES DE SOUZA DE PAIVA | LOURDES |
| 263 | MICHELE DE AMORIM MASSENA | MICHELE |
| 265 | OSMAR RODRIGUES | NÃO INFORMADO |
| 270 | SANDRA GUEDES TEIXEIRA | SANDRA GUEDES |
| | **CT 06** | |
| 275 | ALINE DOS SANTOS | ALINE |
| 277 | AMÉLIA VERÔNICA GONÇALVES DE OLIVEIRA | VERÔNICA OLIVEIRA |
| 280 | ARINDA BARBOSA DA SILVA | ARINDA BARBOSA |
| 282 | CARLOS OLIVEIRA SOUZA | TIO KARLOS |
| 283 | CAROLLYNE REGINA LIMA DE JESUS | NÃO MENCIONADO |
| 285 | DALMO DA SILVA REIS | DALMO |
| 286 | DELMA GAUDARD DO NASCIMENTO | DELMA |
| 288 | IVANILTON FRANCISCO DA SILVA | IVANILTON MICÃO |
| 289 | JACINEIA ROMÃO DOS SANTOS DE SOUZA MATTOS | JACINEIA ROMÃO |
| 290 | JANAYNA COSTA BUENO | JANAYNA |
| 291 | JOACI SIMÕES DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| 292 | JOSÉ FRANCISCO SILVA | FRANCISCO SILVA |
| 298 | LORENA DE LIMA MAIA | LORENA JUSTIÇA |
| 300 | MARCELO BARBOSA DOS SANTOS | MARCELO CORUJÃO |
| 306 | MILTON VIEIRA DE OLIVIERA | MILTON OLIVEIRA |
| 308 | REINALDO DE MIRANDA NEVES | REINALDO MIRANDA |
| 310 | SALOMON DE SOUZA MOTTA | SALOMOM MOTTA |
| 312 | SIMONE GOMES FERREIRA | NÃO INFORMADO |
| | **CT 07** | |
| 318 | ALEX FONSECA DE OLIVEIRA DIAS | ALEX DIAS |
| 320 | CASSIA SANTANA PATRICIO MONTEIRO | CASSIA SANTANA |
| 322 | ELENILTON CUSTODIA DA ROSA | NÃO INFORMADO |
| 327 | GEOVANIA MUNIZ DE SOUZA GONÇALVES | JÔ |
| 329 | JOSIMAR JARDIM MORAES | NÃO INFORMADO |
| 330 | JULIANA DIAS MAIA VIANA | JULIANA |
| 331 | LUCIENE SALVADOR DA SILVA ROCHA | LUCIENE SALVADOR |
| 332 | MARCIA LOPES FERNANDES | MARCIA FERNANDES |
| 333 | MARIA DA PENHA DE ANDRADE MAZARAKIS | PENHA ANDRADE |
| 339 | RAFAEL MENEZES MARTINS | NÃO INFORMADO |
| 340 | RENATO DA SILVA LOPES | RENATO LOPES |
| 341 | RODRIGO DE OLIVEIRA BARBOSA | PROF. RODRIGO TIGRÃO |
| 342 | RODRIGO GUIMARÃES GOMES | RODRIGO MANCHA |
| 345 | TATIANA MEDEIROS PIMENTA | TATIANA PIMENTA |
| 348 | VICTOR PAULINO MARQUES | VICTOR |
| | **CT 08** | |
| 349 | ADILÉA FERNANDES BRUM | TIA DILÉA |
| 351 | ANA CRISTINA GOMES | PRÓPRIO NOME |
| 352 | ANA JÉSSICA ANGELO CURTY DA SILVA | ANA JÉSSICA |
| 353 | ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA RUFINO | NÃO INFORMADO |
| 355 | BIANCA REZENDE VERRI DE FARIA | BIANCA |
| 358 | CÁTIA LÉA PEREIRA DE ALVARENGA | CATIA LÉA |
| 359 | DALMO REI DE OLIVEIRA | DALMO REIS |
| 360 | DANIEL WOLF TRINDADE SILVA | DANIEL WOLF |
| 361 | DEBORA REGINA SILVA FORTES | NÃO INFORMADO |
| 362 | EZEQUIEL PEREIRA DE MOURA | NÃO INFORMADO |
| 363 | FABIANE APARECIDA DA SILVA FERNANDO | FAFÁ FERNANDO |
| 365 | IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES | IONARA FERNANDES |
| 371 | MARIA EMÍLIA ALMEIDA DA SILVA | EMÍLIA |
| 374 | NALDOMAR DA SILVA AMADO | MAZOLA |
| 377 | RAQUEL FERNANDES LOURENÇO DA ROCHA | RAQUEL |
| 378 | RECIO EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR | EDUARDO JUNIOR |
| 379 | ROBSON SOUZA DE SOUZA | DE SOUZA |
| 383 | VERÔNICA GOMES MARTINS DA SILVA | VERÔNICA GOMES |
| | **CT 09** | |
| 387 | ALCI BENTO GONÇALVES | ALCI BENTO |
| 388 | ALESSANDRA DA SILVA GOMES | ALÊ SILVA |
| 390 | AMANDA GRAZIELI DE OLIVEIRA GOMES | NÃO INFORMADO |
| 391 | ANA PAULA DE JESUS OLIVEIRA ALMEIDA | PAULA GIRASSOL |
| 396 | ANSELMO CAVALHEIRO RAMOS | TIO ANSELMO |
| 400 | CARLOS WENDEL MESQUITA GUINANCIO | MESTRE DEL |
| 402 | CLAUDIO BRAGA DE MELLO | BRAGA |
| 403 | CLEIDE ROSA LIMA FERRAZ | CLEIDE |
| 405 | DEISE BASTOS DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| 407 | ELIDA LIZ ESCAPURA DE ASSIS | ELI |
| 411 | FELIPE COSTA MACHADO | FELIPE MACHADO |
| 412 | FERNANDA DA SILVA PEREIRA | NANDA |
| 414 | GENIVAL JOSÉ DE LIMA | GENIVAL |
| 415 | ILMA SANT'ANNA ROSA RIBEIRO | TIA ILMA |
| 417 | JACQUELINE LOPES MARIANO MONTEIRO DA SILVA | JACQUELINE LOPES |
| 420 | LENIRA MARIA SANTANA | LENIRA OU LELÊ |
| 423 | MARCIA LUIZA DAMÁSIO DOS SANTOS | MARCIA SANTOS |
| 424 | MARCOS ANDRÉ GOMES | PASTOR MARCOS ANDRÉ |
| 425 | MARIA DA GLORIA VICENTE BARBOSA* sub judice | GLORIA BARBOSA |
| 427 | MIRIAN TAVARES DE OLIVEIRA | MIRIAM OLIVIERA |
| 430 | PATRICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA | PATRICIA |
| 431 | PAULO CESAR RIBEIRO DE VASCONCELLOS | PC NEGÃO |
| 432 | PAULO RICARDO MARQUES | PAULÃO |
| 433 | REJANE DE LIMA RODRIGUES | REJANE LIMA |
| 435 | RENATA MARTINS DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| 436 | RICARDO DE CASTRO GOMES | RICARDO RICO |
| 437 | ROBSON DA CUNHA QUEIXADA | ROBINHO |
| 439 | SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO DA PAIXÃO | SONINHA NASCIMENTO |
| 440 | TATIANE FERREIRA DE CASTRO BOCKHORNY | TATIANE |
| 441 | VANESSA DIAS GOMES | NÃO INFORMADO |
| 442 | WELLINGTON CORREIA CESÁRIO | WELLINGTON |
| 443 | WELLINGTON DA SILVA MERLIN | WELLINGTON MERLIM |
| | **CT 10** | |
| 446 | AELDMA DIAS MADUREIRA | AELDMA |
| 447 | AMAURY NICOLAU DA SILVA FILHO | AMAURY |
| 449 | ANDREA RANGEL CESTARI | ANDREIA CESTARI |
| 450 | BARBARA RAMOS MEDEIROS | BÁRBARA RAMOS MEDEIROS |
| 454 | DAYANA LOPES ROSA DA COSTA | NÃO INFORMADO |
| 458 | FERNANDA DA SILVA GOMES | NANDA GOMES |
| 460 | GILBERTO DIAS DA SILVA | GILBERTO DIAS |
| 461 | GUADALUPE FLÁVIA DE LIMA SANTOS | GUADALUPE FLÁVIA |
| 463 | KEILA SALCEDO BAGARELLI LOUREIRO | KEILA BAGARELLI |
| 464 | LEANDRO ROSA CORRÊA | NÃO INFORMADO |
| 465 | LINO JOSÉ DIAS DE SOUZA | PROF. LINO |
| 466 | LUANA DIOLINDA DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| 467 | LUCAS GOMES DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| 470 | MARCELE SPDO DE SENNA COELHO SILVA | MARCELE SENNA |
| 472 | MARCIA CRISTINA DOS ANJOS DE SOUZA | NÃO INFORMADO |
| 475 | MONIQUE DE SOUZA OLIVEIRA JUSTO | MONIQUE PEREIRA DOS SANTOS LICURGO |
| 479 | STHEFANY FERMAN SOUZA | STHEFANY |
| 484 | VIRGINIA DE FATIMA LIMA GONÇALVES | NÃO INFORMADO |
| 485 | VITÓRIA MILENA DA SILVA DO CARMO | VITÓRIA |
| 487 | WASHINGTON PEREIRA DE GOUVÊA | WASHINGTON GOUVÊA |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| | | |
|---|---|---|
| **CT 11** | | |
| 489 | ANA CRISTINA DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| 491 | CARLA CRISTINA DE MENEZES DANTAS | CARLA CRISTINA DE M. DANTAS |
| 493 | DANIELLE FLORÊNCIO DA CRUZ | TIA DANI |
| 498 | JADER FAGUNDES DA CRUZ | JADER CRUZ |
| 500 | JONATAN PEIXOTO DE CASTRO | JONATAN PEIXOTO |
| 503 | LUANA SANTANA BARBOSA | LUANA |
| 504 | MARIA ELIZÂNGELA DA SILVA VIANA | ZANZA CALIXTO |
| 506 | PAULO ROBERTO DIAS BONIFÁCIO | PAULINHO |
| 509 | SILVIO DE BRITTO ALVES | TIO SILVIO |
| 510 | SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA SILVA | SOL |
| 511 | SUELLEN DA SILVA RODRIGUES | SUELEEN |
| 512 | VANIA MESSIAS DO NASCIMENTO PIMENTEL*sub judice | VÂNIA |
| **CT 12** | | |
| 515 | ANDRE ROBERTO AMARO DE ALBUQUERQUE | BEBETO |
| 524 | DANIEL SILVEIRA DE ALMEIDA | SP |
| 529 | GIOVANA DOS SANTOS SARUBA | GIOVANA |
| 530 | IVAN DE SOUZA | IVAN DO FALCÃO |
| 536 | JUPIRA BORGES DOS SANTOS CARVALHO | NÃO INFORMADO |
| 539 | LINDIVALDA DE JESUS FREITAS | NÃO INFORMADO |
| 540 | LUCILENE PIMENTA DOS SANTOS | LUCILENE PIMENTA |
| 541 | MARCELO SILVA DE BARROS | NÃO INFORMADO |
| 543 | MARIA DE FATIMA AZEREDO DA SILVA SANTOS* sub judice | FATIMA AZEREDO |
| 544 | MATEUS VINICIUS SILVA DA CONCEIÇÃO | NÃO INFORMADO |
| 545 | MAURÍCIO CASIMIRO DA SILVA | MAURÍCIO CASIMIRO |
| 546 | MIRIA APARECIDA DA SILVA LIMA | MIRIA LIMA |
| 552 | RENATA DA SILVA VICENTE | RENATA SILVA |
| 553 | ROSE MARY DA SILVA MACEDO | ROSE MARY |
| 555 | SHEILA DE FREITAS DIAS | SHEILA FREITAS |
| 556 | SILVIA DA SILVA BENITA SOUZA | SILVIA BENITA |
| 557 | VERA LUCIA DO AMARAL AMORIM | DRª VERA AMARAL |
| 558 | VERONICA FARIAS DOS SANTOS | NÃO INFORMADO |
| 562 | WELTON DE SOUZA BARBOSA | NÃO INFORMADO |
| **CT 13** | | |
| 563 | ALESSANDRA JASSUS DE ARÁUJO | ALE JASSUS |
| 564 | ANA PAULA MENDES BARBOSA | ANA PAULA MENDES BARBOSA |
| 568 | GILIARD ALVES BARRETO | GILIARD |
| 570 | HELOÍSA HELENA MORAES CARDOSO | HELOISA HELENA |
| 571 | ISADORA ARAÚJO FAGUNDES DE MENEZES | ISA OU DORINHA |
| 572 | JULIA CHAVES GIGLIO | JULIA |
| 573 | MAÍRA RANGEL DE MEDINA | MAÍRA RANGEL |
| 574 | MARLY DE SOUZA SANTOS | MARLY DE SOUZA |
| 575 | MAURO FERREIRA DA SILVA | MAURO |
| 576 | NAYARA ALVES DE ALELUIA | NAYARA ALELUIA |
| 582 | WILLIAN DE PAULA LUCAS | NINHO VIDIGAL |
| **CT 14** | | |
| 585 | ANÍSIO DE FARIAS JUNIOR | CONSELHEIRO ANISIO DE FARIAS |
| 587 | ENOCK LEANDRO MARIANO | ENOCK MARIANO |
| 588 | FABIOLA DE SOUSA ALVES | FABIOLA ALVES |
| 590 | INGRID GOUVEA RAMOS | INGRID GOUVEA RAMOS |
| 592 | LEONARDO ALVES RIBEIRO | LEONARDO RIBEIRO |
| 593 | LUCIANA DOS SANTOS ALVES | LUCIANA ALVES |
| 594 | LUCILENE DE LIMA REIS RIOBOO DA COSTA | CONSELHEIRA LUCILENE |
| 595 | MANOEL FLAUSINO ALVES DE OLIVEIRA FILHO | MANOEL FLAUSINO |
| 596 | MARCOS ANTONIO MORAES GONÇALVES | MARQUINHOS MANCHA |
| 600 | PRISCILA TEIXEIRA MEDEIROS | CONSELHEIRA PRISCILA |
| 601 | RENATO DOS SANTOS SOARES | RENATO |
| 603 | SABRINA BRAGA PINTO CARNEIRO | SABRINA |
| 605 | SANDRA LUCIA VICENTE DAMÁSIO DE ASSIS | SANDRA DAMÁSIO |
| 607 | SIMEIRY CERQUEIRA DOS SANTOS | SIMEIRY SANTOS |
| 608 | VANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS | VANDA |
| **CT 15** | | |
| 609 | ALDAIR JOSÉ DA SILVA | ALDAIR |
| 610 | ARILSON TEIXEIRA DO VAL | ARILSON DO VAL |
| 611 | BRUNA CRISTINA CARMANHANIS DA CRUZ | BRUNA |
| 612 | CATARINA AMORIM MOREIRA E SILVA | CATARINA AMORIM |
| 613 | CÍNTIA DOS SANTOS CESARIO* sub judice | CINTIA DOS SANTOS |
| 614 | DAIANA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA | NÃO INFORMADO |
| 617 | ISABEL JOSÉ ARRUDA | ISABEL ARRUDA |
| 619 | JANAÍNA CRUZ PENAS | JANAÍNA CRUZ PENAS |
| 620 | JENIFER FELIPE TAVARES | NÃO INFORMADO |
| 624 | RAISSA ALVES DINIZ | RAISSA DINIZ |
| 625 | RAQUEL SANTOS BARBOSA PINHEIRO | NÃO INFORMADO |
| 626 | ROBERTO DOUGLAS SILVA MENGOZZI* sub judice | ROBERTO DOUGLAS |
| 627 | ROSILENE DA SILVA MOREIRA | ROSE |
| 628 | THAMIRES GUEDES DE ALMEIDA HILÁRIO | THA ALMEIDA |
| 629 | THIAGO FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO | PAI THIAGO DE XANGO |
| **CT 16** | | |
| 630 | ALINE FERREIRA BATISTA | ALINE BATISTA |
| 633 | ANNA LUYZA REGIS DOS SANTOS | ANNA LUYZA |
| 635 | BIANCA ALEIXO FARACO | BIANCA ALEIXO |
| 636 | CAIO ZUSE DAHER | CAIO DAHER |
| 639 | ERICA MARGARIDA MONTEIRO ESPINOLA | KEKA |
| 640 | FLAVIA CABRINI GUIMARÃES TELES DE SOUSA VARGES | NÃO INFORMADO |
| 642 | JOEL BITENCOURT SERRA | JOEL SERRA |
| 644 | LETÍCIA PEREIRA DE SOUZA | LETÍCIA |
| 645 | LIGIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA | LIGIA MARIA |
| 646 | MIRIAN MOREIRA FONSECA | MIRIAN MOREIRA |
| 647 | PRISCILLA JOYCE CAVALCANTE DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| 651 | RAYANE FERNANDES DA SILVA | RAYANE FERNANDES |
| 654 | VANESSA DE SOUZA MARTINS DA SILVA | VANESSA MARTINS |
| **CT 17** | | |
| 655 | ADEMILSON JOSÉ DA CRUZ DE ALMEIDA JUNIOR | JUNIOR ALMEIDA |
| 656 | ALCIONE DA SILVA NEVES | ALCIONE |
| 657 | ANTONIO DOS SANTOS ROQUE | DIÁCONO ANTÔNIO ROQUE |
| 658 | DAVI SOUZA MARTINS | NÃO INFORMADO |
| 663 | ELIZABETH PEREIRA DA SILVA | ELIZABETH PEREIRA |
| 664 | ERONILDA RODRIGUES LIMA | NIDA LIMA |
| 773 | FABIO ROGERIO DE SOUZA AMARAL | FABINHO |
| 667 | FATIMA ZACARIAS CHAVES PINTO | FATIMA |
| 670 | GILVAN LOPES DOS SANTOS | GILVAN |
| 671 | GLAUCIA PACHECO DOS SANTOS ARAÚJO | GLAUCIA ARAÚJO |
| 673 | IGOR FELIPP NOBRE DAS CHAGAS | IGOR NOBRE |
| 674 | JACQUELINE GONÇALVES CLAUDIO | NÃO INFORMADO |
| 675 | JANAINA DE SOUZA CARVALHO | JANAINA |
| 676 | JAQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA | JAQUELINE |
| 677 | JÔNATAS MAIA DA SILVA LIMA | JÔNATAS MAIA |
| 678 | JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS CABRAL*sub judice | PROFº ALEXANDRE MOICANO |
| 686 | LEONARDO APRIGIO DA SILVA | LÉO |
| 687 | LEVI PEREIRA GUIMARÃES | PASTOR LEVI PEREIRA |
| 689 | MARCIO LUIZ SILVA | MARCIO DAS |
| 690 | MARGARETE BASTOS DE ALMEIDA MARYNONI | MARGARETE ROLIFILD |
| 691 | MARIO LUIS LARRUBIA | MARIO LARRUBIA |
| 692 | PATRÍCIA DE SOUZA ÁVILA | PATRÍCIA ÁVILA |
| 693 | PAULO GELSON GOMES DE FIGUEREDO | PROF. PAULO GELSON |
| 695 | SUZANE OLIVEIRA DUTRA | SUZANE OLIVEIRA |
| 696 | VAGNER THOMAZ PEREIRA | VAGNER THOMAZ |
| **CT 18** | | |
| 697 | ADILSON BRAZ DE MELLO CORREA JUNIOR | PROFESSOR ADILSON BRAZ |
| 698 | ADMILSON BATISTA DA COSTA | NÃO INFORMADO |
| 700 | ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA | ALEXANDRE |
| 701 | ALLANA CRISTINA DE OLIVEIRA PALHEIROS | ALLANA CRISTINA DE OLIVEIRA PALHEIROS |
| 702 | ALMIR ANTÔNIO DO SACRAMENTO | ALMIR |
| 704 | ANA PAULA BARBOSA DA SILVA KUHNER | NÃO INFORMADO |
| 705 | ANA PAULA CELSO | ANA PAULA |
| 708 | AUREA MARIA DOS SANTOS ALVES | DNA. AUREA |
| 710 | CLAUDIA LIMA SILVA | CLAUDIA LIMA |
| 713 | DAVI CARLOS OLIVEIRA MELO | DAVI MELO |
| 719 | FILIPPE DIAS CANGUSSU | FILIPINHO |
| 720 | FLAVIA SOARES MOREIRA LOPES | FLÁVIA |
| 721 | GABRIEL ZARDO DOS SANTOS | NÃO INFORMADO |
| 722 | GERUSA ANDRADE MARTINS | GÊ |
| 728 | LUCIANA ANDRÉ SUÉTE SCHLUCKEBIER | SUÉTE |
| 731 | MARIA APARECIDA NUNES SANTOS NERI | CIDA NUNES |
| 733 | MARIANA CAVALCANTI VALE | NÃO INFORMADO |
| 734 | MORGANA KELLY DE LIMA GONÇALVES | MORGANA LIMA |
| 735 | NATHALIA FRANÇA DAMIÃO DOS PRAZERES | NÃO INFORMADO |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| | | |
|---|---|---|
| 737 | RAPHAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA | RAPHAEL ARÁUJO |
| 738 | REBECCA ZACARON RODRIGUES GIANNOTTI MILANEZ | TIA REBECCA (BECCA) |
| 739 | RENATO DA SILVA COSTA | NEGÃO |
| 742 | ROSILENE DE MATOS RICARDO | NÃO INFORMADO |
| 744 | VALERIA DA ROCHA PEDRO | VALERIA ROCHA |
| 746 | VIVIAN GARCIA DE VASCONCELOS MACHADO | VIVIAN |
| 747 | VIVIANE SANTOS DA SILVA VICENTE | VIVIANE VICENTE |
| | **CT 19** | |
| 748 | ANA GABRIELA JANUÁRIOS DE MATTOS | NÃO INFORMADO |
| 749 | ANA PAULA ALVES SILVA MARQUES DE OLIVEIRA | CONSELHEIRA ANA PAULA |
| 750 | ANDRÉA ROCHA DIAS DE LIMA GARCIA | ANDRÉA GARCIA |
| 755 | FABIO SEBADELHE SALES | CONSELHEIRO FABIO |
| 756 | FIAMA FERNANDES SILVEIRA | FIAMA |
| 757 | FLAVIO DA SILVA PEREIRA SANTIAGO | SANTIAGO CONSELHEIRO |
| 760 | IGOR NUNES DOS SANTOS | NÃO INFORMADO |
| 761 | ISABEL CRISTINA MORATA MONTOURO | ISABEL MONTOURO |
| 762 | JANIS SALES DOS SANTOS | JANIS SALLES |
| 763 | JORGE LUIS DA SILVA | JORGINHO |
| 765 | MARCELO ALVES DA SILVA | MARCELÃO |
| 766 | MARIA ESTELA DA CONCEIÇÃO NUNES | ESTELINHA |
| 767 | MAURICIO BELMIRO DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| 768 | RAFAEL LIRA DA SILVA | RAFAEL LIRA |

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023.
**Miná Benevello Taam**
**Presidente do CMDCA-Rio**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO**
**COMISSÃO ELEITORAL**
**EDITAL Nº 07/2023**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, instituída pela Resolução CMAS N° 34/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Resolução CMAS Nº 31/2019 que regulamenta o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro,

**COMUNICA:**

1. A Assembleia Eleitoral da Sociedade Civil para a escolha da gestão 2023/2025 do CMAS RIO, segmentos TRABALHADORES DO SUAS, USUÁRIOS DO SUAS e ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS ocorreu em 29 de Agosto de 2023 das 14 às 17 horas, no Auditório do CASS (Centro Administrativo São Sebastião - Prefeitura do Rio), End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro e a APURAÇÃO DOS VOTOS teve o seguinte resultado:

**CANDIDATOS**
**TRABALHADORES DO SUAS**
**(03 VAGAS PARA TITULAR E 03 VAGAS PARA SUPLENTE)**

| ORGANIZAÇÃO | DATA DA ENTREGA FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO | HORÁRIO DA ENTREGA FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO | CANDIDATO | VOTOS |
|---|---|---|---|---|
| SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDPSI-RJ | 07/06/2023 | 16:45:38 | Lidiston Pereira da Silva | 2 |
| SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SASERJ | 14/06/2023 | 15:50:33 | Aida Gonçalves Vianna da Silva | 4 |
| FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS - FENAS | 15/06/2023 | 12:56:50 | Alzira Prata Faria | 4 |
| CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC RJ | 04/07/2023 | 10:12:00 | Genaina Gama Lopes | 2 |
| CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT-RJ | 10/07/2023 | 11:31:00 | Verônica Cristina de Barros Ferreira | 2 |
| SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, FILANTRÓPICAS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDFILANTROPICAS | 14/07/2023 | 13:25:00 | Sergio Carlos de Barros | 3 |

**CANDIDATOS**
**USUÁRIOS DO SUAS**
**(04 VAGAS PARA TITULAR E 04 VAGAS PARA SUPLENTE)**

| ORGANIZAÇÃO | DATA DA ENTREGA FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO | HORÁRIO DA ENTREGA FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO | CANDIDATO | VOTOS |
|---|---|---|---|---|
| FÓRUM PERMANENTE DAS FAMÍLIAS ATÍPICAS | 26/06/2023 | 09:06:00 | Mallena Aparecida Santos | 3 |
| MOVIMENTO NACIONAL POPULAÇÃO DE RUA - MNPR | 19/07/2023 | 14:27:00 | Paulo Celso de Souza | 7 |
| FRANCISCO CARLOS MARINS DOS ANJOS | 20/07/2023 | 16:39:01 | Francisco Carlos Marins dos Anjos | 2 |
| PAULO DIAS DE ALMEIDA | 21/07/2023 | 12:25:24 | Paulo Dias de Almeida | 7 |
| SIMONE MARINHO DA SILVA | 21/07/2023 | 16:44:01 | Simone Marinho da Silva | 4 |
| NEREIDA DINIZ CASTOR | 25/07/2023 | 09:37:00 | Nereida Diniz Castor | 0 |
| SÉRGIO AMARO LUCIO | 27/07/2023 | 20:57:14 | Sérgio Amaro Lucio | 2 |
| CARMEM LUCY PIRES ALVARES SCHADEGG | 27/07/2023 | 21:06:50 | Carmem Lucy Pires Alvares Schadegg | 2 |
| JUREMA TEODORO DA SILVA | 07/08/2023 | 10:04:08 | Jurema Teodoro da Silva | 1 |
| LÍDIA DIAS DE OLIVEIRA BATISTA | 08/08/2023 | 13:58:58 | Lídia Dias de Oliveira Batista | 2 |
| ELI GOMES DA SILVA FILHO | 08/08/2023 | 14:07:47 | Eli Gomes da Silva Filho | 6 |

**CANDIDATOS**
**ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS**
**(03 VAGAS PARA TITULAR E 03 VAGAS PARA SUPLENTE)**
**ATENDIMENTO**

| ENTIDADE | DATA E HORÁRIO DA ENTREGA FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO | CANDIDATO | VOTOS |
|---|---|---|---|
| INSTITUTO ANNE SULLIVAN | 09/06/2023 09:47:37 | EVALDO ALVES DA SILVA | 6 |
| LAR FABIANO DE CRISTO | 14/06/2023 14:41:52 | BARBARA DE CASTRO BATISTA | 27 |
| ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARTINHO | 14/06/2023 16:00:51 | ERIKA CRISTINA COSTA OLIVEIRA DA SILVA | 0 |
| INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO- INADH | 28/06/2023 10:11:00 | ELIZABETH DE BARROS MEDEIROS | 4 |

**ASSESSORAMENTO**

| ENTIDADE | DATA E HORÁRIO DA ENTREGA FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO | CANDIDATO | VOTOS |
|---|---|---|---|
| FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | 19/05/2023 13:16:50 | KATIA TAVARES SILVEIRA VASQUES | 26 |
| MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO | 22/05/2023 14:49:11 | ANDRÉA BEATRIZ CAMPOS DE BEM LIBANO | 11 |

**DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS**

| ENTIDADE | DATA E HORÁRIO DA ENTREGA FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO | CANDIDATO | VOTOS |
|---|---|---|---|
| CAPEMISA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL | 27/06/2023 11:21:00 | ALESSANDRA DIAS AFFONSO | 13 |
| SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL | 18/05/2023 16:24:07 | DEBORA MARIA SEVERO DOS SANTOS F. DE CARVALHO | 23 |

3. Conforme o Edital Nº 01/2023, o critério de desempate corresponde à ordem das datas em que as entidades e organizações finalizaram o processo de habilitação.

4. O prazo para entrada de recurso sobre o processo eleitoral é de 01/09/2023 à 06/09/2023.

**Carlos Roberto Laudelino**
**Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO**
**ATA DA 300ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

Ao trigésimo primeiro dia do mês de julho de 2023 ocorreu a 300ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, realizada por meio de tecnologia da informação e comunicação. O Presidente do CMAS Rio, Senhor Evaldo Alves da Silva fez a segunda chamada dos Conselheiros na Titularidade às nove horas e trinta minutos, havendo quórum. Compôs a Mesa, o Presidente Evaldo Alves da Silva, como Vice-Presidente Emília Carvalho Teixeira, como Primeira Secretária Maria Helena de Souza Tavares e como Segunda Secretária Cristiane Barros Pereira. Presentes a esta Assembleia os Conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Emília Carvalho Teixeira (Titular), Rosângela Oliveira Gonzaga de Almeida (Suplente), Josileide de Oliveira Militão (Suplente), Gláucia Bezerra Pires (Titular), Chris Giselle Pegas Pereira da Silva (Suplente), Cristiane de Barros Pereira (Titular), Ana Beatriz Costa da Silva (Suplente), Erika Oliveira dos Santos (Titular), Kátia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular) e Tatiana Vasconcelos da Rosa (Suplente) representantes da Secretaria Municipal de Educação SME; Jupira Antonia Marinho (Titular) representante da Secretaria Municipal de Habitação - SMH e Anderson Straubel (Titular) representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD. Também estiveram presentes os seguintes Conselheiros representantes da Sociedade Civil: Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Titular) representante da Associação de Moradores e Amigos de Cavalcante e Adjacências; Eli Gomes da Silva Filho, Iris Paschoal Leandro e Nereida Diniz Castor (Suplentes) representantes dos Usuários; Paulo Celso de Souza (Titular) representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua; Elizabeth Pena Nunes (Suplente) representante da Comissão Local da 1ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS; Maria Helena de Souza Tavares (Titular) representante do Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais - CBCISS; Hérculis Pereira Toledo (Suplente) representante do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal; Evaldo Alves da Silva (Titular) representante do Instituto Anne Sullivan; Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente) representante da Associação Beneficente São Martinho; Alzira Prata Faria (Suplente) representante da FENAS - Federação Nacional dos Assistentes Sociais; Sérgio Carlos de Barros (Titular) representante do Sindifilantrópicas - Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro e Lidiston



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

Pereira da Silva (Titular) representante do SindPsi - Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro. Deu-se continuidade à Assembleia com a aprovação da seguinte pauta: Item 1. Primeira Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 2. Segunda Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 3. Aprovação da Pauta. Item 4. Aprovação das Atas 299ª Assembleia Ordinária e 138ª Assembleia Extraordinária. Item 5. Comissão de Política da Assistência Social: a) Comissões Locais: I. Informes; b) Comissão Extraordinária para Acompanhamento da Gestão do Trabalho e Concurso Público, I) Informes; c) Informes. Item 6. 14ª Conferência Municipal de Assistência Social: a) Informes. Item 7. Comissão de Normas: a) Informes. Item 8. Comissão Orçamento e Finanças: a) Rede SUAS Conveniada; b) Informes. Item 9. Relatório de Gestão do CMAS 2022. Item 10. Comissão Eleitoral - Gestão 2023/2025: a) Informes. Item 11. Câmara de Análise de Processo: a) Resoluções. Item 12. Informes. Em seguida, o Presidente fez menção ao Item 4. Aprovação das Atas 299ª Assembleia Ordinária e 138ª Assembleia Extraordinária que foram aprovadas por unanimidade. Depois disso, o Presidente fez uma inversão de pauta franqueando a palavra ao Conselheiro Lidiston iniciada pelo Item 5. b) I. Informes. O referido Conselheiro trouxe informações sobre o conteúdo da reunião ocorrida com o Secretário Adilson Pires. Na ocasião, trataram das questões relativas ao recurso para a realização do Concurso Público com prioridade para cargos de Assistente Social e construção de uma Mesa de Negociação composta por Conselheiros e Entidades representantes dos Trabalhadores. Enfatizou que a Assistência Social é Política Pública, portanto, deve ter equipe de referência composta por profissionais conforme a NOB/SUAS/RH. Outra questão apontada foi a respeito dos atrasos dos pagamentos dos trabalhadores contratados. Além disso, realizar processo transparente na contratação terceirizada por categoria, estabelecer a formação continuada, evitar quebra de vínculo e cargos genéricos. Por último, que a partir da 14ª Conferência Municipal, foi formado um grupo de representantes dos Trabalhadores com vistas a discutir os problemas e necessidades que existem nas relações de trabalho no contexto da Assistência Social. A Conselheira Emília disse que participou da reunião supra e ratificou as colocações de Lidiston. Acrescentou que, segundo o Secretário, o processo do Concurso Público está em negociação com o Prefeito, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal. Destacou que o SIMAS tem a função de organizar o Concurso somente para cargo de Assistentes Sociais, porém, não descartou totalmente incluir os outros profissionais do SUAS. Emília também comentou, que conforme Meta da Conferência o Secretário se colocou à disposição e sugeriu proposta de Resolução junto ao Conselho e a Gestão para criação da Mesa de Negociação do SUAS. Concluindo, Emília falou sobre os Termos de Colaboração dos Convênios que estavam para vencer. Por esse motivo, informou que a Gestão optou por aditá-los e resguardar a continuidade dos serviços, cuidando dos casos específicos. A representante do Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS, Alessandra Celita parabenizou o Conselho e a Gestão pela iniciativa da Mesa de Negociação. Pontuou sobre criação de Portaria que defina a situação dos trabalhadores públicos e privados e enfatizou que a Mesa de Negociação não está vinculada a Conselho. Evaldo acrescentou que a Comissão se sentiu contemplada e percebeu reciprocidade do Gestor no sentido de seguir com o conjunto de questões que foram levadas ao Secretário Municipal. Dando continuidade, o Secretário Executivo Deildo retornou ao Item 5. a) Comissões Locais e informou a Plenária Virtual que na segunda quinzena de agosto a Conselheira Aldeli do Carmo fará uma reunião centralizada com todas as Comissões Locais com data e horários a ser divulgado. Em seguida, Deildo espelhou documentário sobre o evento das Pré Conferências Municipais de Assistência Social do Rio de Janeiro. Ao final, a Conselheira Emília agradeceu pela participação nas Pré Conferências e 14ª Conferência de todos os representantes das Comissões Locais e das Coordenadorias de Assistência, pelo deslocamento dos Usuários e dos Delegados. Ademais, a Escola de Talentos através da Alessandra Celita e Adolfo Breder pela elaboração dos vídeos desses eventos. Neste momento, o Conselheiro Paulo perguntou como ficam as propostas aprovadas na Conferência e se existe um encaminhamento das mesmas para que sejam executadas? Deildo explicou que a Comissão de Política se reuniu com revezamento de coordenação enquanto aguarda a eleição do novo Colegiado. Salientou que as pautas vinculadas à Comissão de Política prosseguem normalmente. Quanto às Deliberações da Conferência, estas serão encaminhadas conforme organização do grupo de trabalho voltado para esse acompanhamento, sob coordenação da Conselheira Maria Helena Tavares. As Moções serão encaminhadas para os devidos Órgãos e as Deliberações elencadas nas Pautas das Reuniões do Colegiado. Permanecendo com a palavra, Deildo apresentou o Item 6. Para tanto, compartilhou planilhas e gráficos contendo o resumo das informações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, quais sejam: Número total de participantes, gênero, caracterização raça e cor, faixa etária, especificidade de público, dados com número de participantes nos eventos preparatórios e avaliação do evento classificado no geral como ótimo. Deildo lembrou que essa apresentação ficará disponível no Blog do CMAS. Neste momento o Presidente reiterou os agradecimentos a todos que participaram e fizeram a 14ª Conferência ter sido um grande evento. Deildo fez um destaque quanto a parceria com a Escola de Talentos através de seus representantes Alessandra Celita e Adolfo Breder na produção da logo e dos vídeos da Conferência. A Conselheira Elizabeth Pena e a participante do Youtube Giovana, também elogiaram a qualidade do evento. Na sequência, Deildo apresentou vídeo com os momentos da 14ª Conferência e ao final o Presidente reiterou mais uma vez agradecimentos pelo sucesso do evento. Finalizando esse ponto Emília espelhou e leu a Resolução nº 57/2023 Publica as Deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro. Após a leitura, o Presidente pôs a mesma em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, Evaldo franqueou a palavra ao Conselheiro Anderson Straubel para apresentar o Item 7. Comissão de Normas: I) Informes. O referido Conselheiro informou que ficou decidido pela Comissão agendar Mesa Diretora para tratar exclusivamente do Regimento Interno com as propostas finalizadas. Emília acrescentou que o Regimento Interno ficou atrasado em virtude da Resolução CNAS nº 100 que gerou novas atualizações na legislação. Na sequência, o Presidente, a pedido do Conselheiro Sérgio de Barros, comentou acerca do Item 8. a) Rede SUAS Conveniada, b) Informes. Evaldo repassou que na Reunião do Fundo, referente à cogestão, foram tratadas as questões dos atrasos dos pagamentos de trabalhadores e a Gestão informou que somente uma instituição constava com atraso, mas que já estavam em vias de finalizar o pagamento. Segundo o Secretário da SMAS, em relação às instituições que prestam serviço continuado os pagamentos estão em dia. Outra questão pontuada na reunião do Fundo, foi a de agilizar a liberação das Emendas Parlamentares de 2021 e 2022, que já foram empenhadas e estão em fase de documentação, haja vista, as indagações deste Colegiado terem sido encaminhadas solicitando posicionamento a respeito desse tema. O Conselheiro Sérgio de Barros ressaltou ainda, a aquisição dos computadores e a aplicação dos recursos para a compra de equipamentos para a Prefeitura. Emília acrescentou que foi pactuado um valor específico para a compra de computadores para a Gestão e os computadores da Secretaria que não atendem ao sistema IPLANRio serão doados para as Entidades. No segundo momento identificar o quantitativo de máquinas e no terceiro criar um critério de distribuição das mesmas. Em relação aos atrasos dos pagamentos, foi solicitado que sejam revistos caso a caso, segundo o Subsecretário Hélio Aleixo que se colocou à disposição nessa tratativa. Além disso, Emília pontuou que o atraso dos repasses também é ocasionado devido a dificuldade das instituições para apresentarem suas prestações de contas. Evaldo acrescentou que também ficou pactuado que a Gestão vai verificar a situação de cada veículo e os pedidos de transferência entre as instituições e posterior encaminhamento para conhecimento do Conselho. O Conselheiro Anderson reforçou que as doações dos computadores poderiam ser destinadas aos parceiros da Rede SUAS não conveniadas. Evaldo replicou dizendo que as doações dos computadores serão destinadas às instituições socioassistenciais inscritas no Conselho, priorizando as que têm mais necessidades. O Secretário Executivo Deildo acrescentou que ficou consignado que a Gestão fará um levantamento do quantitativo de instituições e a partir desse número efetuará a distribuição dessas máquinas. Atualmente existem aproximadamente trezentas e vinte e oito entidades inscritas e cem computadores. Por esse motivo, disse Deildo, será preciso analisar, com auxílio da Comissão de Normas e a Gestão para saber quais os procedimentos administrativos serão utilizados para essa distribuição. Sobre as vans, Emília, Deildo e Evaldo pontuaram sobre a questão das transferências das vans já definidas em Resolução a ser apresentada nesta Assembleia. Deildo enfatizou, ainda, que a situação da transferência da van da instituição Nossa Senhora da Lapa para o Instituto Amanhecer ainda está em análise pelo Conselho, com encaminhamento para Mesa Diretora decidir. Neste ínterim, o Conselheiro Eli pediu posicionamento sobre a compra dos óculos especiais para os Conselheiros com deficiência visual. Evaldo e Deildo explicaram que o Conselho ainda está aguardando processo de licitação. A Conselheira Alzira fez uma crítica sobre a demora na aquisição desses equipamentos especiais, negando à inclusão e acessibilidade às pessoas com deficiência. Em réplica, Deildo explicou que esses óculos possuem uma tecnologia israelense com valor de dezessete mil reais cada um e por isso é preciso considerar o pagamento do seguro e a guarda desses equipamentos que serão um bem público, e só podem ser comprados através de processo licitatório. Quanto a esse processo, Deildo disse que o Conselho está acompanhando o trâmite dessa aquisição e afirmou, em respeito aos Conselheiros Iris e Eli que a luta é pela acessibilidade independente da Gestão do CMAS. Citou ainda, o material em Braille produzido pela Sociedade Bíblica do Brasil que foi encaminhado para a Secretaria e será destinado a Associação que trabalha diretamente com pessoas que possuem deficiência visual. O Conselheiro Eli comentou que avaliou o conteúdo do referido material que trata da Política do SUAS. O Conselheiro Anderson lembrou que há outras formas de promover acessibilidade além dos óculos e o Conselho tem trabalhado nessa questão da Acessibilidade e lembrou que o tempo da administração pública às vezes não acompanha o tempo real da necessidade no Território. O Conselheiro Paulo Celso protestou dizendo que a “Gestão termina e os óculos não vêm”. O Conselheiro Sérgio de Barros falou das aquisições dos veículos e dos óculos que já estão encaminhadas quanto à compra prioritária desses bens. Comentou que a Sociedade tem de participar mais para que as ações deste Colegiado aconteçam e tomem a direção além do slogan: “O SUAS que temos e o SUAS que queremos”. Terminadas as interações da Plenária virtual, a Conselheira Emília fez a leitura dos seguintes documentos: Resolução nº 59/2023 Aprova alteração de Entidade beneficiária do Convênio de veículo tipo van adquirida com recurso do Convênio nº 778.236/2012 e Resolução nº 60/2023 Aprova alteração de Entidade beneficiária do Convênio de veículo tipo van adquirida com recurso do Convênio nº 778.236/2012. Resolução nº 62/2023 Aprova alteração de Entidade beneficiária do Convênio de veículo tipo van adquirida com recurso do Convênio nº 778.236/2012. Logo após as leituras, o Presidente colocou as Resoluções supra em votação, sendo todas aprovadas por unanimidade. Ademais, a Vice Presidente adicionou encaminhamento no sentido de obter informação atualizada sobre a situação da compra dos óculos especiais para ciência deste Colegiado. Evaldo concluiu dizendo que o conteúdo das resoluções deste ponto fora pactuado nas reuniões ocorridas com o Fundo Municipal, incluindo os processos de aquisição de carros a serem comprados com o recurso do seguro dos veículos furtados. Passando ao Item 9. Deildo espelhou o Relatório de Gestão do CMAS Rio 2022. Explicou que se trata de um Relatório descritivo e informativo que segue o mesmo padrão dos Relatórios anteriores e se encontra na íntegra disponível para leitura no Blog do CMAS. Comentou que no Relatório de 2023 está em fase de elaboração e serão adicionadas novas informações como número de entidades inscritas, canceladas e inseridas nesse período. Nesse momento, a Conselheira Alzira comentou que algumas entidades não conseguiram se adequar à oferta do seu serviço e não se enquadram na tipificação nacional. Algumas instituições tiveram a regularidade aprovada, mas não executam as atividades de acordo com a Política Pública e essa questão poderia entrar no Relatório de Gestão, porque Assistência Social não é ajuda nem favor, finalizou Alzira. Deildo complementou que o Colegiado junto com a GDEP - Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente estão propondo um Ciclo de Capacitação de Serviços Tipificados, no primeiro momento alinhado com Proteção Social Básica e apoio da UNISUAM visando programar um encontro para o dia 13 de setembro com o objetivo de tratar sobre os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com as Entidades. Evaldo também falou que há de se considerar a questão das novas legislações que geram dúvidas e deixam a sociedade confusa. Disse que a Gestão atual tem se empenhado em qualificar as instituições no sentido de sanar as dúvidas na área da Assistência Social. Além disso, a troca de profissionais, profissionais sem registro, também dificulta a continuidade da qualidade do trabalho da Política Pública. Enfatizou que a escuta especializada tem de ser ampliada e essas questões precisam ser socializadas e a Gestão do CMAS tem buscado qualificar as instituições para a aplicabilidade dos Serviços. Sendo assim, essas questões também devem constar no Relatório de Gestão de 2023, concluiu Evaldo. Do exposto, a Conselheira Emília espelhou e leu a Resolução nº 61/2023 Aprova relatório de Gestão CMAS 2022. Após a leitura, o Presidente colocou esse documento em votação, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo Evaldo franqueou a palavra para o Técnico Achiles apresentar o Item 10. Comissão Eleitoral Gestão 2023/2025: a) Informes. O referido Técnico compartilhou tela do Blog do CMAS onde constam as informações do Edital nº 03/2023 sobre o resultado das habilitações das candidaturas de candidatos e eleitores homologadas e o Edital nº 04/ 2023 que dispõe a continuidade de processo complementar de habilitação para o preenchimento das vagas de candidatos e eleitores nos segmentos trabalhadores e usuários do SUAS. Acrescentou que os links para o preenchimento do requerimento de habilitação estão disponíveis no Blog do CMAS. Lembrou do prazo de trinta dias que se encerra em dezenove de agosto para a habilitação de Trabalhadores e Usuários. Por último, divulgou a data do pleito agendada para o dia 29 de agosto no auditório do CASS - Centro Administrativo São Sebastião. Deildo comentou que o processo eleitoral está sendo acompanhado pelo Técnico Achiles e pela Assessora Jurídica Erika Azevedo e ainda por uma comissão composta pelos seguintes membros: Conselheiras Maria Helena Tavares, Petrina da Consolação, Elizabeth Nunes e pelos Conselheiros Laudelino e Pether Paulo. Encerradas as explicações, a Vice Presidente espelhou e leu a Resolução nº 58/2023 Nomeia representante dos trabalhadores do SUAS para a Comissão Eleitoral do CMAS processo eleitoral da gestão 2023/2025. Após a leitura, o Presidente colocou a Resolução supra em votação, sendo aprovada por unanimidade. Retomando a regência, Emília fez a apresentação do Item 11. Câmara de Análise de Processo e fez a leitura dos seguintes documentos: Resolução nº 54/2023 Aprova inscrição de Entidade no CMAS Rio; Resolução nº 55/2023 Indefere solicitação de inscrição de Entidade de Assistência Social; Resolução nº 56/2023 Indefere recurso de Entidade de Assistência Social. Logo após as leituras, o Presidente colocou as Resoluções supra em votação, sendo todas aprovadas por unanimidade. Por fim, o Item 12. Informes. Emília espelhou o Relatório de Gestão da GRSP - Rede Socioassistencial Privada do período de janeiro a junho de 2023 que aborda as questões relativas às inscrições nos Conselhos e no CEBAS. Destacou o Comunicado do Ministério que chama a atenção para as tentativas de golpes e as orientações para as entidades obterem as informações oficiais e atualizadas. Evaldo reiterou que as entidades foram informadas pelo CEBAS quanto à existência desses golpes. A Conselheira Alzira falou da adequação da tipificação dos serviços que as Entidades executam que têm de estar conforme determina a legislação vigente. A representante da Escola de Talentos, Alessandra Celita fez um elogio e classificou a 14ª Conferência como propositiva. Informou que na Reunião do segmento de Entidade foi iniciado um debate para articulação de formação de Fórum Municipal de Entidades do Rio de Janeiro com a primeira reunião virtual marcada para o dia nove de agosto às dez horas. A Inscrição deverá ser solicitada por link através do seguinte e-mail alessandracelita.social@gmail.com. O segundo informe foi sobre convite aos Assistentes Sociais para a reunião online dia quinze de agosto da Comissão de Assistência Social do CRESS. Os interessados devem acessar o e-mail assistenciasocial@cressrj.org.br para solicitar o link. Deildo informou sobre a participação deste Colegiado no FONACEAS Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social que vai acontecer nos dias 7, 8 e 9 de agosto na cidade do Rio de Janeiro. Estarão presentes no evento Evaldo, Emília, Deildo, Anderson, Rosângela, Sérgio e Paulo representando o CMAS. Além disso, o CMAS Rio vai auxiliar o CEAS na formulação e organização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social que acontecerá no Centro do Rio de Janeiro. Por último, esclareceu às Entidades que a Secretaria Executiva está preparando a Regularidade de 2023 para apresentar na Assembleia de agosto a Resolução para publicação. Por esse motivo, todos que entregaram os Planos de Trabalho e os Relatórios já foram analisados. O CMAS também orientou as Entidades para verificarem se não há divergência de informações no CNEAS sobre o serviço que executa. As entidades que ainda não entregaram não constarão na publicação de agosto. Também foram emitidas Declarações de Trâmite para as Entidades que precisaram para participarem de processos de licitação e Chamamento Público. Finalizando este ponto, Aida Viana trouxe informe de interesse dos profissionais de Assistência Social a respeito da reunião presencial que ocorrerá no dia dois de agosto às 18 horas no SASERJ, ocasião em que será discutida a alteração do Estatuto da categoria. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Evaldo Alves agradeceu a participação da Plenária virtual e encerrou a 300ª Assembleia Ordinária às 11 horas e 55 minutos e eu, Primeira Secretária Maria Helena de Souza Tavares lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, conterá a minha assinatura e a do Presidente Evaldo Alves da Silva. Maria Helena de Souza Tavares Primeira Secretária do CMAS e Evaldo Alves da Silva Presidente do CMAS.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

# SECRETARIA DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISO**
**EXPEDIENTE 07/08/2023**

**09/051.217/2018** - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de **R$ 878.876,00 (oitocentos e setenta e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais)**, em favor da empresa **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 30.280.358/0006-90**, referentes à aquisição de medicamentos para S/SUBG/CIL/GL.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISO**
**EXPEDIENTE 29/08/2023**

**09/051.489/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 13.042.708/0001-57, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 110,20 (Cento e dez reais e vinte centavos) do valor da Nota Fiscal nº 24832, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004327/2022 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE 30/08/2023**

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

| EMPRESA | CNPJ | PROCESSO FATURA | PROCESSO INSTRUTIVO |
|---|---|---|---|
| WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | 30.946.078/0001-64 | 09/53/050.202/2023 | 0953/000125/2023 |
| WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | 30.946.078/0001-64 | 09/53/050.201/2023 | 0953/000125/2023 |
| WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | 30.946.078/0001-64 | 09/53/050.203/2023 | 0953/000125/2023 |
| WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | 30.946.078/0001-64 | 09/51/050.188/2023 | 0951/000227/2023 |
| WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | 30.946.078/0001-64 | 09/51/050.189/2023 | 0951/000227/2023 |
| WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | 30.946.078/0001-64 | 09/51/050.190/2023 | 0951/000227/2023 |
| WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | 30.946.078/0001-64 | 09/51/050.191/2023 | 0951/000227/2023 |

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE 30/08/2023**

**SMS-OFI-2023/31092** - Convocamos as empresas relacionadas a baixo a entregarem em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns nº 109 a 119 - Taquara, os itens referentes ao seu respectivo empenho.

| EMPRESA VENCEDORA | EMPENHO |
|---|---|
| JC PRODUTOS | 2023/001634 |
| JRG DISTRIBUIDORA | 2023/001607-2023/001608 |
| PRATI DONADUZZI | 2023/001609 |
| UNIQUE | 2023/001610 |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2023**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto aquisição de insumos pertencentes às classes 6505 com natureza de uso contínuo, com cessão do uso de equipamentos em regime de comodato e assistência técnica, com provisionamento previsto para 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para os serviços de hemoterapia da rede SMS-RJ.
**Processo:** 09/004.292/2018
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1370/2022
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** DIAMED LATINO AMERICA S.A
**- Itens 01 ao 03 / GRUPO 01, 05 e 07 ao 10 / GRUPO 01.**
**CNPJ:** 71.015.853/0001-45
**Valor Total Adjudicado: R$ 440.200,00**

| Item / Grupo | Código | Especificação / Marca | Qtde (Ampla Concorrência) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| ITEM 01 / GRUPO 01 | 650579048 99 | Reagente para diagnóstico clínico, método gel teste (método de aglutinação em coluna), tipo conjunto completo, para análise de fenotipagem sanguínea ABO / Rh com prova reversa (a1 E b),características adicionais cartões com microtubos, apresentação teste, composição básica anticorpos monoclonais, anti-a, anti-b, anti-d e controle / Marca: BIO-RAD Fabricante: DIAMED | 12.000 UNIDADES | 6,00 |
| ITEM 02 / GRUPO 01 | 650579075 06 | Reagente para diagnóstico clínico, método gel teste (método de aglutinação em coluna), tipo conjunto completo, para análise de fenotipagem sanguínea abo / rh(d) + controle e coombs poliespecífico, para exames imunohematológicos impregnados com soros monoclonais anti-a, anti-b, anti-ab, anti-d, destinado a fenotipagem abo/rh e coombs direto de recém nascidos / Marca: BIO-RAD Fabricante: DIAMED | 31.750 UNIDADES | 7,00 |
| ITEM 03 / GRUPO 01 | 650579049 05 | Reagente para diagnóstico clínico, método gel teste (método de aglutinação em coluna), tipo conjunto completo, tipo de análise liss/coombs, características adicionais com microtubos impregnados com antiglobulina humana poliespecífica com IgG e fração do complemento (c3d), destinado a pesquisa, titulação, identificação de anticorpos irregulares (coombs indireto), pesquisa de auto-anticorpo, coombs direto e provas de compatibilidade sanguínea. / / Marca: BIO-RAD Fabricante: DIAMED | 8.250 UNIDADES | 10,00 |
| ITEM 05 / GRUPO 01 | 650579055 69 | Reagente para diagnóstico clínico, tipo solução salina de baixa força iônica (liss), características adicionais modificadas para o preparo de suspensões de hemácias, utilizado em testes de compatibilidade e coombs direto na metodologia gel teste (método de aglutinação em coluna), frascos de 100 ml / Marca: BIO-RAD Fabricante: DIAMED | 360 FRS | 70,00 |
| ITEM 07 / GRUPO 01 | 650579058 18 | Reagente para diagnóstico clínico, método gel teste, tipo conjunto completo, características adicionais para gel teste (método de aglutinação em coluna), composição básica de suspensão de hemácias I e II na concentração de 0,8 à 1,0 % para pesquisa de anticorpos irregulares. Este conjunto deve conter hemácias fenotipadas de doadores com os principais antígenos de grupos sanguíneos, conjunto c/ 02 frascos de 10 ml e validade não inferior a 28 dias / Marca: BIO-RAD Fabricante: DIAMED | 140 CONJ. | 130,00 |
| ITEM 08 / GRUPO 01 | 650579059 34 | Reagente para diagnóstico clínico, método gel teste (método de aglutinação em coluna), tipo conjunto completo, características adicionais para gel teste, composição básica de suspensão de hemácias A1, B na concentração de 0,8 à 1,0 % para prova reversa de tipagem sanguínea, conjunto c/ 02 frascos de 10 ml e validade não inferior a 28 dias / Marca: BIO-RAD Fabricante: DIAMED | 70 CONJ. | 55,00 |
| ITEM 09/ GRUPO 01 | 650579054 42 | Reagente para diagnóstico clínico, método gel teste (método de aglutinação em coluna), tipo conjunto completo, tipo de análise de fenotipagem sanguínea Rh-K, método gel teste, características adicionais cartão com microtubos composição básica de anticorpos monoclonais anti-C, anti-c, anti-E, anti-e, anti-K, controle * / Marca: BIO-RAD Fabricante: DIAMED | 900 UNIDADES | 15,00 |
| ITEM 10/ GRUPO 01 | 650579096 22 | Reagente para diagnóstico clínico, para confirmação de D fraco e DVI através de Teste indireto de AGH, monoclonal para uso em gel teste (método de aglutinação em coluna), frascos com 5,0 ml / Marca: BIO-RAD Fabricante: DIAMED | 60 FRS | 45,00 |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2023**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de equipamento ANDADOR para os hospitais, maternidades e policlínicas da SMS/RJ.
**Processo:** 09/002.196/2022
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 559/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** LINCE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
- Item 01.
**CNPJ: 31.609.303/0001-30**
**Valor Total Adjudicado: R$ 8.192,00**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| Item | Código | Especificação / Marca | Qtde.(Exclusivo ME/EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 65.30.00.124-08 | ANDADOR<br>Material: Alumínio Anodizado<br>Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação<br>Tipo pés: Pés Com Ponteiras Poliuretano<br>Altura: Altura Regulável<br>Aplicação: Adulto / Marca/Fabricante<br>Dellamed / GUANGDONG VHEALTH MEDICAL TECHNOLOGY CO. LYD | 64 | 128,00 |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**
**DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 1284/2022 - Proc: 09/002.181/2022**
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de material hospitalar, roupas descartáveis e outros, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura das Atas de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 31/08/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

§ FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA
§ NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
§ PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1**
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**
**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**0964/050.259/2021** - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 368.493,95 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), a favor da empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A**, inscrita no CNPJ nº 60.444.437/0001.46, conforme Art. 12, § 4º do Decreto nº 48.352/2021, relativa à nota fiscal nº 70001514190 apresentada pela referida empresa, através do processo de pagamento de fatura nº 0964/050.259/2021, referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica para o Hospital Municipal Miguel Couto, correspondente à competência parcial de Dezembro de 2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, sito à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hr. A não retirada da NOTA DE EMPENHO implicará na aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | Nº EMPENHO |
|---|---|
| P C R GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 2023/0466 |
| LABORATÓRIO B BRAUN SA. | 2023/0465 |
| P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP | 2023/0467 |

**HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES**
**AVISOS**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**09/72/054.923/2021** - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no Valor de **R$ 103.236,68 (cento e três mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, em favor da empresa LIGHT Serviços de Eletricidade S/A, inscrita no CNPJ n.º 60.444.437/0001-46, referente a fornecimento de energia elétrica para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, no período de Outubro/2020.

| PROCESSO | EMPRESA | NOTA FISCAL | VALOR |
|---|---|---|---|
| 0972/054.923/2021 | LIGHT Serviços de Eletricidade S/A | 2724 | R$ 100.271,51 |
| 0972/054.923/2021 | LIGHT Serviços de Eletricidade S/A | 2482 | R$ 2.965,17 |

**09/72/055.570/2021** - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no Valor de **R$ 115.626,53 (cento e quinze mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)**, em favor da empresa LIGHT Serviços de Eletricidade S/A, inscrita no CNPJ n.º 60.444.437/0001-46, referente a fornecimento de energia elétrica para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, no período de Novembro/2021.

| PROCESSO | EMPRESA | NOTA FISCAL | VALOR |
|---|---|---|---|
| 0972/055.570/2021 | LIGHT Serviços de Eletricidade S/A | 2914 | R$ 115.626,53 |

**09/72/056.034/2022** - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no Valor de **R$ 17.134,21 (dezessete mil cento e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)**, em favor da empresa LIGHT Serviços de Eletricidade S/A, inscrita no CNPJ n.º 60.444.437/0001-46, referente a fornecimento de energia elétrica para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, no período de Dezembro/2021.

| PROCESSO | EMPRESA | NOTA FISCAL | VALOR |
|---|---|---|---|
| 0972/056.034/2022 | LIGHT Serviços de Eletricidade S/A | 142101727774 | R$ 17.134,21 |

**09/72/056.722/2023** - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no Valor de **R$ 144.815,51 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos)**, em favor da empresa LIGHT Serviços de Eletricidade S/A, inscrita no CNPJ n.º 60.444.437/0001-46, referente a fornecimento de energia elétrica para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, no período de Dezembro/2020.

| PROCESSO | EMPRESA | NOTA FISCAL | VALOR |
|---|---|---|---|
| 0972/056.722/2023 | LIGHT Serviços de Eletricidade S/A | 4704 | R$ 144.815,51 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

Referente ao Edital nº 02/2023, o Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO) torna público e comunica aos interessados a **PRORROGAÇÃO** para participação no processo seletivo **para o curso Saúde da Pessoa Idosa e Vigilância Sanitária**, **em nível de** "**Aperfeiçoamento**", na modalidade híbrida (presencial e remota em plataforma on-line de videoconferência), conforme cronograma, a seguir:

**ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DATAS**
**PERÍODO DE INSCRIÇÃO**: de 15/08/2023 a **17/09/2023**
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO**: a partir de **19/09/2023**
**PERÍODO DE RECURSOS**: dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado
**RESULTADO DA SELEÇÃO**: a partir de **22/09/2023**
**PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA**: **22/09/2023 a 28/09/2023**
**DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM MATRÍCULA CONFIRMADA**: a partir de **29/09/2023**
**REUNIÃO DE BOAS-VINDAS**: 03/10/2023
**INÍCIO DO CURSO:** 10/10/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

| AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO** | **Nº DO AI E DATA** | **ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO** |
| SMS-PRO-2023/15469 | AI n.º 1.040.565<br>Data: 25/07/2023 | Padaria e Confeitaria Iberica Eireli<br>Rua Professor Goncalves, 280, Loja A, Campo Grande |
| SMS-PRO-2023/15445 | AI n.º 1.041.110<br>Data: 11/08/2023 | Bersani Solucoes Ltda<br>Rua Tuiuti, 95, São Cristovão |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 180/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**
**AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

| COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE | |
|---|---|
| A.I nº 1040976<br>Data: 08/08/2023 | Frozi & Schlinkert Clínica Médica Ltda.<br>Avenida Cesário de Melo, 2941 - Campo Grande<br>CNPJ: 21.967.786/0004-33<br>IM: 11783970 |
| A.I nº 1041079<br>Data: 10/08/2023 | CJF Assessoria em Seg do Trabalho e Saúde Ocupacional Ltda M.<br>Avenida Presidente Vargas, 590 Salas 308 e 309 Centro<br>CNPJ: 11.857.102/0001-44<br>IM: 4718259 |
| A.I nº 1041080<br>Data: 11/08/2023 | Pedro Basílio Clínica Cirúrgica Ltda Me<br>Avenida Ataulfo de Paiva, 135 Sala 1301<br>CNPJ: 10.332.855/0001-73<br>IM: 4363426 |
| A.I nº 1041081<br>Data: 11/08/2023 | Primore Medicina e Odontologia Integrada Ltda.<br>Avenida Ataulfo de Paiva, 135 Sala 1317 - Leblon<br>CNPJ: 44.423.637/0001-66<br>IM:13569991 |
| A.I nº 1041086<br>Data: 11/08/2023 | Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo Ltda.<br>Rua Jaguaruna, 105 e 121 - Campo Grande<br>CNPJ: 33.756.768/0001-49<br>IM: 350214 |
| A.I nº 1041087<br>Data: 11/08/2023 | Hospital Ilha do Governador Ltda.<br>Estrada do Dende, 668 - Taua<br>CNPJ: 22.233.557/0001-05<br>IM: 6331378 |
| A.I nº 1041088<br>Data: 11/08/2023 | Alvim & Almeida Grupo Hospitalar Ltda.<br>Avenida Vicente de Carvalho, 1159 - Vila da Penha<br>CNPJ: 04.535.903/0001-28<br>IM: 10349680 |
| A.I nº 1041096<br>Data: 11/08/2023 | Pasque Flower Pharmácia de Manipulação Produtos Naturais Ltda.<br>Rua Aurélio Figueiredo, 42 Lojas 211, 305 e 307 Campo Grande<br>CNPJ 05:.299.694/0001-23<br>IM 3303179 |
| A.I nº 1041097<br>Data: 14/08/2023 | Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro<br>Avenida Ernani Cardoso, 21 - Cascadura<br>CNPJ 33.609.504/0023-78<br>IM: 8957410 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| | |
|---|---|
| A.I nº 1041123<br>Data: 12/08/2023 | Comissária Aérea do Rio de Janeiro<br>Rua Andrade Figueira, 1 - Madureira<br>CNPJ: 42.454.330/0001-05<br>IM: 4847 |
| A.I nº 1041124<br>Data: 12/08/2023 | Comissária Aérea do Rio de Janeiro<br>Rua Andrade Figueira, 1 - Madureira<br>CNPJ: 42.454.330/0001-05<br>IM: 4847 |
| A.I nº 1041128<br>Data: 13/08/2023 | Drogarias Cumani Md Ltda.<br>Estrada do Portela, 99 Loja H - Madureira<br>CNPJ: 39.727.050/0004-53<br>IM: 12747462 |
| A.I nº 1041129<br>Data: 14/08/2023 | Eva Rio 739 Salão de Beleza Ltda.<br>Rua Tomaz Lopes, 739 - Vila da Penha<br>CNPJ: 08.309.458/0001-39<br>IM: 3913066 |
| A.I nº 1041131<br>Data: 14/08/2023 | Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro<br>Avenida Ernani Cardoso, 21 - Cascadura<br>CNPJ: 33.609.504/0023-78<br>IM: 8957410 |
| A.I nº 1041132<br>Data: 14/08/2023 | Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro<br>Avenida Ernani Cardoso, 21 - Cascadura<br>CNPJ: 33.609.504/0023-78<br>IM: 8957410 |
| A.I nº 1041138<br>Data: 14/08/2023 | CCS Locações e Treinamentos Médicos Ltda.<br>Rua Haddock Lobo, 210 Sobreloja 307 e 413 - Tijuca<br>CNPJ: 23.844.048/0001-81<br>IM: 10021499 |
| A.I nº 1041139<br>Data: 14/08/2023 | CCS Locações e Treinamentos Médicos Ltda.<br>Rua Haddock Lobo, 210 - Tijuca<br>CNPJ: 23.844.048/0001-81<br>IM: 10021499 |
| A.I nº 1041155<br>Data: 15/08/2023 | Associação Beneficente Israelita do Rio de Janeiro<br>Rua Lucio de Mendonça, 56 - Maracanã<br>CNPJ: 33.722.224/0001-66<br>IM: 693278 |
| A.I nº 1041161<br>Data: 15/08/2023 | Renato Machinez Machado<br>Estrada da Posse, 604 e 604 A - Santíssimo<br>CPF: 107.***.***-60 IM: 13693285 |
| A.I nº 1041162<br>Data: 15/08/2023 | Clínica de Radiologia Odonto Bangu X Ltda Me<br>Avenida Cônego Vasconcelos, 64 / 201 - Bangu<br>CNPJ: 22.201.574/0001-60<br>IM: 6446112 |
| A.I nº 1041172<br>Data: 15/08/2023 | Botoface Harmonização Facial Ltda.<br>Rua Barão de São Francisco, 236 Loja 275 - Andaraí<br>CNPJ: 35.114.525/0002-13<br>IM: 12343485 |
| A.I nº 1041194<br>Data: 15/08/2023 | Botafogo Visual Ótica Ltda.<br>Praia Botafogo, 400 Loja 128 - Botafogo<br>CNPJ: 50.143.896/0001-36<br>IM:14631364 |
| A.I nº 1041197<br>Data: 15/08/2023 | Visual Ataulfo Ótica Ltda.<br>Avenida Ataulfo de Paiva, 1079 Loja E - Leblon<br>CNPJ: 50.143.503/0001-94<br>IM: 14631100 |
| A.I nº 1041204<br>Data: 16/08/2023 | Dra. Mah Amum Beauty Clinic Ltda.<br>Avenida das Américas, 8585 Loja 143 - Barra da Tijuca<br>CNPJ: 34.676.119/0001-09<br>IM: 11972993 |
| A.I nº 1041205<br>Data: 16/08/2023 | Marassi Ortodontia Epp<br>Avenida das Américas, 8585 Salas C523, C524, C525 e C526 - Barra da Tijuca<br>CNPJ: 09.432.370/0001-72<br>IM: 4238036 |
| A.I nº 1041206<br>Data: 16/08/2023 | Harmony Face Odontologia Eireli<br>Avenida das Américas, 8585 Sala 226 - Barra da Tijuca<br>CNPJ: 35.993.817/0001-92<br>IM: 12241755 |
| A.I nº 1041210<br>Data: 16/08/2023 | Drogarias Cumani Mc Ltda.<br>Rua Carvalho de Souza, 237 Loja A - Madureira<br>CNPJ: 39.727.050/0005-34<br>IM: 12747470 |
| A.I nº 1041216<br>Data: 16/08/2023 | CREB Centro de Reumatologia e Ortopedia Botafogo S/A<br>Rua Voluntários da Pátria, 408 - Botafogo<br>CNPJ: 30.018.501/0001-66<br>IM: 905860 |
| A.I nº 1041220<br>Data: 16/08/2023 | Oftalclin Dr. Antonio Lobo Ltda.<br>Praça Professor Pinheiro Guimarães, 12 - Tijuca<br>CNPJ: 32.089.591/0001-01<br>IM: 393487 |
| A.I nº 1041221<br>Data: 16/08/2023 | Clínica de Olhos Avenida Rio Branco<br>Avenida Rio Branco,156 / 2607 - Centro<br>CNPJ: 01.397.085/0001-56<br>IM: 2086840 |
| A.I nº 1041056<br>Data: 10/08/2023 | Maria Zildenir Rodrigues Montenegro Cunha<br>Rua Barão de Mesquita, 141 - Tijuca<br>CNPJ: 21.242.747/0001-26<br>IM: 11033806 |
| A.I nº 1041130<br>Data: 13/08/2023 | Fleury Centro de Procedimentos Médicos Avançados Ltda.<br>Avenida Meriti, 2230 - Vila da Penha<br>CNPJ:06.758.888/0017-70<br>IM: 12439784 |
| A.I nº 1041185<br>Data: 17/08/2023 | Quatrum Farmácia de Manipulação Ltda Me<br>Rua República Árabe da Síria, 363 Loja E - Portuguesa<br>CNPJ: 13.622.944/0001-42<br>IM: 4996240 |
| A.I nº 1041187<br>Data: 17/08/2023 | Drogarias Pacheco S/A<br>Avenida das Américas, 4001 Loja - Barra da Tijuca<br>CNPJ: 33.438.250/0601-43<br>IM: 12169906 |
| A.I nº 1041198<br>Data: 18/08/2023 | Drogarias Pacheco S/A<br>Rua Silva Rabelo, 14 - Méier<br>CNPJ: 33.438.250/0068-74<br>IM: 1592394 |
| A.I nº 1041200<br>Data: 18/08/2023 | Drogaria Droga XIII Ltda.<br>Rua Dias da Cruz, 16 - Méier<br>CNPJ: 72.059.884/0001-60<br>IM: 1436830 |
| A.I nº 1041215<br>Data: 17/08/2023 | Casa de Saúde Grande Rio Ltda.<br>Rua Oliveira Melo, 302 - Cordovil<br>CNPJ: 28.013.258/0001-41<br>IM: 675512 |
| A.I nº 1041217<br>Data: 17/08/2023 | Casa de Saúde Grande Rio Ltda.<br>Rua Oliveira Melo, 302 - Cordovil<br>CNPJ: 28.013.258/0001-41<br>IM: 675512 |
| A.I nº 1041230<br>Data: 16/08/2023 | Botoface Harmonização Facial Ltda.<br>Avenida das Américas, 19019 Loja 105 B - Recreio dos Bandeirantes<br>CNPJ: 35.114.525/0001-32<br>IM: 12067194 |
| A.I nº 1041231<br>Data: 16/08/2023 | B S de Albuquerque Cabeleireiros<br>Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 520 Loja 109 - Recreio dos Bandeirantes<br>CNPJ: 22.561.543/0001-10<br>IM: 11126111 |
| A.I nº 1041232<br>Data: 16/08/2023 | B S de Albuquerque Cabeleireiros<br>Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 520 Loja 109 - Recreio dos Bandeirantes.<br>CNPJ: 22.561.543/0001-10<br>IM 11126111 |
| A.I nº 1041250<br>Data: 17/08/2023 | 2R&2M Cop Clínica Odontológica Ltda.<br>Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 613 Loja E / Salas 207, 209 e 210 - Copacabana<br>CNPJ: 41.413.897/0001-62<br>IM: 13008809 |
| A.I nº 1041251<br>Data: 16/08/2023 | 2R&2M Cop Clínica Odontológica Ltda.<br>Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 613 Loja E / Salas 207, 209 e 210 - Copacabana<br>CNPJ: 41.413.897/0001-62<br>IM: 13008809 |
| A.I nº 1041252<br>Data: 17/08/2023 | Hospital Rio Laranjeiras Ltda.<br>Rua das Laranjeiras, 72 - Laranjeiras<br>CNPJ: 08.752.137/0001-04<br>IM: 4010477 |
| A.I nº 1041253<br>Data: 17/08/2023 | Renalcor Serviços Médicos Ltda.<br>Rua Barão de Itapagipe, 55 - Rio Comprido<br>CNPJ: 86.798.956/0001-04 IM: 1639412 |
| A.I nº 1041254<br>Data: 17/08/2023 | Gabriela Heuser Macaira Eirelli<br>Rua Visconde de Pirajá, 452 Sala 207 - Ipanema<br>CNPJ: 39.646.035/0001-38 IM: 12714572 |
| A.I nº 1041257<br>Data: 17/08/2023 | Quatrum Farmácia de Manipulação Ltda Me<br>Rua República Árabe da Síria, 363 Loja E - Portuguesa<br>CNPJ: 13.622.944/0001-42<br>IM: 4996240 |
| A.I nº 1041259<br>Data: 17/08/2023 | Drogarias Pacheco S/A<br>Rua Siqueira Campos, 44 Loja - Copacabana<br>CNPJ: 33.438.250/0251-51<br>IM: 12618131 |
| A.I nº 1041262<br>Data: 17/08/2023 | Drogaria Malibu Ltda.<br>Rua Barata Ribeiro, 450 D - Copacabana<br>CNPJ: 41.646.561/0001-40<br>IM: 13049084 |
| A.I nº 1041263<br>Data: 17/08/2023 | Drogaria Wilson Center Copacabana<br>Rua Barata Ribeiro, 411 Loja A - Copacabana<br>CNPJ: 06.813.114/0001-37 IM: 3547442 |
| A.I nº 1041264<br>Data: 17/08/2023 | Drogaria Nossa Senhora de Copacabana<br>Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 558 Loja A - Copacabana<br>CNPJ: 42.172.329/0001-80<br>IM: 13139261 |
| A.I nº 1041265<br>Data: 17/08/2023 | Drogaria Nossa Senhora de Copacabana<br>Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 558 Loja A - Copacabana<br>CNPJ 42.172.329/0001-80<br>IM: 13139261 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| | |
|---|---|
| A.I nº 1041266<br>Data: 17/08/2023 | Maria Zildenir Rodrigues Montenegro Cunha<br>Rua Barão de Mesquita, 141 - Tijuca<br>CNPJ: 21.242.747/0001-26<br>IM: 11033806 |
| A.I nº 1041267<br>Data: 17/08/2023 | Drogarias Pacheco S/A<br>Estrada do Pau Ferro, 668 Antigo 700 - Freguesia (Jacarepaguá)<br>CNPJ: 33.438.250/0480-11<br>IM: 6229891 |
| A.I nº 1041268<br>Data: 18/08/2023 | Onco Vitae Serviços Médicos Ltda.<br>Rua Voluntários da Pátria, 126 Salas 402 e 1001 Botafogo<br>CNPJ: 73.367.807/0001-30<br>IM: 1773232 |
| A.I nº 1041271<br>Data: 18/08/2023 | Impar Serviços Hospitalares S/A<br>Rua Marquês de São Vicente, 52 5 Pavimento Gávea<br>CNPJ: 60.884.855/0029-55<br>IM: 11448720 |
| A.I nº 1041277<br>Data: 17/08/2023 | Fleury Centro de Procedimentos Médicos Avançados S/A<br>Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 Bloco 1 Loja 1212 - Del Castilho<br>CNPJ: 06.758.888/0011-84<br>IM: 12440189 |
| A.I nº 1041278<br>Data: 18/08/2023 | Oncologia Rede D'or S/A<br>Rua Marquês de São Vicente, 52 Sala 401 - Gávea<br>CNPJ: 28.000.107/0043-08<br>IM: 11994059 |
| A.I nº 1041279<br>Data: 18/08/2023 | Associação Congregação de Santa Catarina<br>Rua Macedo Sobrinho, 21 - Humaitá<br>CNPJ: 60.922.168/0003-48<br>IM: 13811 |
| A.I nº 1041283<br>Data: 18/08/2023 | Centro Odontológico Copadente Ltda Epp<br>Rua Barata Ribeiro, 418 Apt 101,103,105,107 e 109 - Copacabana<br>CNPJ: 06.111.682/0001-96<br>IM: 3479579 |
| A.I nº 1041285<br>Data: 17/08/2023 | Casa de Repouso Lar de Laura<br>Rua Pacheco de Oliveira, 129 - Jardim Sulacap<br>CNPJ 09.015.156/0001-10<br>IM: 4928290 |
| A.I nº 1041289<br>Data: 18/08/2023 | Prime Estética Ltda.<br>Rua Farme de Amoedo, 106 - Ipanema<br>CNPJ: 33.918.245.0001-51<br>IM: 11810470 |
| A.I nº 1041290<br>Data: 18/08/2023 | Prime Estética Ltda.<br>Rua Farme de Amoedo, 106 - Ipanema<br>CNPJ: 33.918.245.0001-51<br>IM: 11810470 |
| A.I nº 1043343<br>Data: 20/08/2023 | Simone Carvas Instituto de Beleza Ltda.<br>Estrada dos Bandeirantes, 7967 Sala 333 - Jacarepaguá<br>CNPJ: 37.256.212/0001-44<br>IM: 12421966 |
| A.I nº 1043344<br>Data: 21/08/2023 | Casa de Saúde Laranjeira Ltda.<br>Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 201 Maternidade Perinatal Barra - Jacarepaguá<br>CNPJ: 33.419.482/0002-59<br>IM: 4450056 |
| A.I nº 1043353<br>Data: 21/08/2023 | Drogarias Pacheco S/A<br>Rua Sete de Setembro, 61 - Centro<br>CNPJ: 33.438.250/0132-26<br>IM: 2678268 |
| A.I nº 1043354<br>Data: 21/08/2023 | Drogarias Pacheco S/A<br>Avenida Rio Branco, 109 A Loja 55 E Sobreloja - Centro<br>CNPJ: 33.438.250/0549-25<br>IM: 10545307 |
| A.I nº 1043356<br>Data: 21/08/2023 | Drogarias Pacheco S/A<br>Rua dos Andradas, 43 e 47 Loja - Centro<br>CNPJ 33.438.250/0011-39 IM: 607487 |
| A.I nº 1041056<br>Data: 10/08/2023 | Maria Zildenir Rodrigues Montenegro Cunha<br>Rua Barão de Mesquita, 141 - Tijuca<br>CNPJ: 21.242.747/0001-26<br>IM: 11033806 |
| A.I nº 1041130<br>Data: 13/08/2023 | Fleury Centro de Procedimentos Médicos Avançados Ltda.<br>Avenida Meriti, 2230 - Vila da Penha<br>CNPJ: 06.758.888/0017-70 IM: 12439784 |
| A.I nº 1041185<br>Data: 17/08/2023 | Quatrum Farmácia de Manipulação Ltda Me<br>Rua República Árabe da Síria, 363 Loja E - Portuguesa<br>CNPJ: 13.622.944/0001-42 IM: 4996240 |
| A.I nº 1041187<br>Data: 17/08/2023 | Drogarias Pacheco S/A<br>Avenida das Américas, 4001 Loja - Barra da Tijuca<br>CNPJ: 33.438.250/0601-43 IM: 12169906 |
| A.I nº 1041198<br>Data: 18/08/2023 | Drogarias Pacheco S/A<br>Rua Silva Rabelo, 14 - Méier<br>CNPJ: 33.438.250/0068-74 IM: 1592394 |
| A.I nº 1041200<br>Data: 18/08/2023 | Drogaria Droga XIII Ltda.<br>Rua Dias da Cruz, 16 - Méier<br>CNPJ: 72.059.884/0001-60 IM: 1436830 |

| | |
|---|---|
| A.I nº 1041215<br>Data: 17/08/2023 | Casa de Saúde Grande Rio Ltda.<br>Rua Oliveira Melo, 302 - Cordovil<br>CNPJ: 28.013.258/0001-41 IM: 675512 |
| A.I nº 1041217<br>Data: 17/08/2023 | Casa de Saúde Grande Rio Ltda.<br>Rua Oliveira Melo, 302 - Cordovil<br>CNPJ: 28.013.258/0001-41 IM: 675512 |
| A.I nº 1041230<br>Data: 16/08/2023 | Botoface Harmonização Facial Ltda.<br>Avenida das Américas, 19019 Loja 105 B - Recreio dos Bandeirantes<br>CNPJ: 35.114.525/0001-32 IM: 12067194 |
| A.I nº 1041231<br>Data: 16/08/2023 | B S de Albuquerque Cabeleireiros<br>Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 520 Loja 109 - Recreio dos Bandeirantes<br>CNPJ: 22.561.543/0001-10 IM: 11126111 |
| A.I nº 1041232<br>Data: 16/08/2023 | B S de Albuquerque Cabeleireiros<br>Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 520 Loja 109 - Recreio dos Bandeirantes<br>CNPJ: 22.561.543/0001-10 IM: 11126111 |
| A.I nº 1041250<br>Data: 17/08/2023 | 2R&2M Cop Clínica Odontológica Ltda.<br>Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 613 Loja E / Salas 207, 209 e 210 - Copacabana<br>CNPJ: 41.413.897/0001-62 IM: 13008809 |
| A.I nº 1041251<br>Data: 16/08/2023 | 2R&2M Cop Clínica Odontológica Ltda.<br>Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 613 Loja E / Salas 207, 209 e 210 - Copacabana<br>CNPJ: 41.413.897/0001-62<br>IM: 13008809 |
| A.I nº 1041252<br>Data: 17/08/2023 | Hospital Rio Laranjeiras Ltda.<br>Rua das Laranjeiras, 72 - Laranjeiras<br>CNPJ: 08.752.137/0001-04<br>IM: 4010477 |
| A.I nº 1041253<br>Data: 17/08/2023 | Renalcor Serviços Médicos Ltda.<br>Rua Barão de Itapagipe, 55 - Rio Comprido<br>CNPJ: 86.798.956/0001-04<br>IM: 1639412 |
| A.I nº 1041254<br>Data: 17/08/2023 | Gabriela Heuser Macaira Eirelli<br>Rua Visconde de Pirajá, 452 Sala 207 - Ipanema<br>CNPJ: 39.646.035/0001-38<br>IM: 12714572 |
| A.I nº 1041257<br>Data: 17/08/2023 | Quatrum Farmácia de Manipulação Ltda Me<br>Rua República Árabe da Síria, 363 Loja E - Portuguesa<br>CNPJ: 13.622.944/0001-42<br>IM: 4996240 |
| A.I nº 1041259<br>Data: 17/08/2023 | Drogarias Pacheco S/A<br>Rua Siqueira Campos, 44 Loja - Copacabana<br>CNPJ: 33.438.250/0251-51<br>IM: 12618131 |
| A.I nº 1041262<br>Data: 17/08/2023 | Drogaria Malibu Ltda.<br>Rua Barata Ribeiro, 450 D - Copacabana<br>CNPJ: 41.646.561/0001-40<br>IM: 13049084 |
| A.I nº 1041263<br>Data: 17/08/2023 | Drogaria Wilson Center Copacabana<br>Rua Barata Ribeiro, 411 Loja A - Copacabana<br>CNPJ: 06.813.114/0001-37<br>IM: 3547442 |
| A.I nº 1041264<br>Data: 17/08/2023 | Drogaria Nossa Senhora de Copacabana<br>Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 558 Loja A - Copacabana<br>CNPJ: 42.172.329/0001-80<br>IM: 13139261 |
| A.I nº 1041265<br>Data: 17/08/2023 | Drogaria Nossa Senhora de Copacabana<br>Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 558 Loja A - Copacabana<br>CNPJ: 42.172.329/0001-80<br>IM: 13139261 |
| A.I nº 1041266<br>Data: 17/08/2023 | Maria Zildenir Rodrigues Montenegro Cunha<br>Rua Barão de Mesquita, 141 - Tijuca<br>CNPJ: 21.242.747/0001-26<br>IM: 11033806 |
| A.I nº 1041267<br>Data: 17/08/2023 | Drogarias Pacheco S/A<br>Estrada do Pau Ferro, 668 Antigo 700 Freguesia (Jacarepaguá)<br>CNPJ: 33.438.250/0480-11<br>IM: 6229891 |
| A.I nº 1041268<br>Data: 18/08/2023 | Onco Vitae Serviços Médicos Ltda.<br>Rua Voluntários da Pátria, 126 Salas 402 e 1001 Botafogo<br>CNPJ: 73.367.807/0001-30<br>IM:1773232 |
| A.I nº 1041271<br>Data: 18/08/2023 | Impar Serviços Hospitalares S/A<br>Rua Marquês de São Vicente, 52 5 Pavimento Gávea<br>CNPJ: 60.884.855/0029-55<br>IM: 11448720 |
| A.I nº 1041277<br>Data: 17/08/2023 | Fleury Centro de Procedimentos Médicos Avançados S/A<br>Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 Bloco 1 Loja 1212 - Del Castilho<br>CNPJ: 06.758.888/0011-84<br>IM 12440189 |
| A.I nº 1041278<br>Data: 18/08/2023 | Oncologia Rede D'or S/A<br>Rua Marquês de São Vicente, 52 Sala 401 - Gávea<br>CNPJ: 28.000.107/0043-08<br>IM: 11994059 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| | |
|---|---|
| A.I nº 1041279<br>Data: 18/08/2023 | Associação Congregação de Santa Catarina<br>Rua Macedo Sobrinho, 21 - Humaitá<br>CNPJ: 60.922.168/0003-48<br>IM: 13811 |
| A.I nº 1041283<br>Data: 18/08/2023 | Centro Odontológico Copadente Ltda Epp<br>Rua Barata Ribeiro, 418 Apartamentos 101,103,105,107 e 109 - Copacabana<br>CNPJ: 06.111.682/0001-96<br>IM: 3479579 |
| A.I nº 1041285<br>Data: 17/08/2023 | Casa de Repouso Lar de Laura<br>Rua Pacheco de Oliveira, 129 - Jardim Sulacap<br>CNPJ: 09.015.156/0001-10<br>IM: 4928290 |
| A.I nº 1041289<br>Data: 18/08/2023 | Prime Estética Ltda.<br>Rua Farme de Amoedo, 106 - Ipanema<br>CNPJ: 33.918.245.0001-51<br>IM: 11810470 |
| A.I nº 1041290<br>Data: 18/08/2023 | Prime Estética Ltda.<br>Rua Farme de Amoedo, 106 - Ipanema<br>CNPJ: 33.918.245.0001-51<br>IM: 11810470 |
| A.I nº 1043343<br>Data: 20/08/2023 | Simone Carvas Instituto de Beleza Ltda.<br>Estrada dos Bandeirantes, 7967 Sala 333 - Jacarepaguá<br>CNPJ: 37.256.212/0001-44<br>IM: 12421966 |
| A.I nº 1043344<br>Data: 21/08/2023 | Casa de Saúde Laranjeira Ltda.<br>Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 201 Maternidade Perinatal Barra - Jacarepaguá<br>CNPJ: 33.419.482/0002-59<br>IM: 4450056 |
| A.I nº 1043353<br>Data: 21/08/2023 | Drogarias Pacheco S/A<br>Rua Sete de Setembro, 61 - Centro<br>CNPJ: 33.438.250/0132-26<br>IM: 2678268 |
| A.I nº 1043354<br>Data: 21/08/2023 | Drogarias Pacheco S/A<br>Avenida Rio Branco, 109 A Loja 55 E Sobreloja - Centro<br>CNPJ: 33.438.250/0549-25<br>IM: 10545307 |
| A.I nº 1043356<br>Data: 21/08/2023 | Drogarias Pacheco S/A<br>Rua dos Andradas, 43 e 47 Loja - Centro<br>CNPJ: 33.438.250/0011-39<br>IM: 607487 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 121/2023**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.**
**3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 121/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 121/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Preencher formulário de admissão com os dados pessoais | Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação. | Do dia 31/08/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório. | Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente. |
| Realizar etapa comprobatória E processo de admissão | Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ | Dia 01 de Setembro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

**2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 121/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**01/09/2023 10:00H (Tolerância de 30min)**
**Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 7º | EDUARDO LANGE CARRIÇO PINTO |
| 8º | VITOR PEREIRA ALFRADIQUE DA CUNHA |
| 9º | LUIZ FERNANDO CAPPELLI TOLEDO DE ARAUJO |
| 10º | NICOLAS GEORGES FERZELI FILHO |
| 11º | FILLIPE MATHIAS BORGES |
| 12º | GENES TADEU WANDERMUREM JÚNIOR |
| 13º | MATHEUS GUIMARÃES PETRY |
| 14º | BRUNO POVOLERI MARANO |
| 15º | ANA CAROLINA TORDO OLIVEIRA LEIBINGER |
| 16º | VINICIUS XAVIER DE SOUSA |
| 17º | MATHEUS SANTANA DE ALMEIDA |
| 18º | SERGIO MONTEIRO COTA GOMES |
| 19º | LAURA CORTIZO REIS |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

 Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia ).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
 **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 284/2023**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA**
**RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL N° 284/2023**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAs) GERIDAS PELA RIOSAÚDE E COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL BARRA DA TIJUCA (CER BARRA DA TIJUCA), listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 284/2023**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | RESULTADO PÓS-RECURSO |
|---|---|---|
| 1º | TEREZA CRISTINA GOMES DE PAIVA DE FARIA | 100 |
| 2º | MARTHA DA CONCEIÇÃO COSTA | 100 |
| 3º | ELIANE CRISTINA CARDOSO MÜLLER | 100 |
| 4º | CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE ARAUJO | 100 |
| 5º | CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA | 100 |
| 6º | EDMAR MOREIRA LISBÔA | 100 |
| 7º | LENA ALVES GIUSTI | 100 |
| 8º | DENILSON FIORE DA FONSECA | 100 |
| 9º | ABELARDO JAIDER PEREZ TEJADA | 100 |
| 10º | MARCUS MELLO DE OLIVEIRA | 100 |
| 11º | VITOR CORREA SANCHES FILHO | 100 |
| 12º | PATRICIA PINHO GILVAZ | 100 |
| 13º | CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO | 100 |
| 14º | ADRIANA BILARD FIGUEIRA DA SILVA BUENO | 100 |
| 15º | CELIO BARBOSA BELEM | 100 |
| 16º | MARCELLE ALVES VAZ | 100 |
| 17º | EDUARDO LEITE GOMES | 100 |
| 18º | JOYCE JANSSEN BARBOSA DO LIVRAMENTO | 100 |
| 19º | OSNI CORRÊA JUNIOR | 100 |
| 20º | RENATA FERNANDES MARQUES | 100 |
| 21º | BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA | 100 |
| 22º | DENISE LINS DE A. PEREIRA PARANHOS | 100 |
| 23º | HELDER DA SILVA BARROSO | 100 |
| 24º | MANUELA SANTOS DE OLIVEIRA | 100 |
| 25º | RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI | 100 |
| 26º | SABRINA COUTO BARROS REZENDE | 100 |
| 27º | VINICIO MOLINO E SILVA | 100 |
| 28º | LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVAKHO | 100 |
| 29º | MICHELLE SANTOS DA SILVA | 100 |
| 30º | CINTHIA LANA DOS SANTOS MOREIRA | 100 |
| 31º | KATIA DE CASTRO ALCÂNTARA | 100 |
| 32º | SARA MARIA GUADALUPE FONSECA MURTA | 100 |
| 33º | PEDRO CARVALHO CABRAL | 90 |
| 34º | MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA | 80 |
| 35º | JUAN CARLOS MUNOZ VILCHEZ | 80 |
| 36º | VANESSA DA SILVA SALGADO | 80 |
| 37º | DÉBORA ALVARENGA CALDAS SANTOS | 80 |
| 38º | VERONICA SOUZA DE ARAUJO | 80 |
| 39º | LÍVIA PACE ROSA CORREA | 80 |
| 40º | ALINE DE ASSIS PEREIRA | 70 |
| 41º | CARLOS JOSE BIAZUCCI REGOTO | 70 |
| 42º | ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS | 70 |
| 43º | ARCHIMEDES DE SÁ FREIRE NETO | 70 |
| 44º | BRUNO ALEXANDRE GOMES CORREA | 70 |
| 45º | FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS | 70 |
| 46º | GABRIEL COUTINHO FERNANDO | 60 |
| 47º | ODILON GONÇALVES DE CAMPOS | 60 |
| 48º | CARLOS EDUARDO MASCARENHAS | 60 |
| 49º | FELIPE MONTEIRO MENDONÇA | 60 |
| 50º | HERTON LEITE GOMES | 50 |
| 51º | MARTA BORGES BERNARDO | 50 |
| 52º | CAMILA PINNOLA DOS SANTOS | 50 |
| 53º | FILIPE GOMES DE SOUZA SANTOS | 50 |
| 54º | RENATA MONSORES LOPES | 50 |
| 55º | TERESA RAPOSO NUNES | 50 |
| 56º | CAMILLA SILVERIO OLIVEIRA SANTOS | 50 |
| 57º | JOSÉ GABRIEL CHÁVEZ ROCHA | 50 |
| 58º | MANUELA SENA OLIVEIRA | 50 |
| 59º | ARIANE MACEDO GIL MARIN | 50 |
| 60º | EMANUEL GOMES DOS SANTOS | 40 |
| 61º | LEANDRO FAGUNDES DA SILVA GUEDES | 40 |
| 62º | RODRIGO CASSERES RIBEIRO PINTO | 40 |
| 63º | LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES | 40 |
| 64º | MARIANA BASILE BAUMANN | 40 |
| 65º | NELSON RENATO GREGORIUS BRAND | 40 |
| 66º | FLAVIO HENRIQUE PEÇANHA DA SILVA E SILVA | 40 |
| 67º | MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL | 40 |
| 68º | AMANDA MATTOS DE CARVALHO | 40 |
| 69º | CALLINCA PAOLLA MACHADO MAROTTA | 30 |
| 70º | CAMILA DE FÁTIMA DUARTE FIDÉLIS | 30 |
| 71º | RAFAEL RODRIGUES COUTINHO | 30 |
| 72º | LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA | 30 |
| 73º | MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR | 30 |
| 74º | GUILHERME DA ROCHA BRANCO | 30 |
| 75º | LUIZ GUSTAVO DANTAS PAGLIARINI | 30 |
| 76º | MARCIA APARECIDA RANGEL DA SILVA | 30 |
| 77º | FERNANDA MATTOS DE CARVALHO | 30 |
| 78º | GABRIEL CUNHA RODRIGUES | 30 |
| 79º | JOSE GUILHERME GUIMARAES MELEIPE | 30 |
| 80º | MILLA MASSOCATI MOREIRA | 30 |
| 81º | YANA ALVARENGA DIAS | 30 |
| 82º | ANNA CAROLINA COUTO SANTOS | 30 |
| 83º | VICTÓRIA MASCARENHAS FONSECA PEREIRA | 30 |
| 84º | RONNY CLAY DA SILVA FREITAS | 20 |
| 85º | KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES | 20 |
| 86º | VANESSA DE MORAES MORGADO | 20 |
| 87º | GABRIEL GONÇALVES DA SILVA SANTOS | 20 |
| 88º | MATHEUS GOMES DE SOUZA SANTOS | 20 |
| 89º | NATALIA QUINTÃO FREITAS ABREU | 20 |
| 90º | BÁRBARA NICOLE SENA GEMELLI | 20 |
| 91º | MAISA MARQUES MAGALHÃES | 20 |
| 92º | ISABELA GOMES SANTOS | 20 |
| 93º | JULIANA FEITOSA RIBEIRO | 20 |
| 94º | NATHÁLIA GONZAGA NASCIMENTO | 20 |
| 95º | MATHEUS GONÇALVES DIAS ARAÚJO | 20 |
| 96º | GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA CASSERES DOS SANTOS | 20 |
| 97º | LUANA MIRANDA OLIVEIRA | 20 |
| 98º | MILENA AUGUSTA FONSECA CABRAL | 20 |
| 99º | NATASHA REIS DE ALMEIDA | 20 |
| 100º | MARCOS VINICIUS DE BARROS PINHEIRO | 10 |
| 101º | NATHALIA RAMOS PEDROSA | 10 |
| 102º | RICARDO FELIPE DOS SANTOS SILVA | 10 |
| 103º | SUELEN ANDRADE BERNARDO | 10 |
| 104º | LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA | 10 |
| 105º | ANA CAROLINA DIAS DA SILVA | 10 |
| 106º | JULIO GABRIEL CAMARA BRAGANÇA | 10 |
| 107º | THIAGO CAVALHEIRO TAVARES | 10 |
| 108º | MARIANA BARBOSA AFFONSO | 10 |
| 109º | MARINA CAMARA FERREIRA | 10 |
| 110º | ANA JÉSSICA AMÉRICO COSTA DE SÁ | 10 |
| 111º | INAYARA DOS SANTOS PIMENTEL | 10 |
| 112º | CAROLINA GUIMARÃES HERZOG DA SILVA | 10 |
| 113º | DOMINIQUE MELO MESQUITA | 10 |
| 114º | GABRIEL MARIN VIEIRA | 10 |
| 115º | PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA RIBEIRO | 10 |
| 116º | ANDRÉ CARVALHO DE FIGUEIREDO | 10 |
| 117º | DANIEL PORTELA ROCHA | 10 |
| 118º | ISABELLE CAROLINA CHAVES DE ALMEIDA | 10 |
| 119º | RAFAEL LEITUGA DE CARVALHO CAVALCANTE | 10 |
| 120º | EDUARDO JUNIOR MOGNON | 10 |
| 121º | JOÃO PEDRO FERREIRA DIAS | 10 |
| 122º | JULIANA SILVARES GONÇALVES CANAL | 10 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| | | |
|---|---|---|
| 123º | MAISA MARRY JÁCOME GURGEL | 10 |
| 124º | RAQUEL REBELO MAIA SÁ RODRIGUES ALVES | 10 |
| 125º | DIULYA CHRIS MATOS DE LIMA | 10 |
| 126º | BEATRIZ PAULANTE JANNOTI FABRI | 10 |
| 127º | ALINE DULFFES DE MATTOS GARCIA | 0 |
| 128º | PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARRUDA | 0 |
| 129º | PAULA LIMA GUIMARÃES PORTO | 0 |
| 130º | THAYS NAYARA SILVA DIAS | 0 |
| 131º | RAQUEL PREVEDELLO MARCHEZAN | 0 |
| 132º | GABRIEL REIS SEABRA | 0 |
| 133º | LUÍSA DE MELLO DANTAS | 0 |
| 134º | MARCELLA BRANDÃO BALTAZAR | 0 |
| 135º | NATALYE PINTO BACANIESKI PEREIRA | 0 |
| 136º | BARBARA ANDRADE DE LIMA | 0 |
| 137º | BREENDA KRISCYA CLEM PINHEIRO | 0 |
| 138º | BRUNA VIEIRA MACHADO | 0 |
| 139º | BRUNO MARTINS DA ROCHA FRAGA | 0 |
| 140º | FILIPE SAMPAIO MARTUSCELLI KURY | 0 |
| 141º | GIOVANNA RIBEIRO GERSTNER | 0 |
| 142º | JULIANA ARAÚJO GUIMARÃES | 0 |
| 143º | PAULO GABRIEL OLIVEIRA ROMAN | 0 |
| 144º | BRUNO MORAES DUBOIS | 0 |
| 145º | CRISTIANO SOARES | 0 |
| 146º | VANESSA BEZERRA DOS SANTOS | 0 |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | RESULTADO PÓS-RECURSO |
|---|---|---|
| 1º | MARIA DONIZETE MOREIRA BRANDÃO | 100 |
| 2º | ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA | 100 |
| 3º | MAX GOMES CAETANO | 100 |
| 4º | JOSE MAXWELL DE SOUSA SANTO | 100 |
| 5º | TATIANA DA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA | 100 |
| 6º | RICARDO LOUROZA | 100 |
| 7º | TAMIRIS PEREIRA PAIVA | 100 |
| 8º | DIONIARA GODINHO BLASELBAUER | 85 |
| 9º | NIANI CHRISTINA BARROS DE ARAUJO | 85 |
| 10º | RAPHAEL DEROSSI RIBEIRO DA SILVA | 85 |
| 11º | ANNIE CAROLINE DE ARAUJO GUIMARÃES DA FONTE | 85 |
| 12º | DENISE CORREIA CAMPOS | 85 |
| 13º | CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO | 70 |
| 14º | DANIELA ALVES DA SILVA BRUM | 60 |
| 15º | RAFAEL JOSE LIMA SUHETT LOPES | 60 |
| 16º | LÍGIA MARA CAMARGO COELHO | 60 |
| 17º | THAIS SOUZA TROTTA DALLALANA | 50 |
| 18º | OSMAR RODRIGUES BARROS JUNIOR | 40 |
| 19º | WESLLEY MARRONY SILVA DA CRUZ | 40 |
| 20º | MARIA ISABEL VIEIRA SANTOS | 25 |
| 21º | LAURA PIÑEIRO MAGALHÃES | 25 |
| 22º | RONNY CLAY DA SILVA FREITAS | 20 |
| 23º | REBECCA DE S MORGADO R BIANCHINI | 20 |
| 24º | ADRIANA BELCHIOR DOS SANTOS | 10 |
| 25º | LUANA VARGAS GONÇALVES | 10 |
| 26º | THAISE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES | 10 |
| 27º | BARBARA DE AGUIAR MORAIS | 10 |
| 28º | MARCELLE MIRANDA MOREIRA | 10 |
| 29º | WASHINGTON ANACLETO DA SILVA JUNIOR | 10 |
| 30º | BEATRIZ PAULANTE JANNOTI FABRI | 10 |
| 31º | CÁSSIA DOS SANTOS BARBOSA | 0 |
| 32º | DEBORA DE CASTRO ROCHA WANDERMUREM | 0 |
| 33º | FILIPE DETRANO RIBEIRO | 0 |
| 34º | THAYS NAYARA SILVA DIAS | 0 |
| 35º | MARCELLA BRANDÃO BALTAZAR | 0 |
| 36º | NATALYE PINTO BACANIESKI PEREIRA | 0 |
| 37º | JULIANA ARAÚJO GUIMARÃES | 0 |
| 38º | CRISTIANO SOARES | 0 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 289/2023**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO**
**CARGO: MÉDICO 12 HORAS / 18 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA E OBSTETRICIA**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no Hospital Maternidade Fernando Magalhães,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **289/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 31/08/2023 no horário de 9h às 12h**, na **Rua Voluntário da Pátria, 169 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

**ANEXO I**
**RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE***
**CARGO: MÉDICO 12 HORAS / 18 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA**
**Não houve inscritos para esta categoria**
**CARGO: MÉDICO 18 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA**

| NOME COMPLETO | RESULTADO |
|---|---|
| ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA | 60 |
| JOAO PEDRO FAGUNDES DE CARVALHO | 20 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 290/2023**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO**
**CARGO: MÉDICO 06 / 12 / 18 HORAS - ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, NEONATOLOGIA, OBSTETRICIA, ULTRASSOM NEO**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no Hospital Maternidade Alexander Fleming,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o **RECURSO** previsto em cronograma do Edital **290/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 31/08/2023 no horário de 9h às 12h**, na **Rua Voluntário da Pátria, 169 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

**ANEXO I**
**RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE***
**CARGO: MÉDICO 18 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA**
**Não houve inscritos para esta categoria**
**CARGO: MÉDICO 06 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO**
**Não houve inscritos para esta categoria**
**CARGO: MÉDICO 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

| NOME COMPLETO | RESULTADO |
|---|---|
| ALEXANDRE SERRA VALLADÃO | 10 |
| FERNANDO CESAR CAMPOS SATHLER | 30 |
| MARCIO DE OLIVEIRA CHIARA | 30 |
| MARCO ANTONIO PEREIRA MARINHO | 30 |
| MARIA APARECIDA NOGUEIRA DINIZ | 30 |
| NATÁLIA DA SILVA TEIXEIRA | 30 |
| ROBERTA SUELEM GOUVEA DE AGUIAR | 30 |

**CARGO: MÉDICO 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA**

| NOME COMPLETO | RESULTADO |
|---|---|
| ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA | 60 |
| JOAO PEDRO FAGUNDES DE CARVALHO | 10 |

**CARGO: MÉDICO 18 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA**

| NOME COMPLETO | RESULTADO |
|---|---|
| ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA | 60 |
| JOAO PEDRO FAGUNDES DE CARVALHO | 10 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 293/2023**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.**
**RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 293/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 293/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | RESULTADO PÓS-RECURSO |
|---|---|---|
| 1º | GABRIELA QUEIROZ AMORELLI GONZAGA | 30 |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | RESULTADO PÓS-RECURSO |
|---|---|---|
| 1º | DOMINGOS JOSE JAHNEL | 100 |
| 2º | DIEGO MOURA DE AGUIAR | 30 |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | RESULTADO PÓS-RECURSO |
|---|---|---|
| 1º | DENISE DA SILVEIRA LOBO | 30 |
| 2º | EMERSON SOARES FERREIRA | 30 |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | RESULTADO PÓS RECURSO |
|---|---|---|
| 1º | DANIELLE T FAVER ARAUJO | 70 |
| 2º | GABRIEL MOREIRA CRELIER | 60 |
| 3º | BRUNO RODRIGUES DO NASCIMENTO | 30 |

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos**
**(*). Omitido no D.O. Rio de 30/08/2022**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 295/2023**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS PARA RECURSO - MÉDICOS PLANTONISTAS 12 HORAS - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo interno **destinado a seleção de Médicos Plantonistas para atuação no Hospital Municipal Rocha Faria e no CER Campo Grande,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nas Unidades.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **295/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 01/09/2023 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

**ANEXO I**
**RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE***
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA | 80 |
| EDILSON RIBEIRO MACHADO | 80 |
| LUCAS DOS SANTOS ZICHTL | 20 |
| NATHALIE FRANCO SAVINO | 80 |
| VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA | 20 |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CIRÚRGIA GERAL**
**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| FRANCISCO DE ASSIS MONNERAT GONÇALVES | 20 |
| MARCELO PESSANHA CAMARGO DE CASTRO | 100 |
| MARISA AFFONSO DE ARAUJO | 50 |
| MATHEUS CAMUZI RODOLFO | 70 |
| ROGÉRIO AUGUSTO GOMES SILVEIRA | 50 |
| VINICIO MOLINO E SILVA | 90 |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| FERNANDO CESAR CAMPOS SATHLER | 100 |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: NEOLATOLOGIA/SALA DE PARTO**
**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA | 60 |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| BRUNO RODOLFO DUARTE | 60 |
| GABRIEL MORAES CROITORU | 90 |
| MARCELO FERREIRA MEIRELES | 100 |
| MATHEUS DE SÁ TORRES | 80 |
| THIAGO ALBERTO VIVACQUA FERREIRA DA COSTA | 100 |
| VINICIUS XAVIER DE SOUSA | 80 |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**
**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| CAMILA FRANCA GUEDES | 70 |
| CARLOS WAGNER DE SOUZA RIBEIRO | 100 |
| CÁSSIO FERREIRA PENA | 100 |
| CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA | 100 |
| CRISTIANO SOARES | 0 |
| DENISE DA SILVEIRA LOBO | 0 |
| EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA | 10 |
| FLÁVIA RIBEIRO DE MORAIS | 10 |
| GABRIEL REIS SEABRA | 0 |
| ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO | 30 |
| ISABELA GOMES SANTOS | 20 |
| ISABELLA LOMBARDI TEIXEIRA | 20 |
| JUAN CARLOS MUNOZ VILCHEZ | 80 |
| JULIANA SCHVARTZ | 30 |
| LARYSSE DO COUTO NEVES RIBEIRO | 40 |
| LEANDRO MORAES RICHA | 60 |
| LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES | 20 |
| LETÍCIA DE OLIVEIRA AZEREDO | 20 |
| LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA | 10 |
| LUCAS EDUARDO ALVES | 30 |
| MATEUS FERREIRA DE SOUZA | 30 |
| PATRÍCIA TROCCOLI RAMOS | 20 |
| PÉROLA LEAL FERREIRA | 0 |
| ROBSON CARMINO DE SANTANA | 30 |
| ROSANA HELENA VICENTE PEREIRA | 30 |
| SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO | 100 |
| VANESSA SOARES MENDES | 10 |
| WILFRIDO JOSE PADILLA ARENILLA | 100 |
| WILSON OLIVEIRA DANTAS | 70 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**APOSTILAMENTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2023**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, torna público que a empresa **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, Beneficiária da Ata de Registro de Preços - SRP/RIOSAÚDE 087/2023, aceitou fornecer o quantitativo do item 10 do presente pregão (cota reservada), pelo valor do item 09 (cota principal), após solicitação, conforme abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | VALOR UNITÁRIO ATA 032/2022 RIOSAÚDE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 10 | 65050900301 | R$ 5,99 | 29.563 |

**EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição Poltrona Hospitalar Para Acompanhante, em conformidade às especificações contidas no TR -Termo de Referência, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2023/04857.A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK https://linktr.ee/daf.riosaude, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas.
**O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA SERÁ DE 31/08/2023 a 06/09/2023 ÀS 18h00min.**

# SECRETARIA DE CULTURA

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**
**AVISO**
**PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA**
**PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023**

A Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme torna público o lançamento do Edital referido abaixo do Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca **PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL 2023**, **COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI 195/2023 (LEI PAULO GUSTAVO):**

**- EDITAL Nº 13 - VIVA O CINEMA DE RUA:**

| LINHA DE AÇÃO | NÚMERO DE PROPOSTAS | VALOR POR PROPOSTA | TOTAL |
|---|---|---|---|
| I - APOIO À REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA | 3 | R$ 700.000,00 | R$ 2.100.000,00 |
| II - APOIO À MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA | 4 | R$ 300.000,00 | R$ 1.440.000,00 |

O referido Edital, bem como seus anexos e as orientações para inscrição, estará disponível no site da RioFilme www.riofilme.com.br, a partir das 06h do dia 31 de agosto às 18h do dia 22 de setembro de 2023. Mais esclarecimentos através do e-mail: fomentoriofilme@gmail.com



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

# SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE "A" DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO Nº 29/000.502/2021, EDITAL 001/2023, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA GESTÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - UNIDADE IRAJÁ E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS PELOS SEGUINTES EIXOS: TRABALHO E ASSISTÊNCIA**; **QUALIDADE DE VIDA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**; **ACESSIBILIDADE E CENTRAL CARIOCA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS. AS CONDIÇÕES ESTÃO DEVIDAMENTE DESCRITAS, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NO RESPECTIVO EDITAL E NO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2023.**

No 30º dia do mês de agosto de 2023, às 11 horas, na sede da **SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD**, na Avenida Presidente Vargas 1997, sala 315 - Cidade Nova, nesta cidade, sob a Presidência do servidor **LUIZ CARLOS LIMA DA SILVA**, e com a presença dos demais membros, deu-se início a avaliação da Proposta Técnica da organização social Centro de Pesquisas de Ações Sociais e Culturais - CONTATO, única organização credenciada para participar do presente processo de Chamamento Público. De acordo com o anexo XIII - Quadro de Julgamento das Propostas, parte integrante do Edital 001/2023 que define os critérios para o julgamento das propostas, a organização social citada acima obteve a pontuação final de 84 pontos, sendo classificada em 1º lugar, conforme quadro em anexo, que passa a fazer parte integrante desta. Sem nada mais a acrescentar o Presidente da Comissão Especial de Avaliação dá a sessão por encerrada.

_____
Luiz Carlos Lima e Silva
Presidente

_____
Glacy Mary Batista Rodrigues
Membro

_____
Carlos Alberto da Silva Rocha
Membro

_____
Matheus do Nascimento Barreto
Membro

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**
**CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL CATACUMBA - CGPNMC**
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO MOSAICO MARAPENDI**

No dia dezessete do mês de agosto de dois mil e vinte três, estiveram reunidos os membros do Conselho Gestor do Mosaico de Marapendi com os seguintes participantes: Maria Clara, presidente do Conselho e agora Gestora da Apa da Orla; Jorge Pontes gerente da GOP/SUBMC; Simone da AMOR; Sandra da OAB; Luiz Zamith da UFF; Frederico da UERJ, Renata gestora do PNM de Marapendi, Vanda Brum gestora do PNM Nelson Mandela; Antônio Mello do LIONS Clube e Denise Monsores e Ingrid da GUC/GOP/SUBMC. Esta reunião ocorreu no formato online pela plataforma Jitsi Meet e teve inícios às 10 horas e 7 minutos. Maria Clara, atual presidente do conselho, abre a reunião dando as boas vindas aos participantes e comunicando que está saindo do conselho por ter uma nova missão diante da Apa da Orla Marítima e passando a presidência do Mosaico para a gestora Renata. Renata agradece e diz ter pela frente um novo desafio, mas conta com o apoio de todos. Maria decidindo ainda presidir a reunião de hoje traz para a pauta a situação muito comentada que é a futura sede do PNM Nelson Mandela. Antes de uma explanação deste fato, todos aproveitam para se apresentarem e Jorge fala um pouco sobre a intenção da GUC/GOP transformar alguns conselhos em mosaico como é o de Marapendi. Luiz Zamith pede a palavra e fala sobre a necessidade de se falar sobre as expectativas dos membros deste conselho uma vez que acredita que a SMAC espera uma participação ativa do conselho do mosaico de Marapendi. Jorge inicia sua fala mencionando que a construção da sede do Nelson Mandela já vem de 2021 e foi uma medida compensatória e que agora o que os técnicos fazem é tentar minimizar os problemas com relação à esta construção. Sugeriu inclusive que os membros do conselho devem fazer uma visita ao local. Luiz Zamith menciona que é importante fazer uma apresentação do projeto e sugere a pessoa do Ricardo para fazer esta apresentação. Frederico concorda com a fala de Luiz Zamith e menciona também que prefere a reunião presencial. Lembra que várias demandas ficaram para trás e seria importante levantarmos a lista destas demandas para seguir em frente. Vanda, gestora do Nelson Mandela, se apresentou e repetiu as palavras do Jorge sobre a construção da sede. Luiz Zamith fala sobre a tristeza de ver a situação da prefeitura de um esvaziamento dos serviços prestados. Jorge reafirma que muitas vezes a decisão técnica esbarra em interesses políticos. Luiz Zamith reforça que é preciso entender o cenário para que as pessoas possam se sentir motivadas. Vera Zamith diz que houve um esvaziamento grande do poder público nas reuniões de conselhos. A participação é muito maior da sociedade civil. Antônio Mello, Lions Clube entra na reunião, se apresenta e diz concordar com Vera. Jorge menciona que estão aguardando uma medida da Petrobrás que é a retirada de exóticas, mas que estão aguardando os trâmites. Jorge ainda diz que é importante que a Secretária possa sensibilizar o Prefeito. Fred pede a palavra e fala sobre a importância de um conselho em enviar demandas para a secretaria, que é função do Conselho. Jorge aproveitou a oportunidade para explicar em linhas gerais sobre a concessão de unidades de conservação, mas sugeriu que o Ricardo apresentasse em uma próxima reunião este ponto. Vera Zamith expôs a sua apreensão com relação à concessão uma vez que para construírem a sede do Mandela não houve consulta ao Plano de Manejo. Jorge reforçou que isso não iria acontecer. Ficou marcada a próxima reunião para o dia 13 de setembro incluindo três itens de pauta: modelo de funcionamento do conselho; concessão e sede. Foi sugerido também que seja feita uma visita ao local da sede do Mandela. Às 12 horas e quinze minutos a reunião teve seu término.

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC**
**COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA**
**4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

"**Emitido o Edital de Noticação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GTR-4"**
Nº 011/2023 - Processo 26/510.399/2018 - Empreendimento Imobiliário Rua Vitor Alves SPE LTDA

"**Lavrado o seguinte Auto de Infração"**
Nº 1.036.677 Processo 26/510.399/2018 - Empreendimento Imobiliário Rua Vitor Alves SPE LTDA

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC**
**COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**Proc.: 14/200.557/2020 - CCISA 64 INCORPORADORA LTDA.**
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº MAB-CER-2023/00003, datada em 02 de junho de 2023."

# SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT**
**CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMCT Nº 02/2023**

1. **INTRODUÇÃO**

**1.1.** O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para escolha de Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 42696/2016, para celebração de Termo de Colaboração, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

**1.2.** O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 42696 de 2016; do Decreto Municipal nº 21.083, de 20.02.2002 (cota para pessoas negras e mulheres); do Decreto Municipal nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos, normas que as organizações concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

**1.3.** As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as organizações da sociedade civil participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo- se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4.** O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

**1.5.** Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para início da sessão pública. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção e protocolados no endereço da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 9º andar - Sala nº 906 - CEP. 20.211-110, em horário comercial ou pelo e-mail comissaoselecao@gmail.com.

**1.6.** Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, no endereço mencionado no subitem **1.5**, em horário comercial. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.

**1.6.1.** As Impugnações deverão ser decididas pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis antes da sessão pública, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

**1.6.2.** Não serão aceitas impugnações ao Edital encaminhadas por serviço postal ou fac-símile.

**1.7.** Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio https://cienciaetecnologia.prefeitura.rio, bem como na sede da SMCT, no endereço descrito no subitem **1.5**, podendo os interessados comparecer munidos de *pen drive* para gravação dos arquivos.

**1.7.1.** A versão impressa do Edital e de seus anexos poderá ser adquirida mediante o pagamento de sua reprodução gráfica, através de DARM-RIO. Neste caso, quando da retirada da versão impressa do Edital e de seus anexos, a organização da sociedade civil deverá apresentar comprovante de pagamento constando a sua denominação ou razão social, o seu número de inscrição no CNPJ e o nº deste Edital.

**2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. A autorização da Sra. Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia (conforme art. 252 do CAF) consta do Processo Administrativo nº TEC-PRO-2023/00222, de 25/08/2023, tendo sido publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 31/08/2023.

**3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES**

3.1. No dia 29 de outubro de 2023, às 10:00 (dez horas), a Comissão de Seleção estará reunida na sede da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 9º Andar - sala nº 906, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

3.2. No caso do Chamamento Público não poder ser realizado na data estabelecida, será o mesmo transferido para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, situação na qual se dará divulgação pelas mesmas formas que se deu publicidade ao presente Edital.

**4. DO OBJETO**

4.1 - O presente Plano de Trabalho tem por objetivo a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, a fim de realizar a execução integral do Projeto Jovens Cientistas Cariocas (JCC), conforme as ações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Plano de Trabalho..

**5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora selecionado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT
PROGRAMA DE TRABALHO: 36.01.19.573.0646.2937
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.50.85
FONTE DE RECURSO: 1.500.100

5.2. O desenvolvimento do Plano de Trabalho totalizará a importância de R$ 1.199.760,94 (um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), conforme detalhamento estabelecido na Planilha de Custos (Valores Estimados) (Anexo II).

**6. PRAZOS**
6.1. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.

6.2. O prazo da execução do objeto ora selecionado é de 10 (dez) meses, tendo início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

6.3. O prazo previsto no subitem 6.2 poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.

6.3.1. Quando a prorrogação for solicitada pela Organização da Sociedade Civil deverá ser devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto da parceria.

6.3.2. Por ocasião da prorrogação da vigência da parceria, os repasses financeiros para consecução dos seus objetos poderão ser reajustados para o novo período da parceria, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

6.3.2.1. No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.

6.3.2.2. Em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

6.3.2.3. Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

6.3.2.4. Em qualquer hipótese de reajuste previsto neste item, o pleito deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT

6.3.3. Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação da parceria ou com o seu encerramento.

6.3.4. Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em seção própria deste Edital.

**7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atenderem às exigências constantes deste Edital, que não possuam 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com o Município do Rio de Janeiro, que funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim e que possuam normas de organização interna que prevejam, expressamente:

7.1.1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

7.1.2. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

7.1.3. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

7.1.4. que possuam existência legal no mínimo de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

7.2. As organizações religiosas e as sociedades cooperativas são dispensadas da comprovação dos subitens 7.1.1 e 7.1.2.

7.3. Estão impedidas de participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil que:

7.3.1. não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

7.3.2. estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

7.3.3. tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

7.3.4. tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

7.3.4.1. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

7.3.4.2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

7.3.4.3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

7.3.5. tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

7.3.5.1. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

7.3.5.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

7.3.5.3. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

7.3.5.4. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

7.3.6. tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7. tenham entre seus dirigentes pessoa:

7.3.7.1. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7.2. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

7.3.7.3. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

**1.7.2.** tenham 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com a Administração Pública Municipal.

**7.4.** Não será permitida a participação de organização da sociedade civil que possua em sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra organização da sociedade civil que possua Termo de Colaboração ou de Fomento vigente celebrado com a Administração Municipal.

**7.5.** Não será permitida a participação de mais de uma organização da sociedade civil sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, observando-se ainda o que dispõe o Decreto nº 42696/2016.

**7.6.** Não será permitida a participação de organização da sociedade civil cujos dirigentes, gerentes ou associados sejam servidores do Município ou de suas entidades, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital. Conforme o art. 2º , do Decreto Municipal nº 19.381/2001, também será vedada a participação de entidades que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento às disposições desse Decreto (ANEXO VIII).

**8. REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO**

8.1. As organizações da sociedade civil participantes poderão ser representadas em todas as etapas deste Chamamento Público por seu representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído.
8.2. Por credencial entende-se:

8.2.1. Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes “ad negocia” para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da organização da sociedade civil;

8.2.2. Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termos do Anexo IV.

8.3. O representante legal deverá apresentar documento comprobatório de legitimidade para representar a organização da sociedade civil, via de regra, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição da diretoria vigente, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações. O agente credenciado deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento acompanhada de documento comprobatório de que o mandante ou de que o signatário da carta possui poderes para tanto.

8.4. O representante legal ou o agente credenciado, antes da entrega dos envelopes e da credencial, deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

8.5. A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição, para fins de credenciamento, deverão ser entregues separadamente dos envelopes “A” e “B”, referidos no item 9.01 deste Edital, sem prejuízo da regra descrita no subitem 12.01.

8.6. Encerrada a fase descrita nos subitens **8.1, 8.2, 8.3 e 8.4,** iniciada no horário previsto no subitem **3.1**, não mais serão admitidos novos proponentes, devendo a Comissão de Seleção lavrar na ata o recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**9. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

9.1. No local, data e hora estabelecidos no subitem 3.1, as organizações da sociedade civil interessadas neste Chamamento Público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente Edital em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

**ENVELOPE "A" - PROPOSTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMCT Nº 01/2023**
**[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]**

**ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMCT Nº 01/2023**
**[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]**

**10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS**

10.1. Os documentos dos ENVELOPES "A" - PROPOSTA - e "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.

10.1.1. A proposta constante do ENVELOPE "A" será apresentada de acordo com o roteiro estipulado no item 11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade da organização da sociedade civil proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, na forma do **item 9** deste Edital, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.1.2. Não assistirá à proponente qualquer direito autoral sobre a proposta apresentada, podendo o Município do Rio de Janeiro utilizá-la para atingir os objetivos previstos no Termo de Colaboração objeto deste certame ou de outros que venha a realizar.

10.2. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes na forma do **subitem 9.1.**

10.3. As organizações da sociedade civil participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município do Rio de Janeiro, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.

10.4. A Comissão de Seleção poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

10.5. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

10.6. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e rubricados pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou seu agente credenciado, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal ou agente credenciado nas folhas de documentação, poderá a Comissão de Seleção solicitar a quem tenha poderes para tanto que sane a incorreção. Em caso de descumprimento das formalidades acima por falta de representante legal ou agente credenciado, bem como sua recusa em atender ao solicitado, a organização da sociedade civil será inabilitada.

10.7. Somente será avaliada a documentação de habilitação da organização da sociedade civil que apresentar a melhor proposta. O ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - das demais organizações da sociedade civil ficará em poder da Comissão de Seleção até a assinatura do Termo de Colaboração pela organização da sociedade civil vencedora do certame, momento em que sua retirada pelos representantes será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados até cinco dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Colaboração, do D.O. Rio, estes serão destruídos.

**11. PROPOSTA**

11.1. A Proposta deverá ser apresentada em texto digitado, em papel formato A4, com margem esquerda igual a 3cm, margem direita igual a 1cm e margens superior e inferior iguais a 3cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte verdana, tamanho 10. Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir, observadas ainda as condições estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

11.2. Constituem os tópicos essenciais da Proposta:

11.2.1. **ÍNDICE**: Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.
11.2.2. **APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**: Deverá conter um breve histórico/currículo da organização da sociedade civil com o relato de sua experiência na área de interesse do objeto do edital, destacando se já trabalhou com a modalidade de atividade e o público alvo específico do presente edital. Neste item a Organização da sociedade civil deverá relatar se já ganhou algum prêmio ou concurso de projetos, bem como se participa de algum Fórum, Rede ou Associação que discuta a temática em questão neste edital, especificando qual a modalidade de participação (direção, coordenação, membro de grupo de trabalho ou comissão etc).

11.2.3. **CONHECIMENTO DO PROBLEMA**: Consistirá em uma dissertação própria da organização da sociedade civil a ser desenvolvida com base na sua experiência anterior sobre o objeto do Termo de Colaboração que se pretende celebrar a partir do presente Edital **(serão desclassificadas as propostas que simplesmente copiarem os dados do Plano de Trabalho)**. Deverá ser demonstrado: a) conhecimento sobre as políticas setoriais constantes do Plano de Trabalho (apresentação de conhecimento sobre a legislação, políticas e programas nacionais e municipais); b) apresentação de discussão técnica sobre as modalidades de atendimento dos programas previstos no Plano de Trabalho; c) informações e dados sobre os trabalhos similares já realizados pela organização da sociedade civil; d) dificuldades e desafios encontrados para sua realização; e) soluções propostas para superá-los.

11.2.4. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**: Apresentação dissertativa discriminando as atividades a serem desenvolvidas, os prazos, os produtos ou serviços, e a metodologia empregada, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I). **As propostas que meramente repetirem o conteúdo do Plano de Trabalho serão desclassificadas**.

11.3. As propostas serão julgadas de acordo com:

(i) o grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;

(ii) a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

(iii) a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

(iv) o preço/valor de referência.

11.3.1. A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **A** | **Fator Grau de Adequação** | **De 0 a 10** |
| | (i) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria. | |
| **E** | **Fator Experiência** | **De 0 a 10** |
| | (i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.<br>(ii) Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.<br>(iii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados. | |
| **C** | **Fator Capacidade Operacional** | **De 0 a 60** |
| | (i) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada.<br>(ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades.<br>(iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas. | |
| **P** | **Fator Preço (quanto maior, menor será a pontuação)** | **De 0 a 20** |
| | (i) Preço/valor de referência | |

11.3.2. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que somar o maior número de pontos segundo a escala prevista. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator capacidade operacional; persistindo o fato, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator experiência; persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator preço; caso permaneça o empate, será considerada a melhor proposta aquela que tiver alcançado maior pontuação no fator grau de adequação. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

11.3.4. A organização da sociedade civil que obtiver nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver pontuação zero em qualquer um dos fatores terá sua proposta desclassificada.

11.3.5. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

**12. HABILITAÇÃO**

12.1. O ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverá conter todos os documentos especificados a seguir:

12.1.1. Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou cópia autenticada do Estatuto da organização da sociedade civil, registrado e com eventuais alterações. Em se tratando de Universidade deverá constar também declaração emitida pelo respectivo Conselho Universitário ou Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovando a execução do objeto do presente Chamamento Público.

12.1.2. Cópia da Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

12.1.3. Certidão de Regular Funcionamento das Fundações, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Decreto Municipal n.º 32.318/2010, se a organização da sociedade civil participante for uma fundação.
12.1.4. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.1.5. Prova de no mínimo 3 (três) anos de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.1.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

12.1.7. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

12.1.8. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

12.1.8.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;

12.1.9. Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização da sociedade civil seja isenta.

12.1.9.1. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

12.1.9.2. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

12.1.10. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -CRF-FGTS.

12.1.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

12.1.12. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei Federal nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 18.345, de 01.02.2000, ou Declaração firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil (Anexo IX) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Para as organizações da sociedade civil sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a mesma tem sua sede.

12.1.13. Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, emitida pelo seu representante legal, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 19.381/2001 (Anexo VIII).

12.1.14. Declaração do representante legal de que a organização da sociedade civil não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 7 do presente Edital (Anexo X).

12.1.15. Certidões negativas de falência ou insolvência civil ou recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização de sociedade civil. Para as entidades sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º , 2º , 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas. As entidades sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Chamamento Público.

12.1.16. Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado da organização da sociedade civil de que observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres - Decreto nº 21.083, de 20.02.2002, alterado pelo Decreto nº 21.253, de 05.04.2002 (Anexo XI).

12.2. Os documentos necessários à habilitação da organização da sociedade civil farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes na forma do Decreto Municipal N° 2.477, de 25.01.1980, por servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, **no momento da sessão pública**.

12.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões exigidos neste Edital não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias contados até a data da apresentação dos Envelopes “A” e “B”.

**13. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

13.1. A primeira etapa deste Chamamento Público consiste no recebimento dos Envelopes “A” e “B” das organizações de sociedade civil que acudirem ao Certame pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, nos termos do subitem 9.01.

13.2. Após superada a fase de representação no processo (item 8 do presente Edital), os envelopes “A” - PROPOSTA - serão abertos e as propostas serão rubricadas por todos os representantes presentes na sessão e pela Comissão de Seleção. Será lavrada ata do ato de recebimento dos envelopes, assim como serão assinalados dia e horário para nova sessão, considerando-se intimados todos os presentes. A ata será publicada no D.O. Rio.

13.3. No dia assinalado no subitem anterior, será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção a classificação das Propostas. Após tal ato, serão abertos os envelopes “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - da organização da sociedade civil cuja proposta foi classificada em primeiro lugar.

13.4. Se a organização de sociedade civil for inabilitada, serão convocadas as organizações de sociedade civil subsequentes e, na ordem de classificação, o Presidente da Comissão de Seleção poderá convidar aquela imediatamente mais bem classificada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. A seguir, será analisada a documentação de habilitação.

**14. DIREITO DE PETIÇÃO**

14.1. Após a etapa de julgamento da habilitação, a organização da sociedade civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da organização da sociedade civil interessada acarretará decadência do direito de recorrer e a homologação do resultado do processo seletivo.
14.3. A não apresentação das razões escritas pelo recorrente acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais.

14.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

14.4.1. A Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis;

14.4.2. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis, o Presidente, com a devida justificativa, encaminhará o recurso à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.5. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15. HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

15.1. Uma vez homologado o resultado do Chamamento Público pela Secretária Municipal, a organização da sociedade civil será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias, assinar o Termo de Colaboração.

15.2. Deixando a organização da sociedade civil de assinar o Termo de Colaboração no prazo de dois dias, poderá a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as organizações da sociedade civil participantes remanescentes, por ordem de classificação, na forma do subitem 13.04.

15.3. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pelos atos de seus empregados.

15.4. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pela qualidade das atividades executadas e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho e demais normas técnicas pertinentes, sendo certo que a ocorrência de desconformidade implicará a reexecução da atividade e a substituição dos materiais recusados, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Secretaria Municipal e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.5. A organização da sociedade civil será também responsável, na forma do Termo de Colaboração, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução das atividades a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

15.6. A fiscalização da parceria caberá à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, devendo a organização da sociedade civil se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos inerentes à atuação da Secretaria, que não eximem aquela de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e as previstas no Termo.

**16. FORMA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

16.1. As parcelas dos recursos serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária no Banco a ser indicado pela Administração Municipal, de titularidade da organização de sociedade civil, cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

16.1.1. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

(i) o objeto da parceria;

(i) a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou

(ii) a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

16.1.2. Ato da Secretária Municipal ou do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal disporá sobre os critérios e limites para a autorização do pagamento em espécie.
16.1.3. Os pagamentos realizados na forma do item anterior não dispensam o registro do beneficiário final da despesa por ocasião da prestação de contas.

16.2. A partir da segunda parcela os repasses estão condicionados à apresentação da prestação de contas pela organização da sociedade civil. Não serão repassados recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

16.2.1. No caso de aprovação parcial da prestação de contas, o valor correspondente à glosa será retido até que a exigência seja atendida.

16.2.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
16.3. A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes relatórios:



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

16.3.1. Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

**(i)** a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

**(ii)** a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

**(iii)** os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e

**(iv)** os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

16.3.1.2. O relatório de que trata o subitem anterior deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

**(i)** dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

**(ii)** do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

**(iii)** da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

16.3.1.3. As informações de que trata o subitem 16.3.1.2 serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

16.3.1.4. O órgão ou a entidade da Administração Pública poderá dispensar a observância do subitem 16.3.1.2 quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

16.3.1.5. A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

16.3.2. Relatório de Execução Financeira, que contemplará:
(i) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observados os termos do Decreto Municipal nº 42696/2016; e

(ii) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

16.4. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

**17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. A Administração Municipal poderá impor à organização da sociedade civil, pela execução da parceria em desacordo total ou parcial com o Plano de Trabalho, com o Termo de Colaboração a ser celebrado, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 42696/2016, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

**(i)** Advertência;

**(ii)** Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

**(iii)** Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

**18. FORO**

18.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A homologação do resultado do presente Chamamento Público não implicará direito à celebração de Termo de Colaboração.

19.2. A organização da sociedade civil deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Chamamento Público quando da assinatura do Termo de Colaboração.

19.3. Para o deslinde das questões porventura ocorridas no Chamamento Público, a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, observará as regras do presente Edital, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as normas que informam a atuação da Administração Pública, principalmente os Princípios de Direito Público.

19.4. Ficam as organizações da sociedade civil participantes deste Chamamento Público e seus representantes legais ou agentes credenciados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem irregularidades que venham ferir as normas deste Edital e aos Princípios de Direito Público.

19.5. A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

**(i)** por termo aditivo à parceria para:

(a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;
(b) redução do valor global, sem limitação de montante;
(c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
(d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

**(ii)** por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

(a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou
(b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

19.6. Sem prejuízo das alterações previstas no item anterior, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

**(i)** prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado e

**(ii)** indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

19.7. Anteriormente à celebração da parceria, a organização da sociedade civil deve se cadastrar junto ao Sistema Gerencial de Informação de Materiais - SIGMA.

19.8. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I - Plano de Trabalho;
Anexo I-A - Declaração de Responsabilização Administrativa;
Anexo I-B - Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa;
Anexo II - Planilha de Custos (Valores Estimados);
Anexo III - Minuta de Termo de Colaboração;
Anexo IV - Carta de Credenciamento (assinatura com firma reconhecida) (fora dos envelopes);
Anexo V - Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em sua Diretoria pessoas que participem da Diretoria de outra fundação privada ou associação **(Envelope B)**;
Anexo VI - Declaração de Instrumentos Jurídicos Firmados **(Envelope B)**;
Anexo VII - Declaração de Execução sem Subdelegação **(Envelope B)**;
Anexo VIII - Declaração de Conformidade ao Decreto Municipal nº 19.381/2001
**(Envelope B);**
Anexo IX - Declaração de Ilícitos Trabalhistas **(Envelope B)**;
Anexo X - Declaração de Inexistência de Impedimento **(Envelope B)**;
Anexo XI - Declaração de Cota Mínima **(Envelope B)**;
Anexo XII - Critérios de Julgamento das Propostas.

19.9. Este Edital e seus anexos contém 69 (sessenta e nove) folhas, todas rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

_____

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**

**1. JUSTIFICATIVA:**

A cidade do Rio de Janeiro conta com as melhores universidades e centros de pesquisa do país, o que implica em existir muitos jovens pesquisadores que precisam de apoio para tornarem suas ideias em ações de transformação e criação de um futuro melhor para todos.

A baixa valorização da ciência no Brasil é um tema recorrente. O fato desta ser uma área pouco apreciada no país não significa que ela seja inferior quando comparada a outros locais. Os cientistas brasileiros são, muitas vezes, destaque mundial dentro de seus respectivos ramos. Não somente isso, mas algumas das melhores instituições educacionais e científicas do planeta são brasileiras. Ainda assim, a ciência nacional constantemente se depara com obstáculos que dificultam seu progresso. E muitos de nossos grandes expoentes cientistas acabam migrando para outros países, onde encontram maior suporte e apoio.

Integrar esses espaços de pesquisa com jovens talentos e com as políticas públicas do município, no caso, as Naves do Conhecimento, que são espaço de criação, informação e formação em tecnologia é o que o programa, aqui proposto, pretende fazer.

**2. OBJETO:**

O presente Plano de Trabalho visa o fornecimento de informações a Organizações da Sociedade Civil de natureza social e/ou educacional, sediadas e/ou com filial no município do Rio de Janeiro, interessadas em apresentar propostas para a celebração de Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, a fim de realizar a execução integral do projeto Jovem Cientista Carioca, cujo objetivo é a seleção de 100 (cem) jovens estudantes de universidades e institutos federais, sediados na cidade do Rio de Janeiro, que (i) tenham entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos; (ii) não possuam emprego formal ativo; (iii) sejam residentes da cidade do Rio de Janeiro há pelo menos 3 (três) anos e (iv) residam preferencialmente nos territórios em torno de uma das nove Naves do Conhecimento, para cumprirem o processo formativo oferecido.

**3. CONTEXTO:**

**3.1. ESCOPO E OBJETIVO DO PROJETO**

O projeto Jovem Cientista Carioca tem como objetivo dar luz a iniciativas pulsantes dentro das universidade e dos institutos federais, sediados na Cidade do Rio de Janeiro, impulsionadas por jovens criativos e engajados com o sonho de uma cidade melhor para todos que nela vivem.

Os jovens, após terem suas ideias selecionadas num edital, passarão por uma etapa formativa presencial, distribuídos pelas nove Naves do Conhecimento, e uma *on line* por uma plataforma desenvolvida para este fim. Na etapa presencial, num total de 40 (quarenta) horas por Nave, os selecionados terão formação para aprimoramento e prototipação da ideia. Na etapa *on line*, de 40 (quarenta) horas, que serão síncronas com a etapa presencial, os jovens selecionados receberão formação em temas relativos à evolução das ciências, tecnologias e impactos sociais.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

O processo de seleção dos jovens beneficiados deverá ser realizado por meio de chamada pública, que irá garantir a representatividade de dois grupos em específico, por meio de percentuais mínimos de vagas: a) pessoas autodeclaradas negras ou pardas e b) mulheres. Serão selecionados candidatos que, prioritariamente, tenham relação ou apresentem ideias com o território onde está localizada a Nave do Conhecimento. Os jovens receberão uma bolsa auxílio mensal no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) pelo período de seis meses.

Após o período formativo, em cada uma das nove Naves do Conhecimento, será realizada uma Feira de Ciência, sendo selecionados três protótipos para apresentação na Feira Jovem Cientista Carioca.

Ao final, haverá uma Feira Jovem Cientista Carioca com os 27 (vinte e sete) protótipos selecionados, assim como a elaboração de uma publicação sobre tecnologia social e a apresentação dos protótipos.

**4. ABRANGÊNCIA:**

Público-Alvo:

Os projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil terão como público alvo jovens estudantes de universidades e institutos federais, sediados na cidade do Rio de Janeiro, que (i) tenham entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos; (ii) não possuam emprego formal ativo; (iii) sejam residentes da cidade do Rio de Janeiro há pelo menos 3 (três) anos e (iv) residam preferencialmente nos territórios em torno de uma das nove Naves do Conhecimento.

**5. PRODUTO:**

Espera-se que, ao final da parceria, haja 27 (vinte e sete) protótipos selecionados e uma publicação sobre tecnologia social e que apresente esses 27 (vinte e sete) protótipos.

**6. ATIVIDADES:**

As atividades a serem desempenhadas pela entidade selecionada terão como diretriz o quadro abaixo:

Metas:

| Nº da meta | Descrição da meta | Resultados esperados | Monitoramento |
|---|---|---|---|
| 1 | Selecionar, por meio de chamamento público, 100 jovens estudantes de universidades e institutos federais entre 18 e 24 anos. | 100 Jovens selecionados cujas ideias serão incubadas nas Naves do Conhecimento | Chamamento público; publicação do resultado da seleção; relatório de seleção |
| 2 | Fornecer 100 bolsas | 100 jovens estudantes com condições de sustentabilidade financeira para se dedicarem ao ciclo formativo | Demonstrativos de pagamento |
| 3 | Desenvolver a plataforma para a formação à distância | Plataforma para a utilização para a formação on line | Entrega da plataforma desenvolvida, inclusive, o código fonte para a SMCT |
| 4 | Realizar programa de formação através de encontros presenciais e à distância | 100 jovens com aprimoramento e prototipação de sua ideia e também capacitados em temas relativos à evolução das ciências, tecnologias e impactos sociais | Listas de presença; Certificados |
| 5 | Alocar os 100 jovens selecionados nas nove Naves do Conhecimento e monitorar seu processo de formação prática e on line | 100 jovens com aprimoramento e prototipação de sua ideia também capacitados em temas relativos à evolução das ciências, tecnologias e impactos sociais | Listas de presença; Relatórios de formação prática e à distância |
| 6 | Realizar 09 (nove) Feiras de Ciência em cada uma das Naves do Conhecimento, onde os jovens apresentarão suas ideias prototipadas | Seleção de 03 (três) protótipos por Nave para apresentação na Feira Jovem Cientista Carioca, totalizando 27 (vinte e sete) protótipos | Listas de presença e registro dos protótipos |
| 7 | Realizar a Feira Jovem Cientista Carioca com os 27 (vinte e sete) protótipos selecionados | Apresentação, em Feira, dos 27 (vinte e sete) protótipos selecionados | Lista de presença e registro da feira |
| 8 | Elaborar publicação sobre tecnologia social e apresentação dos 27 (vinte e sete) protótipos selecionados | Publicação para distribuição gratuita | Exemplar da publicação |

**6.1. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO**
Os serviços serão desenvolvidos em todas as nove Naves do Conhecimento, equipamentos do Município do Rio de Janeiro vinculados a SMCT.

**7. ESTRUTURA/PESSOAL:**

A entidade contratada deverá contar, obrigatoriamente, com uma equipe mínima indicada abaixo:
1. Coordenador Geral - É o responsável pela implementação do projeto. Tem que planejar ações de acordo com os objetivos e metas pactuadas; realizar relatórios de gestão;
2. Mobilizador de Projeto - Organizar, acompanhar e monitorar a interação dos jovens com os equipamentos (Naves do Conhecimento) da SMCT; organizar, acompanhar e monitorar os encontros formativos presenciais e on line, assim como a realização das feiras de ciência setoriais e final; mediar conflitos e resolver problemas relacionados à execução do programa nos equipamentos;

3. Auxiliar Administrativo - Realizar atendimento dos jovens sobre questões relacionadas à bolsa; gerenciar recursos humanos do projeto; realizar atividades de organização administrativa do programa;

4. Auxiliar Financeiro - Prestar informações concernentes à área contábil, financeira e administrativa do projeto; elaborar os relatórios financeiros;

5. Formadores - Realizar a formação presencial e *on line* dos jovens; realizar controle de frequência dos alunos, avaliar o desempenho dos jovens, disponibilizar conteúdos e referências aos jovens; elaborar e acompanhar os planos de aula.

**8. FORMA DE APRESENTAÇÃO:**

A comprovação da execução deverá ser realizada através da entrega do Relatório de Gestão, no formato impresso e em mídia digital, contendo indicadores de desempenho e das metas alcançadas.

**8.1. SUPERVISÃO E MONITORAMENTO**

Será nomeada por Resolução da Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia uma Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e uma Comissão Gestora da parceria.

Os resultados atingidos com a execução da parceria serão analisados pela CMA a partir de Relatórios de Gestão, que deverão ser submetidos pela entidade contratada trimestralmente.

A avaliação restringir-se-á aos resultados obtidos na execução do Termo de Colaboração, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades

A CMA deverá, em tempo, deliberar sobre o formato do relatório a ser apresentado. No caso de não atendimento das metas pactuadas ou a verificação de qualquer desconformidade na execução do Termo de Colaboração, a CMA deverá encaminhar relatório, endereçado à Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia, para as providências cabíveis como a não renovação do termo e também a requisição da apresentação da prestação de contas financeira, podendo, ao final, garantido o contraditório e a ampla defesa, reprovar as contas e determinar a devolução dos valores ao Erário.

A CMA deverá elaborar o relatório trimestral, em duas vias, onde uma cópia deverá ser enviada ao proponente.

**9. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE:**

Constituem obrigações do proponente:

• Garantir o cumprimento das finalidades do projeto, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, objetivando desenvolver a formação dos jovens estudantes e também as suas ideias;

• Garantir a participação de servidores da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia na comissão de seleção dos jovens;

• Apresentar trimestralmente os Relatórios de Gestão, no formato impresso e em mídia digital, contendo indicadores de desempenho e das metas alcançadas;

• Garantir a exposição da marca da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA em todas as peças de divulgação impressas, mídias eletrônicas, redes sociais e materiais promocionais;

• Garantir o cumprimento das condições e obrigações dispostas no Termo de Colaboração;

• A prestação de contas deverá ser realizada por parcela liberada, segundo legislação vigente e condições dispostas no Termo de Colaboração.

**10. VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Colaboração, observando a realização de todas as etapas previstas, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada pela PCRJ/SMCT.

**11.CUSTOS:**

A entidade contratada receberá o valor total de R$ 1.199.760,94 (um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), pelo período de 10 (dez) meses, divididos em 02 parcelas. Os recursos repassados deverão ser integralmente utilizados nas ações previstas no plano de trabalho constante do projeto selecionado, tendo como referência o Anexo 1 - Orçamento Base.

Os recursos necessários à execução dos projetos selecionados correrão de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DE 2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 3601.1957.0646.2937
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.85
FONTE: 1.500.100
VALOR TOTAL: R$ 959.808,75

EXERCÍCIO DE 2024
PROGRAMA DE TRABALHO: 3601.1957.0646.2937
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.85
FONTE: 1.500.100
VALOR TOTAL: R$ 239.952,19



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**12.PAGAMENTO:**

O projeto selecionado receberá o valor estimado de R$ 1.199.760,94 (um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), por um período de 10 (dez) meses. A liberação dos recursos se dará em (02) duas parcelas durante a execução do Termo de Colaboração, obedecendo o seguinte escalonamento:

| | |
|---|---|
| **1ª Parcela (2023)** | **R$ 959.808,75 (novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos)** |
| 2ª Parcela (2024) - seis meses após o recebimento da primeira parcela e mediante a apresentação e aprovação de dois relatórios trimestrais | R$ 239.952,19 (duzentos e trinta e nove reais, novecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) |

A liberação dos recursos ficará condicionada à apresentação e/ou aprovação da prestação de contas mediante atestação da Comissão Gestora com base no alcance das metas, resultados e fases programadas constante no Plano de Trabalho, referente à primeira parcela liberada, excetuando-se a primeira parcela que será paga após 30 (trinta) dias da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. A liberação da segunda parcela ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira. Cada entidade poderá apresentar proposta de preço no valor máximo de R$ 1.199.760,94 (um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

**13. QUALIFICAÇÃO:**
A execução do projeto será realizada por pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de natureza social e/ou educacional, sediada e/ou com filial no município do Rio de Janeiro, selecionada e contratada por métodos competitivos.
Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que não possuam 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com o Município do Rio de Janeiro, que funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim e que possuam normas de organização interna que prevejam, expressamente:
1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, social e cultural;

2. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

4. Que possuam existência legal no mínimo de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

5. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

6. Comprovação pela organização da sociedade civil de possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

7. Qualificação dos profissionais de gestão administrativa e técnicos envolvidos.

**14. CRONOGRAMA:**

Cronograma Estimado

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA | DATAS |
|---|---|---|
| 1 | Publicação do Edital de Chamamento Público | 31/08/2023 |
| 2 | Envio das propostas pelas organizações | até 29/09/2023 |
| 3 | Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção | até 06/10/2023 |
| 4 | Divulgação do resultado preliminar | 09/10/2023 |
| 5 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar (até 3 dias úteis) | até 16/10/2023 |
| 6 | Período de apresentação de contrarrazões de interposição de recursos (até 3 dias úteis) | até 19/10/2023 |
| 7 | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção | até 20/10/2023 |
| 8 | Análise dos recursos pela autoridade superior (caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação no prazo de até 5 dias úteis) | até 27/10/2023 |
| 9 | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) | 30/10/2023 |
| 10 | Início das atividades | 06/11/2023 |

*As datas do cronograma acima são estimadas.

**ANEXO I-A**
**(Decreto nº 43.562/2017)**

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.
Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

_____
AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO I-B**
**(Decreto nº 43.562/2017)**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada. Parágrafo primeiro - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido. Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.
Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS**

| **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO - JOVEM CIENTISTA CARIOCA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **EQUIPE DE GESTÃO** | **QTDE** | **UNID** | **CUSTO UNITÁRIO** | **MESES** | **TOTAL** |
| Coordenador (40h semanais) | 1 | UNID. | 5.000,00 | 9 | 45.000.00 |
| Mobilizador de projeto (40h semanais) | 1 | UNID. | 2.600,00 | 9 | 23.400,00 |
| Auxiliar Administrativo (40h semanais) | 1 | UNID. | 2.100,00 | 9 | 18.900,00 |
| Auxiliar Financeiro (40h semanais) | 1 | UNID. | 2.100,00 | 9 | 18.900,00 |
| Recursos | 3 | | | | 106.200,00 |
| | | | | | |
| **Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas / Provisionamento** | | | | | |
| FGTS | 1 | MESES | 944.00 | 9 | 8.496,00 |
| Férias | 1 | projeto | 1.310,98 | 9 | 11.798,82 |
| Rescisão | 1 | projeto | 472 | 9 | 4.248,00 |
| Aviso Prévio | 1 | projeto | 982 | 9 | 8.846,46 |
| 13º Salário | 1 | projeto | 982 | 9 | 8.846,46 |
| Vale Transporte | 1 | MESES | 1.548,80 | 9 | 13.939,20 |
| Vale Alimentação | 1 | meses | 1.584,00 | 9 | 14.256,00 |
| Recursos | | | | | 70.430,94 |
| | | | | | 176.630,94 |
| | | | | | |
| **SUBTOTAL GERAL RH** | | | | | |
| | | | | | |
| **CUSTOS DE IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO** | **QTDE** | **UNID.** | **CUSTO UNITÁRIO** | **MESES** | **TOTAL** |
| Recurso para repasse de bolsas | 100 | bolsa | 800 | 6 | 480.000,00 |
| Desenvolvimento de plataforma | 1 | sistema | 120.000,00 | 1 | 120.000,00 |
| Formadores /Atividade presencial | 360 | horas | 160 | 1 | 57.600,00 |
| Formadores / a distancia | 40 | horas | 220 | 1 | 8.800,00 |
| Material Pedagógico - Formação | 9 | turmas | 1.800,00 | 1 | 16.200,00 |
| Bolsas e camisetas | 120 | kits | 95 | 1 | 11.400,00 |
| Produção e logística das feiras territórios do conhecimento | 9 | evento | 7.000,00 | 1 | 63.000,00 |
| Produção e logística da Feira Jovem Cientista Carioca | 1 | evento | 120.000,00 | 1 | 120.000,00 |
| Publicação Jovens Cientistas Cariocas - C / Impressão de 1.000,00 exemplares | 1 | Publicação | 60.000,00 | 1 | 60.000,00 |
| Subtotal | | | | | **937.000,00** |
| | | | | | |
| **CUSTOS DE IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO** | **QTDE** | **UNID.** | **CUSTO UNITÁRIO** | **MESES** | **TOTAL** |
| Assessoria Jurídica | 1 | Serviço | 800 | 9 | 7.200,00 |
| Assessoria Contábil | 1 | Serviço | 1.400,00 | 9 | 12.600,00 |
| Custos de telefonia e comunicação | 1 | Serviço | 1.250,00 | 9 | 11.250,00 |
| Material de Consumo (limpeza e escritório) | 1 | verba | 1.520,00 | 9 | 13.680,00 |
| Supervisão Técnica e Metodológica | 1 | Serviço | 1.800,00 | 9 | 16.200,00 |
| Monitoramento e Avaliação | 1 | serviço | 2.800,00 | 9 | 25.200,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | **SUBTOTAL CUSTOS INDIRETOS** | | | | **86.130,00** |
| **VALOR TOTAL - 9 MESES** | | | | | **1.199.760,94** |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E _____**

Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, de um lado o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Tatiana Marins Roque, doravante denominada MUNICÍPIO, e de outro a _____, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na _____, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Representante Legal, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, após regular Chamamento Público nº 01/2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42696/2016 e suas alterações, e consoante autorização da Sra. Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em ____/_____/2023, às fls. _____, assinam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto nº 42696 de 2016; do Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Plano de Trabalho visa o fornecimento de informações a Organizações da Sociedade Civil de natureza social e/ou educacional, sediadas e/ou com filial no município do Rio de Janeiro, interessadas em apresentar propostas para a celebração de Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, a fim de realizar a execução integral do projeto **Jovem Cientista Carioca**, cujo objetivo é a seleção de 100 (cem) jovens estudantes de universidades e institutos federais, sediados na cidade do Rio de Janeiro, que (i) tenham entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos; (ii) não possuam emprego formal ativo; (iii) sejam residentes da cidade do Rio de Janeiro há pelo menos 3 (três) anos e (iv) residam preferencialmente nos territórios em torno de uma das nove Naves do Conhecimento, para cumprirem o processo formativo oferecido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possui as seguintes obrigações:

(i) Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho (Anexo I) e a Planilha de Custos (Anexo II);

(ii) Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na Planilha de Custos (Anexo II);

(iii) Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;

(iv) Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;

(v) Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;

(vi) Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

(vii) Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, nos termos dos documentos referidos no item i desta CLÁUSULA, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT;

(viii) Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;

(ix) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

(x) Manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira, na forma da regulamentação específica da Secretaria Municipal de Fazenda;

(xi) Abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária no BANCO SANTANDER S/A, apresentando o extrato zerado da referida conta à Comissão de Seleção*;*

(xii) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública aos processos, aos documentos, às informações relacionadas a termos de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

(xiii) Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente entregues ao Município em até 30 (trinta) dias do término da parceria, observada a CLÁUSULA SEXTA.

(xiv) Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;

(xv) Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da CLÁUSULA DÉCIMA do presente instrumento, mantendo em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos;

(xvi) Apresentar relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, parágrafo primeiro;

(xvii) Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do Artigo 47 do Decreto Municipal nº 42696/2016;

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

O MUNICÍPIO possui as seguintes obrigações:

(i) Através da Comissão de Metas e Prestação de Contas, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente TERMO;

(ii) Repassar à ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL os recursos necessários à execução deste TERMO;

(iii) Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL;

(iv) Elaborar Relatório de Visita Técnica in loco e Relatório Técnico e de Monitoramento e Avaliação.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES**

É vedado, no âmbito desta parceria:

(i) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

(ii) remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;

(iii) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

(iv) realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

(v) efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência da parceria;

(vi) transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;

(vii) realizar despesas com:

(a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Municipal na liberação de recursos financeiros;

(b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

(c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 29 do Decreto Municipal nº 42696/2016;

(d) obras que não sejam de mera adaptação e de pequeno porte

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS**

Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do Município, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

O prazo do presente TERMO é de 10 (dez) meses, de _____/_____/____ a _____/_____/_____, a contar da publicação do extrato.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para o MUNICÍPIO e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

**Parágrafo Segundo:** A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação do MUNICÍPIO dentro do período de sua vigência.

**Parágrafo Terceiro:** O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado de ofício pelo MUNICÍPIO, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, e informado no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária - FINCON.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

(i) por termo aditivo à parceria para:

(a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;

(b) redução do valor global, sem limitação de montante;

(c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;

(d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

(ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

(a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou

(b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

**Parágrafo Único:** Sem prejuízo das alterações acima previstas, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

**(i)** prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado e

**(ii)** indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE**

Nos termos do Decreto Municipal nº 42696/2016, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido, por ocasião da prorrogação da vigência do termo de colaboração, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

**(i)** no caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria;

**(ii)** em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 10 (dez) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

**Parágrafo Primeiro:** Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

**Parágrafo Segundo:** O pleito de reajuste deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

**Parágrafo Terceiro:** Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação do Termo de Parceria/Fomento ou com o encerramento da vigência da parceria.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O valor do presente TERMO é de R$ 1.199.760,94 (um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), e correrá a conta do PT nº 36.01.19.573.0646.2937.; FR 1.500.100; ND 33.50.85, e será pago em 3 (três) parcelas trimestrais, nos valores discriminados abaixo, tendo sido emitida(s) a(s) Nota(s) de Empenho Nº _____, em ___/___/2023, no valor de R$ _____ (_____ _____).

| | |
|---|---|
| 1ª Parcela | R$ 400.000,00<br>(quatrocentos mil reais) |
| 2ª Parcela | R$ 300.000,00<br>(trezentos mil reais) |
| 3ª Parcela | R$ 300.000,00<br>(trezentos mil reais) |

**Parágrafo Primeiro:** O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas. Quando os recursos forem repassados em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à instituição possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no cronograma. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.

**Parágrafo Segundo:** Os recursos previstos no *caput* serão repassados, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária específica, vinculada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde serão movimentados, vedada a utilização da conta para outra finalidade, conforme descrito no subitem 16.01 do Edital.

**Parágrafo Terceiro:** A primeira parcela será liberada em até 30 (trinta) dias após a celebração do TERMO e as demais, trimestralmente, na forma estipulada no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

**Parágrafo Quarto:** É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

**Parágrafo Quinto:** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária no BANCO SANTANDER S/A e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, conforme regulamento específico.

**Parágrafo Sexto:** Os rendimentos de ativos financeiros e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que no curso de sua vigência e mediante aprovação da alteração no plano de trabalho pela autoridade pública competente.

**Parágrafo Sétimo:** Na eventual celebração de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, e de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

As prestações de contas parciais devem ser apresentadas até 45 (quarenta e cinco) dias após terminado o período a que se refere a parcela, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da presente parceria, acompanhada do comprovante de devolução do saldo.

**Parágrafo Primeiro:** A prestação de contas será instruída com os documentos indicados na Resolução CGM nº 1.285/2017.

**Parágrafo Segundo:** A prestação de contas somente será recebida pelo MUNICÍPIO se estiver instruída com todos os documentos referidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Quarto:** Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**Parágrafo Quinto:** Os documentos fiscais originais deverão conter carimbo ou dizeres com os seguintes termos: "Prestação de Contas nº XXX/XXXX - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX/XXXX, entre a (Instituição) e a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia".

**Parágrafo Sexto:** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.

**Parágrafo Primeiro:** No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:

I- designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

II- designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação;

III- emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso;

IV- realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

V- realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

VI- examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento;

VII- poderá valer-se do apoio técnico de terceiros; e

VIII- poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

**Parágrafo Segundo:** Observado o disposto nos §§ 3º , 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente. Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de parceria financiada com recursos de fundo específico, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelo respectivo conselho gestor (art. 59, §2º , da Lei nº 13.019, de 2014). Nesta hipótese, o monitoramento e a avaliação da parceria poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014 e de seu regulamento.

**Parágrafo Quarto:** O relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que trata o inciso III do Parágrafo Segundo, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, conforme previsto no art. 44, inciso III, do Decreto nº 42.696, de 2016, e será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que detém a competência para avaliá-lo e homologá-lo.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**Parágrafo Quinto:** A visita técnica in loco, de que trata o inciso IV do Parágrafo Primeiro, não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela administração pública federal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas da União. A OSC deverá ser notificada previamente no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.

**Parágrafo Sexto:** A pesquisa de satisfação, de que trata o inciso V do Parágrafo Primeiro, terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela OSC, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas. A pesquisa poderá ser realizada diretamente pela administração pública federal, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.

**Parágrafo Sétimo:** Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências. A OSC poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

**Parágrafo Oitavo:** Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública setorial eventualmente existente na esfera de governo federal. A presente parceria estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO, do Plano de Trabalho, bem como por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2015 e com o Decreto Municipal nº 42696/2016, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

**(i)** Advertência;

**(ii)** Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

**(iii)** Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

**Parágrafo Único:** As sanções estabelecidas nos incisos ii e iii são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE**

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

**Parágrafo Segundo:** O MUNICÍPIO não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**Parágrafo Terceiro:** O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA DENÚNCIA**

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

**Parágrafo Único:** Por ocasião da denúncia, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente TERMO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

**Parágrafo Único:** Na ocorrência de rescisão, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando esta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

No caso de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

(i) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

(i) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que o MUNICÍPIO assumir essas responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter as condições de habilitação previstas no Edital durante o curso do presente TERMO.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 06 (seis) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia

_____
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

**Nome**

**ANEXO IV AO EDITAL DE CHAMAMENTO**
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**
(em papel timbrado da empresa)

Nome do Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Ref. **CHAMAMENTO PÚBLICO - CP N° 01/2023**

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ na seleção **Chamamento Publico - CP nº 01/2023**, a ser realizada em ____/_____/____, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre a sua renúncia e eventual desistência.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, de de 2023.

_____
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa - Firma Reconhecida)

Obs.: Este credenciamento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida e deverá ser entregue a Comissão Especial no momento do credenciamento, fora de qualquer envelope.

**MODELO DO ANEXO V AO EDITAL DE CHAMAMENTO**
**DECLARAÇÃO DE QUE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL NÃO POSSUI EM SUA DIRETORIA PESSOAS QUE PARTICIPEM DA DIRETORIA DE OUTRA FUNDAÇÃO PRIVADA OU ASSOCIAÇÃO**

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Chamamento Público nº 01/2023

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins de participação no Chamamento Público supracitado que **não possui na sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra fundação privada ou associação (Decreto Municipal N.° 25.459/2005).**

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**MODELO DO ANEXO VI AO EDITAL DE CHAMAMENTO**
**DECLARAÇÃO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS FIRMADOS**

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Chamamento Público nº 01/2023

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no chamamento público supracitado que **não mantém 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos firmados com o Município do Rio de Janeiro. Segue relação dos instrumentos jurídicos formalizados**:

*(Deverá ser informado o número de cada instrumento, o órgão signatário, data inicial, final, valor mensal e total, número do processo).*

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2023.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

**MODELO DO ANEXO VII DO EDITAL DE CHAMAMENTO**
**DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO SEM SUBDELEGAÇÃO**

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Chamamento Público nº 01/2023.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº_____ , **DECLARA**, para fins de participação no chamamento público supracitado que **funciona sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim**:

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2023.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

**MODELO DO ANEXO VIII DO EDITAL DE CHAMAMENTO**
**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/2001**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possuí no quadro funcional, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º Escalões da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto "N" nº 19.381/2001.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2023.

(Assinatura, nome, cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

**MODELO DO ANEXO IX DO EDITAL DE CHAMAMENTO**
**DECLARAÇÃO REFERENTE A ILÍCITOS TRABALHISTAS**

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Chamamento Público nº 01/2023

_____, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº_____ , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva:

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2023.

_____
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

*Obs.:*

*1) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

*2) Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da instituição.*

**MODELO DO ANEXO X DO EDITAL DE CHAMAMENTO**
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Chamamento Público nº 01/2023

_____, inscrita no CNPJ nº _____ ,por intermédio do seu representante legal o(a Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no chamamento público supracitado, que não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item (7) do Edital.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2023.

_____
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

**MODELO DO ANEXO XI DO EDITAL DE CHAMAMENTO**
**DECLARAÇÃO DE COTA MÍNIMA**

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Chamamento Público nº 01/2023

_____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____ , **DECLARA**, para fins de participação no chamamento público supracitado que **observa as cotas mínimas para pessoa de cor negra e mulheres (Decreto Municipal N.º 21.083/02)**.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2023.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

**MODELO DO ANEXO XII DO EDITAL DE CHAMAMENTO**
**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - EDITAL N.º 01/2023**

| A | Fator Grau de Adequação | De 0 a 10 |
|---|---|---|
| | (i) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria. | |
| **E** | **Fator Experiência** | **De 0 a 10** |
| | (i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.<br>(ii) Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.<br>(iii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados. | |
| **C** | **Fator Capacidade Operacional** | **De 0 a 60** |
| | (i) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada.<br>(ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/ operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades.<br>(iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas. | |
| **P** | **Fator Preço (quanto maior, menor será a pontuação)** | **De 0 a 20** |
| | Preço/valor de referência | |

# SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

| AUTO DE INFRAÇÃO | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1.035.651 | SÃO SALVADOR LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA | 18/08/2023 | 17/09/2023 |
| 1.035.652 | SEU DODO BAR RESTAURANTE LTDA | 18/08/2023 | 17/09/2023 |
| 1.035.653 | VENANCIO PORTEIRO CANDIDO | 18/08/2023 | 17/09/2023 |
| 1.035.664 | LEONARDO ANDRADE B. DA SILVA/RECICLA LEO | 28/08/2023 | 27/09/2023 |
| 1.035.665 | MICKAEL CASSIANO FIRMINO | 30/08/2023 | 29/09/2023 |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

| AUTO Nº | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1.001.379 | LUMIR MODA FITNESS | 28/08/2023 | 27/09/2023 |
| 1.001.380 | ADALTO AGUIAR SILVA | 29/08/2023 | 28/09/2023 |
| 1.001.381 | BSM COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO | 30/08/2023 | 29/09/2023 |
| 1.001.382 | MAGAZINE E ARMARINHO MELHOR DAS CASAS LTDA | 30/08/2023 | 29/09/2023 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

| AUTO N° | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1043014 | DROGARIA MAIS BARATO DO CENTRO LTDA | 29/08/2023 | 28/09/2023 |
| 1043015 | FLL BUSINESS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA | 29/08/2023 | 28/09/2023 |
| 1043016 | CELIA CLAUDIA GALDINO DOS SANTOS | 29/08/2023 | 28/09/2023 |

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO**
**4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE 30/08/2023**

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.l

| AUTO | NOME | LAVRATURA | PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1.039.983 | REDE VITA FRUIT | 25/08/2023 | 24/09/2023 |
| 1.039.984 | REDE VITA FRUIT | 25/08/2023 | 24/09/2023 |
| 1.039.985 | FRUTTS VALUEIRE COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA | 29/08/2023 | 28/09/2023 |
| 1.039.986 | EDIO ALVES DA CRUZ (CR MOTOS) | 29/08/2023 | 28/09/2023 |
| 1.039.987 | AIPIM NA MANTEIGA BAR E LANCHONETE LTDA | 29/08/2023 | 28/09/2023 |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**
**EDITAL 042/2023**

**Auto de Infração n° 1033173 de 21/08/22**
**Processo SMF-PRO-2023/13863**

A Gerente da 7ª **Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que no(a) **AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO**, **239**, **AL H LJ119 AL H LJ121**, **MADUREIRA** está sendo exibida **PUBLICIDADE SEM AUTORIZAÇÃO**, na forma de **LETREIRO NA FACHADA MEDINDO 7**,**00M x 0**,**70M COM OS DIZERES** "**NAÇÃO RUBRONEGRA**", infringindo o inciso I do art. 132 da Lei nº 691/84, pelo que, na conformidade do §1º do art. 13 do Reg. nº 19 do Livro II do Dec. nº 29.881/2008, com a redação do Dec. nº 32.244/2010, **DETERMINA A RETIRADA DO ENGENHO INSTALADO**, **em PRAZO IMEDIATO**, a fim de garantir o interesse público de impedir que o referido equipamento provoque danos ou prejuízos à paisagem da cidade, aos padrões visuais e estéticos das edificações e logradouros, à boa visibilidade das vias de circulação, ao exercício pleno das funções urbanas e ao bem-estar da coletividade. Faz saber, ainda, que o descumprimento da determinação acima ensejará a aplicação de multas diárias de R$ 1.086,69 (um mil e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), previstas no art. 14 do Reg. nº 19 do Livro II do Dec. nº 29.881/2008, com a redação do Dec. nº 32.244/2010, c/c a Lei nº 3.145/2000, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **MHES COMERCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIOS ESPORTIVOS LTDA**, mandei emitir o presente edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO**, **239**, **AL H LJ119 AL H LJ121**, **MADUREIRA** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Em 28 de agosto de 2023

**EDITAL 043/2023**

**Auto de Infração n° 1033174 de 21/08/22**
**Processo SMF-PRO-2023/13864**

A Gerente da 7ª **Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que no(a) **AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO**, **81**, **SBL 310**, **MADUREIRA** está sendo exibida **PUBLICIDADE SEM AUTORIZAÇÃO**, na forma de **LETREIRO NA FACHADA MEDINDO 2,50M x 0,40M COM OS DIZERES "SIBOM**; **SAÚDE INTEGRADA BOM TEMPO**", infringindo o inciso I do art. 132 da Lei nº 691/84, pelo que, na conformidade do §1º do art. 13 do Reg. nº 19 do Livro II do Dec. nº 29.881/2008, com a redação do Dec. nº 32.244/2010, **DETERMINA A RETIRADA DO ENGENHO INSTALADO**, **em PRAZO IMEDIATO**, a fim de garantir o interesse público de impedir que o referido equipamento provoque danos ou prejuízos à paisagem da cidade, aos padrões visuais e estéticos das edificações e logradouros, à boa visibilidade das vias de circulação, ao exercício pleno das funções urbanas e ao bem-estar da coletividade. Faz saber, ainda, que o descumprimento da determinação acima ensejará a aplicação de multas diárias de R$ 1.086,69 (um mil e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), previstas no art. 14 do Reg. nº 19 do Livro II do Dec. nº 29.881/2008, com a redação do Dec. nº 32.244/2010, c/c a Lei nº 3.145/2000, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **I VENDHAUSEN SERVICOS MEDICOS SIBOM LTDA**, mandei emitir o presente edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO**, **81**, **SBL 310**, **MADUREIRA** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Em 28 de agosto de 2023

**EDITAL 044/2023**

**Auto de Infração n° 1033175 de 21/08/22**
**Processo SMF-PRO-2023/13865**

A Gerente da 7ª **Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que no(a) **ESTRADA DO PORTELA**, **222**, **LOJ 210, MADUREIRA** está sendo exibida **PUBLICIDADE SEM AUTORIZAÇÃO**, na forma de **LETREIRO NA FACHADA MEDINDO 1**,**20M x 0**,**50M COM OS DIZERES** "**UNHAS CARIOCAS**", infringindo o inciso I do art. 132 da Lei nº 691/84, pelo que, na conformidade do §1º do art. 13 do Reg. nº 19 do Livro II do Dec. nº 29.881/2008, com a redação do Dec. nº 32.244/2010, **DETERMINA A RETIRADA DO ENGENHO INSTALADO**, **em PRAZO IMEDIATO**, a fim de garantir o interesse público de impedir que o referido equipamento provoque danos ou prejuízos à paisagem da cidade, aos padrões visuais e estéticos das edificações e logradouros, à boa visibilidade das vias de circulação, ao exercício pleno das funções urbanas e ao bem-estar da coletividade. Faz saber, ainda, que o descumprimento da determinação acima ensejará a aplicação de multas diárias de R$ 1.086,69 (um mil e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), previstas no art. 14 do Reg. nº 19 do Livro II do Dec. nº 29.881/2008, com a redação do Dec. nº 32.244/2010, c/c a Lei nº 3.145/2000, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **LUNNA FLOR SPA E BELEZA LTDA**, mandei emitir o presente edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **ESTRADA DO PORTELA**, **222**, **LOJ 210, MADUREIRA** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Em 28 de agosto de 2023

**EDITAL 045/2023**

**Auto de Infração n° 1033176 de 21/08/22**
**Processo SMF-PRO-2023/13866**

A Gerente da 7ª **Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que no(a) **AVENIDA ERNANI CARDOSO**, **350**, **LOJA 217**, **CASCADURA** está sendo exibida **PUBLICIDADE SEM AUTORIZAÇÃO**, na forma de **LETREIRO NA FACHADA MEDINDO 1**,**00M x 0**,**50M COM OS DIZERES** "**CACAU SHOW**", infringindo o inciso I do art. 132 da Lei nº 691/84, pelo que, na conformidade do §1º do art. 13 do Reg. nº 19 do Livro II do Dec. nº 29.881/2008, com a redação do Dec. nº 32.244/2010, **DETERMINA A RETIRADA DO ENGENHO INSTALADO**, **em PRAZO IMEDIATO**, a fim de garantir o interesse público de impedir que o referido equipamento provoque danos ou prejuízos à paisagem da cidade, aos padrões visuais e estéticos das edificações e logradouros, à boa visibilidade das vias de circulação, ao exercício pleno das funções urbanas e ao bem-estar da coletividade. Faz saber, ainda, que o descumprimento da determinação acima ensejará a aplicação de multas diárias de R$ 1.086,69 (um mil e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), previstas no art. 14 do Reg. nº 19 do Livro II do Dec. nº 29.881/2008, com a redação do Dec. nº 32.244/2010, c/c a Lei nº 3.145/2000, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA**, mandei emitir o presente edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **AVENIDA ERNANI CARDOSO**, **350**, **LOJA 217**, **CASCADURA** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Em 28 de agosto de 2023

**EDITAL 046/2023**

**Auto de Infração n° 1033177 de 21/08/22**
**Processo SMF-PRO-2023/13867**

A Gerente da 7ª **Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que no(a) **ESTRADA INTENDENTE MAGALHAES**, **290**, **LOT 1 PAL 38311**, **MADUREIRA** está sendo exibida **PUBLICIDADE SEM AUTORIZAÇÃO**, na forma de **LETREIRO NA FACHADA MEDINDO 14**,**00M x 3**,**70M COM OS DIZERES** "**LIONS SEMINOVOS**", infringindo o inciso I do art. 132 da Lei nº 691/84, pelo que, na conformidade do §1º do art. 13 do Reg. nº 19 do Livro II do Dec. nº 29.881/2008, com a redação do Dec. nº 32.244/2010, **DETERMINA A RETIRADA DO ENGENHO INSTALADO**, **em PRAZO IMEDIATO**, a fim de garantir o interesse público de impedir que o referido equipamento provoque danos ou prejuízos à paisagem da cidade, aos padrões visuais e estéticos das edificações e logradouros, à boa visibilidade das vias de circulação, ao exercício pleno das funções urbanas e ao bem-estar da coletividade. Faz saber, ainda, que o descumprimento da determinação acima ensejará a aplicação de multas diárias de R$ 1.086,69 (um mil e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), previstas no art. 14 do Reg. nº 19 do Livro II do Dec. nº 29.881/2008, com a redação do Dec. nº 32.244/2010, c/c a Lei nº 3.145/2000, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **LION S CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, mandei emitir o presente edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **ESTRADA INTENDENTE MAGALHAES**, **290**, **LOT 1 PAL 38311**, **MADUREIRA** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Em 28 de agosto de 2023

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

| Nº DA NL | I.M. N.º | CONTRIBUINTE | VR. TAP R$ | Nº GUIA |
|---|---|---|---|---|
| 1435/2023 | 1316283-2 | Wsj12 Publicidade e Serviços Eireli | 2.716,95 | 13098 |

OBS.: Ref: Processo 04/150.064/2023

| Nº DA NL | I.M. N.º | CONTRIBUINTE | VR. TAP R$ | Nº GUIA |
|---|---|---|---|---|
| 1436/2023 | 1003414-0 | Publibanca Brasil S.A. | 443,40 | 13099 |

OBS.: Ref: Processo 04/150.464/2023

| Nº DA NL | I.M. N.º | CONTRIBUINTE | VR. TAP R$ | Nº GUIA |
|---|---|---|---|---|
| 1424/2023 | 1003414-0 | Publibanca Brasil S.A. | 357,90 | 13088 |

OBS.: Ref: Processo 04/150.447/2023

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE**
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º , da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

| NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO | NOTIFICADOS |
|---|---|
| 317/2023 | PLAMARC LTDA |
| 316/2023 | FUTURO EVENTOS PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA |
| 1433/2023 | AM PATT PUBLICIDADE LTDA |
| 1421/2023 | AM PATT PUBLICIDADE LTDA |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE**
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º , da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

| NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO | NOTIFICADOS |
|---|---|
| 1421/2023 | AM PATT PUBLICIDADE LTDA |
| 1433/2023 | AM PATT PUBLICIDADE LTDA |

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO**
**GERÊNCIA DE OPERAÇÕES**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2023**

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º , inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

| NOME | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | AUTO DE INFRAÇÃO |
|---|---|---|
| MONICA OLIVEIRA SILVA | 80263457 | 1.004.800 |
| JORGE BUENO DA SILVA | 80273010 | 1.004.801 |

**COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR**
**EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 11/2023**

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, reconvoca os permissionários abaixo que não compareceram a primeira convocação a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 05 de setembro de 2023 às 11h.
O permissionário que não comparecer na data e hora citados incorrerá no previsto no art. 13 do Decreto 37.154 de 2013.

| NOME | PERMISSÃO |
|---|---|
| SERGIO XAVIER ALVES | 81.001160-7 |
| ROBSON NASCIMENTO DE SOUZA | 81.001187-4 |

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**
**INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**
**COMUNICADO**

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que a servidora ARIADNE BAYERL MIRANDA, Guarda Municipal, matrícula nº 856.854-5, iniciou a contar de 31 de agosto de 2023, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 31 de agosto de 2025, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2023/01722, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**
**INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**
**COMUNICADO**

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor LUAN MURILO BELLO ROSA, Guarda Municipal, matrícula nº 857.624-1, iniciou a contar de 31 de agosto de 2023, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 31 de agosto de 2025, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2023/01976, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**
**INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**
**COMUNICADO**

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor GILSON CORDEIRO CARDOSO JUNIOR, Guarda Municipal, matrícula nº 859.009-3, iniciou a contar de 31 de agosto de 2023, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 31 de agosto de 2025, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2023/02049, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**
**INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**
**COMUNICADO**

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor WALLACE NARCISO FERREIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 857.807-2, iniciou a contar de 31 de agosto de 2023, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 31 de agosto de 2025, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2023/02000, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

# SECRETARIA DE TURISMO

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**
**EXPEDIENTE DE 28/08/2023**

**Processo Instrutivo:** TLO-PRO-2023/00198
**Identificação de instrumento:** Termo de Cooperação Técnica SETUR nº 11/2023
**Data:** 28/08/2023
**Partes:** Secretaria Municipal de Turismo e Associação Rio Memórias
**Objeto:** Estabelecer a mútua cooperação com o propósito de promover a sinalização turística em 40 (quarenta) pontos de interesse turístico escolhidos pela SETUR.
**Prazo:** 12 meses.
**Fundamento do instrumento:** Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 48.696/2016

**RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A**
**CNPJ/MF Nº 42.171.058/0001-48**
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2023, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO DOS FATOS OCORRIDOS:**

**1 - DATA, LOCAL E HORÁRIO**: Aos 30 dias de agosto de 2023, às 14:10h, Rua Dom Marcos Barbosa, 2 - 2º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ

**2 - QUÓRUM E PRESENÇAS**: Presentes os seguintes membros:

**RONNIE AGUIAR COSTA**, Diretor-Presidente do Conselho de Administração, neste ato representado pelo Diretor de Operações, **LUÍS GUSTAVO MOSTOF PERIERA DE MOURA**, **ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR**, representante dos acionistas minoritários, por procuração, **ANDRÉ HERMANNY TOSTES**; **SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA DUTRA** e **PAULO RENATO MARTIRE FREIRE**, como representante dos empregados da RIOTUR.

**3 - MESA:** O Diretor-Presidente, Sr. **RONNIE AGUIAR COSTA**, designou para compor a mesa o Sr. **LUÍS GUSTAVO MOSTOF PEREIRA DE MOURA,** Diretor de Operações da RIOTUR.

**4 - ORDEM DO DIA:**

**4.1 - CIÊNCIA DO DECRETO "P", DE 18 DE JULHO DE 2023:**
**4.2 - DESTITUIÇÃO DA VICE-PRESIDENTE, ANDREA JESUS FEIO DA SILVA;**
**4.3 - PATROCÍNIOS NOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2023;**
**4.4 - POLÍTICA DE INTEGRIDADE;**
**4.5 - REVEILLON 2023/2024;**
**4.6 - CARNAVAL DE RUA 2024, 2025 E 2026;**
**4.7 - ASSUNTOS GERAIS DA EMPRESA.**

**5 - DELIBERAÇÕES:**

**6 - Ciência do Decreto "P", de 18 de julho de 2023:**

6.1 - Da ciência ao Decreto "P", de 18 de julho de 2023, aprovado na última Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de agosto de 2023, que designou o Diretor de Operações, Luís Gustavo Mostof Pereira de Moura, para substituir, sem prejuízo das suas funções, Ronnie Aguiar Costa, Presidente da RIOTUR, em eventuais impedimentos ou afastamentos.

**7 - Destituição da Vice-Presidente, Andrea Jesus Feio da Silva:**

7.1 - Da ciência à Resolução "P" 421 de 31 de julho de 2023 que exonerou, a pedido, a Vice-Presidente desta Empresa Municipal de Turismo - RIOTUR, Andrea Jesus Feio da Silva, com validade a partir de 19 de julho de 2023;

7.2 - Fica destituída, por unanimidade, Andrea Jesus Feio da Silva, matricula 66/561.030-8, da estrutura desta Empresa Municipal de Turismo - RIOTUR a partir de 19 de julho de 2023.

**8 - Processos de Patrocínios elaborados nos meses de julho e agosto de 2023:**

| NÚMERO DE PROCESSO | DATA DE ABERTURA | OBJETIVO | DATA DO EVENTO | VALOR DO PATROCÍNIO | NÚMERO DO PT (previsão orçamentária) | SUBMISSÃO AO CAD |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TUR-PRO-2023/558 | 13/07/2023 | Rio Coffee Nation - 4° Edição | 20, 21 e 22 de outubro de 2023 | R$ 290.000,00 | 33.51.23.695.0641.4233 | 30/08/2023 |

8.1 - Após uma breve elucidação sobre os processos de patrocínios realizados desde a última reunião deste Conselho de Administração, foi aprovado, por maioria absoluta, o processo de patrocínio supra apontado.

8.2. O Conselheiro **SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA DUTRA** votou em sentido contrário, sob a justificativa que não traria resultado financeiro para a RIOTUR.

**9- Política de Integridade:**

9.1 - Foi elaborara e publicada a PORTARIA RIOTUR Nº 298 DE 08 DE AGOSTO DE 2023, que dispões sobre a aplicabilidade do decreto 50.021, de 2021, bem como foi criado o canal interno para denúncias, dúvidas ou reclamações *canalinterno.riotur@gmail.com;*

**10. Réveillon 2023/2024;**

**10.1. Informações gerais.**
EXTRATO - ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO RÉVEILLON DO RIO 2023/2024 - PALCOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2023, na sede da RIOTUR, se reuniram os membros da comissão formada para análise das propostas, referente ao caderno de encargos para o Réveillon 2023/2024.
A comissão, após análise de toda documentação apresentada, decidiu por declarar a empresa SR PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA. vencedora do caderno de encargos e contrapartida para o Réveillon do Rio 2023/2024



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

- Palcos na Cidade do Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023.
RONNIE AGUIAR COSTA - (Presidente da Comissão)
Diretor-Presidente da RIOTUR

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023. Ano XXXVII • No 107 • Rio de Janeiro, página 171.

**11. Informações Carnaval de Rua 2024, 2025 e 2026:**
EXTRATO - ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CARNAVAL DE RUA 2024/2025/2026 - NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2023, na sede da Riotur, se reuniram os membros da comissão
formada para análise das propostas, referente ao caderno de encargos do carnaval de rua 2024/2025/2026.
Constatada a regularidade da documentação apresentada, bem como que a proposta atende todos os requisitos do edital, os membros da comissão declararam vencedora do certame a empresa DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.458.217/0001-09, para realização do carnaval de Rua edições 2024, 2025 e 2026.
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2023.
RONNIE AGUIAR COSTA - (Presidente da Comissão)
Diretor-Presidente da Riotur

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de Sexta-feira, 18 de agosto de 2023. Ano XXXVII • No 107 • Rio de Janeiro, página 171.

**12. Assuntos Gerais da Empresa;**

E, nada mais havendo a tratar fica encerrada esta Assembleia Extraordinária, sendo esta ata lavrada em três vias de igual teor e valor, lida e assinada pelos acionistas.

**MESA:**

**DIRETOR DE OPERAÇÕES - LUÍS GUSTAVO MOSTOF PEREIRA DE MOURA**

CONSELHEIROS:

**ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR**
Representante dos acionistas minoritários

**ANDRÉ HERMANNY TOSTES**
Procurador do Município

**SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA**
Conselheiro

**PAULO RENATO MARTIRE FREIRE**
Representante dos empregados da Riotur

# SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

**RESULTADO DAS PROVAS DE APTIDÃO**
**PROJETO MULHERES.TECH**
**AVISO**

A **Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO**, do Município do Rio de Janeiro, através da Coordenadoria de Promoção da Mulher, torna público o resultado das provas de aptidão realizadas nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023, para o projeto “MULHERES.TECH”.

**Curso: AFTER EFFECTS**
**Relação da(s) candidata(s) APTA(S)**

| NOME: | CPF: |
|---|---|
| ALINE FERNANDES DA SILVA | 092.xxx.xxx-92 |
| ANA GABRIELLA DE CARVALHO LEMOS | 162.xxx.xxx-21 |
| ANA LAURA ALMEIDA SILVA | 172.xxx.xxx-11 |
| BÁRBARA RODRIGUES TEIXEIRA | 078.xxx.xxx-56 |
| BEATRIZ DA SILVA GOMES | 129.xxx.xxx-01 |
| CAMILA DOS SANTOS BRAZ SALDANHA | 161.xxx.xxx-00 |
| CAROLINA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA | 149.xxx.xxx-07 |
| DANIELLE LOBACK DE CARVALHO | 149.xxx.xxx-36 |
| DANIELLE SILVA DOS SANTOS | 128.xxx.xxx-11 |
| DÉBORA VANUSA ALMEIDA CERQUEIRA | 021.xxx.xxx-79 |
| DENISE MESSIAS DO NASCIMENTO | 109.xxx.xxx-45 |
| GABRIELA LIRIO | 134.xxx.xxx-54 |
| GABRIELA SAUCEDO CECCATTO | 082.xxx.xxx-43 |
| GILDA DE SOUZA PEÇANHA | 136.xxx.xxx-06 |
| GIOVANNA PIETRA MAMEDE LIMA | 171.xxx.xxx-27 |
| GIOVANNA SIMÕES MAZON | 131.xxx.xxx-54 |
| GRACE MARIA PIÃO GOMES | 120.xxx.xxx-89 |
| IEDA MARIA OLIVEIRA DA SILVEIRA | 460.xxx.xxx-49 |
| JAMILLI CHAVES MARQUES MARTINS | 173.xxx.xxx-05 |
| JANINE GOMES MIRANDA | 142.xxx.xxx-52 |
| JENNIFER GEAMONOUD DA SILVA | 134.xxx.xxx-39 |
| JOYCE GEBER PEREIRA | 158.xxx.xxx-18 |
| JULIA LOURENÇO DA SILVA | 161.xxx.xxx-43 |
| JULIANA MARIA PINTO | 127.xxx.xxx-84 |
| KARLA VERONICA SANTANA MARTORELLI | 057.xxx.xxx-40 |
| KAROLINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS | 154.xxx.xxx-22 |
| KIZZY EMANOELLE CESÁRIO DA SILVA | 127.xxx.xxx-12 |
| LOLILA PEREIRADE OLIVEIRA RANGEL WERREBROVEK | 165.xxx.xxx-18 |
| LUANA SANTOS DA CUNHA | 163.xxx.xxx-75 |
| LUCIENE DA SILVA MACEDO | 165.xxx.xxx-39 |
| MARCELE FÁTIMA DE SOUZA FERREIRA | 991.xxx.xxx-88 |
| MARIA DA PENHA DE SOUZA | 001.xxx.xxx-18 |
| MELISSA MOURA ESTEVÃO DE SOUZA | 080.xxx.xxx-38 |
| MILENA SOUZA DOS SANTOS | 148.xxx.xxx-07 |
| PRISCILA ALVES DE CASTRO | 060.xxx.xxx-78 |
| PRISCILA TEIXEIRA BATISTA | 119.xxx.xxx-29 |
| RAFYSA MELO OLIVEIRA DE JESUS | 617.xxx.xxx-40 |
| ROBERTA SOARES DUARTE | 151.xxx.xxx-11 |
| ROSAURIA NUNES MENDES | 006.xxx.xxx-24 |
| SILVANIA ALMEIDA DA COSTA | 900.xxx.xxx-06 |
| STEFHANY TAVARES FERREIRA LIMA | 059.xxx.xxx-96 |
| STEPHANI SOARES DA SILVA | 179.xxx.xxx-16 |
| STEPHANNY LIMA DE MENEZES | 166.xxx.xxx-39 |
| TALITA NASCIMENTO SANTOS DO CARMO | 106.xxx.xxx-58 |
| THAYNÁ SOUZA DE OLIVEIRA | 143.xxx.xxx-61 |
| TUANY CAMILE CURITIBA DE MATOS | 160.xxx.xxx-36 |
| YURISAY MARTINEZ | 649.xxx.xxx-83 |

**Curso: AFTER EFFECTS**
**Relação da(s) candidata(s) INAPTA(S)**

| NOME: | CPF: |
|---|---|
| JOYCE LOPES MESSIAS | 145.xxx.xxx-01 |

**Curso: AFTER EFFECTS**
**Relação da(s) candidata(s) AUSENTE(S)**

| NOME: | CPF: |
|---|---|
| ADRIELE DE JESUS SOUSA | 022.xxx.xxx-03 |
| ALALUCHA SANTOS REGO | 055.xxx.xxx-33 |
| ALESSANDRA NOVAES BARCELLOS | 088.xxx.xxx-01 |
| ÁLEX FERNANDA DOS SANTOS SILVA | 177.xxx.xxx-07 |
| ALIANE DE MATTOS PINTO | 117.xxx.xxx-02 |
| ALINE DE OLIVEIRA DIAS | 145.xxx.xxx-30 |
| ANA BEATRIZ DE AQUINO | 151.xxx.xxx-24 |
| ANA CLAUDIA FRANCISCO BERNARDES | 205.xxx.xxx-00 |
| ANA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS | 129.xxx.xxx-50 |
| ANA LICIA FERREIRA MANSO | 145.xxx.xxx-13 |
| ANA PAULA BORGES DOS SANTOS REZENDE | 059.xxx.xxx-38 |
| ANALU AVELAR MARINHO SANTOS | 128.xxx.xxx-97 |
| ANDRÉA MARIA DA SILVA | 935.xxx.xxx-68 |
| ANDREIA APARECIDA DA SILVA | 044.xxx.xxx-70 |
| ANDRESSA DIAS RAMOS | 147.xxx.xxx-23 |
| ANGÉLICA FREITAS DOS SANTOS MELLO | 136.xxx.xxx-70 |
| ANTÔNIA JOCÉLIA DAMACENO | 022.xxx.xxx-90 |
| BEATRIZ CASTRA | 203.xxx.xxx-76 |
| BEATRIZ DE ALCÂNTARA BORGES | 138.xxx.xxx-75 |
| BEATRIZ DE ASSIS LEOCADIO ALVES | 176.xxx.xxx-60 |
| BEATRIZ FERREIRA PINTO | 152.xxx.xxx-25 |
| BEATRIZ GOMES DA SILVA | 159.xxx.xxx-85 |
| BEATRIZ MORAES | 149.xxx.xxx-90 |
| BIANCA FERREIRA PEREIRA | 105.xxx.xxx-58 |
| CAMILA GISLAINE CABRAL DE SOUZA | 123.xxx.xxx-38 |
| CHAIENE FERREIRA DIOGO | 145.xxx.xxx-47 |
| CLEICIANE SILVA RAMOS | 964.xxx.xxx-63 |
| CLEIDIANE MARA N SOARES | 174.xxx.xxx-88 |
| CRISTIANE GOMES DA SILVA | 103.xxx.xxx-32 |
| CRISTIANE RIBEIRO GAMA CASSIANO | 087.xxx.xxx-83 |
| DÂMARIS RAMOS DE OLIVEIRA | 146.xxx.xxx-15 |
| DANIELE PEREIRA DE BRITTO | 087.xxx.xxx-59 |
| DANIELLA NUNES PEREIRA | 156.xxx.xxx-31 |
| DARLENE LEAL PIMENTA | 180.xxx.xxx-00 |
| DIANNA DA COSTA LINO | 176.xxx.xxx-77 |
| ELENICE LUCIA DA CUNHA BARBOSA | 113.xxx.xxx-92 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| | |
|---|---|
| ELIZÂNGELA PAES FERREIRA | 096.xxx.xxx-00 |
| ÉRICA DE FÁTIMA DELFINO FERREIRA | 097.xxx.xxx-80 |
| ERIKA BEATRIZ FERREIRA PINTO | 140.xxx.xxx-05 |
| ÉRIKA DA SILVA LUCIANO | 138.xxx.xxx-79 |
| EVELYN KEREN LIMA ALVES | 185.xxx.xxx-33 |
| FABIANE DE OLIVEIRA DA SILVA | 106.xxx.xxx-20 |
| FERNANDA CHAGAS DE AGUIAR | 098.xxx.xxx-99 |
| GABRIELA GOMES DE OLIVEIRA | 059.xxx.xxx-46 |
| GABRIELLE ALVES PEREIRA DA SILVA | 150.xxx.xxx-83 |
| GABRIELLE CRISTINA AUGUSTO | 086.xxx.xxx-82 |
| GABRIELLE DA SILVA GOMES | 168.xxx.xxx-60 |
| GISELE SILVA DOS SANTOS | 110.xxx.xxx-30 |
| ISABELA DA SILVA INÁCIO | 213.xxx.xxx-09 |
| IVANICE VITÓRIA LUGÃO LAZARI | 125.xxx.xxx-61 |
| IZABEL MARIA SÜSSEKIND ROCHA PIRES | 124.xxx.xxx-00 |
| JANAINA MORAIS DE OLIVEIRA | 028.xxx.xxx-41 |
| JANAINA PACHECO PINHEIRO | 029.xxx.xxx-13 |
| JESSYCA KAROLINE RAMOS OLIVEIRA | 156.xxx.xxx-10 |
| JOICYARA DANTAS DE ALMEIDA | 417.xxx.xxx-60 |
| JOSILENE CASSIANO DOS SANTOS | 175.xxx.xxx-50 |
| JOYCE DE OLIVEIRA DO CARMO | 120.xxx.xxx-65 |
| JULIANA NAZARIO DOS SANTOS SILVA | 130.xxx.xxx-55 |
| JULLYANE LIMA DE SOUSA | 152.xxx.xxx-52 |
| KAIRELYS KATHERIN MIRELLES CEDENO | 710.xxx.xxx-00 |
| KAREN CARLSON GOMES | 159.xxx.xxx-89 |
| KAREN LÚCIA ARAÚJO DE JESUS DE SOUSA | 053.xxx.xxx-88 |
| KELLEN CHRISTINE DE SOUZA SOARES VIEIRA | 205.xxx.xxx-16 |
| LADEIRA DO LIVRAMENTO 43 | 152.xxx.xxx-22 |
| LAIS FERNANDES CRAHIM | 139.xxx.xxx-55 |
| LANYELLE TAYNARA DO ROSARIO MIRANDA DE CASSIO | 117.xxx.xxx-20 |
| LARA LOHANNA DA SILVA MARTINS | 196.xxx.xxx-83 |
| LETÍCIA MARIA MONIZ DE ANDRADE MATTEI | 375.xxx.xxx-13 |
| LEYLANE COUTINHO DOS SANTOS | 153.xxx.xxx-84 |
| LILIANE CRESPO GONÇALVES | 076.xxx.xxx-96 |
| LÍVIA PEREIRA ABBADE | 103.xxx.xxx-19 |
| LOLITA PEREIRA DE OLIVEIRA CORNEEL WERREBROUCK | 165.xxx.xxx-18 |
| LORENA SANTOS DE MENDONÇA | 159.xxx.xxx-41 |
| LORENA VITÓRIA SANTOS MELO SEREJO | 188.xxx.xxx-80 |
| LUANA LOPES DE ALBUQUERQUE | 119.xxx.xxx-52 |
| LUANA THAÍS DE PAULA SOUSA | 606.xxx.xxx-37 |
| LUCIANA GUIMARÃES DA SILVA FERREIRA | 073.xxx.xxx-59 |
| LUÍSA LOURENÇO PAVÃO RAMOS FRAGUAS | 101.xxx.xxx-82 |
| LUIZA CHAVES AFONSO | 141.xxx.xxx-76 |
| MARCELLA GOULART BIASI | 014.xxx.xxx-73 |
| MARIA FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 179.xxx.xxx-32 |
| MARIA JULIA DE SOUZA CARVALHO | 151.xxx.xxx-31 |
| MARIA NAZARÉ DE MENDONÇA GOMES | 009.xxx.xxx-97 |
| MARIANNA ESQUERDO | 111.xxx.xxx-60 |
| MARIANNE IARA DA SILVA ALVES ALEGRIA | 155.xxx.xxx-22 |
| MARINA ROMAN NAZARETH | 029.xxx.xxx-19 |
| MARTA BARBOSA BRASIL | 198.xxx.xxx-90 |
| MAYARA VITORIA DE OLIVEIRA SENAS | 178.xxx.xxx-45 |
| MAYRA SILVA SOEIRO DOS SANTOS | 131.xxx.xxx-16 |
| MICHELLY DA SILVA | 080.xxx.xxx-29 |
| MÔNICA DA CUNHA GRACIANO | 018.xxx.xxx-82 |
| MÔNICA DE SOUSA AMARAL | 168.xxx.xxx-97 |
| MYLLENA PEREIRA DA SILVA | 148.xxx.xxx-20 |
| PATRÍCIA RIBEIRO VIEIRA | 081.xxx.xxx-33 |
| PRISCILA MARIA ROSA | 116.xxx.xxx-90 |
| PRISCILA NEVES DOS SANTOS MAIA | 110.xxx.xxx-20 |
| RADHYJA DOS SANTOS MONTEIRO | 181.xxx.xxx-06 |
| RAFAELA MARIA DE PAULA BRITO | 157.xxx.xxx-32 |
| RAFAELA VALENTE DA SILVA SIMÕES | 152.xxx.xxx-36 |
| SABRINA COUTO FREIRE | 127.xxx.xxx-88 |
| SANDRA REGINA MATOS BATISTA | 874.xxx.xxx-20 |
| SARAH DE SOUSA MOTA | 168.xxx.xxx-79 |
| SILVANA DO CARMO GOMES COELHO | 057.xxx.xxx-33 |
| SILVANIA GUEDES RIBEIRO DA SILVA | 090.xxx.xxx-06 |
| SILVIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA | 053.xxx.xxx-97 |
| SIMONE FORTES PACHECO | 010.xxx.xxx-48 |
| STEPHANIE MOREIRA DE SOUZA DIAS | 141.xxx.xxx-95 |
| STEPHANNY MACHADO DE SOUSA | 137.xxx.xxx-40 |
| TAMIRES TOMAZ MARANHÃO | 155.xxx.xxx-36 |
| TANIA CRISTINA DA SILVA | 053.xxx.xxx-94 |
| THAMIRES BARBOSA SILVA DE MELLO | 104.xxx.xxx-20 |
| THASSYA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS | 177.xxx.xxx-01 |
| VALESCA RIBEIRO DE BRITO | 165.xxx.xxx-41 |
| VERIDIANA FONSECA MAGALLON BICA | 069.xxx.xxx-49 |
| VERÔNICA CABRAL DA SILVA | 135.xxx.xxx-10 |
| VICTORIA ALVES DOS SANTOS | 161.xxx.xxx-14 |
| VITÓRIA RIBEIRO DOS SANTOS | 172.xxx.xxx-51 |
| YASMIN BARBOSA PRADO GOMES | 140.xxx.xxx-80 |
| YASMIN CRISTINY SOUZA VILHENA | 154.xxx.xxx-09 |

**Curso: AUTOCAD**
**Relação da(s) candidata(s) APTA(S)**

| NOME: | CPF: |
|---|---|
| ALEXANDRA SILVA DE MELLO GOMES | 166.xxx.xxx-25 |
| AMANDA CUSTODIO JEOVANI | 124.xxx.xxx-42 |
| ANA CAROLINA DE CARVALHO | 134.xxx.xxx-02 |
| ANNA ESTER PEREIRA DA SILVA | 167.xxx.xxx-33 |
| CAROLINA L. G. SALES | 148.xxx.xxx-83 |
| CAROLINE MARTINS DA SILVA | 058.xxx.xxx-74 |
| CRISTIANE ARAÚJO DOS SANTOS JESUS | 083.xxx.xxx-92 |
| DAYELLEN CRISTINA DA SILVA | 400.xxx.xxx-81 |
| ELIETE SANTANA DE PINHO | 839.xxx.xxx-91 |
| GABRIELA BERNARDIS LOPES | 117.xxx.xxx-52 |
| KIVANIA CARLA REIS DA SILVA | 846.xxx.xxx-40 |
| LETÍCIA BRITO PINHEIRO | 136.xxx.xxx-06 |
| MARCELA PAULINO DOS SANTOS | 100.xxx.xxx-48 |
| MARIA ALICE FERNANDES FREIXINHO | 155.xxx.xxx-60 |
| MARLUCIA OLIVEIRA | 776.xxx.xxx-97 |
| PATRÍCIA RIBEIRO VIEIRA | 817.xxx.xxx-33 |
| SILVANA ROSA DE CARVALHO | 047.xxx.xxx-41 |
| SILVIA ROSA DE SOUZA | 733.xxx.xxx-68 |
| SIMONE NOGUEIRA | 000.xxx.xxx-11 |
| TAÍS VIEIRA DE MENEZES | 118.xxx.xxx-66 |
| VALESCA MEDEIROS CARVALHO | 991.xxx.xxx-04 |
| YASMIN CASTRO MACHADO | 202.xxx.xxx-23 |

**Curso: AUTOCAD**
**Relação da(s) candidata(s) AUSENTE(S)**

| NOME: | CPF: |
|---|---|
| ADRIELLY DE JESUS COSTA | 162.xxx.xxx-60 |
| ALCINEY LOUREIRO PANTOJA | 333.xxx.xxx-72 |
| ALINE OLIVEIRA DE ARAUJO AMORIM | 088.xxx.xxx-69 |
| AMÁBELLA SALLES RAYLL | 133.xxx.xxx-00 |
| AMANDA FAUSTINO DA SILVA | 159.xxx.xxx-37 |
| ANA CAROLINE IGNÁCIO DIAS | 155.xxx.xxx-20 |
| ANNA CAROLINA FRANCISCO | 162.xxx.xxx-37 |
| ANNA PEREIRA | 178.xxx.xxx-86 |
| BEATRIZ CHRISTINA SILVA LUIZ | 165.xxx.xxx-37 |
| BEATRIZ EMERICH DE MORAES | 193.xxx.xxx-00 |
| CLAUDIA KAROLINA DOS SANTOS FAGUNDES | 161.xxx.xxx-14 |
| CLEIDIANE MARA NUNES SOARES | 174.xxx.xxx-88 |
| DAIANE DA SILVA SOUSA | 155.xxx.xxx-11 |
| DAYANE FREITAS ARRUDA | 057.xxx.xxx-92 |
| ELIZABETH NADIR ANUNCIAÇÃO DA COSTA | 149.xxx.xxx-18 |
| FABIANA FRANCISCO DO NASCIMENTO | 117.xxx.xxx-03 |
| FLÁVIA C T AMORIM | 088.xxx.xxx-04 |
| GABRIELA LISBOA DA CRUZ | 119.xxx.xxx-58 |
| GABRIELLE RODRIGUES DA SILVA | 166.xxx.xxx-60 |
| GILCILENE DOS SANTOS LIRIO | 014.xxx.xxx-78 |
| GIOVANA GOMES EUDÓXIO DOS SANTOS | 168.xxx.xxx-75 |
| IASMIN CARVALHO RODRIGUES | 062.xxx.xxx-28 |
| INGRID GOMES | 166.xxx.xxx-57 |
| ISABEL CRISTINA LIMA DE BRITO SANTOS | 073.xxx.xxx-01 |
| JANAINA LUCAS | 011.xxx.xxx-14 |
| JULIA MARTINS DE OLIVEIRA | 161.xxx.xxx-80 |
| KAMILLY NEVES DA SILVA CRUZ | 212.xxx.xxx-35 |
| KATHLEEN VITÓRIA DA COSTA CUSTODIO | 196.xxx.xxx-16 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| | |
|---|---|
| LETICIA LESSA DE MACEDO SILVA | 170.xxx.xxx-51 |
| LETICIA NUNES DE ABREU | 160.xxx.xxx-05 |
| LIANA REGINA FERNANDES | 122.xxx.xxx-03 |
| LINDA THAIZ JULIÃO FARIAS LOPES | 160.xxx.xxx-20 |
| LUCIANA CORDEIRO RAMOS VIANA | 075.xxx.xxx-17 |
| MARIA SILVIA BREVIGLIERO | 866.xxx.xxx-00 |
| MARIANA GONÇALVES MARTINS | 058.xxx.xxx-03 |
| MICHELI DO AMARAL DE SOUZA PEREIRA | 123.xxx.xxx-23 |
| PAMELA MARIANA LOPES AZEVEDO | 058.xxx.xxx-57 |
| PATRICIA LIMA DOS SANTOS | 114.xxx.xxx-18 |
| PATRÍCIA RIBEIRO VIEIRA | 081.xxx.xxx-33 |
| RAYNNE DA SILVA LIVRAMENTO | 187.xxx.xxx-46 |
| RAYSSA VITÓRIA DOS SANTOS GARCIA | 206.xxx.xxx-77 |
| ROSY CLAY DOS ANJOS MENDES | 055.xxx.xxx-07 |
| SAMARA SILVA DOS SANTOS | 180.xxx.xxx-02 |
| SHIRLEY NASCIMENTO PINHEIRO | 025.xxx.xxx-16 |
| STEPHANIE THAYNÁ GALO MARCHON | 133.xxx.xxx-11 |
| TAILA CRISTINA DE SOUZA MARQUES | 117.xxx.xxx-71 |
| TATIANE RODRIGUES DA SILVA EVANGELISTA | 068.xxx.xxx-78 |
| THAMÍRES SALES MOTTA | 157.xxx.xxx-71 |
| THAUANE ISABELLE ALVES OLIVEIRA | 859.xxx.xxx-05 |
| VANESSA DOS SANTOS PEREIRA | 123.xxx.xxx-30 |
| VANESSA MARANDUBA | 112.xxx.xxx-69 |
| YASMIN HORANY RODRIGUES MENDES | 180.xxx.xxx-66 |

**Curso: DESENVOLVEDOR BACK-END.JAVA**
**Relação da(s) candidata(s) APTA(S)**

| NOME: | CPF: |
|---|---|
| AMANDA AILIN MAMANI MONTES | 066.xxx.xxx-60 |
| AMANDA LOUREIRO ARAÚJO COUTINHO | 054.xxx.xxx-65 |
| CECILIANA JULIANE BRAZIL DOS SANTOS AZECEDO CRUZ | 169.xxx.xxx-84 |
| DANDARA SOARES | 143.xxx.xxx-35 |
| DÉBORAH VICTÓRIA MARINHO BARRETO CARDOSO | 111.xxx.xxx-86 |
| ELISANGELA ALEXANDRINA PEREIRA DOS SANTOS | 058.xxx.xxx-25 |
| FABIANE DE CHRISTIAN GONÇALVES NOGUEIRA | 104.xxx.xxx-07 |
| GABRIELA DO E. SANTO DOS SANTOS | 186.xxx.xxx-85 |
| JULIANA NOGUEIRA | 162.xxx.xxx-60 |
| LARISSA MARTINS PEREIRA | 169.xxx.xxx-06 |
| MARCELA MENESES FERREIRA RIBEIRO CARDOZO | 162.xxx.xxx-47 |
| MARIA ANAHI ESPINOLA MOREIRA | 049.xxx.xxx-38 |
| MARIA CLAUDIONARA DA SILVA RIBEIRO | 107.xxx.xxx-69 |
| MOANA CAROLINE COELHO DE SENA | 132.xxx.xxx-22 |
| PÂMELA GONÇALVES DA COSTA CRUZ | 145.xxx.xxx-06 |
| RAPHAELA LUZIA VARGAS MARCOLINO | 171.xxx.xxx-30 |
| REJANE CRISTINA DO CARMO | 088.xxx.xxx-43 |
| THAMIRES SOARES PORTO | 152.xxx.xxx-63 |
| VITÓRIA BELLA MOREIRA ANTUNES | 180.xxx.xxx-33 |
| YANE MAYRA OLIVEIRA DE CARVALHO | 183.xxx.xxx-27 |

**Curso: DESENVOLVEDOR BACK-END.JAVA**
**Relação da(s) candidata(s) INAPTA(S)**

| NOME: | CPF: |
|---|---|
| ALINE FATIMA DE OLIVEIRA | 099.xxx.xxx-10 |
| AMANDA DE MAGALHAES | 110.xxx.xxx-80 |
| ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES | 194.xxx.xxx-10 |
| ANA CAROLINE VIEGAS SANTOS | 044.xxx.xxx-61 |
| ANTONIELA SOUZA CASTRO | 035.xxx.xxx-04 |
| CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA | 125.xxx.xxx-83 |
| CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA DE JESUS | 922.xxx.xxx-87 |
| CAROLINE LISANEA GUIMARÃES SALES | 148.xxx.xxx-83 |
| CATIA REGINA ELIAS SCHAREPETT | 253.xxx.xxx-25 |
| CINTHIA CABRAL | 134.xxx.xxx-28 |
| DAIANA LEITE SILVA | 104.xxx.xxx-50 |
| ELIANE TEIXEIRA RODRIGUES | 114.xxx.xxx-61 |
| ELISANGELA ALMEIDA FERREIRA | 825.xxx.xxx-53 |
| GIULIA JACOB CONCEIÇÃO DA COSTA | 126.xxx.xxx-13 |
| GIZELLE VILLAR ROSA | 783.xxx.xxx-20 |
| IVONE ALVES DE MENDONÇA | 020.xxx.xxx-58 |
| JÉSSICA DA COSTA TEMOTEO | 114.xxx.xxx-00 |
| JULIA SILVERIO DE SOUSA DA SILVA | 180.xxx.xxx-39 |
| JULIANA GOMES DE CARVALHO | 145.xxx.xxx-09 |
| KELLY CRISTINA DOMINGUES DA ROSA | 087.xxx.xxx-81 |
| LAÍS LARA BARBOSA LEAL DOS SANTOS | 171.xxx.xxx-60 |
| LORENNA SIQUEIRA DE VASCONXELOS CAMPOS | 197.xxx.xxx-06 |
| LUCIANA DOS SANTOS TORRES | 152.xxx.xxx-00 |
| LUIZA CARLA DE SOUZA SILVA | 142.xxx.xxx-18 |
| LUZINETE DOS SANTOS CORREIA | 099.xxx.xxx-03 |
| MARCELLA DOS SANTOS PINHO | 037.xxx.xxx-24 |
| MARIA FABIANA GOMES DE MOURA | 082.xxx.xxx-89 |
| MARIANA GOMES RODRIGUES | 142.xxx.xxx-75 |
| MARLUCIA OLIVEIRA | 077.xxx.xxx-55 |
| NAIANE ROSA DOS SANTOS | 128.xxx.xxx-08 |
| NATALIA SALATIEL JARDIM SILVA | 190.xxx.xxx-96 |
| PALOMA DA SILVA AVELINO | 141.xxx.xxx-57 |
| PATRÍCIA RIBEIRO VIEIRA | 817.xxx.xxx-33 |
| RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS | 106.xxx.xxx-62 |
| RAFAELA MOTTA MAGALHÃES TEIXEIRA | 215.xxx.xxx-33 |
| RENATA FEITOSA DA SILVA PIMENTA | 147.xxx.xxx-08 |
| ROBERTA NEVES FERREIRA | 053.xxx.xxx-02 |
| SIMONE PAULO DA SILVA TEIXEIRA | 099.xxx.xxx-07 |
| TATIANE BATISTA DE SOUZA | 091.xxx.xxx-90 |

**Curso: DESENVOLVEDOR BACK-END.JAVA**
**Relação da(s) candidata(s) AUSENTE(S)**

| NOME: | CPF: |
|---|---|
| ADRIANA ABREU DE ALMEIDA | 096.xxx.xxx-74 |
| ADRIANA CORREA RAMOS | 100.xxx.xxx-50 |
| ALANIS ARRUDA CARNEIRO | 187.xxx.xxx-22 |
| ALINE AVELAR DANTAS | 110.xxx.xxx-83 |
| ALTENIRES MORAES DE ARAUJO | 088.xxx.xxx-60 |
| AMANA DE ABREU DEL RIO | 122.xxx.xxx-05 |
| ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE FREITAS RODRIGUES | 134.xxx.xxx-14 |
| ANA CAROLINA DE RAMOS VIEIRA DUARTE | 124.xxx.xxx-83 |
| ANA CAROLINA PEREIRA ALVES | 126.xxx.xxx-10 |
| ANA CLARA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA | 133.xxx.xxx-99 |
| ANA PAULA DA SILVA | 042.xxx.xxx-67 |
| ANA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA | 154.xxx.xxx-17 |
| ANDRÉIA JUSTINO DE FREITAS MAIA | 078.xxx.xxx-98 |
| ANDRESSA CHRISTINE NEVES VARELLA | 121.xxx.xxx-75 |
| ANGELINA DOS SANTOS COSTA | 186.xxx.xxx-21 |
| ANNA BEATRIZ DE FIGUEIREDO PEREIRA | 169.xxx.xxx-89 |
| ANNE CAROLINE FERREIRA DA SILVA | 149.xxx.xxx-27 |
| BEATRIZ LEMOS DE MORAES | 162.xxx.xxx-55 |
| BIANCA DA SILVA COSTA | 028.xxx.xxx-28 |
| BIANCA TAINÁ SANTANA MALAQUIAS | 175.xxx.xxx-58 |
| CARINA DA SILVA SOUZA | 125.xxx.xxx-69 |
| CARLA JOANA BARBOSA PEREIRA | 135.xxx.xxx-32 |
| CAROLINA BEZERRA VITAL | 095.xxx.xxx-31 |
| CHRISCIA FERREIRA DE SOUZA MAILARD | 121.xxx.xxx-78 |
| CINTIA CORRÊA GOMES | 198.xxx.xxx-64 |
| CÍNTIA ROSA DOS SANTOS | 109.xxx.xxx-99 |
| DAIANA MATTOS BARBOSA | 143.xxx.xxx-74 |
| DANIELE BERNARDES DA COSTA | 107.xxx.xxx-62 |
| DANIELE MACHADO DE CARVALHO | 136.xxx.xxx-10 |
| DANIELE SILVA PINTO | 099.xxx.xxx-64 |
| DEBORA GOMES BITTENCOURT DA COSTA | 126.xxx.xxx-48 |
| DEBORAH ALVES DOS SANTOS | 125.xxx.xxx-40 |
| DOMENIQUE GRIJÓ FELIPE | 116.xxx.xxx-90 |
| EDLAINE PIRES DOS SANTOS | 137.xxx.xxx-48 |
| ELLEN VITORIA MARTINS BORGES | 138.xxx.xxx-35 |
| EMANUELLA VIEIRA BRITO | 188.xxx.xxx-31 |
| FABIANA DO N DE C PEREIRA | 094.xxx.xxx-79 |
| FERNANDA GOMES DA SILVA | 150.xxx.xxx-45 |
| FERNANDA MONTEIRO DE ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS | 127.xxx.xxx-85 |
| FLÁVIA DE OLIVEIRA CARVALHO | 184.xxx.xxx-97 |
| GABRIELA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS | 186.xxx.xxx-85 |
| GABRIELA ROCHA CONRADO | 149.xxx.xxx-24 |
| GABRIELE PERES RODRIGUES ARRUDA | 128.xxx.xxx-81 |
| GABRIELLY BARBOSA JERONYMO DE CARVALHO | 214.xxx.xxx-56 |
| GABRIELLY CARNEIRO DA SILVA | 150.xxx.xxx-92 |
| GIOVANNA DE MENDONÇA GOMES | 207.xxx.xxx-55 |
| GIOVANNA SOBRAL DOS SANTOS | 182.xxx.xxx-81 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| | |
|---|---|
| GISLAINE SILVA | 909.xxx.xxx-72 |
| GLAUCILEIA SOUSA DA SILVA | 134.xxx.xxx-22 |
| GLEICE CAROLINA SABINO LASHERAS ARAUJO | 140.xxx.xxx-12 |
| GRAZIELA DA COSTA VIANNA | 149.xxx.xxx-83 |
| HANNA EMANUELLE DE SOUZA GUEDES | 162.xxx.xxx-12 |
| HAYGA TAVARES DE SOUSA | 158.xxx.xxx-66 |
| IASMIN NÁTALE TAVARES DO CARMO | 202.xxx.xxx-81 |
| IASMYN RIBEIRO BRANDT AGUIAR | 167.xxx.xxx-92 |
| ISABELLE MARTINS DA SILVA SOUZA | 159.xxx.xxx-70 |
| ISLLA JOERIKA MORAIS DA COSTA | 109.xxx.xxx-92 |
| IVANICE VITÓRIA LUGÃO LAZARI | 125.xxx.xxx-61 |
| IZABEL MARIA SÜSSEKIND ROCHA PIRES | 124.xxx.xxx-00 |
| JANAINA DO NASCIMENTO PIRES | 085.xxx.xxx-35 |
| JANETE DOS SANTOS NOVOA | 156.xxx.xxx-02 |
| JANICE LUIZ GUIMARÃES | 131.xxx.xxx-60 |
| JULIA ARAUJO BENTO PATITUCCI | 183.xxx.xxx-00 |
| JULIA DIAS PORTELA | 152.xxx.xxx-95 |
| JULIA VITORIA DOS SANTOS RODRIGUES | 195.xxx.xxx-90 |
| KARINE MIRANDA DA SILVA | 196.xxx.xxx-79 |
| KARINE STEFANY DE MOURA MATOS | 148.xxx.xxx-03 |
| KASSIANA DE MELO NOGUEIRA DOS SANTOS | 163.xxx.xxx-06 |
| KELLY C C DO NASCIMENTO | 144.xxx.xxx-19 |
| KELLY CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA | 168.xxx.xxx-64 |
| KETLEY DE FREITAS CRUZ | 186.xxx.xxx-02 |
| LEILA KESSIA SANTANA DOS SANTOS | 037.xxx.xxx-13 |
| LETHICIA DE MOURA SILVA | 160.xxx.xxx-08 |
| LETÍCIA ALVES TOMÉ | 102.xxx.xxx-22 |
| LETÍCIA SANTOS DA SILVA | 165.xxx.xxx-09 |
| LIDYANE MENEZES HENRIQUES | 149.xxx.xxx-44 |
| LÍVIA MARIA DA SILVA | 150.xxx.xxx-65 |
| LORENA DOS SANTOS MAXIMIANO | 170.xxx.xxx-50 |
| LORRANY DA COSTA MESQUITA | 176.xxx.xxx-08 |
| LUANDA QUITETE DIAS | 115.xxx.xxx-03 |
| LUCIANA SANTOS DE AQUINO | 012.xxx.xxx-28 |
| LUCIARA DE PAULA COELHO | 000.xxx.xxx-54 |
| MAIZA GONÇALVES DA SILVA MAGALHÃES | 083.xxx.xxx-05 |
| MANUELA TAVARES NUNES | 012.xxx.xxx-37 |
| MARA RODRIGUES DOS SANTOS | 054.xxx.xxx-77 |
| MARCELLY DOS SANTOS PEIXOTO PEÇANHA | 182.xxx.xxx-69 |
| MÁRCIA AMARA DE LIMA MOTTA | 033.xxx.xxx-88 |
| MARIA CLARA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO | 184.xxx.xxx-21 |
| MARIA LUIZA ARAUJO AGUILAR DO NASCIMENTO | 181.xxx.xxx-95 |
| MARIA TERESA BITTENCOURT DE OLIVEIRA | 882.xxx.xxx-68 |
| MARIA THALIA MENDES ARAUJO | 176.xxx.xxx-77 |
| MARIANA DA PAZ SAMPAIO | 156.xxx.xxx-74 |
| MARIANA DE ARAÚJO CHRISTOVÃO | 149.xxx.xxx-28 |
| MELISSA CAROLINNE BATISTA DE OLIVEIRA | 160.xxx.xxx-03 |
| MICHAELLE JOSINO DE AZEVEDO | 132.xxx.xxx-01 |
| MICHELLE PAIVA | 136.xxx.xxx-74 |
| MICHELY FERREIRA DE SOUZA | 101.xxx.xxx-46 |
| MIRIAM FERREIRA DA COSTA DE JESUS | 120.xxx.xxx-41 |
| MONIQUE EVELYN DA COSTA | 059.xxx.xxx-86 |
| NATHALIA CORRÊA SILVA PAES | 174.xxx.xxx-40 |
| NATHALIA GALDINO DE OLIVEIRA MONTEIRO | 155.xxx.xxx-93 |
| PRISCILLA COQUEIRO XAVIER DE ARAÚJO | 141.xxx.xxx-85 |
| RAFAELE PATRÍCIA FIRMINO DE LIMA | 076.xxx.xxx-84 |
| RAIANE MARTINS DA SILVA | 179.xxx.xxx-70 |
| RAYANE SANTOS CARVALHO REIS DA SILVA | 190.xxx.xxx-08 |
| RAYLA MARIA GONÇALVES | 932.xxx.xxx-72 |
| ROBERTA FERNANDES REIS | 056.xxx.xxx-90 |
| ROBERTA GODOY DAS CHAGAS | 133.xxx.xxx-10 |
| ROSANA PERPETUA MIRANDA DA SILVA | 037.xxx.xxx-98 |
| SABRINA CRISTINA | 121.xxx.xxx-30 |
| SABRINA MONIQUE DE SOUZA | 605.xxx.xxx-76 |
| SAMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES | 175.xxx.xxx-38 |
| SILVANA CARDOSO LOTTI | 082.xxx.xxx-12 |
| SIMONE APARECIDA DE PAULA | 049.xxx.xxx-55 |
| SIMONE DUARTE | 112.xxx.xxx-89 |
| SIMONE MUNIZ DE SOUZA | 886.xxx.xxx-45 |
| SIMONE SIMÕES | 097.xxx.xxx-84 |
| SOPHIA BARBOZA GOUVEA | 187.xxx.xxx-01 |
| TAÍSSA RAMOS DOS SANTOS GUIMARÃES BARROS | 155.xxx.xxx-39 |
| TAMIRES SILVEIRA PORTO | 159.xxx.xxx-67 |
| TATIANA MELLO DOS REIS | 154.xxx.xxx-98 |
| THAÍS CARLA GONÇALVES DA SILVA | 059.xxx.xxx-43 |
| THAIS FERNANDA SILVA | 132.xxx.xxx-04 |
| THAÍS SIQUEIRA SALVINO DA SILVA | 168.xxx.xxx-90 |
| THATIANA DE OLIVEIRA LIMA | 133.xxx.xxx-73 |
| VALESCA DE OLIVEIRA ZIMMERMANN | 129.xxx.xxx-31 |
| VANESSA DE SOUZA DE ANDRADE | 110.xxx.xxx-82 |
| VANESSA DOS SANTOS SILVA | 201.xxx.xxx-33 |
| VANIA LÚCIA DA SILVA MACEDO | 107.xxx.xxx-30 |
| VIRGINIA PARREIRA JANUÁRIO ISQUIERDO DA SILVA | 156.xxx.xxx-32 |
| VIVIAN TORRES BARBOSA DOS SANTOS MARIANO SILVA | 088.xxx.xxx-78 |
| YASMIM AUGUSTO ALEVATO | 177.xxx.xxx-26 |
| YNGRID SANTANA SOUZA | 158.xxx.xxx-05 |

**Curso: DESENVOLVEDOR DE BACK-END.NET**
**Relação da(s) candidata(s) APTA(S)**

| NOME: | CPF: |
|---|---|
| DANIELE VEIGA DE CARVALHO CASTRO | 081.xxx.xxx-71 |
| EVELLYN VITORIA ALVES TELLES DE BRITO | 164.xxx.xxx-47 |
| GAZIELLE PEREIRA VALENTIN | 822.xxx.xxx-00 |
| JESSICA DOS SANTOS PANSINI | 130.xxx.xxx-64 |
| JULIANA MAGALHÃES DO CARMO | 126.xxx.xxx-75 |
| MAYARA CARVALHO MOREIRA | 121.xxx.xxx-95 |
| PRISCILLA COQUEIRO XAVIER DE ARAÚJO | 141.xxx.xxx-85 |
| RAQUEL ONIL DE ASSIS SOARES | 081.xxx.xxx-75 |
| YASMIN VALÉRIA LINS KIBALTCHICH | 162.xxx.xxx-02 |

**Curso: DESENVOLVEDOR DE BACK-END.NET**
**Relação da(s) candidata(s) INAPTA(S)**

| NOME: | CPF: |
|---|---|
| ANA PAULA BORGES LIMP COELHO | 114.xxx.xxx-09 |
| APARECIDA MARIA SANTOS DE CASTRO | 096.xxx.xxx-85 |
| DANIELE SOARES DE ANDRADE | 094.xxx.xxx-24 |
| DARLENE DE CARVALHO COUTINHO PERROTA | 098.xxx.xxx-80 |
| ELEN SOARES FONSECA | 108.xxx.xxx-37 |
| GABRIELLA S. VIEIRA | 157.xxx.xxx-50 |
| GILDA DE SOUZA PEÇANHA | 136.xxx.xxx-06 |
| GIOVANNA SIMÕES MAZON | 131.xxx.xxx-54 |
| GIZELLE VILLAR ROSA | 783.xxx.xxx-20 |
| KAREN ANGELA PECARSKI COUTINHO | 109.xxx.xxx-10 |
| KAYLANE FERREIRA DA TRINDADE | 209.xxx.xxx-19 |
| KIVÂNIA CARLA REIS DA SILVA | 084.xxx.xxx-40 |
| LUCIANA ALVES BRUM | 103.xxx.xxx-81 |
| MARCELE FÁTIMA DE SOUZA FERREIRA | 099.xxx.xxx-88 |
| MARINETE DE MELO LEITAO | 160.xxx.xxx-17 |
| MILENA DOS SANTOS FERREIRA | 174.xxx.xxx-85 |
| NATHÁLIA NAIRA DE SANTA RITA GAMA | 178.xxx.xxx-86 |
| NICOLI SOUZA DE OLIVEIRA | 143.xxx.xxx-90 |
| RAFAELA GUIMARÃES | 132.xxx.xxx-35 |
| RAISSA MOREIRA DOS ANJOS | 173.xxx.xxx-12 |
| ROSÁLIA SANTOS DE OLIVEIRA | 322.xxx.xxx-11 |
| TAYNARA TOLEDO DE SOUZA | 149.xxx.xxx-25 |
| THAYANE SALVIANO PORTELA MEIRA | 127.xxx.xxx-05 |
| THAYS ARIANY XAVIER DE MEDEIROS COSTA | 114.xxx.xxx-05 |
| VITORIA CARDOSO DOS SANTOS | 109.xxx.xxx-41 |
| VIVIANE M.V. PEREIRA | 106.xxx.xxx-95 |

**Curso: DESENVOLVEDOR DE BACK-END.NET**
**Relação da(s) candidata(s) AUSENTE(S)**

| NOME: | CPF: |
|---|---|
| ALBA REGINA RODRIGUES COELHO | 036.xxx.xxx-70 |
| ALESSANDRA MAGALHÃES ALENCAR SALVINO | 081.xxx.xxx-05 |
| ALINE PADILHA DOS SANTOS | 103.xxx.xxx-37 |
| ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA | 062.xxx.xxx-33 |
| ANA CAROLINA DE CARVALHO | 134.xxx.xxx-02 |
| ANA CLAUDIA FONSECA DA SILVA | 136.xxx.xxx-30 |
| ANA JÚLIA VIANA DA SILVA LOPES | 190.xxx.xxx-39 |
| ANA LÚCIA DANTAS BENEVIDES | 702.xxx.xxx-34 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| | |
|---|---|
| ANDRESSA RODRIGUES FERNANDES | 134.xxx.xxx-95 |
| ANDRESSA SUZART ROSAS | 168.xxx.xxx-52 |
| ANDREZA B MOREIRA | 160.xxx.xxx-19 |
| ANNA LUIZA CARVALHO DE FARIA | 118.xxx.xxx-60 |
| ASHILLA KRISHINA DE OLIVEIRA DA SILVA | 136.xxx.xxx-45 |
| AUREA CRISTINA MELO FERREIRA | 186.xxx.xxx-07 |
| AVANA DA SILVA VILA LORENZO | 085.xxx.xxx-50 |
| BEATRIZ DOS SANTOS MOREIRA | 110.xxx.xxx-26 |
| BEATRIZ SILVA BAPTISTA | 159.xxx.xxx-50 |
| CAMILA NEVES DA SILVA | 121.xxx.xxx-60 |
| CAMILA PRISCILA BASTOS SOUZA | 112.xxx.xxx-00 |
| CARLA DE MORAES BARBOZA BARROS | 054.xxx.xxx-82 |
| CARLA MAGALHÃES GOMES | 143.xxx.xxx-57 |
| CATIA CAMARA FREIRE | 091.xxx.xxx-22 |
| CECILIANA BRAZIL CRUZ | 169.xxx.xxx-84 |
| CINDY JONES DA SILVA COSTA | 169.xxx.xxx-03 |
| CRISTIANE DE FATIMA MORAES | 359.xxx.xxx-00 |
| CRISTIANE SIMOES DE ALMEIDA | 089.xxx.xxx-54 |
| DAIANA DA COSTA BRITO | 128.xxx.xxx-16 |
| DANIELA VITALINO DA SILVA | 186.xxx.xxx-41 |
| DANIELLE LOBACK DE CARVALHO | 149.xxx.xxx-36 |
| DENISE MARIA DE SOUZA ANDRADE | 934.xxx.xxx-15 |
| DRIELLE DOS SANTOS MONTEIRO FERREIRA | 150.xxx.xxx-74 |
| ELÇA DE PINHO MESQUITA | 618.xxx.xxx-68 |
| ELIANE PAIVA DA SILVA | 075.xxx.xxx-09 |
| ELIANE TEIXEIRA RODRIGUES | 011.xxx.xxx-61 |
| ESTEFANY AZEVEDO DOS SANTOS | 178.xxx.xxx-61 |
| FLAVIA DA CONCEIÇÃO COSTA | 106.xxx.xxx-83 |
| GABRIELA EVELYN MADEIRA LOPES | 122.xxx.xxx-66 |
| GABRIELLY PENEDO ROCHA | 153.xxx.xxx-39 |
| GISELE CAVALCANTI MELLO LUCENA | 147.xxx.xxx-85 |
| GISELLE DIAS CARVALHO | 113.xxx.xxx-07 |
| GRACIANE BATISTA | 106.xxx.xxx-39 |
| GRAZIELA MOREIRA DOS SANTOS | 191.xxx.xxx-51 |
| GRAZIELE DE CASTRO MELLO | 071.xxx.xxx-70 |
| HELENA VASCONCELLOS MELLO | 076.xxx.xxx-01 |
| IARA SHYVVA DIAS DE SANT'ANNA | 218.xxx.xxx-10 |
| ISABELLE VITÓRIA VENTURA VALER BERNARDO | 171.xxx.xxx-73 |
| JACKELINE MULATO DE LIMA | 009.xxx.xxx-45 |
| JAMYRES SALES DE SOUZA LEÃO | 157.xxx.xxx-50 |
| JÉSSICA CRUZ DE OLIVEIRA | 158.xxx.xxx-56 |
| JOYCE DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA | 144.xxx.xxx-65 |
| JULIANE CONCEIÇÃO CHIAROMANTE | 156.xxx.xxx-78 |
| KAREN SILVA CARVALHO DA CUNHA | 160.xxx.xxx-06 |
| KAUANE BALLY DA ROCHA | 223.xxx.xxx-90 |
| LAYS FELIPE LEMOS | 180.xxx.xxx-83 |
| LEANDRA FELIX TEIXEIRA | 078.xxx.xxx-09 |
| LETICIA RIBEIRO FREITAS | 177.xxx.xxx-06 |
| LIDIANE INNOCENCIO DE SOUZA | 181.xxx.xxx-90 |
| LILIANE CRISTINA BARRETO DA SILVA | 134.xxx.xxx-94 |
| LILIANE NEVES DA CUNHA | 153.xxx.xxx-10 |
| LORAYNESTEFANISANTOSMELOSEREJO | 171.xxx.xxx-93 |
| LUCIANA MACHADO DE OLIVEIRA | 087.xxx.xxx-33 |
| LUCIANA SANTOS DE AQUINO | 012.xxx.xxx-28 |
| LUMA ARAUJO ALBUQUERQUE DA SILVA | 214.xxx.xxx-99 |
| MAIARA CINTIA COSTA CESAR | 178.xxx.xxx-92 |
| MARCELE FÁTIMA DE SOUZA FERREIRA | 099.xxx.xxx-88 |
| MARCIA CRISTINA PAIVA DA COSTA | 891.xxx.xxx-53 |
| MÁRCIA FARIA DE SOUZA | 036.xxx.xxx-81 |
| MARIA APARECIDA OLIVEIRA NORONHA | 112.xxx.xxx-80 |
| MARÍA DO SOCORRO LEADEBAL BARRETO | 014.xxx.xxx-80 |
| MARIA EDUARDA DUARTE FEITOZA | 180.xxx.xxx-52 |
| MARIA PAULA COUTINHO CARVALHO | 087.xxx.xxx-70 |
| MARIANA DE OLIVEIRA CHAUVIN | 128.xxx.xxx-03 |
| MARIANA LUQUES ROSA DOS SANTOS | 381.xxx.xxx-30 |
| MELISSA ARAÚJO RUSENHACK | 155.xxx.xxx-47 |
| MICHELLE LAYANE BARBOSA DE SOUZA | 382.xxx.xxx-04 |
| MIRIAN CRISTINA ARAUJO SOARES | 113.xxx.xxx-83 |
| NATÁLIA FONSECA LOPES | 111.xxx.xxx-94 |
| NETLE LIMA MAGALHÃES | 184.xxx.xxx-17 |
| PALOMA FIUZA BORGES | 181.xxx.xxx-50 |
| RACHEL THAIANE DA SILVA LOPES GONÇALVES | 133.xxx.xxx-84 |
| RAFAELA MOTTA MAGALHÃES TEIXEIRA | 215.xxx.xxx-33 |
| RAIANE DE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA | 217.xxx.xxx-48 |
| RANIELE LIMA DE MEDEIROS | 097.xxx.xxx-50 |
| RAQUEL DE MIRANDA MARCELINO DOS SANTOS | 079.xxx.xxx-02 |
| REBECA COSTA OLIVEIRA DA SILVA | 142.xxx.xxx-44 |
| REJANE FERNANDES RIBEIRO | 057.xxx.xxx-93 |
| RENATA ROCHA DE SOUZA | 077.xxx.xxx-73 |
| RENATACARLADASILVA | 123.xxx.xxx-23 |
| ROBERTA PAULA DE LIMA | 056.xxx.xxx-95 |
| ROBERTA SILVA DIAS | 090.xxx.xxx-14 |
| ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS | 694.xxx.xxx-04 |
| SABRINA OLIVEIRA DA SILVA | 138.xxx.xxx-00 |
| SABRINA SANTOS DA ROCHA | 156.xxx.xxx-30 |
| SAMANTHA ALVARENGA DA SILVA OLIVEIRA | 142.xxx.xxx-65 |
| SANDRA OLIVEIRA DE PAULA | 047.xxx.xxx-85 |
| SARA PEREIRA DOS SANTOS DE FARIA | 113.xxx.xxx-50 |
| SILVANA DE JESUS FRANCIACO | 042.xxx.xxx-02 |
| SIMONE REGINA DA SILVA ROSA | 123.xxx.xxx-97 |
| SUELI INÁCIO DE SOUZA BARBOSA | 013.xxx.xxx-41 |
| SUSANA MATOS PERPÉTUO CHÃ | 056.xxx.xxx-04 |
| TAIANE VIEIRA DA SILVA LOPES | 151.xxx.xxx-19 |
| TATIANE RANGEL VICENTE | 116.xxx.xxx-07 |
| TAYNÁ OLIVEIRA DE ANDRADE | 198.xxx.xxx-63 |
| THAIANE DA SILVA VIEIRA | 140.xxx.xxx-55 |
| THAYANE BERNARDO FERNANDES | 155.xxx.xxx-64 |
| VALENTIM DO NASCIMENTO TEIXEIRA | 586.xxx.xxx-00 |
| VERONICA REGINA DE OLIVEIRA GONZAGA DOS SANTOS | 087.xxx.xxx-10 |
| VITÓRIA SOARES DE OLIVEIRA | 174.xxx.xxx-41 |
| VIVIANE LIMA DE ARAUJO MACHADO | 090.xxx.xxx-54 |
| VIVIANE MICHELLE VENCESLAU PEREIRA CALAZANS | 106.xxx.xxx-95 |

**CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS**
**PROJETO MULHERES.TECH**
**AVISO**

A **Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO**, através da Coordenadoria de Promoção da Mulher, torna público que os cursos com concessão de bolsa-auxílio, na forma do Programa Mulheres do Rio, possuem processo seletivo com fase de entrevista socioeconômica, sendo eles: Criação de Loja Online, Programação em PHP e Programação em Python.
Participarão da fase de entrevistas somente as candidatas aprovadas.
A SPM-RIO torna público o cronograma de entrevistas, conforme se verifica a seguir.

**Curso: CRIAÇÃO DE LOJA ONLINE**
**Relação da(s) candidata(s) APTA(S)**

| NOME: | CPF: | DATA A ENTREVISTA (2023): |
|---|---|---|
| ADELIA AGUIAR DA COSTA PEREIRA | 012.xxx.xxx-06 | 01/09 |
| ADRIANA COELHO DA SILVA DE SANTANNA | 074.xxx.xxx-16 | 01/09 |
| ADRIANA FERNANDES DE SOUZA | 082.xxx.xxx-86 | 01/09 |
| AIZHA YUDITH NARVAEZ MENDEZ | 900.xxx.xxx-51 | 01/09 |
| ALINE FRANCISCO DA SILVA DE FREITAS | 097.xxx.xxx-05 | 01/09 |
| ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO | 012.xxx.xxx-37 | 01/09 |
| ANA CRISTINA DE OLIVEIRA | 878.xxx.xxx-56 | 01/09 |
| ANA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA | 028.xxx.xxx-24 | 01/09 |
| ANA PAULA CAMPOS GOMES | 083.xxx.xxx-80 | 01/09 |
| ANA PAULA DA SILVA | 082.xxx.xxx-09 | 01/09 |
| ANA RITA SANTOS DA SILVA BARCELOS | 029.xxx.xxx-71 | 01/09 |
| ANDREIA DANIELA DA CONCEIÇÃO | 036.xxx.xxx-38 | 01/09 |
| ANDREINA COROMOTO ARZOLAY MORGADO | 064.xxx.xxx-08 | 01/09 |
| ANDREZA ARAUJO DE OLIVEIRA GOMES | 116.xxx.xxx-05 | 01/09 |
| BRUNA DA SILVA REGO | 133.xxx.xxx-11 | 01/09 |
| CARINA MALAFAIA PICONE | 136.xxx.xxx-37 | 01/09 |
| CAROLYNA KNAUER NEVES | 185.xxx.xxx-80 | 01/09 |
| CATIA REGINA ELIAS SCHARAPTT | 253.xxx.xxx-25 | 01/09 |
| CINTIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DA SILVA DE PAULA | 141.xxx.xxx-62 | 01/09 |
| CLAUDENICE DA SILVA SANTANA | 115.xxx.xxx-22 | 01/09 |
| CLAUDIA DELGADO DE MORAES | 933.xxx.xxx-49 | 01/09 |
| CLEYD MARLA ARAÚJO LIMA | 985.xxx.xxx-90 | 01/09 |
| CRISTIANE DA C. PINHEIRO ALVES | 072.xxx.xxx-35 | 01/09 |
| CRISTIANE MARTINS DA SILVA | 107.xxx.xxx-23 | 01/09 |
| DARLENE DE CARVALHO COUTINHO PERROTA | 982.xxx.xxx-80 | 01/09 |
| DOMINIQUE DOS SANTOS RIBEIRO | 141.xxx.xxx-30 | 01/09 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| | | |
|---|---|---|
| ELAINE SARAIVA RAIMUNDO | 011.xxx.xxx-85 | 01/09 |
| ELEN SOARES FONSECA | 108.xxx.xxx-37 | 01/09 |
| FABIANA BARROS DE SOUZA COSTA | 116.xxx.xxx-69 | 01/09 |
| FABIANA DOS SANTOS SALVADOR | 073.xxx.xxx-92 | 01/09 |
| FERNANDA DOS SANTOS | 109.xxx.xxx-76 | 01/09 |
| GABRIELLY GONÇALVES VIEIRA | 118.xxx.xxx-30 | 01/09 |
| GIULIA GIANNE SILVA FERNANDES DE ARAUJO | 185.xxx.xxx-96 | 01/09 |
| GIZELE BAPTISTA DA SILVA SANTANA | 103.xxx.xxx-05 | 01/09 |
| GRAZIELE FERNANDA REIS GUANAIS | 357.xxx.xxx-35 | 01/09 |
| IASMIN MACHADO ROCHA | 141.xxx.xxx-48 | 01/09 |
| IRANI CAMPOBELO DA SILVA | 095.xxx.xxx-84 | 01/09 |
| ISABELLA NASCIMENTO FERRAZ | 972.xxx.xxx-20 | 01/09 |
| JANE APARECIDA ALVES | 791.xxx.xxx-00 | 01/09 |
| JOICE FREITAS | 081.xxx.xxx-26 | 01/09 |
| JOSCILENE DA SILVA FONSECA | 098.xxx.xxx-99 | 01/09 |
| JULIANA DE GONDRA COELHO | 101.xxx.xxx-90 | 01/09 |
| JULIANA MAGALHÃES DO CARMO | 126.xxx.xxx-75 | 01/09 |
| JULIANA PAULA DA SILVA | 157.xxx.xxx-31 | 01/09 |
| KEZIA DOS SANTOS FERREIRA | 101.xxx.xxx-61 | 01/09 |
| LEONA PIMENTA | 056.xxx.xxx-41 | 01/09 |
| LETÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA | 121.xxx.xxx-04 | 01/09 |
| LOHANY THEODORO DA COSTA | 162.xxx.xxx-22 | 01/09 |
| LUANA DA ROCHA SOARES SANTOS | 220.xxx.xxx-10 | 01/09 |
| LUCI MARIA BAPTISTA DA SILVEIRA | 008.xxx.xxx-11 | 01/09 |
| LUCIANA ALVES MOREIRA VIANA | 074.xxx.xxx-51 | 01/09 |
| LUCIANA REGINA GUEDES DO AMARAL | 081.xxx.xxx-33 | 01/09 |
| LUCIENE GOMES FERREIRA. | 001.xxx.xxx-30 | 01/09 |
| MARCIA CRISTINA DE AZEREDO ESPERIDIÃO | 004.xxx.xxx-89 | 01/09 |
| MARIANI SILVA DE ARAÚJO MENDONÇA | 052.xxx.xxx-88 | 01/09 |
| MARILENE AUGUSTO | 981.xxx.xxx-91 | 01/09 |
| MARILENE DE ALMEIDA DIAS | 409.xxx.xxx-49 | 01/09 |
| MARINILDES BAIA DOS SANTOS | 375.xxx.xxx-15 | 01/09 |
| MARLUCE DOS SANTOS COELHO | 025.xxx.xxx-57 | 01/09 |
| MICHELE PEREIRA DE MELO | 052.xxx.xxx-43 | 01/09 |
| MONIQUE FRANCISCO | 114.xxx.xxx-64 | 01/09 |
| NEUMA GUIMARÃES DE LUCENA OLIVEIRA | 073.xxx.xxx-97 | 01/09 |
| PATRÍCIA FILGUEIRAS LOPES PEREIRA | 099.xxx.xxx-92 | 01/09 |
| PATRÍCIA LIMA DOS SANTOS | 114.xxx.xxx-18 | 01/09 |
| RAFAELA GUIMARÃES | 132.xxx.xxx-35 | 01/09 |
| RAFAELE TIMOTIO VENANCIO | 167.xxx.xxx-48 | 01/09 |
| RAIANNE OLIVEIRA DOS SANTOS CORREA | 126.xxx.xxx-27 | 01/09 |
| RENATA FERNANDES FONSECA CORBO | 025.xxx.xxx-07 | 01/09 |
| RENATA FERREIRA MAGALHÃES | 079.xxx.xxx-14 | 01/09 |
| SARA MIRELY NUNES AMORA | 072.xxx.xxx-95 | 01/09 |
| SHIRLEY GLAUCE DE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA | 013.xxx.xxx-39 | 01/09 |
| SIMONE MUNIZ DE SOUZA | 008.xxx.xxx-45 | 01/09 |
| SONELICE RODRIGUES DOS SANTOS | 128.xxx.xxx-35 | 01/09 |
| SOPHIA PADILHA MENEZES | 296.xxx.xxx-38 | 01/09 |
| TAMIRES ROCHA DE OLIVEIRA JUSTINO DA SILVA | 170.xxx.xxx-64 | 01/09 |
| THAIANE DA SILVA VIEIRA | 140.xxx.xxx-55 | 01/09 |
| THAIANE SANTOS DA ROCHA | 162.xxx.xxx-97 | 01/09 |
| THYZA FERREIRA E FERREIRA | 042.xxx.xxx-86 | 01/09 |
| TWYLLA SOUZA LIMA DANTAS | 120.xxx.xxx-43 | 01/09 |
| URSULA CRISTINE ALVES GUIMARÃES | 165.xxx.xxx-93 | 01/09 |
| WANESSA ARAUJO PEREIRA RANGEL | 117.xxx.xxx-83 | 01/09 |

**Curso: CRIAÇÃO DE LOJA ONLINE**
**Relação da(s) candidata(s) INAPTA(S)**

| Nome: | CPF: |
|---|---|
| ALINE APARECIDA LOPES | 107.xxx.xxx-00 |
| ANA CLAUDIA DE ALMEIDA SILVA | 131.xxx.xxx-64 |
| ANA PAULA BORGES D. COELHO | 114.xxx.xxx-09 |
| ANGÉLICA FRANCISCO | 874.xxx.xxx-68 |
| DEISE FERREIRA | 052.xxx.xxx-47 |
| IASMIN CARVALHO RODRIGUES | 062.xxx.xxx-28 |
| INGRID VALENTIN DA SILVA CALDAS | 177.xxx.xxx-99 |
| LUANA SEQUEIRA DA SILVA | 093.xxx.xxx-79 |
| MONIQUE SILVA DA ROCHA DE SOUZA | 105.xxx.xxx-73 |
| TAINARA CRISTINA DOS SANTOS XAVIER | 153.xxx.xxx-41 |
| THAMYRES CRISTINA DOS SANTOS | 157.xxx.xxx-03 |

**Curso: CRIAÇÃO DE LOJA ONLINE**
**Relação da(s) candidata(s) AUSENTE(S)**

| NOME: | CPF: |
|---|---|
| ADRIANA CORREA MOTA | 092.xxx.xxx-73 |
| ADRIANA PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE | 008.xxx.xxx-70 |
| ADRIANE OLIVEIRA DE ARAUJO | 180.xxx.xxx-02 |
| ADRIELLE DE LIMA FERNANDES | 064.xxx.xxx-28 |
| ALEJANDRA MARIANELLA ROJAS ROMERO | 240.xxx.xxx-18 |
| ALESSANDRA GOMES DA SILVA | 085.xxx.xxx-51 |
| ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA | 073.xxx.xxx-06 |
| ALESSANDRA MARQUES SANTOS | 068.xxx.xxx-38 |
| ALESSANDRA PACHECO NICOLAU | 190.xxx.xxx-29 |
| ALESSANDRAVIEIRA ANTUNES CYPRIANO | 120.xxx.xxx-45 |
| ALEXANDRA PINTO DE AQUINO | 071.xxx.xxx-64 |
| ALÉXIA DE ALMEIDA | 163.xxx.xxx-58 |
| ALICE OLIVEIRA DE SOUTO | 188.xxx.xxx-06 |
| ALINE DA SILVA CASSIANO | 119.xxx.xxx-21 |
| AMANDA LUCENA DE MOURA | 157.xxx.xxx-19 |
| AMANDA RAMOS LOPES | 150.xxx.xxx-03 |
| ANA BARBARA FERREIRA | 090.xxx.xxx-07 |
| ANA BEATRIZ SOUSA | 135.xxx.xxx-04 |
| ANA CAROLINE RAMOS DE SOUZA SALÇA | 130.xxx.xxx-38 |
| ANA CLÁUDIA RODRIGUES LOPES | 156.xxx.xxx-94 |
| ANA CRISTINA CLEMENTE | 074.xxx.xxx-54 |
| ANA CRISTINA DE O LOURENCO | 878.xxx.xxx-56 |
| ANA ISABEL BRANDÃO MALDONADO | 092.xxx.xxx-27 |
| ANA PAULA CARVALHO E SILVA | 474.xxx.xxx-94 |
| ANA PAULA DO NASCIMENTO TOZATO | 083.xxx.xxx-92 |
| ANA PAULA NASCIMENTO DYRNES | 025.xxx.xxx-83 |
| ANA PAULA PEREIRA DE PAULA RODRIGUES | 025.xxx.xxx-10 |
| ANA RAQUEL TEIXEIRA GOMES | 035.xxx.xxx-57 |
| ANDRÉA PAULINO DO NASCIMENTO | 072.xxx.xxx-65 |
| ANDRESSA ASSUNÇÃO DE ARAÚJO COSTA | 138.xxx.xxx-94 |
| ANDRIELLY OLIVEIRA SANTOS | 126.xxx.xxx-55 |
| ANGELA PATRÍCIA FELIX DE OLIVEIRA SAIDINHA | 080.xxx.xxx-46 |
| ANGÉLICA CARVALHO RIBEIRO LUNG | 026.xxx.xxx-09 |
| BARBARA HELENA FRONZA FIGUEIREDO PIRES | 121.xxx.xxx-59 |
| BEATRIZ VIEIRA DA SILVA | 110.xxx.xxx-73 |
| BIANCA PEREIRA DANTAS | 150.xxx.xxx-81 |
| BIANCA ROCHA ALVES | 618.xxx.xxx-40 |
| BRENDA FIRMO | 172.xxx.xxx-85 |
| BRENDA SOUZA DOMINGOS | 142.xxx.xxx-98 |
| BRUNA CARNEIRO DOS SANTOS | 136.xxx.xxx-20 |
| BRUNA LUIZA PACHECO DA SILVA | 202.xxx.xxx-44 |
| BRUNA PEREIRA DA SILVA | 175.xxx.xxx-70 |
| BRUNA SILVA CORREA PONTES | 141.xxx.xxx-64 |
| CAMILA COSTA DE OLIVEIRA CHAVES | 104.xxx.xxx-33 |
| CAMILLA CRISTINA VAZ SANTOS | 139.xxx.xxx-94 |
| CARINE DA CRUZ GUIMARÃES | 186.xxx.xxx-19 |
| CARLA DA SILVA MOTTA BARROS MAGALHÃES | 032.xxx.xxx-83 |
| CARMEN LÚCIA SILVA | 849.xxx.xxx-53 |
| CAROLINA ANDRADE DA SILVA | 114.xxx.xxx-76 |
| CAROLINE GANEM LEAL | 104.xxx.xxx-98 |
| CASSIELLE MARCELINO DE ARAÚJO | 066.xxx.xxx-05 |
| CHARLENE BARRETO DOS SANTOS | 545.xxx.xxx-08 |
| CLÁUDIA DA SILVA PEREIRA | 838.xxx.xxx-16 |
| CLAUDIA KAROLINA DOS SANTOS FAGUNDES | 161.xxx.xxx-14 |
| CLEIDE LUCIDY DOS SANTOS HABERFELD | 041.xxx.xxx-35 |
| CLEYD MARLA DE ARAUJO LIMA | 985.xxx.xxx-90 |
| CRISTIANE CARLA DA SILVA | 097.xxx.xxx-13 |
| CRISTIANE LOPES DOS SANTOS | 120.xxx.xxx-62 |
| CRISTIANE MENEZES DO NASCIMENTO | 090.xxx.xxx-76 |
| CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA | 875.xxx.xxx-90 |
| CRISTIANE SILVA | 033.xxx.xxx-26 |
| CRISTINA ANGELO RODRIGUES | 000.xxx.xxx-04 |
| CRISTINA PAULO DA SILVA | 033.xxx.xxx-24 |
| CYNTHIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CARVALHO | 865.xxx.xxx-87 |
| DANDARA WYNNY VIEIRA MANOEL | 177.xxx.xxx-23 |
| DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA | 052.xxx.xxx-99 |
| DAYANE DA PAZ FARIAS | 200.xxx.xxx-30 |
| DAYANE RIBEIRO DE FREITAS | 174.xxx.xxx-11 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| | |
|---|---|
| DÉBORA DOS SANTOS BATISTA | 117.xxx.xxx-47 |
| DEBORA NUNES DE PAIVA | 155.xxx.xxx-57 |
| DÉBORA REGINA NEVES COSTA | 172.xxx.xxx-28 |
| DELFINA DE LIMA BENEVENUTO | 084.xxx.xxx-75 |
| DENISE GONÇALVES DA SILVA BESLER MONTEIRO | 059.xxx.xxx-14 |
| DINIVIANE BARRA NASCIMENTO | 113.xxx.xxx-70 |
| EDUARDA SANTOS LESSA MALVÃO | 202.xxx.xxx-71 |
| ELAINE FERREIRA GOMES MOMADE | 127.xxx.xxx-29 |
| ELENITA MARIA DA SILVA | 018.xxx.xxx-22 |
| ELISA FLORIANO SERAFIM | 112.xxx.xxx-80 |
| ELISANGELA DE CARVALHO VIEIRA | 033.xxx.xxx-14 |
| ELISÂNGELA SENA PEREIRA | 052.xxx.xxx-64 |
| ELIZABETE GONÇALVES CHUVAS | 052.xxx.xxx-20 |
| ELIZANGELA CRISTINA DA SILVA GUALANDE | 117.xxx.xxx-74 |
| ELOÍSA GOUVÊA VIANA | 011.xxx.xxx-04 |
| EMMANUELLA SILVA CORRÊA | 166.xxx.xxx-98 |
| EVELLIN SILVEIRAA DOS SANTOS | 172.xxx.xxx-43 |
| FABIANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA | 172.xxx.xxx-04 |
| FABIANA PEREIRA RAMOS | 052.xxx.xxx-07 |
| FABÍOLA DIAS DE ALCÂNTARA | 128.xxx.xxx-65 |
| FABRÍCIA DA SILVA DUARTE BARBOSA | 041.xxx.xxx-93 |
| FABRINI RANGEL DE OLIVEIRA MARQUES | 140.xxx.xxx-37 |
| FERNANDA DE MORAES VIEIRA | 208.xxx.xxx-76 |
| FERNANDA LAILA MOUZINHO DA SILVA | 123.xxx.xxx-00 |
| FLAVIA CRISTINA RIBEIRO DA FONSECA | 034.xxx.xxx-80 |
| FLAVIA DO AMARAL | 054.xxx.xxx-19 |
| FLÁVIA FERNANDES DA SILVEIRA | 098.xxx.xxx-79 |
| FLÁVIA NASCIMENTO DOS SANTOS DE ALMEIDA | 025.xxx.xxx-56 |
| FLAVIA PAULA DE SOUZA | 078.xxx.xxx-81 |
| GEISIANE GOMES DE SOUSA | 127.xxx.xxx-28 |
| GIOVANI MAGALHÃES DE OLIVEIRA | 922.xxx.xxx-87 |
| GISELE LÚCIA DE PAULA | 085.xxx.xxx-48 |
| GISELLE DE JESUS NASCIMENTO | 104.xxx.xxx-61 |
| GISELLE SALES MENDONÇA DE OLIVEIRA | 105.xxx.xxx-70 |
| GLAUCE FIGUEIREDO PEREIRA | 056.xxx.xxx-47 |
| HELENA FREITAS DE SOUZA | 184.xxx.xxx-90 |
| ILANA DOS SANTOS MARQUES | 209.xxx.xxx-69 |
| INGRID NASCIMENTO MOURA | 058.xxx.xxx-62 |
| IOLANDA DIAS VENTURA | 068.xxx.xxx-10 |
| IRIS NUNES CARVALHO | 605.xxx.xxx-68 |
| ISABELA SOUZA DA SILVA | 151.xxx.xxx-95 |
| ISABELLE COSTA ROCHA | 171.xxx.xxx-01 |
| ISADORA GRIGORIO MAIOLINO | 177.xxx.xxx-03 |
| JACI DA PAIXÃO IGNÁCIO TORRES DOS SANTOS | 003.xxx.xxx-03 |
| JAIANA PAULA DE SOUZA | 054.xxx.xxx-09 |
| JAMILY LAISLA SILVA RODRIGUES | 129.xxx.xxx-65 |
| JANAINA CRISTINA ROSA PORTELA | 338.xxx.xxx-04 |
| JANINE CRISTINA DOS SANTOS XAVIER | 158.xxx.xxx-13 |
| JAQUELINE ABUD DA SILVA | 178.xxx.xxx-70 |
| JENNIFER DE OLIVEIRA VITOR | 053.xxx.xxx-92 |
| JÉSSICA DE REZENDE ALVIM | 178.xxx.xxx-81 |
| JÉSSICA GONÇALVES BARRETO | 139.xxx.xxx-81 |
| JESSICA PAOLA DE ANDRADE COELHO | 157.xxx.xxx-10 |
| JÉSSICA PAULA DA SILVA | 179.xxx.xxx-42 |
| JÉSSIKA SANTANA DE JESUS | 132.xxx.xxx-84 |
| JOICE OLIVEIRA DA SILVA | 115.xxx.xxx-92 |
| JOICEDE MELO VIANA | 106.xxx.xxx-25 |
| JOSIELE CRISTINA DOS SANTOS FRAGAIO DE LIRA | 129.xxx.xxx-42 |
| JOYCE SOUZA DE ALMEIDA | 012.xxx.xxx-03 |
| JULIA ALVES CANELA DE OLIVEIRA | 224.xxx.xxx-16 |
| JULIA VITORIA OLIVEIRA FERRAZ | 070.xxx.xxx-07 |
| JULIANA CABRAL SOARES | 171.xxx.xxx-85 |
| JULIANA MACHADO COUTO | 093.xxx.xxx-01 |
| JULIANA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA | 181.xxx.xxx-95 |
| JULIANA TORRES DO NASCIMENTO | 153.xxx.xxx-05 |
| JULIANAVASCONCELLOS FERREIRA | 112.xxx.xxx-78 |
| JULLYANNE OLIVEIRA | 166.xxx.xxx-61 |
| KARINA NUNES DA SILVA | 211.xxx.xxx-65 |
| KARINA SOARES BORIÇA | 034.xxx.xxx-67 |
| KARLA APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA | 053.xxx.xxx-80 |
| KELLY CRISTINA ROSA DOS SANTOS | 047.xxx.xxx-84 |
| KELLY LUZIA MENDONÇA LÚCIO | 117.xxx.xxx-06 |
| LARISSA DA COSTA SALES | 162.xxx.xxx-17 |
| LARISSA DA SILVA MATOS DOS SANTOS | 170.xxx.xxx-00 |
| LARISSA FERREIRA PEREIRA | 198.xxx.xxx-60 |
| LARISSA RODRIGUES DA SILVA | 171.xxx.xxx-10 |
| LARISSA SEABRA DE MENEZES | 133.xxx.xxx-90 |
| LEIDMAR DE PAIVA ALBUQUERQUE | 593.xxx.xxx-04 |
| LEILA MÁRCIA DIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 912.xxx.xxx-68 |
| LETÍCIA BORGES MARINHO | 201.xxx.xxx-67 |
| LETICIA DA SILVA DAS NEVES | 179.xxx.xxx-36 |
| LIDIA MARTINS TAVARES | 000.xxx.xxx-09 |
| LILIANE RAMOS DE OLIVEIRA | 053.xxx.xxx-10 |
| LIZANDRA DA SILVA | 162.xxx.xxx-04 |
| LORENA STELLET DE LIMA | 122.xxx.xxx-39 |
| LUANA MAGALHÃES MARQUES DA COSTA | 178.xxx.xxx-61 |
| LUCILENE MARIA DA SILVA ALMEIDA | 112.xxx.xxx-73 |
| LUWANA MARAHIA SANTOS EUSTAQUIO | 182.xxx.xxx-43 |
| LUZIANE CRISTINA DE SOUZA E SILVA | 145.xxx.xxx-26 |
| LYANDRA BELATO DRUMOND SENRA | 176.xxx.xxx-60 |
| MARCELE XAVIER DOS SANTOS | 162.xxx.xxx-03 |
| MARCELLA PASSO MATIAS | 134.xxx.xxx-83 |
| MÁRCIA CRISTINA DA SILVA DAMACENO | 021.xxx.xxx-48 |
| MARCIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA | 054.xxx.xxx-02 |
| MARCIA DA SILVA FERNANDO NETTO | 011.xxx.xxx-05 |
| MÁRCIA REGINA SILVA | 865.xxx.xxx-49 |
| MARCILENE DIAS DE OLIVEIRA | 166.xxx.xxx-78 |
| MARGARETH ESTEVES MARTINS | 035.xxx.xxx-28 |
| MARIA ANTONIA SOUSA CARVALHO | 805.xxx.xxx-15 |
| MARIA BEATRIZ GOMES | 037.xxx.xxx-42 |
| MARIA CATHARINA LUIZ | 539.xxx.xxx-04 |
| MARIA CECÍLIA GOMES DE MATTOS | 929.xxx.xxx-10 |
| MARIA DE FÁTIMA DE AGUIAR CHAGAS | 018.xxx.xxx-24 |
| MARIA DE FATIMA JESUS CERQUEIRA DE CAMPOS | 225.xxx.xxx-90 |
| MARIA EUGÊNIA CARMO | 789.xxx.xxx-91 |
| MARIA LÚCIA DA SILVA VENÂNCIO | 014.xxx.xxx-08 |
| MARIANA DA SILVA LEOCADIO | 122.xxx.xxx-42 |
| MARIANA DE SOUZA SILVA | 127.xxx.xxx-50 |
| MARIANA FERREIRA ROSA ESTEVES | 135.xxx.xxx-58 |
| MARTA DE OLIVEIRA MORENO | 115.xxx.xxx-52 |
| MARY ELLEN FLORÊNCIO LEITE CHAGAS | 101.xxx.xxx-01 |
| MICHELE APARECIDA ALVES | 101.xxx.xxx-36 |
| MICHELLE CAUPER DA PAZ | 107.xxx.xxx-03 |
| MICHELLE CRISTINA MARCOLINO | 183.xxx.xxx-63 |
| MICHELLE CUNHA MARTINS DOS SANTOS | 119.xxx.xxx-59 |
| MIRIAM SANTANA DOS SANTOS | 052.xxx.xxx-40 |
| MÔNICA DE SOUZA QUEIROZ | 073.xxx.xxx-18 |
| MÔNICA DOS SAN DE AQUINO | 056.xxx.xxx-65 |
| MÔNICA PRADO DOS SANTOS | 131.xxx.xxx-45 |
| MONIQUE DA COSTA DA CONCEIÇÃO | 146.xxx.xxx-36 |
| MONIQUE SANTOS DA CONCEIÇÃO | 155.xxx.xxx-11 |
| NATACHA DA SILVA ROCHA | 134.xxx.xxx-97 |
| NATÁLIA CRUZ ROCHA | 099.xxx.xxx-57 |
| NATÁLIA LOPES MESSIAS DA CONCEIÇÃO | 125.xxx.xxx-55 |
| NATALIA MARIA DA HORA | 065.xxx.xxx-64 |
| NATALIA SILVA RIBEIRO | 169.xxx.xxx-06 |
| NATHALIA PASSOS ALENTEJO | 165.xxx.xxx-96 |
| NIKILA ALEXANDRA BRAVO DA COSTA | 060.xxx.xxx-70 |
| ODILAVIA MONTEIRO CARVALHO DO RIO | 020.xxx.xxx-00 |
| PALOMA NUNES DE ANDRADE | 211.xxx.xxx-01 |
| PAMELLA CAROLINE BRITTZ DE ARAÚJO | 143.xxx.xxx-77 |
| PAMELLA SIQUEIRA MACEDO | 119.xxx.xxx-04 |
| PATRÍCIA DO NASCIMENTO SILVA | 141.xxx.xxx-50 |
| PATRICIA MOLINARI DE MEDEIROS | 045.xxx.xxx-36 |
| PATRICIA NAVEGANTE LOBATO | 111.xxx.xxx-82 |
| PATRÍCIA SUZANO DA SILVA | 018.xxx.xxx-35 |
| PAULA CAROLINE TIMOTEO VENANCIO | 162.xxx.xxx-30 |
| PAULA DANIELA STELL | 085.xxx.xxx-12 |
| PRISCILA QUÉSIA OLIVEIRA DA SILVA | 127.xxx.xxx-61 |
| RAFAELA DA SILVA PEREIRA | 082.xxx.xxx-25 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| | |
|---|---|
| RAFAELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA | 060.xxx.xxx-19 |
| RAIANE DA SILVA BARRETO | 191.xxx.xxx-26 |
| RAIANE GONÇALVES DOS SANTOS | 172.xxx.xxx-60 |
| RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA | 055.xxx.xxx-00 |
| RAQUEL DE SOUZA DE LIMA | 091.xxx.xxx-08 |
| RAQUEL SILVA DE AZEVEDO | 058.xxx.xxx-24 |
| RAYANA DOS SANTOS BREA DE CARVALHO | 173.xxx.xxx-40 |
| RAYSSA DA SILVA | 177.xxx.xxx-09 |
| REGINA MARIA GOMES DE OLIVEIRA | 091.xxx.xxx-01 |
| RENATA AMARO MACIEL | 011.xxx.xxx-47 |
| RENATA CRISTINA ALVES DOS SANTOS OBERTI | 097.xxx.xxx-74 |
| RITA DE CASSIA DA ROSA DE ABREU | 033.xxx.xxx-92 |
| ROBERTA AZEVEDO DE SOUSA MONTEIRO | 082.xxx.xxx-98 |
| ROBERTA DO NASCIMENTO DE SANTANA | 094.xxx.xxx-36 |
| ROBERTA GOMES | 081.xxx.xxx-62 |
| ROSANGELA DE OLIVEIRA LEITE | 096.xxx.xxx-59 |
| ROSEANE DE SOUZA NEVES | 116.xxx.xxx-80 |
| ROSILANE SUEVO DA SILVA | 110.xxx.xxx-32 |
| ROZILDA BENEDITO DA SILVA | 139.xxx.xxx-24 |
| SABRINA DE SOUSA CAVALHEIRO | 144.xxx.xxx-36 |
| SABRINA GONÇALVES DA SILVA | 107.xxx.xxx-10 |
| SABRINA NAZARETH SANTOS DE BRITO MELO | 192.xxx.xxx-08 |
| SABRINA SANTOS | 135.xxx.xxx-50 |
| SAMARA DOS SANTOS DA SILVA ASSUMPÇÃO | 170.xxx.xxx-33 |
| SARA DE MELO DIAS | 188.xxx.xxx-40 |
| SELMA DA SILVA MARCOS | 104.xxx.xxx-76 |
| SHIRLEY ROSA VARGAS LIMA | 054.xxx.xxx-60 |
| SILVIA CRISTINA DE SOUZA SILVA | 636.xxx.xxx-34 |
| SIMONE LOPES ROCHA MACHADO | 073.xxx.xxx-14 |
| SIMONE MIRANDA SIMÕES GRUNDNER | 420.xxx.xxx-82 |
| SIMONE RESENDE SACRAMENTO | 013.xxx.xxx-02 |
| SIMONE ROSA | 123.xxx.xxx-97 |
| SOLANGEBARBOSA BARBOSA DE FREITAS | 565.xxx.xxx-34 |
| STEPHANIE SOARES DE AZEREDO | 137.xxx.xxx-80 |
| SUELLEN OLIVEIRA DE SOUZA DE ARAÚJO | 101.xxx.xxx-40 |
| SUZELLY COSTA VIEIRA | 212.xxx.xxx-02 |
| TAIANA MELO DE MEDEIROS | 151.xxx.xxx-33 |
| TAIANA SILVIA LIMA ALVES OLIVEIRA DA SILVA | 107.xxx.xxx-08 |
| TAMIRIS HENRIQUE LUIZ CORRÊA | 128.xxx.xxx-42 |
| TANIA CRISTINA SOARES REQUENA | 107.xxx.xxx-60 |
| TATIANA SCHROEDER | 819.xxx.xxx-06 |
| TATIANE MENDES DE CARVALHO BARBOSA | 091.xxx.xxx-90 |
| TATIANE PINTO DA SILVA | 162.xxx.xxx-02 |
| TAYENE WULLYANE DA SILVA | 120.xxx.xxx-10 |
| TAYNÁ COSTA AZEVEDO | 147.xxx.xxx-60 |
| TERESA CRISTINA DIAS DA SILVA | 087.xxx.xxx-77 |
| TEREZINHA CRISTINA BARRETO | 753.xxx.xxx-53 |
| THAIANE RIBEIRO PEIXE PARREIRA PEÑARANDA | 128.xxx.xxx-24 |
| THAIS DA SILVA DOMINGOS DE ANDRADE | 151.xxx.xxx-25 |
| THAIS DE JESUS GOMES | 114.xxx.xxx-57 |
| THAISSA DE MATTOS CAMACHO | 140.xxx.xxx-08 |
| THASSYA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS | 177.xxx.xxx-01 |
| THAUANI DOS SANTOS DE ABREU | 180.xxx.xxx-03 |
| THAYNÁ CARVALHO AMORIM | 142.xxx.xxx-99 |
| THAYS CRISTINA DA SILVA GABRIEL | 117.xxx.xxx-30 |
| THAYSSA CHAVES GOMES | 210.xxx.xxx-17 |
| THUANY RIBEIRO DA SILVA | 081.xxx.xxx-63 |
| VALENTINA CARVALHO DE SOUZA | 086.xxx.xxx-23 |
| VALÉRIA CUNHA DA SILVA BARRETO | 088.xxx.xxx-05 |
| VALÉRIA DA FONSECA DE LIMA | 012.xxx.xxx-54 |
| VALESCA FERREIRA DE SOUZA | 103.xxx.xxx-95 |
| VALQUIRIA DA SILVA VENTURA | 075.xxx.xxx-45 |
| VANESSA DE JESUS GONÇALVES | 160.xxx.xxx-94 |
| VANESSA DOS SANTOS FREIRE | 125.xxx.xxx-24 |
| VANESSA RAMOS MATIAS | 105.xxx.xxx-08 |
| VANESSA SOARES DE SOUZA | 121.xxx.xxx-35 |
| VANIA OLIVEIRA LIMA | 082.xxx.xxx-45 |
| VERÔNICA DA COSTA VALIANTE | 070.xxx.xxx-62 |
| VERÔNICA DE OLIVEIRA BARRETO DE ALMEIDA | 111.xxx.xxx-13 |
| VERÔNICA VILLAS BOAS | 112.xxx.xxx-81 |
| VILANDY ALMEIDA DE SANTANA | 104.xxx.xxx-96 |
| WANESSA DE MATTOS RIBEIRO | 105.xxx.xxx-12 |
| YASMIM CARDOSO MOTTA RICARTE ARAUJO | 200.xxx.xxx-32 |
| YASMIN ARAÚJO DA SILVA | 185.xxx.xxx-57 |
| YASMIN SANTANA DE LUCAS | 110.xxx.xxx-05 |
| YOLANDA MARIZE MOLARES DE ABRIL DE CARVALHO | 047.xxx.xxx-11 |

**Curso: PROGRAMAÇÃO EM PHP**
**Relação da(s) candidata(s) APTA(S)**

| NOME: | CPF | DATA DA ENTREVISTA (2023): |
|---|---|---|
| ADRIANA COELHO DE MORAES | 144.xxx.xxx-71 | 01/09 |
| ALEXIA GABRIELE DA SILVA BARBOSA PEREIRA | 155.xxx.xxx-28 | 01/09 |
| AMANDA DE SOUZA MONTEIRO | 139.xxx.xxx-67 | 01/09 |
| ANDRÉA SOUZA DE AZEVEDO | 080.xxx.xxx-03 | 01/09 |
| ANDREINA COROMOTO ARZOLAY MORGADO | 064.xxx.xxx-08 | 01/09 |
| BARBARA HELENA FRONZA FIGUEIREDO PIRES | 121.xxx.xxx-59 | 01/09 |
| CAREM DOS SANTOS FERREIRA | 119.xxx.xxx-18 | 01/09 |
| CIONE DA SILVA MEDEIROS | 053.xxx.xxx-45 | 01/09 |
| DÂMARIS RAMOS DE OLIVEIRA | 177.xxx.xxx-75 | 01/09 |
| DANIELE DE CARVALHO RODRIGUES | 084.xxx.xxx-01 | 01/09 |
| DAYANE FARIAS ALVES | 104.xxx.xxx-52 | 01/09 |
| DEISIANE EVANGELISTA SOARES DE JESUS | 054.xxx.xxx-92 | 01/09 |
| DENISE MONTES BISPO | 042.xxx.xxx-96 | 01/09 |
| ERIKA ARAUJO DE JESUS | 129.xxx.xxx-43 | 01/09 |
| FLÁVIA PRISCILA VIEIRA DE ALMEIDA | 091.xxx.xxx-09 | 01/09 |
| GIULIA COSTA | 126.xxx.xxx-13 | 01/09 |
| GRAZIELLE PEREIRA VALENTINI | 822.xxx.xxx-00 | 01/09 |
| ISADORA GRIGORIO MAIOLINO | 177.xxx.xxx-03 | 01/09 |
| IVANA FURTADO DA SILVA BEZERRA | 149.xxx.xxx-11 | 01/09 |
| LARISSA MARTINS PEREIRA | 169.xxx.xxx-06 | 01/09 |
| LETÍCIA DE MELO PEREIRA | 140.xxx.xxx-81 | 01/09 |
| LORENA CRESPO DA CRUZ | 072.xxx.xxx-07 | 01/09 |
| LUIZA GOMES DOS SANTOS | 130.xxx.xxx-30 | 01/09 |
| MARCIA PEREIRA DA SILVA | 000.xxx.xxx-51 | 01/09 |
| MARCIA TEIXEIRA DESIDERIO DA SILVA | 075.xxx.xxx-32 | 01/09 |
| MARIA EUNICE DO NASCIMENTO | 093.xxx.xxx-38 | 01/09 |
| MONIQUE RODRIGUES CAPELA | 116.xxx.xxx-38 | 01/09 |
| PRISCILA DE CARVALHO PAVÃO | 142.xxx.xxx-43 | 01/09 |
| RAFAELA GUIMARAES OCHOTORENA | 132.xxx.xxx-35 | 01/09 |
| RAFAELA MOTTA MAGALHÃES TEIXEIRA | 215.xxx.xxx-33 | 01/09 |
| RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA | 064.xxx.xxx-74 | 01/09 |
| SHIRLEY NASCIMENTO PINHEIRO | 025.xxx.xxx-16 | 01/09 |
| SIMONE MARIA DA SILVA GEIGER | 110.xxx.xxx-74 | 01/09 |
| TAINÃ XAVIER DE ARAÚJO | 133.xxx.xxx-64 | 01/09 |
| TAYNARA BATISTA DA SILVA | 139.xxx.xxx-07 | 01/09 |
| TAYNARA TOLEDO DE SOUZA | 149.xxx.xxx-25 | 01/09 |
| VICTÓRIA DE ABREU CAMILLO | 167.xxx.xxx-56 | 01/09 |

**Curso: PROGRAMAÇÃO EM PHP**
**Relação da(s) candidata(s) AUSENTE(S)**

| NOME: | CPF: |
|---|---|
| ALEXSIA DE JESUS DA SILVA | 179.xxx.xxx-32 |
| ANA MARIA ARAUJO DO CARMO | 198.xxx.xxx-22 |
| ANGELICA MONTEIRO CORRÊA | 023.xxx.xxx-04 |
| BRENDA DO NASCIMENTO CONTAS | 179.xxx.xxx-60 |
| CAMILA BARROS DOS SANTOS | 144.xxx.xxx-62 |
| CAMILLA CRISTINA VAZ SANTOS | 139.xxx.xxx-94 |
| ELIZÂNGELA ALVARENGA DA SILVA | 139.xxx.xxx-56 |
| FERNANDA ALICE RAFAEL DE PONTES | 182.xxx.xxx-65 |
| FERNANDA FERNANDES | 731.xxx.xxx-24 |
| FLÁVIA PITELLA | 034.xxx.xxx-59 |
| GABRIELA WOLFF GONÇALVES | 849.xxx.xxx-20 |
| GIOVANNA SIMÕES MAZON | 131.xxx.xxx-54 |
| GLAUCILEIA SOUSA DA SILVA | 134.xxx.xxx-22 |
| IVANICE VITÓRIA LUGÃO LAZARI | 125.xxx.xxx-61 |
| IVONE ALVES DE MENDONÇA | 020.xxx.xxx-58 |
| JELIANE ATAIDE DOS SANTOS | 154.xxx.xxx-31 |
| JULIANA DE ALENCAR PESSOA DIAS | 127.xxx.xxx-84 |
| JULIANA SADE PEREIRA DA SILVA | 098.xxx.xxx-23 |
| KAROL VIEIRA RIBEIRO | 162.xxx.xxx-95 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| | |
|---|---|
| LUANE LOPES DA SILVA | 130.xxx.xxx-64 |
| MARCELE DUARTE ALBUQUERQUE | 143.xxx.xxx-39 |
| MÁRCIA LÚCIA DA SILVA GRAÇA FALBO | 026.xxx.xxx-77 |
| MEIRELE CRISTINA LOPES | 114.xxx.xxx-93 |
| MELISSA ARAÚJO RUSENHACK | 155.xxx.xxx-47 |
| MONIQUE CRISTINA RODRIGUES | 139.xxx.xxx-24 |
| PATRICIA CARDOZO BRAGA | 139.xxx.xxx-40 |
| RAQUEL RAMOS PINHEIRO | 076.xxx.xxx-21 |
| ROSÁLIA SANTOS DE OLIVEIRA | 032.xxx.xxx-11 |
| SANDRA MARIA DE BARROS | 557.xxx.xxx-87 |
| SHIRLEY DA LUZ DA COSTA | 110.xxx.xxx-76 |
| TAÍSA DA SILVA VICENTE | 113.xxx.xxx-11 |
| THAÍS FERNANDES RODRIGUES DA CONCEIÇÃO | 108.xxx.xxx-17 |
| THAÍS PEREIRA RODRIGUES | 126.xxx.xxx-05 |
| VANESSA COSME DE MORAES | 103.xxx.xxx-44 |
| VANESSA DA SILVA BORGES | 122.xxx.xxx-50 |
| VANESSA RAMOS MATIAS | 105.xxx.xxx-08 |
| VÂNIA DA SILVA PEREIRA | 035.xxx.xxx-80 |

**Curso: PROGRAMAÇÃO EM PYTHON**
**Relação da(s) candidata(s) APTA(S)**

| NOME: | CPF: | DATA DA ENTREVISTA (2023): |
|---|---|---|
| ADHARA BARCELOS | 172.xxx.xxx-73 | 04/09 |
| ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA MOTA | 035.xxx.xxx-01 | 04/09 |
| ALCIONE DE SOUZA ACACIO | 077.xxx.xxx-60 | 04/09 |
| ALESSANDRA MAGALHÃES ALENCAR | 818.xxx.xxx-05 | 04/09 |
| AMANDA FLOR GUIMARÃES | 053.xxx.xxx-44 | 04/09 |
| AMANDA LOUREIRO ARAÚJO COUTINHO | 054.xxx.xxx-65 | 04/09 |
| ANA CAROLINA DA ROCHA NEVES | 123.xxx.xxx-79 | 04/09 |
| ANA LUISA FERNANDES SIMÕES | 183.xxx.xxx-26 | 04/09 |
| ANDREA DA COSTA DO NASCIMENTO | 002.xxx.xxx-94 | 04/09 |
| ANNA BEATRIZ SALES BARBOSA | 202.xxx.xxx-01 | 04/09 |
| ANTONIA ANDREIA DE SOUZA FELIPPE | 026.xxx.xxx-30 | 04/09 |
| APARECIDA MARIA SANTO9S DE CASTRO | 968.xxx.xxx-85 | 04/09 |
| BARBARA COSTA VELLOSO | 122.xxx.xxx-08 | 04/09 |
| BIANCA LIMA LOPES FERREIRA | 063.xxx.xxx-88 | 04/09 |
| BRENA NIVEA LEAL MARTINS | 019.xxx.xxx-73 | 04/09 |
| CARINA DE JESUS MENESES | 147.xxx.xxx-00 | 04/09 |
| CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA | 102.xxx.xxx-42 | 04/09 |
| CHEN MEIN | 059.xxx.xxx-57 | 04/09 |
| CINTHIA CABRAL | 134.xxx.xxx-28 | 04/09 |
| CINTIA MARIA DA GRAÇA LOPES | 139.xxx.xxx-59 | 04/09 |
| CIONE DA SILVA MEDEIROS | 053.xxx.xxx-45 | 04/09 |
| CLAUDIA ELENA SALAZAR MUNOZ | 242.xxx.xxx-27 | 04/09 |
| CRISTIANE DE OLIVEIRA MANSO | 068.xxx.xxx-90 | 04/09 |
| DÂMARIS RAMOS DE OLIVEIRA | 177.xxx.xxx-75 | 04/09 |
| DANDARA SOARES | 143.xxx.xxx-35 | 04/09 |
| DANIELE DE CARVALHO RODRIGUES | 084.xxx.xxx-01 | 04/09 |
| DANIELLE BATISTA DE SOUZA SILVA | 090.xxx.xxx-76 | 04/09 |
| DEBORAH ALVES DOS SANTOS | 125.xxx.xxx-40 | 04/09 |
| DEBORAH VICTORIA MARINHO BARRETO | 111.xxx.xxx-86 | 04/09 |
| ELAINE MORAES DOS SANTOS GUANABARA | 052.xxx.xxx-57 | 04/09 |
| ELIZANGELA A; P. DOS SANTOS SOUSA | 582.xxx.xxx-25 | 04/09 |
| ERIKA GONÇALVES DE SOUZA | 134.xxx.xxx-79 | 04/09 |
| EVELLYN VITORIA ALVES TELLES DE BRITO | 164.xxx.xxx-47 | 04/09 |
| FABIANE DE CRISTIAN G. NOGUEIRA | 104.xxx.xxx-07 | 04/09 |
| FERNANDA PACHECO DE MESSIAS | 145.xxx.xxx-70 | 04/09 |
| GABRIELA WOLFF GONÇALVES | 849.xxx.xxx-20 | 04/09 |
| GLAUCILEIA SOUSA DA SILVA | 134.xxx.xxx-22 | 04/09 |
| GRAZIELLE RODRIGUES NOGUEIRA | 171.xxx.xxx-09 | 04/09 |
| INOAN MARIA FERREIRA | 155.xxx.xxx-18 | 04/09 |
| JACIARA RAMOS DE ARAUJO | 158.xxx.xxx-82 | 04/09 |
| JADE VELOSO FREITAS | 058.xxx.xxx-62 | 04/09 |
| JANAINA GONÇALVES MARQUES | 104.xxx.xxx-79 | 04/09 |
| JÉSSICA DOS SANTOS | 130.xxx.xxx-64 | 04/09 |
| JESSICA SILVA FONSECA DE SOUZA | 137.xxx.xxx-30 | 04/09 |
| JOELMA FRAZÃO DE SOUZA | 081.xxx.xxx-03 | 04/09 |
| JOYCE PEREIRA AVELLAR DA CUNHA | 144.xxx.xxx-96 | 04/09 |
| JULIA DE CASTRO DOS SANTOS | 179.xxx.xxx-64 | 04/09 |
| JÚLIA SATURNINO DAS CHAGAS | 182.xxx.xxx-14 | 04/09 |
| JULIANA RODRIGUES NOGUEIRA | 162.xxx.xxx-60 | 04/09 |
| KARINA ERLANA FRAGA PACIFICO | 134.xxx.xxx-51 | 04/09 |
| KELLY CRISTINA DOMINGUES DA ROSA | 876.xxx.xxx-81 | 04/09 |
| LILIANE CRISTINA DE MATOS SECUNHA | 149.xxx.xxx-02 | 04/09 |
| LORRANY GONÇALVES DA SILVA | 064.xxx.xxx-80 | 04/09 |
| LUANA SOUZA DE MATTOS | 114.xxx.xxx-62 | 04/09 |
| LUIZA GOMES DOS SANTOS | 130.xxx.xxx-30 | 04/09 |
| MARCELA MENEZES P. R. CADOZO | 162.xxx.xxx-47 | 04/09 |
| MÁRCIA DA HORA RANGEL | 730.xxx.xxx-34 | 04/09 |
| MARCIA TEIXEIRA DESIDERIO DA SILVA | 075.xxx.xxx-32 | 04/09 |
| MARIA ANALI ESPINDA MOREIRA | 491.xxx.xxx-38 | 04/09 |
| MARIA CLARA MARQUES DA COSTA | 163.xxx.xxx-33 | 04/09 |
| MARIA ELOIZA RODRIGUES | 166.xxx.xxx-71 | 04/09 |
| MARIA LUIZA ABREU BARBOSA | 853.xxx.xxx-87 | 04/09 |
| MARISE MELLO | 052.xxx.xxx-66 | 04/09 |
| MILLENA MELO LOPES | 120.xxx.xxx-77 | 04/09 |
| MONIQUE PACHECO CALDAS | 056.xxx.xxx-90 | 04/09 |
| NATÁLIA CRISTINA LUZ E SILVA | 115.xxx.xxx-40 | 04/09 |
| NATHALIE FERREIRA DA COSTA | 174.xxx.xxx-81 | 04/09 |
| NEUMA GUIMARÃES DE LUCENA OLIVEIRA | 073.xxx.xxx-97 | 04/09 |
| ODARA OLIVEIRA CORRÊA | 074.xxx.xxx-18 | 04/09 |
| PAULA HIASMINE REIS DOS SANTOS | 192.xxx.xxx-01 | 04/09 |
| PRISCILA COQUEIRO XAVIER | 141.xxx.xxx-85 | 04/09 |
| PRISCILA COUTINHO FERREIRA | 122.xxx.xxx-37 | 04/09 |
| RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS | 106.xxx.xxx-62 | 04/09 |
| RAFAELA GUIMARAES OCHOTORENA | 132.xxx.xxx-35 | 04/09 |
| RAPHAELA LUZIA VARGAS | 171.xxx.xxx-30 | 04/09 |
| RAYANNE NICOLI DE SOUZA | 176.xxx.xxx-90 | 04/09 |
| RENATA ARAÚJO DE LIMA | 194.xxx.xxx-24 | 04/09 |
| RENATA FEITOSA DA SILVA PIMENTA | 147.xxx.xxx-08 | 04/09 |
| RENATA VIEIRA RODRIGUES DE QUEIROZ | 051.xxx.xxx-16 | 04/09 |
| RIVA LILIAN DE MORAES GOMES | 838.xxx.xxx-59 | 04/09 |
| ROSÂNGELA CAMILO DA SILVA | 059.xxx.xxx-00 | 04/09 |
| ROSANGELA LAURIANO PEREIRA | 028.xxx.xxx-79 | 04/09 |
| SAMARA SILVA DOS SANTOS | 180.xxx.xxx-02 | 04/09 |
| SARA AYRAM DOS SANTOS PEREIRA BATISTA | 130.xxx.xxx-69 | 04/09 |
| SELMA DOS SANTOS | 791.xxx.xxx-78 | 04/09 |
| SHEILA OLIVEIRA SILVA | 003.xxx.xxx-20 | 04/09 |
| SIMONE MARQUES FURTADO | 035.xxx.xxx-24 | 04/09 |
| TATIANE BATISTA DE SOUZA | 913.xxx.xxx-90 | 04/09 |
| THAISSA GOMES PEREIRA | 183.xxx.xxx-48 | 04/09 |
| THAYANE SALVIANO PORTELA MEIRA | 127.xxx.xxx-05 | 04/09 |
| VANESSA DA SILVA BORGES | 122.xxx.xxx-50 | 04/09 |
| VANESSA SALLES DE SOUZA | 104.xxx.xxx-24 | 04/09 |
| VEREDIANA FONSECA | 694.xxx.xxx-49 | 04/09 |
| VERÔNICA FRANCISCO JOAQUIM | 105.xxx.xxx-86 | 04/09 |
| VIVIAN CRISTINA REBELO VIDAL | 157.xxx.xxx-62 | 04/09 |
| VIVIANA CAROLINA SIQUEIRA MONDACA | 182.xxx.xxx-90 | 04/09 |
| VIVIANE DA SILVA NEVES | 080.xxx.xxx-76 | 04/09 |
| YASMIN VALÉRIA LINS KIBALTCHICH | 162.xxx.xxx-02 | 04/09 |

**Curso: PROGRAMAÇÃO EM PYTHON**
**Relação da(s) candidata(s) INAPTA(S)**

| NOME: | CPF: |
|---|---|
| HOSANA MARIA DA SILVA LISBOA | 755.xxx.xxx-15 |
| LIDIA MARTINS TAVARES | 000.xxx.xxx-09 |
| MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA | 075.xxx.xxx-64 |
| TATIANA DA SILVA MEDEIROS | 056.xxx.xxx-38 |
| THAYNA BARRETO DA SILVA GOMES | 148.xxx.xxx-09 |
| VANESSA COSME DE MORAES | 103.xxx.xxx-44 |

**Curso: PROGRAMAÇÃO EM PYTHON**
**Relação da(s) candidata(s) AUSENTE(S)**

| NOME: | CPF: |
|---|---|
| ALESSANDRA APARECIDA IZIDORO | 037.xxx.xxx-52 |
| ALINE COSENZA MOTTA DO NASCIMENTO | 093.xxx.xxx-09 |
| AMANDA DA SILVA QUEIROZ DE OLIVEIRA | 093.xxx.xxx-56 |
| ANA BEATRIZ MARTINS LIMA | 176.xxx.xxx-98 |
| ANA CAROLINA LESSA PASSOS | 137.xxx.xxx-03 |
| ANA CATARINA RODRIGUES CARNEIRO | 187.xxx.xxx-31 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

| | |
|---|---|
| ANA LETÍCIA BARROS GAIÃO | 125.xxx.xxx-61 |
| ANA PAULA SERRADO DOS SANTOS | 051.xxx.xxx-00 |
| ANDRESSA MARTINS DA SILVA MARINHO | 157.xxx.xxx-88 |
| ANDRIELE RAMOS DA SILVA | 151.xxx.xxx-89 |
| ANGELA CAETANO DE OLIVEIRA GIL | 105.xxx.xxx-05 |
| ANIELE ALMEIDA DE MENDONÇA | 173.xxx.xxx-18 |
| ANNA CAROLINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 190.xxx.xxx-66 |
| BARBARA CONCEICAO DO NASCIMENTO | 171.xxx.xxx-30 |
| CAMILA LIMA LOPES | 141.xxx.xxx-71 |
| CARINA DA SILVA SOUZA | 125.xxx.xxx-69 |
| CARINE ALMEIDA DOS ANJOS | 120.xxx.xxx-80 |
| CARMEN LÚCIA FERREIRA SILVA | 707.xxx.xxx-34 |
| CAROLINA BEZERRA VITAL | 095.xxx.xxx-31 |
| CAROLINA MARTINS DE AZEVEDO | 182.xxx.xxx-04 |
| CAROLINE CARNEIRO DA SILVA | 149.xxx.xxx-90 |
| CAROLINE STEFANIA DUARTE BAPTISTA | 154.xxx.xxx-96 |
| CAROLYNE SILVA DE OLIVEIRA | 102.xxx.xxx-42 |
| CLAUDIA REGINA DO ESPIRITO SANTO ARAUJO | 091.xxx.xxx-33 |
| CYNTIA JESUS DOS SANTOS | 127.xxx.xxx-54 |
| DAIANNE OLIVEIRA DA SILVA | 132.xxx.xxx-10 |
| DANIELE FERREIRA DA SILVA | 084.xxx.xxx-93 |
| DANIELLE BAHIA DE OLIVEIRA | 051.xxx.xxx-70 |
| DANIELLE FERREIRA BACELAR DA TRINDADE | 019.xxx.xxx-31 |
| DAYSE CECILIA SANTOS DA SILVA | 255.xxx.xxx-69 |
| DÉBORA CRISTINA MORAES DOS SANTOS | 016.xxx.xxx-02 |
| DÉBORA VANUSA ALMEIDA CERQUEIRA | 021.xxx.xxx-79 |
| DOMINIKE OLIVEIRA DA SILVA | 176.xxx.xxx-86 |
| EDLAYNE FERREIRA DO NASCIMENTO DE SOUTO | 149.xxx.xxx-27 |
| ERIKA ARAUJO DE JESUS | 129.xxx.xxx-43 |
| FERNANDA SILVA RODRIGUES | 134.xxx.xxx-23 |
| GIOVANNA SIMÕES MAZON | 131.xxx.xxx-54 |
| GISELE SANAI STELL | 087.xxx.xxx-81 |
| GISELE SANTOS BARBOSA | 144.xxx.xxx-07 |
| GRACEKELLY BATISTA PEREIRA VENANCIO | 129.xxx.xxx-05 |
| GRAZIELLE PEREIRA VALENTIN | 082.xxx.xxx-00 |
| HANELIZA SANTOS GOMES CUNHA | 312.xxx.xxx-57 |
| INGRIDE VALENTIM DA SILVA CALDAS | 177.xxx.xxx-99 |
| ISABELA DOS SANTOS ESTABILE | 174.xxx.xxx-77 |
| ISABELA OLIVEIRA ROCHA | 156.xxx.xxx-00 |
| ISABELLA FERREIRA DOS SANTOS CALDAS | 182.xxx.xxx-47 |
| ISABELLY SANT'ANNA DE OLIVEIRA | 123.xxx.xxx-32 |
| ISADORA GRIGORIO MAIOLINO | 177.xxx.xxx-03 |
| JANAINA DO NASCIMENTO PIRES | 085.xxx.xxx-35 |
| JANINE GOMES MIRANDA | 142.xxx.xxx-52 |
| JOYCE DOS SANTOS SILVA | 098.xxx.xxx-14 |
| JULIA MACIEL FÉLIX | 156.xxx.xxx-97 |
| JULIA MARTINS WAGNER RODRIGUES TRAJANO | 133.xxx.xxx-00 |
| JULIA PAULINE DE ARRUDA SILVA RANGEL | 184.xxx.xxx-57 |
| JULIANA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA | 126.xxx.xxx-50 |
| JULIANA SADE PEREIRA DA SILVA | 098.xxx.xxx-23 |
| JUPITER GRECO THOME | 202.xxx.xxx-80 |
| KARINA PORTES DE OLIVEIRA ALMEIDA | 163.xxx.xxx-22 |
| KARINI ALVARENGA NIEGSKI DA ROCHA GALVÃO | 161.xxx.xxx-59 |
| KARLA CRITINA ALVAÍDE DE AMORIM | 133.xxx.xxx-59 |
| KAROLINE PORTES DE OLIVEIRA ALMEIDA | 190.xxx.xxx-38 |
| KAYLANE DA ROSA ALVES DIAS | 180.xxx.xxx-39 |
| LAÍS SILVA RODRIGUES | 171.xxx.xxx-94 |
| LAÍSA KARINE OLIVEIRA SOUZA E SOUZA | 030.xxx.xxx-74 |
| LARISSA ARÊAS ARAÚJO DE AZEVEDO | 170.xxx.xxx-14 |
| LARISSA FERREIRA PINTO | 143.xxx.xxx-17 |
| LARISSA GABRIELE GOBERTO DA SILVA | 132.xxx.xxx-07 |
| LETÍCIA DE SOUSA FERREIRA | 156.xxx.xxx-64 |
| LETYCIA FONSECA DE FREITAS | 145.xxx.xxx-42 |
| LÍVIA PENHA DA SILVA THOMPSON | 126.xxx.xxx-00 |
| LUCIANA CRISTINA RANGEL MOREIRA. | 023.xxx.xxx-27 |
| LUCIANA RAMOS BARROS | 092.xxx.xxx-26 |
| MAGDA IORÁ MARQUES ALMEIDA | 089.xxx.xxx-84 |
| MAIRYM ZULEYMA ABREU CAMACHO | 227.xxx.xxx-90 |
| MARCELA BERNARDO DE LIMA | 085.xxx.xxx-08 |
| MARCELLE PEREIRA DO CARMO | 095.xxx.xxx-02 |
| MARGARETE CARVALHO DOS SANTOS | 077.xxx.xxx-92 |
| MARIA DA PIEDADE BEZERRA DA SILVA | 077.xxx.xxx-75 |
| MARIA EDUARDA SANTANA DE MOURA | 181.xxx.xxx-11 |
| MARIANA XAVIER PINET | 119.xxx.xxx-19 |
| MARINA GUIMARÃES MANHÃES MARQUES | 165.xxx.xxx-69 |
| MAYARA MATTOS DE JESUS | 162.xxx.xxx-82 |
| MILENA MARIA DE JESUS ARRUDA | 203.xxx.xxx-23 |
| MILENA SA MIRANDA | 608.xxx.xxx-37 |
| MILLENE REIS FREIRE DA SILVA | 179.xxx.xxx-48 |
| MONICA ELINO FERREIRA | 617.xxx.xxx-09 |
| MONIQUE BARBOSA DA SILVA | 110.xxx.xxx-54 |
| MONIQUE ROSA | 114.xxx.xxx-35 |
| NANDI CUMARU SALVAN | 160.xxx.xxx-04 |
| NOELIA GUADALUPE AVENDANO | 716.xxx.xxx-26 |
| PAMELLA AVELINO DA SILVA | 117.xxx.xxx-27 |
| PATRICIA CHEDID MAGALHAES | 141.xxx.xxx-70 |
| RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA | 064.xxx.xxx-74 |
| RAQUELRAMOS PINHEIRO | 076.xxx.xxx-21 |
| REBECA MONTEIRO DE OLIVEIRA | 169.xxx.xxx-14 |
| RENATA MACEDO BASTOS VIEIRA | 121.xxx.xxx-41 |
| ROBERTA DA SILVA DOS SANTOS | 111.xxx.xxx-50 |
| ROSIMAR CAROLINE BATISTA FERREIRA | 150.xxx.xxx-93 |
| RUTH ROSANE DUTRA PEREIRA | 205.xxx.xxx-50 |
| SANDRA CRISTINA DIAS | 587.xxx.xxx-06 |
| SANDRA SAIBERT | 103.xxx.xxx-57 |
| SHEILA APARECIDA SANTOS | 099.xxx.xxx-56 |
| SUELLEN PEREIRA ARAUJO | 103.xxx.xxx-07 |
| TATIANE CASTRO DA SILVA MESSIAS | 120.xxx.xxx-52 |
| TAYNÁ TELLES DE ANDRADE LUIZ DOS SANTOS | 174.xxx.xxx-92 |
| THAIANE PEREIRA DOS SANTOS DE MENEZES | 154.xxx.xxx-82 |
| THAYNNE AGUIAR GOMES DE ANDRADE AMMON | 123.xxx.xxx-36 |
| THAYSA DE OLIVEIRA LIMA | 135.xxx.xxx-60 |
| VALESKA MACHADO FERNANDES | 154.xxx.xxx-09 |
| VITÓRIA GABRIELA DE LIMA | 228.xxx.xxx-48 |
| YASMIN RODRIGUES ALVES | 170.xxx.xxx-05 |

# SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

**GABINETE**
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CHAMAMENTO PÚBLICO CP Nº 03/2023**
**PROCESSO COM-PRO-2023/00006**

"**O Projeto Recicla Comunidade em Rede tem como objetivo promover a cultura do desenvolvimento sustentável através de ações socioeducativas integradas e também gerenciar pontos de reciclagem de resíduos sólidos".**

A Comissão de Seleção da Secretaria Especial de Ação Comunitária comunica as OSC's e demais interessados que Instituto de Responsabilidade Ambiental e Social - IDRAS, interpôs recurso administrativo, por intermédio do **Processo COM-PRO-2023/0144** em virtude do julgamento da fase de habilitação do Chamamento Público SEAC-RIO CP nº 03/2023, ficando os demais participantes devidamente intimados para, querendo, APRESENTAREM AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO, no prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme faculta o subitem 14.1 do Edital, contados a partir da presente publicação.

**GABINETE**
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CHAMAMENTO PÚBLICO CP Nº 03/2023**
**PROCESSO COM-PRO-2023/00006**

"**O Projeto Recicla Comunidade em Rede tem como objetivo promover a cultura do desenvolvimento sustentável através de ações socioeducativas integradas e também gerenciar pontos de reciclagem de resíduos sólidos".**

A Comissão de Seleção da Secretaria Especial de Ação Comunitária comunica as OSC's e demais interessados que O Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, interpôs recurso administrativo, por intermédio do **Processo COM-PRO-2023/0143** em virtude do julgamento da fase de habilitação do Chamamento Público SEAC-RIO CP nº 03/2023, ficando os demais participantes devidamente intimados para, querendo, APRESENTAREM AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO, no prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme faculta o subitem 14.1 do Edital, contados a partir da presente publicação.

# TRIBUNAL DE CONTAS

**EXTRATO DA ATA DA 28ª SESSÃO VIRTUAL**

Entre os dias 21 e 25 de agosto de 2023, ocorreu a **28ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e **FELIPE GALVÃO PUCCIONI** não pautaram processo nessa Sessão.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:**

**Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ**

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**09/51000144/2023** - Jaciara Viegas de Azeredo - ATENDENTE DE CONSULT DENTARIO - Matrícula: 15/228.778-7 - Data da Eficácia: 05/05/2023.

**Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**07/005001/2021** - Gisela Teixeira Mesquita - PROFESSOR II - Matrícula: 15/113.496-4 - Data da Eficácia: 24/05/2023.
**07/02000152/2023** - Janine Terezinha de Loureiro Maior - PROFESSOR II - Matrícula: 15/215.911-9 - Data da Eficácia: 10/04/2023.
**07/05000016/2023** - Sylvio dos Santos Val - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/224.393-9 - Data da Eficácia: 30/03/2023.
**09/004614/2022** - Rivadavia Bastos França - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/163.304-9 - Data da Eficácia: 09/11/2022.
**40/101121/2023** - HERIBERTO HORTA DE CARVALHO - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 15/048.260-4 - Data do Óbito: 15/10/2021.
**40/101131/2023** - MARIA LUCIA LAMAS DE CARVALHO - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/100.532-1; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/128.053-6 - Data do Óbito: 03/08/2022.
**40/101137/2023** - BENEDITO DIAS DOS SANTOS - Cargo: Assistente Técnico Legislativo, Matrícula: 15/800.027-5 - Data do Óbito: 26/04/2022.

**Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO**

**ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/000663/2011** - Contrato de Gestão nº 16/2010 (04 VOLUMES) - Celebrado em 15/07/2010 - *Objeto*: Operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços de saúde referentes ao Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso. - *Valor*: R$ 10.577.139,50 - *Partes*: SMS e Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS.
**40/002186/2014** Apensado ao 40/000663/2011 - 1º Termo Aditivo nº 01/2012 ao Contrato nº 16/2010 - Celebrado em 14/07/2012 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão por vinte e quatro meses. - *Valor*: R$ 10.399.273,50 - *Partes*: SMS e Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS.
**40/003719/2015** Apensado ao 40/000663/2011 - Termo de Encerramento ao Contrato nº 16/2010 - Celebrado em 15/07/2015 - *Objeto*: Termo de encerramento do Contrato de Gestão. - *Partes*: SMS e Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS.
**40/004250/2015** Apensado ao 40/000663/2011 - 3º Termo Aditivo nº 22/2014 ao Contrato nº 16/2010 - Celebrado em 14/07/2014 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão por doze meses. - *Valor*: R$ 5.155.690,68 - *Partes*: SMS e Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde.
**40/000130/2018** Apensado ao 40/000663/2011 - 2º Termo Aditivo nº 19/2014 ao Contrato nº 16/2010 - Celebrado em 30/04/2014 - *Objeto*: Trata-se do 2º Termo Aditivo nº 19/2014 ao Contrato de Gestão nº 16/2010, não havendo acréscimo de valor ou alteração do prazo anteriormente fixado, e seu objeto, resumidamente, alterou o Anexo Técnico A do Contrato de Gestão nº 016/2010, reduziu em 30% a quantidade de equipes contratadas e aumentou o número de veículos em cada base. - *Partes*: SMS e Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS.
**40/000288/2018** Apensado ao 40/000663/2011 - 4º Termo Aditivo nº 11/2015 ao Contrato nº 16/2010 - Celebrado em 06/10/2015 - *Partes*: SMS e Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS.

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**04/001196/2018** - Regina Celia Amorim de Almeida - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/093.230-1 - Data da Eficácia: 06/01/2023.
**07/02000318/2015** - Jorge de Oliveira - SERVENTE - Matrícula: 15/167.647-7 - Data da Eficácia: 14/05/2015.
**40/100234/2023** - NELSON WELERSON LOPES RIBEIRO - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/012.581-5; Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/042.534-8 - Data do Óbito: 21/08/2021.
**40/100984/2023** - LUIZ CARLOS RENOVATO - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 15/014.716-5 - Data do Óbito: 14/10/2021.
**40/101077/2023** - MAURICIO SATHLER - Cargo: MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA, Matrícula: 15/068.916-6 - Data do Óbito: 10/03/2022.
**40/101115/2023** - TOSSI KASSAE - Cargo: TECNICO DE CONTABILIDADE, Matrícula: 15/172.904-5 - Data do Óbito: 04/03/2022.
**40/101122/2023** - INGRID MONIQUE LOURENÇO NOGUEIRA - Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF, Matrícula: 10/261.196-0 - Data do Óbito: 15/11/2021.

**RETIRADO DE PAUTA**, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
**40/100191/2018** - Relatório de Auditoria sobre o Gerenciamento dos processos de contratações de serviços continuados no âmbito da SMS. - SEGOVI - *Objeto*: Auditoria de Conformidade sobre o gerenciamento das licitações e dos contratos de serviços continuados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Retirada de Pauta.

**Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO**

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**04/263661/2021** - Dulce Christina de Ermida Bragança Teixeira - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/128.005-6; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/153.692-9 - Data do Óbito: 12/12/2020.
**40/102115/2022** - DALVA GOUVEIA FRAGOSO - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/077.022-2 - Data do Óbito: 15/04/2021.

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**07/002339/2013** - Jairo Lima de Oliveira - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/258.110-6 - Data da Eficácia: 24/05/2013.

**Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**

**ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/100999/2021** - Contrato de Gestão nº 05/2021 - SMS - Celebrado em 03/05/2021 - *Objeto*: Operacionalização, apoio e execução dos serviços do Complexo Regulador Municipal incluindo os serviços de Regulação Ambulatorial, Regulação hospitalar e de Urgência e Emergência, Monitoramento de Ocupação de Leitos, Informações e Inteligência em Saúde e de Eventos em Massa no âmbito do SUS. - *Valor*: R$ 65.995.943,96.

**CITAÇÃO E DETERMINAÇÃO COM PRAZO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/205732/2016** - Contrato de Gestão nº 16/2016 - Celebrado em 01/08/2016 - *Objeto*: Gestão administrativa e esportiva da Vila Olímpica Felix Mieli Venerando, em Honório Gurgel, em caráter emergencial. - *Valor*: R$ 1.729.745,82 - *Partes*: SMEL - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ALEXANDRE BATISTA CERRUTI, GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER, JÚLIO CARLOS MORANDI, MICHEL LEONARDO FERREIRA DE LIMA, WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

**CONHECIMENTO**, **PROCEDÊNCIA PARCIAL**, **ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/100744/2022** - Representação em face do Pregão Eletrônico nº 292/2022, no âmbito da SMS (P.A. 09/003624/2018). - Particulares - *Objeto*: Representação interposta pela empresa Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda., tendo como objeto supostas irregularidades no Edital de Pregão Eletrônico - EPE n.º 292/2022 conduzido pela SMS, por meio do Processo Administrativo - PA n.º 009/003.624/2018.

**CONTAS REGULARES** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**17/000020/2014** - Prestação de Contas de Gestão, referente ao exercício de 2013 - Responsável: Franklin Dias Coelho - SECT.
**21/000018/2018** - Prestação de Contas de Almoxarifado de Material de Consumo referente ao exercício de 2017 - Responsável: Vilmar Tavares dos Santos - SMDEI.

**DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**07/03002559/2022** - Sheyla Barros Barbosa - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/278.135-9 - Data da Eficácia: 15/12/2022.
**40/101075/2020** - Prestação de Contas de Gestão - SMASDH - exercício 2019 - PCRJ.
**40/101040/2023** - JORGINA MATHIAS LEAL DE ANDRADE - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 15/131.215-6 - Data do Óbito: 30/11/2021.
**40/101102/2023** - EDISON DA ROCHA BORGES - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/068.119-7 - Data do Óbito: 15/03/2022.

**INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA**, **CONHECIMENTO**, **IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/100779/2023** - Denúncia em face do Edital da Concorrência Pública Nº 001/2023 - RIOÁGUAS (Chamados de Ouvidoria nº s 7053 e 7062) - Particulares.

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**07/05002725/2012** - Marli Rosa Almeida - PROFESSOR II - Matrícula: 15/137.165-7 - Data da Eficácia: 12/11/2012.
**07/05002094/2022** - Jose Carlos da Silva - PROF I - TEC COMERCIAIS - Matrícula: 15/170.342-0 - Data da Eficácia: 04/05/2023.
**07/03000148/2023** - Marilene Ferreira Gomes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/105.350-3 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
**07/04000097/2023** - Sonia Maria da Silva - MERENDEIRA - Matrícula: 15/167.235-1 - Data da Eficácia: 16/05/2023.
**07/05000064/2023** - Elizete Alves Rodrigues - PROFESSOR II - Matrícula: 15/165.383-1 - Data da Eficácia: 10/04/2023.
**40/101123/2023** - IVETE GRAJWER TENENBAUM - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/035.121-3 - Data do Óbito: 19/12/2021.

**Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA**

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
**01/002399/2020** - Marcia Oliveira Cabrinha Cabral - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/114.391-6 - Data da Eficácia: 19/10/2020.
**02/000430/2022** - Luiz Eduardo Pinheiro da Silva - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR A (FUNDACAO RIO) - Matrícula: 15/117.239-4 - Data da Eficácia: 05/05/2022.
**07/01000055/2023** - Roza Crestiane Vieira Bucard - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/245.822-2 - Data da Eficácia: 03/05/2023.
**07/04000167/2023** - Sicilia Regina Monteiro - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222.220-6 - Data da Eficácia: 24/05/2023.
**07/06000010/2023** - Jose Carlos Matos dos Santos - INSPETOR DE ALUNOS - Matrícula: 15/112.539-2 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
**40/101095/2023** - WALTER DE OLIVEIRA VILLAS - Cargo: MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA, Matrícula: 15/065.584-5 - Data do Óbito: 25/06/2022.

**Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES**

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
**07/01000329/2022** - Davi Reis Miranda - MERENDEIRA - Matrícula: 15/244.416-4 - Data da Eficácia: 02/05/2022.
**07/03002703/2022** - Simone Ferreira Villela Knopp de Aquino - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/170.217-4 - Data da Eficácia: 03/04/2023.
**07/04003033/2022** - Raquel Martins dos Santos - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/166.508-2 - Data da Eficácia: 04/05/2023.
**07/09002404/2022** - Antonio Carlos Cura de Oliveira - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/158.780-7 - Data da Eficácia: 05/05/2023.
**09/64000036/2022** - LUCIMAR PENHA CAMPOS - MEDICO GINECOLOGIA - Matrícula: 15/166.338-4 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
**09/64000021/2023** - Magali Pureza Miranda - MEDICO OFTALMOLOGIA - Matrícula: 15/159.513-1 - Data da Eficácia: 03/04/2023.
**09/64000028/2023** - VILMA MARIA DE ANGELO VIEIRA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/145.194-7 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
**40/101133/2023** - MARCO AURELIO DA SILVA E SILVA - Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF, Matrícula: 10/290.708-7 - Data do Óbito: 04/06/2021.

**Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM**

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
**07/08002731/2017** - Angela Regina Oliveira da Cruz - MERENDEIRA - Matrícula: 15/194.288-7 - Data da Eficácia: 17/09/2019.
**07/05000391/2022** - Marilene dos Santos Freitas - MERENDEIRA - Matrícula: 15/084.705-3 - Data da Eficácia: 16/05/2022.
**08/000188/2020** - Suely Trilho da Silva - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/133.587-6 - Data da Eficácia: 01/04/2020.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**EXTRATO DA ATA DA 30ª SESÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e dezoito minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 30ª Sessão Ordinária, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Chefe da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**. Participou da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **IGOR DOS REIS FERNANDES e EMIL LEITE IBRAHIM**.

**APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:**

**Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**

**RETIRADO DE PAUTA**, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
**13/000527/2016** - Tomada de Contas Especial referente ao Contrato nº 102/2012 - SMS - *Objeto*: Trata-se do Processo de Tomada de Contas Especial nº 13/000.527/2016, referente ao Contrato nº 102/2012, celebrado entre a SMS e a Empresa Maquet do Brasil Equipamentos Médicos Ltda., processado nesta Corte sob o nº 40/000.723/2013.O Relatório da Auditoria Geral nº 489/2016 concluiu que o preço praticado no Contrato nº 102/2012, objeto da TCE, foi superior ao valor praticado no Contrato de Gestão nº 08/2012. - *Partes*: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, CARLA LOPES VIOLLETA, FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO, GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - *Procuradores*: CAIO CAMPELLO DE MENEZES, CAROLINA CRISTENSEN GATTI (OAB SP356901), DANIEL FIUZA MUNIZ (OAB 212.040), FABIA ELAINE DA SILVA (OAB SP145329), FERNANDA DE OLIVEIRA SILVEIRA (OAB MG415515), FERNANDO FAINA (OAB SP364394), GIOVANNA MARTINS DE SANTANA (OAB SP344222), GREGORY TERRY UNILLUS (OAB SP423508), GUILHERME ENRIQUE MALOSSO QUINTANA (OAB SP299392), JOSÉ EDUARDO GOMES MANASSERO (OAB SP178196), LAURO VINÍCIUS RAMOS RABHA (OAB RJ169856), LEONARDO NUSMAN (OAB SP357640), LUANA BARROS SILVA DE SOUZA (OAB RJ189940), MARCELO BULGARELLI RODRIGUES (OAB SP413297), MARIANE ANDREIA CARDOSO DOS SANTOS (OAB MG151473), MARYLIA FORTE BARBOSA (OAB SP434279).

**Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS**

**ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/101982/2022** - Edital de Concorrência CO nº 09/2022 - SMH - *Objeto*: Contratação de empresa para realização de projeto executivo e obras de urbanização e Infraestrutura na Comunidade Pousada dos Cavalheiros e entorno imediato, no bairro de Santíssimo, que contemplam: sistema viário, abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas e implantação de áreas de lazer e horta comunitária. - *Valor*: R$ 10.362.114,14.

**Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI**

**REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/101690/2023** - Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico n° 567/2023 - CET-Rio - Particulares.

**Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO**

**DILIGÊNCIA INTERNA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/100500/2022** - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 1ª CRE - 2º Segmento - (até 15 unidades) - SME - 2022 - SME.
**40/100501/2022** - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 6ª CRE - 2º Segmento - (até 15 unidades) - SME - 2022 - SME.
**40/100808/2022** - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 7ª CRE - 2º Segmento - (de 16 a 25 unidades) - SME - 2022 - SME.
**40/100866/2022** - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 11ª CRE - 2º Segmento - SME - 2022 - SME.

**Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**

**ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/101505/2023** - Edital de Concorrência CO - 03/2023 - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Execução das obras de recuperação dos taludes do Canal da Avenida Visconde de Albuquerque, Leblon, VI R.A, AP 2.1. - *Valor*: R$ 3.965.995,00.

**ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/101386/2023** - Edital de Concorrência CO- 02/2023 - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Execução das obras de construção do túnel hidráulico Maracanã-Joana e melhorias nos sistemas de drenagens nas Ruas Maxwell, Dona Zulmira, Dos Artistas, Santa Luiza, Dona Maria e Felipe Camarão, Tijuca, VIII R.A., A.P. 2.2. - *Valor*: R$ 68.484.624,56.

**DETERMINAÇÃO SEM PRAZO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/101320/2023** - Edital de Concorrência CO - 07/2023 - SMI - *Objeto*: Execução de obras de implantação de alça viária para acesso à Avenida Brasil, na altura da Estrada dos Sete Riachos, Santíssimo, na área da I/SUBI/CGO/4ª CGO, XVIII R.A., AP. 5.2 - *Valor*: R$ 9.373.852,78.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** MAB-PRO-2022/01787
**TERMO ADITIVO:** 01/2023 ao TERMO DE COMPROMISSO: 081/2021
**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023
**PARTES:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E JOÃO CARLOS GONÇALVES GASPAR E OUTROS
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 01/2023 PARA CUMPRIMENTO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DOAÇÃO DE 103.641 MUDAS.
**PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS
**FUNDAMENTO:** ARTIGOS 125 E 126 DA LEI COMPLEMENTAR 111 DE 01/02/2011.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** MAB-PRO-2022/01798
**TERMO ADITIVO:** 01/2023 ao TERMO DE COMPROMISSO: 081/2021
**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2023
**PARTES:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E JOAO CARLOS GONÇALVES GASPAR E OUTROS
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 081/2021 PARA CUMPRIMENTO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA “REFLORESTANDO RIO”.
**VALOR:** R$ 291.581,41
**PRAZO**: 03 (TRÊS) MESES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E 12 (DOZE) MESES PRA EXECUÇÃO DE PLANTIO.
**FUNDAMENTO**: ARTIGOS 125 E 126 DA LEI COMPLEMENTAR 111 DE 01/02/2011.

**GABINETE DO PREFEITO**
**CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo nº:** 10/000.668/2021.
**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº:** 010010/2021.
**Data da Assinatura**: 01/08/2023.
**Partes**: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR E A EMPRESA CLARO S/A.
**Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por 24 (vinte e quatro) meses, com reajuste pelo IPCA-E no percentual aproximado de 15,02% (quinze vírgula dois por cento), a contar de 29/08/2023 até 28/08/2025.
**Valor total:** R$ 35.665,70 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
**Programa de Trabalho:** 4113.04.126.0385.2795.
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.05.
**Nota de Empenho Nº:** 2023/000256, no valor de R$ 6.935,00 (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais).
**Fundamento**: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO CONTRATO**

**Processo Instrutivo:** SMF-PRO-2023/06367
**Contrato nº:** 132/2023
**Data da Assinatura:** 28/04/2023
**Partes:** Município do Rio de Janeiro/ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e **BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A.**
**Objeto:** prestação de serviços de arrecadação de receitas próprias do Tesouro do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial.
**Prazo** Início: 01/05/2023 Término: 30/04/2025
**Valor Total:** R$ 70.000,00(setenta mil reais)
**Programa de Trabalho:** 31.02.04.122.0389.2062
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.32
**Nota de Empenho nº:** 2023/00067
**Valor:** R$ 23.333,36
**Fundamento**: Artigo 74, inciso e Caput, da lei 14.133/21.
***Omitido no D.O.Rio de 22/05/2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/000.780/2018.
**Termo Aditivo n°**: 128/2023 ao Contrato n° 096/2019.
**Data da Assinatura:** 07/08/2023.
**Partes:** PCRJ / SMS e a AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
**Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais e manutenção de cilindros e tanques, para as unidades da SMS/RJ, com reajuste contratual em 12,66%.
**Prazo:** 12 (doze) meses de 24/08/2023 a 23/08/2024.
**Valor Total:** R$ 8.623.446,36.
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30.21.
**Programa de Trabalho:** 18.01.10.302.0306.2009.
**Nota de Empenho nº:** 1656/2023, no valor de R$ 1,00.
**Fundamento:** art.57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n°**: **EOP-PRO - 2023/00838**
**Contrato:** nº 62/2023
**Data da assinatura:** 22/08/2023
**Partes:** Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO- EBEC
**Objeto:** Locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível.
**Prazo:** 36 (trinta e seis) meses a contar de 22/08/2023 a 21/08/2026
**Valor total:** R$ 1.883.232,00 (um milhão oitocentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e dois reais)
**Programa de Trabalho:** 39.01.04.122.0382.2162
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.96
**Nota de Empenho nº:** 2023/00234, no valor de R$ 156.936,00(cento e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais).
**Fundamento:** Art 89 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** ART-PRO-2023/00426
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº:** 105/2023
**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2023
**PARTES:** F-Artes e Roda Produtiva Produção Artística LTDA
**OBJETO:** Autorização de Uso Onerosa da Sala de Eletroacústica, para o evento O Incansável Dom Quixote, nos dias 03, 04, 05, 10, 11 e 12 de novembro de 2023.
**VALOR:** 10% da receita bruta da bilheteria

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** ART-PRO-2023/00428
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº:** 107/2023
**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**PARTES:** F-Artes e E.A. Comunicação Ltda
**OBJETO:** autorização de uso onerosa de um camarim e de uma sala técnica, para a realização do evento "Esporte Cria 2023", no dia 29/08/2023
**VALOR:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Processo Instrutivo n°**: 02.400.427/2021
**Termo aditivo nº:** 06/2023
**Data da assinatura:** 25/08/2023
**Partes:** Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.
**Objeto:** Prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses o contrato nº 17/2021
**Prazo:** 01/09/2023 a 31/08/2023
**Valor total:** R$ 330.428,74 (trezentos e trinta mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)
**Programa de Trabalho:** 23.31.15.691.0381.4341
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.23
**Nota de Empenho nº:** 2023/000141
**Fundamento:** art. 57, II, Lei 8.666/93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº.** 07/06/000400/2019
**3º Termo Aditivo:** Nº 15/2023 ao Contrato Nº 06/2019.
**Data da assinatura:** 22/08/2023.
**Partes:** PCRJ/SME/6ª CRE TRASPORTADORA RENNAN LTDA.
**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
**Prazo:** 22/08/2023 à 21/08/2024.
**Valor Total**: R$ 967.763,64 (novecentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**.**
**Programa de Trabalho:** 16.07.12.361.0315.2986.
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.13.
**Notas de Empenho nº.** 2023/000153.
**Fundamentação:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

A **DENGE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: **73.511.933/0001-17** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo **nº EIS-PRO-2023/05023**, a renovação de sua **Licença Municipal de Operação n° 000968/2013** para **FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CALDERARIA**, que fica situada na **Estrada do Pedregoso, s/nº , lote 3, quadra G, PAL 35.779, Campo Grande, Rio de Janeiro.**

**CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

A Bimbo do Brasil Ltda, CNPJ: 35.402.759/0015-80, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° 14/201.447/2008, a renovação da Licença Municipal de Operação, n° EIS-LMO-2023/00115, com validade de 26/07/2029, para fabricação de pães e bolos, na estrada Adhemar Bebiano, 2890 - Inhaúma - Rio de Janeiro, em substituição a Licença Municipal de Operação, n° 000462/2011.

**AVISO DE LEILÃO**

**A SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **15 de setembro de 2023**, às **10h00min**. (SUCATAS INSERVÍVEL) e **10h30min** (VEÍCULOS - CONSERVADOS). Realizará o leilão **SEOP03-23** somente on-line dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários, classificados como veículos recuperáveis ou (sucata) irrecuperáveis dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento, conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. EDGAR DE CARVALHO JUNIOR - CPF: 100.568.587-87, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 032. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites https: //ordempublica.prefeitura.rio/leiloes-de-veiculos/ e www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** SMC-PRO-2023/01442
**Contrato de Patrocínio nº:** 1003/2023
**Data da Assinatura:** 23/08/2023
**Partes:** PCRJ/SMC e o MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL
**Objeto:** patrocínio concedido ao projeto denominado "EVENTO DE REINAUGURAÇÃO DA ARENINHA CULTURAL JOÃO BOSCO"
**Prazo:** 23/08/2023 até 30/11/2023
**Valor:** R$ 24.000,00
**Programa de Trabalho:** 30.01.13.392.0631.2961
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.17
**Nota de Empenho:** 2023/000984
**Fundamento**: Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO**: SMC-PRO-2023/01419
**TERMO DE COMPROMISSO**: 1004/2023.
**DATA DA ASSINATURA**: 09/06/2023
**PARTES**: PCRJ/SMC / DOS A DEUX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
**OBJETO**: ENQUANTO VOCÊ VOAVA, EU CRIAVA RAÍZES.
**VALOR:** R$ 150.000,00
**FUNDAMENTO**: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo**: 06/200.702/2022
**Instrumento**: 1º Termo Aditivo nº 150/2023 referente ao Contrato SMI nº 163/2022.
**Data da assinatura**: 25/08/2023
**Partes**: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a TECH ENGENHARIA LTDA.
**Objeto**: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
**Fundamento**: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n°**: **CSV-PRO-2023/03286**
**Contrato nº:** 20/2023
**Data da assinatura**: 28/08/2023
**Partes**: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
**Objeto**: Reparo e Reconstituição de Galerias de Águas Pluviais (GAP) e Demais Elementos do Sistema de Drenagem na Área da AP4
**Prazo**: 180 dias
**Valor total**: R$ 1.865.037,44
**Programa de Trabalho**: 43.01.15.452.0071.2735
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.25
**Notas de Empenho n°**: 2023/000590
**Fundamento**: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n°**: **26/000.170/2023**
**Contrato nº:** 21/2023
**Data da assinatura**: 28/08/2023
**Partes**: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e DECKER BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA
**Objeto**: Manutenção Preventiva e Corretiva das Unidades de Produção de Massa Asfáltica do Caju - I RA - AP 1; Jacarepaguá XVI RA - AP 4; Campo Grande - Usina de Asfalto Jarbas de Almeida - XVIII RA - AP 5 e Santa Cruz - XIX RA - AP 5
**Prazo**: 360 dias
**Valor total**: R$ 4.879.615,06
**Programa de Trabalho**: 43.01.15.452.0071.2778
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.04
**Notas de Empenho n°**: 2023/000586
**Fundamento**: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** MAB-PRO-2023/01350
**TERMO ADITIVO:** 01/2023 ao TERMO DE COPROMISSO: 0026/2022
**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2023
**PARTES:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E PETRA KNEBEL E OUTRA
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 0026/2022 NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: PROGRAMA NEGOCIADORES DO CLIMA E PROGRAMA PARQUE CARIOCA
**VALOR:** R$ 17.892,00 PRAZO: 12 (DOZE) MESES PARA EXECUÇÃO.
**FUNDAMENTO:** ARTIGOS 125 E 126 DA LEI COMPLEMENTAR 111 DE 01/02/2011.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/003.728/2022
**Contrato nº:** 139/2023
**Data da Assinatura:** 29/08/2023
**Partes:** PCRJ/SMS e a TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
**Objeto:** Prestação de serviços por contratação de empresa especializada em Serviço de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde.
**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses de 01/09/2023 a 31/08/2025.
**Valor Total:** R$ 9.504.974,88 (nove milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.11
**Programa de Trabalho:** 18.01.10.302.0306.2009
**Nota de Empenho nº:** 2023/1822 no valor de R$ 1,00 (hum real).
**Fundamento:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - decidido no PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - SMS nº 265/2023.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

**INSTITUTO TERNIUM BRASIL** - CNPJ: 47.995.461/0001-05 Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° EIS-PRO-2022/12137.01, Licença Ambiental Municipal Prévia e de Instalação N° EIS-LPI-2023/00040 com validade de 48 meses, até 31/07/2027, que autoriza a construção de edificação institucional - Escola Técnica Roberto Rocca, na estrada Rio Santos, BR 101, nº 1701 (Estrada do Guandu, lote 211 e Lote 02),Santa Cruz, Rio de Janeiro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo**: 06/200.511/2023
**Instrumento**: Contrato nº 34/2023
**Data da assinatura**: 30/08/2023
**Partes**: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSÓRCIO PARQUE PIEDADE HFB.
**Objeto**: "OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PIEDADE E REQUALIFICAÇÃO DA RUA MANUEL VITORINO E OUTRAS, NO BAIRRO DE PIEDADE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª - XVIII R.A. - AP 3.2".
**Valor**: R$ 58.340.008,30
**Prazo**: 450 DIAS
**Programa de Trabalho**: 15.03.15.451.0617.1131
**Natureza da despesa**: 4.4.90.51.01
**Nota de Empenho**: 2023/000659
**Valor Empenhado**: R$ 15.000.000,00
**Fundamento**: Artigo 23, inciso I da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo:** GOV-PRO-2022/02150
**Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº:** 010059/2022
**Data da Assinatura**: 30 de agosto de 2023
**Partes**: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/08/2023 até 30/08/2024
**Valor Total:** R$ 2.609.460,38 (dois milhões, seiscentos e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos)
**Programa de Trabalho**: 1101.04.122.0389.2022
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.17
**Nota de Empenho Nº:** 2023/000553, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)
**Fundamento**: Art. 57. Inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)**

**PROCESSO INSTRUTIVO:** PVR-PRO-2022/04098
**TERMO ADITIVO N.º:** Terceiro Termo Aditivo nº 08/2023 ao Termo de Convênio nº 017/2019
**DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2023
**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO E O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP.
**OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto estabelecer os ritos administrativos necessários ao repasse dos valores semestrais destinados a regular manutenção e funcionamento da Folha de Pagamentos dos Inativos do FUNPREVI registrados no Sistema Informatizado de Recursos Humanos denominado **ERGON**, devendo ficar a cargo do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, os pagamentos mensais resultantes da manutenção do citado sistema, conforme disposto no Termo de Contrato CVL/SUBSC N.º 015/2019, que foi celebrado em decorrência de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 25, *Caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no Processo Administrativo n.º PVR-PRO-2022/04098.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.060.630,56 (um milhão, sessenta mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).
**PRAZO:** 26/08/2023 a 25/08/2024
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 14.31.09.126.0389.4769
**CÓDIGO DE DESPESA:** 3.3.91.40.02
**FONTE DE RECURSOS:** 1.802.200.
**NOTA DE EMPENHO:** 2023/246
**FUNDAMENTO:** Art. 25, *Caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
**(*) omitido do D.O Rio nº 113, de 28/08/2023**

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: GM-PRO-2022/01388
Contrato n.º: 017/2023.
Data da Assinatura: 30/08/2023
Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e IPNET Serviços em Nuvem e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de produto e prestação de serviços técnicos de subscrição, sob demanda, da Google Cloud Platafarm (GCP), com suporte técnico, de forma continuada.
Prazo: 31/08/2023 à 30/08/2024
Valor Total: R$ 203.640,00 (duzentos e três mil, seiscentos e quarenta reais).
Programa de Trabalho: 39.31.06.126.0382.4762
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02
Nota de Empenho: 2023/351
Fundamento: Artigo 28, Inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021.

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 01/701.906/2021
2º Termo Aditivo ao Contrato n.º: 012/2021.
Data da Assinatura: 30/08/2023.
Partes: GM-RIO e CLARO S.A.
Objeto: Prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel, bem como a transmissão de dados para acesso à internet, com tecnologia de dados móveis 4G (mínimo), por mais 24 (vinte e quatro) meses e, a concessão de reajuste pelo IPCA-E, de 13,745870%.
Prazo: 01/09/2023 à 31/08/2025.
Valor do Termo Aditivo: R$ 554.475,01 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e um centavo).
Programa de Trabalho: 39.31.06.122.0382.4412.
Natureza da Despesa: 33.90.39.26
Nota de Empenho: 2023/000369
Fundamento: Artigo 1, caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS**
**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

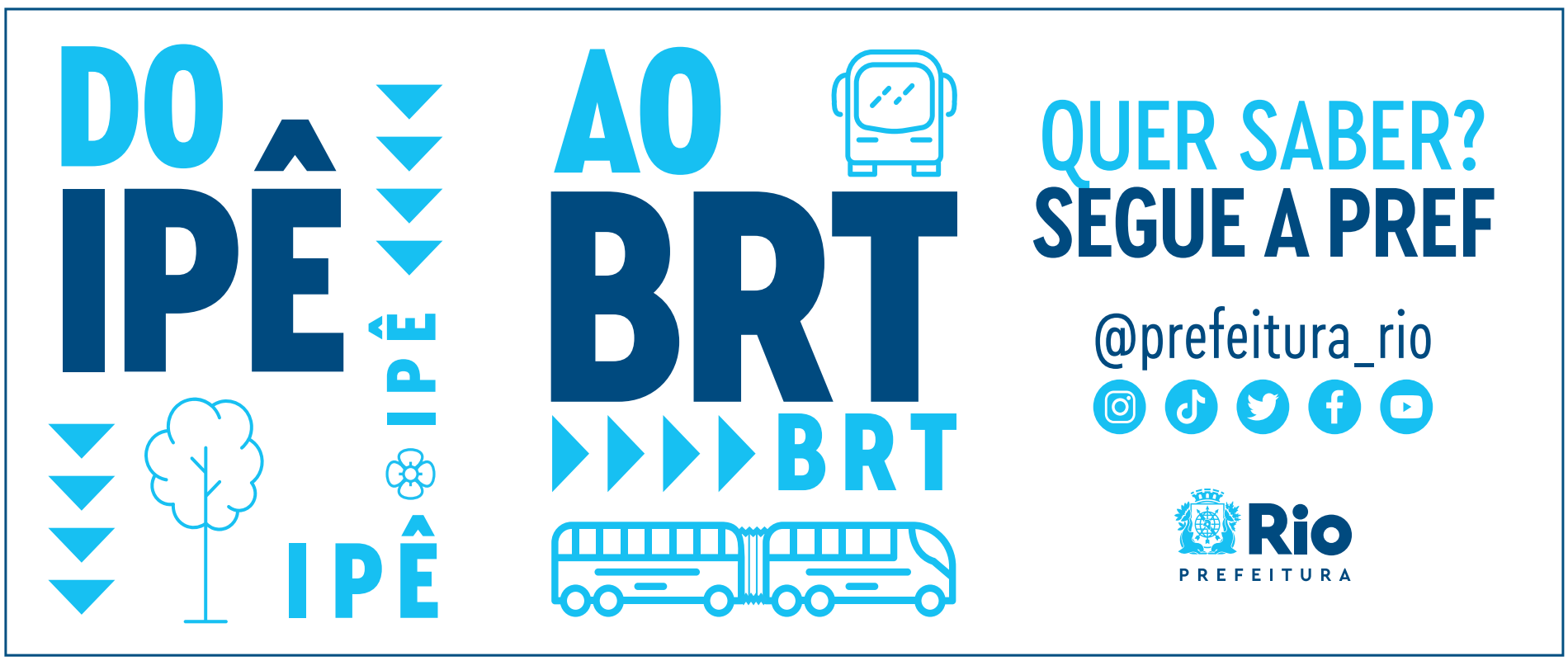
**Processo nº** SME-PRO-2023/30335
**Partes:** PCRJ/SME e o SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS
**Acordo de Cooperação n.º** 136/2023
**Data de assinatura**: 25/08/2023
**Objeto:** Ação de fomento à Leitura e a Literatura aos alunos da Rede Básica Municipal de Ensino e aos seus educadores através do evento literário - XXI Bienal Internacional do Livro.
**Prazo:** 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, de 25/08/2023 a 24/02/2024.
**Valor:** R$ 2.295.715,00 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil e setecentos e quinze reais)
**Fundamento**: Lei Federal n° 13.019/14.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**PRESIDÊNCIA - PRE**
**COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

**Processo Instrutivo nº:** 01/500.508/2023
**Contrato:** 31/2023
**Data de Assinatura:** 30/08/2023
**Partes:** COMLURB e LAR PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
**Objeto:** Aquisição de contêiner plástico com 02 rodas e capacidade de 240L
**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura
**Valor:** R$ 8.334.690,00 (oito milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais)
**Programa de Trabalho**: 43.51.15.122.0385.4165 e 43.51.18.541.0615.4042
**Natureza da Despesa**: 33.90.30.26
**Nota de Empenho:** 2023/001143, 2023/001130, 2023/001131.
**Fundamento:** Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Processo:** 09/85/050.583/2023 - 09/85/000.124/2023
**Termo de Ajuste de Contas nº:** 057/2023
**Data da assinatura:** 24/08/2023
**Partes:** PCRJ/SMS e a RC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
**Objeto:** Correspondente ao pagamento das notas fiscais 301 e 306, referente aos serviços prestados no período de 02/07/23 a 31/07/23.
**Valor:** R$ 394.949,78
**Programa de Trabalho:** 18.75.10.302.0306.2009
**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.51
**Nota de Empenho:** 2023/446.
**Fundamento:** Artigo 25 Caput da Lei 8666 de 21/06/1993






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 às 1:42:31 Código de Autenticação: 0e760f19